II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 24 de Julho de 2008 Número 142

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 19599/2008:

Cria e fixa a composição da comissão técnica de apoio ao coordenador do I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos 32954

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 19600/2008:

Exonera, a seu pedido, das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira e louva a forma competente como as desempenhou 32954

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa:

Despacho n.º 19601/2008:

Exonera, a seu pedido, o major-general na situação de reserva, Dário Fernandes de Morais Carreira, do cargo de director-adjunto do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa . . . 32954

Despacho n.º 19602/2008:

Nomeia para o cargo de director-geral-adjunto do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa a licenciada Helena Furtado de Paiva 32954

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 19603/2008:

Revogação do despacho n.º 15 613/2008, de 5 de Junho, e alteração da data de cessação de funções da conselheira técnica principal na REPER Carmelita Maria Soeiro Tavares de Castro. 32955

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 19604/2008:

Exoneração do ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Maria Rego de Mello e Castro do cargo de cônsul geral de Portugal em Frankfurt e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19605/2008:

Exoneração do ministro plenipotenciário de 1.ª classe José Manuel Bulhão Martins do cargo de cônsul-geral de Portugal em Sevilha e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19606/2008:

Exoneração do ministro plenipotenciário de 1.ª classe Maria Dinah Bandeira Santos Silva Azevedo Neves do cargo de cônsul-geral de Portugal em Milão e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19607/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada João Luís Laranjeira Abreu do cargo de cônsul-geral de Portugal em Vancouver e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19608/2008:

Nomeação do conselheiro de embaixada Simeão Archer Pinto de Mesquita para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Sydney 32955

Despacho (extracto) n.º 19609/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira da Embaixada de Portugal em Moscovo 32955

Despacho (extracto) n.º 19610/2008:

Nomeação da conselheira de embaixada Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Maputo 32955

Despacho (extracto) n.º 19611/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Maria de Fátima Velez de Andrade Mendes da Embaixada de Portugal em Díli e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19612/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Fernando Manuel de Jesus Teles Fazendeiro do cargo de cônsul-geral de Portugal em Caracas e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19613/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Fernando Manuel Gouveia Araújo do cargo de cônsul-geral de Portugal em Santos e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19614/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Miguel Gonçalo Mayer Faria de Carvalho na Embaixada de Portugal em Pretória e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19615/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Manuel António Gonçalves de Jesus da REPER e transferência para os serviços internos 32955

Despacho (extracto) n.º 19616/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada José Fernando Alves da Costa Pereira da Embaixada de Portugal em Washington e transferência para os serviços internos 32956

Despacho (extracto) n.º 19617/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada João José Cabral de Albuquerque Côrte-Real do cargo de director de serviços para os Assuntos de Segurança e de Defesa da Direcção-Geral de Política Externa e colocação na Embaixada de Portugal em Maputo 32956

Despacho (extracto) n.º 19618/2008:

Transferência da conselheira de embaixada Maria Paula Vieira Ferreira Leal Silva Cepeda para a Embaixada de Portugal em Washington 32956

Despacho (extracto) n.º 19619/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Maria Clara Nunes Pinto Capelo Ramos Nunes dos Santos da Embaixada de Portugal em Bruxelas e transferência para os serviços internos . . . 32956

Despacho (extracto) n.º 19620/2008:

Transferência do conselheiro de embaixada Luís Filipe Ribeiro da Silva Barros para a Embaixada de Portugal na Cidade da Praia 32956

Despacho (extracto) n.º 19621/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Carlos José de Pinho e Melo Pereira Marques da NUOI 32956

Despacho (extracto) n.º 19622/2008:

Nomeação do conselheiro de embaixada Carlos José de Pinho e Melo Pereira Marques para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Joanesburgo 32956

Despacho (extracto) n.º 19623/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Mário Rui dos Santos Miranda Duarte do cargo de director de serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e colocação na NUOI 32956

Despacho (extracto) n.º 19624/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada António Manuel Pires Gomes Samuel do cargo de cônsul-geral de Portugal em Joanesburgo e nomeação para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Estugarda. 32956

Despacho (extracto) n.º 19625/2008:

Colocação do conselheiro de embaixada Jorge Manuel da Silva Lopes na Embaixada de Portugal em Haia 32956

Despacho (extracto) n.º 19626/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Maria Teresa Netto dos Santos Mariano Sherman de Macedo da DELNATO e transferência para os serviços internos 32956

Despacho (extracto) n.º 19627/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva do cargo de chefe de divisão dos Assuntos Internos da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e colocação na Embaixada de Portugal em Moscovo 32956

Despacho (extracto) n.º 19628/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro do cargo de director de serviços no Gabinete do Secretário-Geral 32956

Despacho (extracto) n.º 19629/2008:

Nomeação do conselheiro de embaixada Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Vancouver 32956

Despacho (extracto) n.º 19630/2008:

Transferência do conselheiro de embaixada Rui Fernando Sucena do Carmo da Embaixada de Portugal em Havana para a DELNATO 32956

Despacho (extracto) n.º 19631/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria do cargo de directora de serviços da Ásia e da Oceânia da Direcção-Geral de Política Externa e colocação na Embaixada de Portugal em Pretória 32957

Despacho (extracto) n.º 19632/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Afonso Henriques Abreu Azeredo Malheiro do cargo de cônsul-geral de Portugal em Marselha e transferência para os serviços internos. . . 32957

Despacho (extracto) n.º 19633/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa do cargo de directora de serviços do Médio Oriente e Magrebe da Direcção-Geral de Política Externa . . . 32957

Despacho (extracto) n.º 19634/2008:

Nomeação da conselheira de embaixada Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Caracas 32957

Despacho (extracto) n.º 19635/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Ana Filomena da Costa Rocha do cargo de chefe de divisão de Política Externa da União Europeia da Direcção de Serviços de Política Externa e Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa e colocação na Embaixada de Portugal em Caracas 32957

Despacho (extracto) n.º 19636/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Luís Manuel Ribeiro Cabaço do cargo de director de serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração e colocação na DELNATO. 32957

Despacho (extracto) n.º 19637/2008:

Exoneração da conselheira de embaixada Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias do cargo de chefe de divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Europa e América da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 32957

Despacho (extracto) n.º 19638/2008:

Nomeação da conselheira de embaixada Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Marselha 32957

Despacho (extracto) n.º 19639/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Paulo Carlos Ferreira Chaves do cargo de director de serviços do Cerimonial e Deslocações do Serviço de Protocolo de Estado e colocação na Embaixada de Portugal em Tóquio 32957

Despacho (extracto) n.º 19640/2008:

Exoneração do conselheiro de embaixada Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos do cargo de chefe de divisão das Relações Bilaterais da Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e colocação na Embaixada de Portugal em Berlim. 32957

Despacho (extracto) n.º 19641/2008:

Transferência do conselheiro de embaixada João Manuel Quesada Manso Preto da Embaixada de Portugal em Camberra para a Embaixada de Portugal em Harare 32957

Despacho (extracto) n.º 19642/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada João Mário Barahona Arez da Embaixada de Portugal na cidade da Praia e transferência para os serviços internos 32957

Despacho (extracto) n.º 19643/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Artur Monteiro Magalhães da Embaixada de Portugal em Seul 32957

Despacho (extracto) n.º 19644/2008:

Nomeação do primeiro-secretário de embaixada Artur Monteiro Magalhães para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Valência 32957

Despacho (extracto) n.º 19645/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Isabel Maria Taborda Amaral e Craveiro da Embaixada de Portugal em Dakar e transferência para os serviços internos 32958

Despacho (extracto) n.º 19646/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada João Pedro Castro Oliveira Soares do cargo de cônsul de Portugal em Lille 32958

Despacho (extracto) n.º 19647/2008:

Colocação do primeiro-secretário de embaixada João Pedro Castro Oliveira Soares na Embaixada de Portugal em Camberra 32958

Despacho (extracto) n.º 19648/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Pedro Filipe Pereira Félix Coelho do cargo de cônsul de Portugal em Porto Alegre 32958

Despacho (extracto) n.º 19649/2008:

Colocação do primeiro-secretário de embaixada Pedro Filipe Pereira Félix Coelho na Embaixada de Portugal em Jacarta 32958

Despacho (extracto) n.º 19650/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo do cargo de chefe de divisão das Relações Bilaterais com os países dos Balcãs Ocidentais e Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Soberana e Militar Ordem de Malta, San Marino, Santa Sé e Suíça, Estados não membros da União Europeia, nem candidatos da Direcção de Serviços dos Estados Europeus não Membros da União Europeia da Direcção-Geral de Política Externa e colocado na Embaixada de Portugal em Lima 32958

Despacho (extracto) n.º 19651/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros Ponces do cargo de chefe de divisão de Acordos e Matérias Económicas Sectoriais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos e colocação na UNESCO 32958

Despacho (extracto) n.º 19652/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Jorge Manuel Fernandes da Embaixada de Portugal em Kinshasa e transferência para os serviços internos 32958

Despacho (extracto) n.º 19653/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto do cargo de chefe de divisão dos Direitos Humanos da Direcção de Serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa e colocação na Missão ONU 32958

Despacho (extracto) n.º 19654/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Pedro David Mendes da Silva Laima do cargo de chefe de divisão das Relações Bilaterais com os países do Magrebe/Maxerreque e Diálogos do Mediterrâneo da Direcção de Serviços do Médio Oriente e Magrebe da Direcção-Geral de Política Externa e colocação na Embaixada de Portugal em Teerão 32958

Despacho (extracto) n.º 19655/2008:

Colocação da primeira-secretária de embaixada Luísa Maria Machado Palma Fragoso na Embaixada de Portugal em Brasília 32958

Despacho (extracto) n.º 19656/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa da REPER e transferência para os serviços internos 32958

Despacho (extracto) n.º 19657/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Adelino Vieira da Cunha da Silva do cargo de chefe de divisão de Assuntos Relativos à OTAN, EUROFORÇAS e UEO da Direcção de Serviços para os Assuntos de Segurança e de Defesa da Direcção-Geral de Política Externa e colocação na OSCE 32958

Despacho (extracto) n.º 19658/2008:

Colocação da primeira-secretária de embaixada Maria Teresa Alves Pereira Nunes de Matos na Embaixada de Portugal em Tripoli 32958

Despacho (extracto) n.º 19659/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Carlos António Rico da Costa Neves da REPER e transferência para os serviços internos 32959

Despacho (extracto) n.º 19660/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Maria Cristina Albuquerque de Vilhena Moniz Moreira da Embaixada de Portugal em Pretória e transferência para os serviços internos. . . 32959

Despacho (extracto) n.º 19661/2008:

Colocação da primeira-secretária de embaixada Maria Madalena Lobo Carvalho Fischer na Embaixada de Portugal em Berlim 32959

Despacho (extracto) n.º 19662/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Sara Feronha Martins da Missão ONU e transferência para os serviços internos 32959

Despacho (extracto) n.º 19663/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Paulo Jorge Adão Martins dos Santos da Embaixada de Portugal no Cairo e transferência para os serviços internos 32959

Despacho (extracto) n.º 19664/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Luís Quartin Graça da Embaixada de Portugal em Bogotá e transferência para os serviços internos 32959

Despacho (extracto) n.º 19665/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Maria João Boavida Urbano da Embaixada de Portugal em Ottawa e transferência para os serviços internos 32959

Despacho (extracto) n.º 19666/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Carla Alice Teixeira Grijó da Embaixada de Portugal em Brasília e transferência para os serviços internos. 32959

Despacho (extracto) n.º 19667/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Sónia Maria Melo e Castro do cargo de chefe de divisão de Acordos e Política Europeia de Vistos da Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e colocação na Missão Temporária de Portugal em Sarajevo 32959

Despacho (extracto) n.º 19668/2008:

Exoneração da primeira-secretária de embaixada Carla Sofia Peres Cansado de Azevedo Batalha da Embaixada de Portugal em Pequim e transferência para os serviços internos . . . 32959

Despacho (extracto) n.º 19669/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada José Carlos dos Reis Arsénio da Missão OSCE e transferência para os serviços internos 32959

Despacho (extracto) n.º 19670/2008:

Transferência da primeira-secretária de embaixada Mónica Maria de Magalhães Moutinho da UNESCO para a Embaixada de Portugal em Copenhaga 32959

Despacho (extracto) n.º 19671/2008:

Transferência do primeiro-secretário de embaixada Rui António da Costa Martinot Mendes Correia da REPER para Embaixada de Portugal no Luxemburgo 32959

Despacho (extracto) n.º 19672/2008:

Transferência do primeiro-secretário de embaixada Israel Cláudio Esteves Saraiva da Embaixada de Portugal em Londres para a Embaixada de Portugal em Díli 32959

Despacho (extracto) n.º 19673/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Pedro Miguel Pereira Carmona da Embaixada de Portugal em Copenhaga e transferência para os serviços internos 32959

Despacho (extracto) n.º 19674/2008:

Colocação do primeiro-secretário de embaixada Carlos Alberto Raheb Lopes Pires na Embaixada de Portugal no Cairo 32959

Despacho (extracto) n.º 19675/2008:

Transferência da primeira-secretária de embaixada Maria João Poppe Lopes Cardoso do Escritório da Representação de Portugal em Ramallah para a Embaixada de Portugal em Londres 32960

Despacho (extracto) n.º 19676/2008:

Transferência da Primeira Secretária de Embaixada Maria Helena de Oliveira Bicho da Embaixada de Portugal em Viena para a Embaixada de Portugal em Belgrado 32960

Despacho (extracto) n.º 19677/2008:

Exoneração da Primeira Secretária de Embaixada Maria Manuela de Sousa Carmo Lima da Missão Temporária em Sarajevo e transferência para os serviços internos 32960

Despacho (extracto) n.º 19678/2008:

Exoneração do Primeiro Secretário de Embaixada Carlos Reino Antunes da Embaixada de Portugal em Harare e transferência para os serviços internos. 32960

Despacho (extracto) n.º 19679/2008:

Exoneração da Primeira Secretária de Embaixada Patrícia Carla Dourado Gaspar do cargo de Cônsul de Portugal em Curitiba e transferência para os serviços internos 32960

Despacho (extracto) n.º 19680/2008:

Colocação do Primeiro Secretário de Embaixada Mário Rui Marques Martins na Embaixada de Portugal em Pequim 32960

Despacho (extracto) n.º 19681/2008:

Exoneração do Primeiro Secretário de Embaixada Alexandre José dos Reis Leitão da REPER 32960

Despacho (extracto) n.º 19682/2008:

Nomeação do Primeiro Secretário de Embaixada Alexandre José dos Reis Leitão para o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Benguela 32960

Despacho (extracto) n.º 19683/2008:

Transferência da Primeira Secretária de Embaixada Sara Batoreo Pinto de Lemos Crespo da Embaixada de Portugal em Belgrado para a REPER 32960

Despacho (extracto) n.º 19684/2008:

Transferência do primeiro-secretário de embaixada Manuel André Coutinho Sobral da Cruz Cordeiro para a Embaixada de Portugal em Viena 32960

Despacho (extracto) n.º 19685/2008:

Transferência da primeira-secretária de embaixada Shelly Margaret Garcia de Sá Pires Tracy da Embaixada de Portugal em Luanda para a Embaixada de Portugal em Ottawa. 32960

Despacho (extracto) n.º 19686/2008:

Exoneração do primeiro-secretário de embaixada Ricardo Fernandes Garcia Cortes do cargo de cônsul de Portugal em Providence 32960

Despacho (extracto) n.º 19687/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Isabel Guedes da Silva Pestana na Embaixada de Portugal em Maputo 32960

Despacho (extracto) n.º 19688/2008:

Colocação do terceiro-secretário de embaixada João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira na Embaixada de Portugal em Madrid 32960

Despacho (extracto) n.º 19689/2008:

Colocação do terceiro-secretário de embaixada Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo na Embaixada de Portugal em Bissau 32960

Despacho (extracto) n.º 19690/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Ângela Maria Romão Dourado na Embaixada de Portugal em Díli 32961

Despacho (extracto) n.º 19691/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Carolina Maria Barata Cordeiro na Embaixada de Portugal em Dakar 32961

Despacho (extracto) n.º 19692/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Rosa Lemos Tavares na Embaixada de Portugal em Caracas 32961

Despacho (extracto) n.º 19693/2008:

Colocação do terceiro-secretário de embaixada Pedro Severo de Almeida na Embaixada de Portugal em Pretória 32961

Despacho (extracto) n.º 19694/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Ana Isabel Teixeira Coelho na Missão Temporária em Ramallah 32961

Despacho (extracto) n.º 19695/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Joana Espírito Santo Araújo na REPER. . . . 32961

Despacho (extracto) n.º 19696/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Nathalie Viegas Gonçalves Granja de Oliveira na Embaixada de Portugal em Luanda 32961

Despacho (extracto) n.º 19697/2008:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Raquel Milano Morais Chantre na Embaixada de Portugal na cidade da Praia 32961

Despacho (extracto) n.º 19698/2008:

Colocação do terceiro-secretário de embaixada André Hugo da Silva Oliveira na Embaixada de Portugal em Tallin. 32961

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 20744/2008:

Prorrogação da requisição da auxiliar administrativa Madalena Maria Nascimento Caetano 32961

Aviso (extracto) n.º 20745/2008:

Prorrogação da requisição da auxiliar administrativa Beatriz dos Santos Rocha Pinto 32961

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Administração Interna e da Justiça

Despacho n.º 19699/2008:

Criação de grupo de trabalho 32961

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea:

Despacho n.º 19700/2008:

Subdelegação de competências no director de saúde 32962

Despacho n.º 19701/2008:

Promoção ao posto de SMOR dos SCH ABST 018243-F, Ernesto Sequeira Marques, e do SCH ABST 019039-L, Artur Alberto dos Santos 32962

Despacho n.º 19702/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH OPCOM 016268-L, Rafael Vassalo da Costa 32962

Despacho n.º 19703/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH MELIAV 029343-B, Júlio José Cinos Farizo Monteiro 32962

Despacho n.º 19704/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ SS 039479-D, João Manuel da Silva Esteves 32962

Despacho n.º 19705/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR PA 063702-F, Fernando Joaquim Maia Gomes 32963

Despacho n.º 19706/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 055611-E, João Eduardo Martins de Almeida . . . 32963

Despacho n.º 19707/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR BF 049960-K, José Alberto da Silva Gameiro 32963

Despacho n.º 19708/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR BF 049953-G, Adérito Manuel Viana Monteiro 32963

Despacho n.º 19709/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMT 036637-E, António da Conceição Martins 32963

Despacho n.º 19710/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPCART 066701-D, Carlos Alberto Moutinho Rodrigues Vieira 32963

Despacho n.º 19711/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH MARME (033730-H) Carlos Manuel Delgado Vitorino 32964

Rectificação n.º 1691/2008:

Rectifica a promoção ao posto de SMOR 32964

Despacho n.º 19712/2008:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB MMT 132464-A, Dília MARINA Romão de Sousa Gonçalves 32964

Despacho n.º 19713/2008:

Promoção ao posto de CADJ de vários 1CAB 32964

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 19714/2008:

Alteração às Unidades Orgânicas Flexíveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil. . . . 32965

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 19715/2008:

Subdelegação de competências do chefe do serviço de saúde no presidente do conselho administrativo do Centro Clínico, major de administração militar Luís Manuel Abegão Ferreira 32966

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Rectificação n.º 1692/2008:

Rectifica o aviso n.º 10 671/2006 32967

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 19716/2008:

Autoriza a licença para exercício de funções em organismo internacional ao segurança Pedro Miguel Gonçalves Resende 32967

Despacho (extracto) n.º 19717/2008:

Prorroga a licença especial em Macau do inspector João Fernando Teixeira Lopes Monteiro 32967

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.:

Rectificação n.º 1693/2008:

Rectificação do aviso (extracto) n.º 19493/2008. 32967

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 19718/2008:

Nomeação como assessor principal do quadro de pessoal deste Instituto da licenciada Paula Cristina de Oliveira Gonçalves Coelho 32967

Despacho (extracto) n.º 19719/2008:

Rescisão de contrato administrativo de provimento 32967

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 19720/2008:

Transferência do topógrafo especialista da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico Luís António Saraiva Cruz para o quadro de pessoal da ex-DRAOT Algarve 32967

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 19721/2008:

Nomeação após procedimento concursal no cargo de dirigente intermédio do 1.º grau — director de Serviços Técnicos da ASAE 32967

Despacho n.º 19722/2008:

Nomeação após procedimento concursal no cargo de dirigente intermédio do 1.º grau — director Regional do Alentejo da ASAE 32968

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Rectificação n.º 1694/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 7699/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 14 de Março de 2008 32969

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 19723/2008:

Requisição da técnica superior principal Maria Helena Figueira Menezes Sequeira 32969

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Despacho n.º 19724/2008:

Delegação de competências no director do Departamento Financeiro, mestre Lélio Simões Guerreiro Amado, por parte do conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. 32969

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Declaração n.º 252/2008:

Alteração do orçamento da segurança social. 32970

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 1984/2008:

Delegação de poderes do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., na vice-presidente Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães Severiano Teixeira 32974

Despacho n.º 19725/2008:

Subdelegação de competências na directora do Gabinete de Apoio a Programas (GAP), licenciada Cristina Rodrigues 32975

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Despacho n.º 19726/2008:

Manutenção em funções, até 31 de Dezembro de 2008, das Estruturas Regionais de Lisboa e do Alentejo do PRODEP III 32976

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 19727/2008:

Dá por findo, a seu pedido, o mandato do licenciado José Eduardo Garcia Correia como membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica 32976

Despacho n.º 19728/2008:

Nomeação da licenciada Sara Tavares Alberto Terreno Valente, administradora hospitalar do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde 32976

Despacho n.º 19729/2008:

Nomeação da licenciada Maria da Luz Nolasco Leal Gonçalves, administradora hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde 32977

Despacho n.º 19730/2008:

Nomeação da licenciada Ana Paula da Maia Fernandes, adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde 32977

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 19731/2008:

Nomeação do capelão do Hospital do Litoral Alentejano. 32977

Despacho n.º 19732/2008:

Nomeação do capelão do Hospital Bernardino Lopes de Oliveira de Alcobaça. 32977

Despacho n.º 19733/2008:

Determina a alteração do anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007 — comparticipação de novas apresentações dos medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer 32977

Despacho n.º 19734/2008:

Determina a alteração do anexo do despacho n.º 1234/2007, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007 — comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal 32977

Direcção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 20746/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de Engenharia Sanitária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde. 32978

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Deliberação (extracto) n.º 1985/2008:

Nomeação de assistente graduado — Dr. António Augusto Silva Mendes Gouveia 32979

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 1986/2008:

Nomeação de duas assistentes administrativas especialistas 32979

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 19735/2008:

Nomeação de Rui José Oliveira Serrador como chefe de secção 32979

Despacho (extracto) n.º 19736/2008:

Nomeação de Maria Isabel Minas Ferreira como assessora principal 32979

Despacho (extracto) n.º 19737/2008:

Nomeação de Sérgio José da Cunha Silva como assessor principal 32979

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 19738/2008:

Reclassificação profissional de António Alves da Fonseca. 32979

Rectificação n.º 1695/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12 156/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, de Maria Prazeres Monteiro Marques Carvalho 32979

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 19739/2008:

Contratos de pessoal docente — 2007-2008 32980

Aviso n.º 20747/2008:

Nomeação dos professores titulares 32980

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 19740/2008:

Nomeação de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição 32980

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 19741/2008:

Nomeação para a categoria de professores titulares — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora 32980

Despacho (extracto) n.º 19742/2008:

Contratos de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2007-2008 32981

Despacho n.º 19743/2008:

Nomeação de chefe de serviços — Agrupamento de Escolas Gualdin Pais 32981

Despacho (extracto) n.º 19744/2008:

Provimento de professores titulares 32981

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 19745/2008:

Designo Nélia do Carmo Cabecinha Fernandes Rodrigues para exercer funções de secretariado no meu Gabinete 32982

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 19746/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Energia e Climatização na Escola Superior de Tecnologia de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu. 32982

Despacho n.º 19747/2008:

Regista o Curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra na Escola Superior de Tecnologia de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu 32983

PARTE D

Ministério da Cultura

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

Despacho n.º 19748/2008:

Alteração do índice remuneratório 32984

Tribunal de Contas

Aviso n.º 20748/2008:

Processo em relação ao qual o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 32985

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 4849/2008:

Insolvência do processo nº 378/08.8TBABT 32985

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 4850/2008:

Publicidade de sentença de declaração de insolvência — pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1950/08.1TBAVR 32985

Tribunal da Comarca de Avis

Anúncio n.º 4851/2008:

Insolvência n.º 85/06.6TBAVS 32986

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio n.º 4852/2008:

Insolvência n.º 744/08.9TBBGC 32986

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 4853/2008:

Insolvência n.º 2510/08.2TJCBR — notificação da sentença de declaração de insolvência e citação dos credores e outros interessados 32987

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4854/2008:

Sentença de declaração de insolvência da devedora Emília de la Salete Pereira da Cunha, nos autos de insolvência n.º 2154/08.9TBGMR 32987

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4855/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 32988

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 4856/2008:

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre a prestação de contas na insolvência 77-08-0-TBILH-B 32988

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 4857/2008:

Encerramento da insolvência n.º 1020/07.0TYLSB 32988

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4858/2008:

Publicidade da sentença da declaração de falência — processo n.º 745/04.6TYLSB 32988

Anúncio n.º 4859/2008:

Publicidade da sentença de encerramento do processo n.º 646/05.0TYLSB 32988

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4860/2008:

Publicação da decisão de encerramento no processo n.º 1022/07.6TYLSB 32989

Anúncio n.º 4861/2008:

Publicação da sentença proferida nos autos — processo n.º 556/08.0TYLSB 32989

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 4862/2008:

Sentença insolvência n.º 2473/08.4TBPRD 32989

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 4863/2008:

Sentença de processo de insolvência n.º 814/08.3TBPRD, do 2.º Juízo Cível de Paredes . . . 32990

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 4864/2008:

Data designada para assembleia de credores para aprovação do plano de insolvência — processo n.º 181/08.5TBPNF 32991

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 4865/2008:

Declaração de insolvência n.º1233/08.7TBPNF — 3.º Juízo 32991

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 4866/2008:

Sentença a decretar a insolvência de Maria Helena Pereira Fernandes Vieira, processo n.º 665/08.5TJPRT 32991

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 4867/2008:

Processo de insolvência n.º 745/07.4TJPRT 32992

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4868/2008:

Insolvência de pessoa singular n.º 494/08.6TBPMS 32992

Anúncio n.º 4869/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 912/08.3TBPMS 32992

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 4870/2008:

Falência de Maquisines — processo n.º 446/03.2TBSTC 32993

Anúncio n.º 4871/2008:

Insolvência de CARFIGA — processo n.º 1038/04.4TBSTC 32993

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 4872/2008:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 587/08.0TBSJM 32993

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4873/2008:

Insolvência n.º 1991/08.9TJVNF 32994

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4874/2008:

Insolvência n.º 2004/08.6TJVNF, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão 32994

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4875/2008:

Processo n.º 177/06.1TYVNG 32995

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4876/2008:

Processo n.º 168/08.8TYVNG 32995

Anúncio n.º 4877/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 255/08.2TYVNG 32995

Anúncio n.º 4878/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 249/08.8TYVNG 32996

Anúncio n.º 4879/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 367/08.2TYVNG 32996

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde

Anúncio n.º 4880/2008:

Publicidade da sentença e notificação dos interessados no processo n.º 420/08.2TBVVD . . . 32997

Ministério Público

Despacho n.º 19749/2008:

Renovação dos destacamentos como auxiliares de magistrados do Ministério Público 32997

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 20749/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar: Doutor Manuel António Pita e Doutor Pedro Miguel Seco da Costa 32997

Deliberação n.º 1987/2008:

Regulamento das Propinas de Reingressos e de Reinscrições do ISCTE 32998

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 19750/2008:

Delegação de competências no secretário da ESHTE 32999

Despacho (extracto) n.º 19751/2008:

Subdelegação de competências no secretário da ESHTE 32999

Despacho (extracto) n.º 19752/2008:

Delegação de competências na técnica superior de 1.ª classe Ana Cristina Príncipe Coelho 32999

Despacho (extracto) n.º 19753/2008:

Equiparação a bolseiro de Carlos Cabral Tavares de Lima 33000

Rectificação n.º 1696/2008:

Rectifica os despachos (extracto) n.os 5506/2007 e 5507/2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007 33000

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 19754/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Martel, Patrício Serendero e Nenad Manojlovic 33000

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 19755/2008:

Extinção do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de secretariado técnico e de direcção), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006 (edital n.º 8338/2006) 33000

Universidade de Coimbra

Deliberação n.º 1988/2008:

Constituição dos fundos de maneio no ano económico de 2008. 33000

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 19756/2008:

Recondução de Gabriel Marcelino Barbosa de Almeida. 33001

Despacho (extracto) n.º 19757/2008:

Renovação da comissão de serviço, por mais três anos, da licenciada Sandra Paula Gorgita Meneses como chefe de divisão Administrativa e Financeira desta Faculdade, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2008 33001

Despacho (extracto) n.º 19758/2008:

Nomeação da mestre Tatiana Luena Baptista e Sanches em comissão de serviço como chefe de divisão de documentação desta Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2008 33001

Universidade do Minho

Despacho n.º 19759/2008:

Áreas de especialidade em que a Universidade do Minho concede o grau de doutor através do Instituto de Educação e Psicologia (nova publicação devido à inexactidão do despacho n.º 15313/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 2 de Junho de 2008). 33002

Despacho n.º 19760/2008:

Plano de estudos do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário 33002

Despacho n.º 19761/2008:

Plano de estudos do curso de formação especializada em Direito dos Contratos e da Empresa (1.º curso) 33003

Universidade do Porto

Edital n.º 761/2008:

Abertura de concurso para professor associado do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras 33004

Edital n.º 762/2008:

Abertura de concurso para professor catedrático do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras 33005

Aviso (extracto) n.º 20750/2008:

Lista de entidades e respectivos subsídios concedidos no 1.º semestre de 2008 33006

Despacho (extracto) n.º 19762/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva. 33006

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 19763/2008:

Constituição de júri da equivalência ao grau de doutor de Octavian Adrian Postolache 33006

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 19764/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 33006

Despacho (extracto) n.º 19765/2008:

Renovações de contratos 33007

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 19766/2008:

Prorrogação de equiparação a bolseiro no País a João Paulo Veludo Vieira Pereira. 33007

Despacho (extracto) n.º 19767/2008:

Prorrogação de equiparação a bolseiro, no País, ao docente Nuno Miguel Afonso Veiga . . . 33007

Despacho (extracto) n.º 19768/2008:

Prorrogação da equiparação a bolseiro no País à docente Maria Beatriz Guerra da Piedade 33007

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 19769/2008:

Contrato administrativo de provimento da mestre Paula Raquel Pires da Cunha Lamego. . . 33007

Despacho n.º 19770/2008:

Contrato administrativo de provimento do mestre José Manuel Ferreira Gaspar. 33007

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 19771/2008:

Contratação de Oleg Chumakov como equiparado a assistente 33007

Despacho (extracto) n.º 19772/2008:

Contratação de Carla Filipa Moreira Carneiro como encarregada de trabalhos 33007

Despacho (extracto) n.º 19773/2008:

Contratação de Ana Sofia Ferro Tibúrcio Monteiro como encarregada de trabalhos 33007

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 522/2008:

Contrato de Maria Cecília da Cruz Vilas Boas — ESENF 33007

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 19774/2008:

Regime de trabalho a meio tempo da enfermeira Elisabete Fernandes. 33008

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1989/2008:

Nomeações para a categoria de assistente administrativo principal 33008

PARTE H

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 20751/2008:

Reclassificação profissional de Teresa Maria Nascimento Ferreira da Silva para a carreira/ categoria de auxiliar administrativo 33008

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 20752/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral 33008

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso (extracto) n.º 20753/2008:

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso geral. 33010

Aviso (extracto) n.º 20754/2008:

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso limitado . . . 33010

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 20755/2008:

Reposicionamento de Cristina Maria Bordalo Pinto Pereira na categoria de engenheira do ambiente de 1.ª classe (direito à carreira) 33010

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 20756/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto 33010

Câmara Municipal de Castro Verde

Edital n.º 763/2008:

Operação de loteamento urbano em Rolão — discussão pública — requerido pelo gerente da Sociedade Agrícola da Carriça e Casinhas, L.da 33012

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 20757/2008:

Renovação do contrato de avença com Maria de Fátima Cerqueira Carvalho Sousa 33012

Câmara Municipal de Elvas

Regulamento n.º 406/2008:

Alterações ao Regulamento do Centro de Férias Infantil do Município de Elvas 33012

Câmara Municipal do Entroncamento

Edital n.º 764/2008:

Projecto de regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do município do Entroncamento 33013

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 20758/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Eduardo Manuel Valadas Crispim para exercer funções de especialista de informática, grau 1, nível 2 33015

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 20759/2008:

Reclassificações de funcionários 33015

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso n.º 20760/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Florêncio Francisco Simões do Amaral Granada, com a categoria de sonoplasta chefe, com início em 23 de Junho de 2008 33015

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 20761/2008:

Nomeação referente a Helder Ribeiro Dias Cristóvão, técnico superior (área de transportes) de 2.ª classe 33015

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 20762/2008:

Pedido de licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro do funcionário Filipe João Bruno Mil-Homens, pelo período de três anos 33015

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 20763/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal — área de educação física 33016

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso n.º 20764/2008:

Nomeação definitiva no lugar de jardineiro principal, do grupo de pessoal operário, de diversos candidatos 33017

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 20765/2008:

Diversas rescisões de contratos a termo certo 33017

Câmara Municipal de Óbidos

Regulamento n.º 407/2008:

Regulamento do Programa Clube de Férias 33017

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 20766/2008:

Nomeação da comissão de serviço extraordinária para assistente de acção educativa, nível 1, de Maria Elvira Sousa Pisco Mendes 33018

Câmara Municipal de Ovar

Aviso n.º 20767/2008:

Reclassificação do funcionário Paulo Alexandre Martins de Magalhães 33018

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 20768/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal e um lugar de operário qualificado principal — calceteiro 33018

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 20769/2008:

Submete a apreciação pública a minuta do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada, nos termos do disposto pelo artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. 33020

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso n.º 20770/2008:

Nomeação de Inocêncio Lobo de Araújo como adjunto do gabinete de apoio pessoal à presidência 33035

Aviso n.º 20771/2008:

Do emparcelamento dos dois lotes resulta a constituição de um único lote com a área total de 843,25 m2 — alteração de finalidade. 33035

Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Aviso n.º 20772/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista. 33035

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 20773/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de contabilidade e administração de 1.ª classe. 33037

Aviso n.º 20774/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional desenhador projectista — principal 33038

Aviso n.º 20775/2008:

Abertura de concurso para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior de direito. 33038

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 20776/2008:

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe — área de ciências agrárias 33040

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 20777/2008:

Nomeação definitiva do candidato Jorge Alberto de Jesus Mendes 33040

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 765/2008:

Edital e correspondente alteração ao projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e Sua Tabela de Taxas (RMUE) 33040

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 20778/2008:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, na sequência de concurso externo, com João Luís Mota Costa, Rui Manuel Correia Taveira, Manuel Joaquim Faria da Costa e António Manuel Pereira Rodrigues para operário qualificado (calceteiro) 33044

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso (extracto) n.º 20779/2008:

Requisição da assistente de acção educativa Catarina Augusta Cristo Clemente para a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António 33044

Aviso (extracto) n.º 20780/2008:

Transferência do engenheiro técnico civil Nuno Manuel Serrano Gandola, da Câmara Municipal de Moura, para idêntico lugar do quadro de pessoal 33044

Câmara Municipal de Vila de Rei

Edital n.º 766/2008:

Alteração da tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei 33044

Edital n.º 767/2008:

Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas 33046

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 20781/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Raquel Maria Silva Almeida Greenleaf 33048

Junta de Freguesia de Amor

Aviso n.º 20782/2008:

Alteração do quadro de pessoal 33048

Junta de Freguesia de Amora

Aviso n.º 20783/2008:

Nomeação em contrato a termo resolutivo de Maria Olímpia Gonçalves 33048

Aviso n.º 20784/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo com António Leal 33048

Aviso n.º 20785/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo com Jaime Silva Barros 33048

Aviso n.º 20786/2008:

Licença sem vencimento pelo período de 90 dias concedida a Luciana Chitas 33049

Junta de Freguesia de Giões

Aviso (extracto) n.º 20787/2008:

Nomeação a título definitivo de Maria Leonor Pereira da Palma Martins no lugar de assistente administrativa 33049

Junta de Freguesia de Granja

Aviso n.º 20788/2008:

1.ª alteração do quadro de pessoal da junta de freguesia 33049

Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria

Aviso (extracto) n.º 20789/2008:

Aprovação do mapa de pessoal 33049

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Aviso n.º 20790/2008:

Nomeação de António Ferreira 33050

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 20791/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional analista especialista de Armanda Manuela Cordeiro de Castro Almeida 33050

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre

Regulamento n.º 408/2008:

Alteração ao Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água ao Município de Portalegre 33050

PARTE I

Órgãos de soberania 33051

Organismos autónomos 33063

Autarquias 33087

Entidades particulares 33136

Rectificações 33139

PARTE J

CONSULMED — Associação Nacional de Resolução de Conflitos

Anúncio (extracto) n.º 4881/2008:

Constituição da associação denominada CONSULMED — Associação Nacional de Resolução de Conflitos 33142

Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L.

Despacho n.º 19775/2008:

Publicação do plano de estudos, com alterações, do 1.º ciclo de estudos em Engenharia Electrónica e de Automação 33142

GEF — Gestão de Fundos Imobiliários, S. A.

Balanço n.º 69/2008:

Balanço trimestral em base individual — Junho de 2008 33143

Universidade Fernando Pessoa

Despacho n.º 19776/2008:

Alteração do plano de estudos do 1.º ciclo de Fisioterapia 33144

PARTE L

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso (extracto) n.º 20792/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade 33146

Aviso (extracto) n.º 20793/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Ordenamento, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem 33146

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 20794/2008:

Procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de chefe de divisão de desenvolvimento económico (concurso 1) e de chefe de divisão de juventude e desporto (concurso 2) 33146

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 19599/2008

Considerando que o XVII Governo Constitucional elegeu como um dos objectivos estratégicos da sua actuação o combate à criminalidade organizada, com especial enfoque no tráfico de seres humanos dadas as proporções que este fenómeno tem vindo a atingir nas sociedades contemporâneas;

Considerando a entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2007, de 22 de Junho, que aprovou o I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010):

Assim:

Nos termos do n.º 5 da Resolução Conselho de Ministros n.º 81/2007, de 22 de Junho, ouvidos os ministérios respectivos e acolhendo as competentes indicações, determino:

1 — A criação de uma comissão técnica de apoio ao coordenador constituída por:

a) Um representante da Presidência do Conselho de Ministros (PCM);
b) Um representante do Ministério da Administração Interna (MAI);
c) Um representante do Ministério da Justiça (MJ);
d) Um representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS);
e) Um representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

2 — O exercício de funções na comissão técnica de apoio prevista no número anterior pelos representantes referidos nas alíneas *a*) a *e*) pode ser feito mediante recurso a qualquer dos regimes previstos no n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

3 — A comissão técnica tem a seguinte composição:

Licenciada Margarida Moura, jurista do Gabinete da Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural (PCM).

Licenciado Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel, chefe do Núcleo de Estudos e Prospectiva da Direcção de Planeamento Estratégico da Direcção-Geral da Administração Interna (MAI).

Licenciado Pedro Felício, coordenador da Direcção Central de Combate ao Banditismo, da Polícia Judiciária (MJ).

Licenciada Cristina Estorninho, colaboradora do Departamento de Desenvolvimento Social do Instituto de Segurança Social, I. P.

Licenciada Joana Caleiras Rodrigues Fisher, chefe de divisão de Programas e Acordos Culturais, Direcção-Geral de Política Externa do MNE, Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais.

4 — O apoio administrativo, logístico e comunicacional de que a comissão técnica necessite para o desempenho das respectivas funções será fornecido pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 19600/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira, para as quais havia sido nomeado pelo meu despacho n.º 9356/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2006, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2008.

2 — Durante o período em que exerceu funções neste Gabinete, quer como assessor quer enquanto adjunto, o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira demonstrou elevada dedicação e permanente disponibilidade, dando provas de uma sólida experiência profissional e sentido de responsabilidade que contribuíram activamente para que fossem alcançados os objectivos deste Gabinete, na elaboração ou acompanhamento da legislação desportiva, na gestão diária dos assuntos relacionados com o Gabinete e com o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., bem como na participação em representação do Gabinete em vários grupos e comissões de trabalho nacionais e internacionais.

3 — É de destacar a sua humanidade, eficiência e lealdade, sendo que sempre soube aliar o elevado espírito de missão que tem a uma grande capacidade de trabalho e de organização, no cumprimento das funções públicas.

4 — No dia em que o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira assume funções como vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., para enfrentar novos desafios profissionais, é de toda a justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e prestar-lhe público louvor.

30 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Despacho n.º 19601/2008

Nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 3, alínea *h*), da Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, e na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 49.º da Lei 9/2007, de 19 de Fevereiro, exonero, a seu pedido, o major-general na situação de reserva, Dário Fernandes de Morais Carreira, do cargo de director-adjunto do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2008.

30 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *Júlio Alberto Carneiro Pereira.*

Despacho n.º 19602/2008

Nos termos da alínea *h*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na redacção dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, conjugada com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 13.º e n.os 3, 5 e 6 do artigo 60.º da Lei 9/2007, de 19 de Fevereiro, por proposta do director do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED), é nomeada para o cargo de director-geral-adjunto do SIED, equiparado a dirigente superior de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, a licenciada Helena Furtado de Paiva, a qual é possuidora de elevada competência e experiência profissional, conforme nota curricular em anexo.

14 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *Júlio Alberto Carneiro Pereira.*

ANEXO

Nota Curricular de Helena Alexandra Andrade Furtado de Paiva

Helena Alexandra Andrade Furtado de Paiva, nascida em Outubro de 1966 em Moçambique, licenciada em Direito (1985-1990) pela Faculdade de Direito de Lisboa. Foi aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto a 31 de Agosto de 1991. Entre 1992 e 1996 exerceu funções na Direcção de Serviços da África Subsariana no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Foi designada observadora eleitoral pela União Europeia às primeiras eleições universais na África do Sul (1994) e nas primeiras eleições legislativas na Palestina (1995-1996). Entre Agosto de 1996 e Julho de 2000 esteve colocada na Embaixada de Portugal em Maputo. Entre Agosto de 2000 e Agosto de 2004 foi acreditada como conselheira na Missão de Portugal junto das Nações Unidas em Nova Iorque. Entre Outubro de 2004 e Julho de 2006 exerceu sucessivamente as funções de chefe de divisão no Gabinete de Assuntos Económicos da Direcção-Geral de Política Externa, de chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Económicas Multilaterais e de chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Políticas

Internacionais, ambos da Direcção-Geral de Assuntos Multilaterais. Foi promovida a conselheira de embaixada em Junho de 2006. Em Julho de 2006 foi nomeada directora de serviços das Organizações Políticas Internacionais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 19603/2008

Considerando que o despacho n.º 15 613/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008, determina a cessação da comissão de serviço da engenheira Carmelita Maria Soeiro da Cruz Tavares de Castro do cargo de conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a 31 de Agosto de 2008;

Considerando o interesse, pela conveniência de serviço, que a funcionária se mantenha em funções:

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, e do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, determino a revogação do despacho n.º 15 613/2008, de 5 de Junho, o termo da comissão de serviço e cessação de funções da engenheira Carmelita Maria Soeiro Tavares de Castro do cargo de conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a 31 de Outubro de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 19604/2008

António Maria Rego de Mello e Castro — Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Frankfurt.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19605/2008

José Manuel Bulhão Martins, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul-geral de Portugal em Sevilha — despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008 exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos desde 5 de Fevereiro de 2008, data em que atingiu o limite de idade.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19606/2008

Maria Dinah Bandeira Santos Silva Azevedo Neves — Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Milão.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19607/2008

João Luís Laranjeira Abreu — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Vancouver.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 31 de Maio de 2008, data em que atingiu o limite de idade.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19608/2008

Simeão Archer Pinto de Mesquita — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-o Cônsul-Geral de Portugal em Sydney.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19609/2008

Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Moscovo.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19610/2008

Maria da Graça Queiroz Gonçalves Pereira — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-a Cônsul-Geral de Portugal em Maputo.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19611/2008

Maria de Fátima Velez de Andrade Mendes — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Díli.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19612/2008

Fernando Manuel de Jesus Teles Fazendeiro — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Caracas.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19613/2008

Fernando Manuel Gouveia Araújo — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Santos.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 28 de Abril de 2008.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19614/2008

Miguel Gonçalo Mayer Faria de Carvalho — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Pretória.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19615/2008

Manuel António Gonçalves de Jesus — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, em Bruxelas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19616/2008

José Fernando Alves da Costa Pereira — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Washington.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2008.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19617/2008

João José Cabral de Albuquerque Côrte-Real — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Director de Serviços para os Assuntos de Segurança e de Defesa da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Embaixada de Portugal em Maputo. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19618/2008

Maria Paula Vieira Ferreira Leal Silva Cepeda — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Maputo.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Washington.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19619/2008

Maria Clara Nunes Pinto Capelo Ramos Nunes dos Santos — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Bruxelas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19620/2008

Luís Filipe Ribeiro da Silva Barros — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Haia.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-o para a Embaixada de Portugal na Cidade da Praia.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19621/2008

Carlos José de Pinho e Melo Pereira Marques — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19622/2008

Carlos José de Pinho e Melo Pereira Marques — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-o Cônsul-Geral de Portugal em Joanesburgo.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19623/2008

Mário Rui dos Santos Miranda Duarte — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Director de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

Despacho ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação no posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19624/2008

António Manuel Pires Gomes Samuel — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Joanesburgo

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e nomeando-o Cônsul-Geral de Portugal em Estugarda.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19625/2008

Jorge Manuel da Silva Lopes — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Haia.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19626/2008

Maria Teresa Netto dos Santos Mariano Sherman de Macedo, conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas:

Despacho ministerial de 2 de Julho de 2008 exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19627/2008

Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão dos Assuntos Internos da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos, da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo e colocando-a na Embaixada de Portugal em Moscovo. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19628/2008

Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Director de Serviços no Gabinete do Secretário-Geral.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo, com efeitos à data em que assumir as funções de Cônsul-Geral de Portugal em Vancouver.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19629/2008

Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-o Cônsul-Geral de Portugal em Vancouver.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19630/2008

Rui Fernando Sucena do Carmo — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Havana.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-o para a Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19631/2008

Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Directora de Serviços da Ásia e da Oceânia da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo e colocando-a na Embaixada de Portugal em Pretória. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19632/2008

Afonso Henriques Abreu Azeredo Malheiro, conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul-geral de Portugal em Marselha — despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008 exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19633/2008

Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Directora de Serviços do Médio Oriente e Magrebe da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo, com efeitos à data em que assumir as funções de Cônsul-Geral de Portugal em Caracas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19634/2008

Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-a Cônsul-Geral de Portugal em Caracas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19635/2008

Ana Filomena da Costa Rocha — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Política Externa da União Europeia da Direcção de Serviços de Política Externa e Segurança Comum, da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo e colocando-a na Embaixada de Portugal em Caracas. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19636/2008

Luís Manuel Ribeiro Cabaço — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Director de Serviços de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO, em Bruxelas. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19637/2008

Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Europa e América, da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo, com efeitos à data em que assumir as funções de Cônsul-Geral de Portugal em Marselha.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19638/2008

Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-a Cônsul-Geral de Portugal em Marselha.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19639/2008

Paulo Carlos Ferreira Chaves — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Director de Serviços do Cerimonial e Deslocações do Serviço de Protocolo do Estado.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Embaixada de Portugal em Tóquio. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação no posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19640/2008

Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão das Relações Bilaterais da Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais, da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Embaixada de Portugal em Berlim. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19641/2008

João Manuel Quesada Manso Preto — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Camberra.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Harare.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19642/2008

João Mário Barahona Pinto Arez — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal na Cidade da Praia.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19643/2008

Artur Monteiro Magalhães — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Seul.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19644/2008

Artur Monteiro Magalhães — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-o Cônsul-Geral de Portugal em Valência.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19645/2008

Isabel Maria Taborda Amaral e Craveiro — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Dakar.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19646/2008

João Pedro Castro Oliveira Soares — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul de Portugal em Lille.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19647/2008

João Pedro Castro Oliveira Soares — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal de Camberra.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19648/2008

Pedro Filipe Pereira Félix Coelho — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul de Portugal em Porto Alegre.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19649/2008

Pedro Filipe Pereira Félix Coelho — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Jacarta.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19650/2008

Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão das Relações Bilaterais com os países dos Balcãs Ocidentais e Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Soberana e Militar Ordem de Malta, San Marino, Santa Sé e Suíça, Estados não membros da União Europeia nem candidatos da Direcção de Serviços dos Estados Europeus não Membros da União Europeia da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Embaixada de Portugal em Lima. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19651/2008

Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros Ponces — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acordos e Matérias Económicas Sectoriais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo e colocando-a na Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19652/2008

Jorge Manuel Fernandes — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Kinshasa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2008, por atingir nessa data o limite de idade para o exercício de funções nos serviços externos.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19653/2008

Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão dos Direitos Humanos da Direcção de Serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo e colocando-a na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19654/2008

Pedro David Mendes da Silva Laima — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão das Relações Bilaterais com os países do Magrebe/Maxerreque e Diálogos do Mediterrâneo da Direcção de Serviços do Médio Oriente e Magrebe, da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Embaixada de Portugal em Teerão. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação no posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19655/2008

Luísa Maria Machado Palma Fragoso — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Brasília.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19656/2008

João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, em Bruxelas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19657/2008

Adelino Vieira da Cunha da Silva — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assuntos relativos à OTAN, EUROFORÇAS e UEO da Direcção de Serviços para os Assuntos de Segurança e de Defesa, da Direcção-Geral de Política Externa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o do referido cargo e colocando-o na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Segurança e Cooperação na Europa — OSCE, em Viena. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19658/2008

Maria Teresa Alves Pereira Nunes de Matos — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Tripoli.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19659/2008

Carlos António Rico da Costa Neves — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, em Bruxelas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19660/2008

Maria Cristina Albuquerque de Vilhena Moniz Moreira — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Pretória.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19661/2008

Maria Madalena Lobo Carvalho Fischer — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Berlim.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19662/2008

Sara Feronha Martins — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19663/2008

Paulo Jorge Adão Martins dos Santos — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal no Cairo.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19664/2008

Luís Quartin Graça — Primeiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Bogotá.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19665/2008

Maria João Boavida Urbano — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Ottawa.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19666/2008

Carla Alice Teixeira Grijó — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Brasília.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19667/2008

Sónia Maria Melo e Castro — Primeira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acordos e Política Europeia de Vistos da Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a do referido cargo e colocando-a na Missão Temporária de Portugal em Sarajevo. A cessação do cargo produz efeitos à data da sua colocação em posto.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19668/2008

Carla Sofia Peres Cansado de Azevedo Batalha — primeira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Pequim.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19669/2008

José Carlos dos Reis Arsénio — primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Missão Permanente de Portugal junto da Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19670/2008

Mónica Maria de Magalhães Moutinho — primeira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO, em Paris.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Copenhaga.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19671/2008

Rui António da Costa Martinot Mendes Correia — primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, em Bruxelas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-o para a Embaixada de Portugal no Luxemburgo.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19672/2008

Israel Cláudio Esteves Saraiva — primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Londres.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Díli.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19673/2008

Pedro Miguel Pereira Carmona — primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Copenhaga.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19674/2008

Carlos Alberto Raheb Lopes Pires — primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Delegação Permanente Portuguesa junto da

Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO, em Bruxelas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o para a Embaixada de Portugal no Cairo.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19675/2008

Maria João Poppe Lopes Cardoso — primeira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada no Escritório da Representação de Portugal em Ramallah.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Londres.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19676/2008

Maria Helena de Oliveira Bicho — Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Viena.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Belgrado.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19677/2008

Maria Manuela de Sousa Carmo Lima — Primeira secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Missão temporária em Sarajevo.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19678/2008

Carlos Reino Antunes — Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Harare.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19679/2008

Patrícia Carla Dourado Gaspar — Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul de Portugal em Curitiba.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19680/2008

Mário Rui Marques Martins — Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Pequim.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19681/2008

Alexandre José dos Reis Leitão — Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19682/2008

Alexandre José dos Reis Leitão — Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, nomeando-o Cônsul-Geral de Portugal em Benguela.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19683/2008

Sara Batoreo Pinto de Lemos Crespo — Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Belgrado.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-a para a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19684/2008

Manuel André Coutinho Sobral da Cruz Cordeiro — Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Teerão.

Despacho Ministerial de 2 de Junho de 2008, transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Viena.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19685/2008

Shelley Margaret Garcia de Sá Pires Tracy — Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Luanda.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Ottawa.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19686/2008

Ricardo Fernandes Garcia Cortes — Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul de Portugal em Providence.

Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 1 de Julho de 2008, exonerando-o das referidas funções, com efeitos a partir de 16 de Março de 2008.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19687/2008

Isabel Guedes da Silva Pestana — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Maputo.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19688/2008

João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira — Terceiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Madrid.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19689/2008

Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo — Terceiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Bissau.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19690/2008

Ângela Maria Romão Dourado — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Díli.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19691/2008

Carolina Maria Barata Cordeiro — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Dakar.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19692/2008

Rosa Lemos Tavares — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Caracas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19693/2008

Pedro Severo de Almeida — Terceiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Pretória.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19694/2008

Ana Isabel Teixeira Coelho — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Missão Temporária em Ramallah.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19695/2008

Joana Espírito Santo Araújo — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19696/2008

Nathalie Viegas Gonçalves Granja de Oliveira — Terceira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada Portugal em Luanda.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19697/2008

Raquel Milano Morais Chantre — Terceira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal na Cidade da Praia.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19698/2008

André Hugo da Silva Oliveira — Terceiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Tallin.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 20744/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 2008.04.07 e 2008.06.02, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da auxiliar administrativa, Madalena Maria Nascimento Caetano, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, com efeitos a 14 de Maio de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

16 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 20745/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 2008.06.26 e 2008.06.02, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da auxiliar administrativa, Beatriz dos Santos Rocha Pinto, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, com efeitos a 01 de Julho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

16 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 19699/2008

Ocasionalmente, têm ocorrido no território nacional incidentes com veículos pesados de mercadorias, em viagens de carácter internacional. Em situações muito pontuais, têm-se verificado danos, quer nos veículos pesados quer nos bens por eles transportados, provocados por cidadãos nacionais que, através desta actuação ilícita, visam manifestar a sua discordância à importação de bens não nacionais, em especial de produtos de natureza vegetal e de origem animal.

Tais acontecimentos têm suscitado a necessidade de instituir em Portugal um mecanismo administrativo compensatório, célere e eficaz, destinado a cobrir os danos, ocorridos no território nacional, resultantes de incidentes envolvendo veículos pesados de transporte de mercadorias e passageiros, realizando viagens de transporte internacional, pertencentes a nacionais ou residentes nos estados-membros da União Europeia e no Espaço Económico Europeu.

Considerando que a livre circulação de mercadorias é uma das políticas da Comunidade Europeia, tratada nos artigos 23.º e seguintes do Tratado da Comunidade Europeia;

Considerando que pela Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos estados-membros reunidos no Conselho, de 7 de Dezembro de 1998, relativa à livre circulação de mercadorias, bem como por força do Regulamento (CE) n.º 2679/98, do Conselho, com a mesma data, os estados-membros estão obrigados a fazer tudo o que estiver no seu alcance para garantir a livre circulação de mercadorias e para actuar rapidamente caso se verifiquem perturbações;

Considerando a existência de mecanismos administrativos de compensação destes prejuízos noutros estados-membros da União Europeia, nomeadamente em Espanha e em França;

Considerando que na XVII Cimeira Luso-Espanhola, realizada em Sintra, em 19 e 20 de Janeiro de 2001, Portugal assumiu o compromisso de instituir um mecanismo administrativo para cobrir os danos resultantes de incidentes daquele género, ocorridos no território nacional:

Nestas condições, o cumprimento das obrigações decorrentes do Tratado da Comunidade Europeia, da mencionada resolução adoptada pelo Conselho e do citado regulamento comunitário, sobre o funcionamento do mercado interno, aponta para a necessidade de, em caso de entrave ou quando exista um risco de entrave, cada estado-membro assegurar e restabelecer, com a maior celeridade possível, a livre circulação do transporte de mercadorias e passageiros.

Nesse sentido, os Ministros de Estado e das Finanças, da Administração Interna e da Justiça determinam:

1 — A criação de um grupo de trabalho interministerial incumbido de avaliar os instrumentos jurídicos disponíveis no nosso ordenamento que

possam enquadrar as situações descritas e, se necessário, elaborar um anteprojecto com vista à instituição de um mecanismo compensatório administrativo destinado a cobrir os danos resultantes de incidentes envolvendo veículos pesados de mercadorias e passageiros, em viagens de carácter internacional, pertencentes a nacionais ou residentes nos estados-membros da União Europeia e no Espaço Económico Europeu.

2 — O grupo de trabalho ora criado deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente e apresentar, até ao dia 30 de Setembro de 2008, aos signatários do presente despacho, os resultados do seu trabalho, acompanhado, se for caso disso, do anteprojecto de diploma referido no número anterior.

3 — Compõem o grupo de trabalho os seguintes membros:

a) Licenciada Clara Guerra Santos, técnica superior jurista, do Gabinete do Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, em representação do Ministro de Estado e das Finanças, que coordena;

b) Mestre João Arsénio, consultor da Direcção-Geral da Política de Justiça, em representação do Ministro da Justiça;

c) Licenciado Luís Franco Pinto, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil, em representação do Ministro da Administração Interna.

4 — O grupo de trabalho pode solicitar quaisquer informações, nomeadamente de interesse legal ou administrativo, aos serviços e entidades tuteladas pelos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Administração Interna e da Justiça, as quais serão prestadas com a maior brevidade possível.

5 — Os membros do grupo de trabalho exercem as suas funções a título gratuito.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 19700/2008

1 — Ao abrigo da autorização conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 111/2007, de 12 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, subdelego no Director de Saúde, Major-General Médico 020997-L Manuel Marques Pinto Calixto, a competência para homologar pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação de oficiais generais.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

12 de Novembro de 2007. — O Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato,* tenente-general piloto aviador.

Despacho n.º 19701/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-mor:

SCH ABST ADCN 018243-F, Ernesto Sequeira Marques — EMGFA.

SCH ABST ADCN 019039-L, Artur Alberto dos Santos — IESM.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantêm-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenchem a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SCH ABST 029466-H, Alfredo Resende Lopes, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JUN08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19702/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCOM:

Sargento-mor:

SCH OPCOM ADCN 016268-L, Rafael Vassalo da Costa — EMGFA.

Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, não ocupando vaga de SMOR, entretanto já preenchida pelo SMOR OPCOM 019548-A, José Jorge dos Santos Andrade.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JAN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à direita do SMOR OPCOM 016849-B, José de Abreu Oliveira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

18 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19703/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV:

Sargento-mor:

SCH MELIAV SUPRA 029343-B, Júlio José Cinos Farizo Monteiro — BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MELIAV 032042-A, Manuel Gouveia Marques, verificada em 18JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

20 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19704/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SS:

Sargento-chefe:

SAJ SS Q 039479-D, João Manuel da Silva Esteves, BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SS 035824-L, Augusto Manuel dos Santos Freitas, verificada em 23JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 23JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

25 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19705/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 063702-F, Fernando Joaquim Maia Gomes, AM1

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR PA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR PA 036658-H, José Velasco Carvalho Fernandes, verificada em 30JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19706/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 055611-E, João Eduardo Martins de Almeida, SDFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ SAS 062763-B, António Manuel Saraiva Domingues, verificada em 30JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19707/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos BF:

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 049960-K, José Alberto da Silva Gameiro, BANDMUS

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ BF 060288-E, Américo Gregório Dias Tavares Russo, verificada em 30JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19708/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos BF

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 049953-G, Adérito Manuel Viana Monteiro — BANDMUS.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ BF 057634-E, Luís Fernando Gomes Carreira, verificada em 30 de Junho de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Junho de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ BF 049960-K, José Alberto da Silva Gameiro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19709/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMT

Sargento-chefe:

SAJ MMT Q 036637-E, António da Conceição Martins, DGMFA.

Preenche a vaga de SCH MMT que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ MMT 042223-B Artur António da Vinha Gomes, o qual passa a preencher a vaga de SAJ MMT deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Junho de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19710/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais

e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q 066701-D, Carlos Alberto Moutinho Rodrigues Vieira — CFMTFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPCART 064661-L, José Alberto dos Santos Rodrigues, verificada em 30 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Maio de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPCART 048152-B, Alfredo Manuel Damásio Santos.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19711/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MARME:

Sargento-mor:

SCH MARME Q (033730-H) Carlos Manuel Delgado Vitorino — CFMTFA. Preenche a vaga de SMOR MARME que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH MARME (037787-C) Helder Joaquim Faias Inácio, o qual passa a preencher a vaga de SCH MARME deixada em aberto por esta promoção. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JUN08. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Rectificação n.º 1691/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 17 157/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, a p. 27 683, rectifica-se que onde se lê «Preenche a vaga de SMOR SS que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH SS 035824-L, Augusto Manuel do Santos Freitas, o qual passa a preencher a vaga de SCH SS deixada em aberto por esta promoção» deve ler-se «Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantém-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SCH SS 035824-L, Augusto Manuel dos Santos Freitas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto».

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 19712/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB MMT 132464-A, Dília Marina Romão de Sousa Gonçalves, CTA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2008.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CADJ MMT 132439-L, Flávio Alexandre Gonçalves Serrano.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Junho de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 19713/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-adjunto

OPCART

1CAB	OPCART	132135	J	Hélio Júlio Águeda Sales	BA1
1CAB	OPCART	132517	F	Luís Carlos Semeano Pavia da Rosa.	DGMFA

OPRDET

1CAB	OPRDET	132500	A	Hélder Alexandre Pimenta Cardoso.	COFA

OPSAS

1CAB	OPSAS	132660	A	Roberto André Nunes Barata.	BA6
1CAB	OPSAS	132659	H	Vanessa Carina Pires Ribeiro.	BA1
1CAB	OPSAS	132662	H	Carina de Lurdes Poinhas Vitorino.	BA11
1CAB	OPSAS	132657	A	Filipa João da Silva Esteves	BA6
1CAB	OPSAS	132663	F	Ana Cristina dos Santos Ratinho.	BA11
1CAB	OPSAS	132656	C	Andreia Patrícia Gomes Capitão.	BA6
1CAB	OPSAS	132664	D	Jacinta Dias de Oliveira	BA5

MMT

1CAB	MMT	132502	H	Jorge Daniel da Cruz Correia	CFMTFA
1CAB	MMT	132533	H	Estevão Rafael Alves dos Reis.	AFA
1CAB	MMT	132637	G	Bruno Manuel Rodrigues Vieira.	COFA

CMI

1CAB	CMI	132512	E	Domingos Feliz Fernandes Pereira.	GEAFA
1CAB	CMI	131810	B	Hugo Miguel da Rama	GEAFA

SAS

1CAB	SAS	132521	D	Luís Rodrigo Cortez Sales dos Santos.	SDFA
1CAB	SAS	132497	H	Isabel Cristina Vieira da Silva.	CRM
1CAB	SAS	132520	F	Verónica Isabel Rondulha de Barros.	GCEMFA
1CAB	SAS	132553	B	Ana Patrícia Santos Henriques.	DFFA
1CAB	SAS	132524	J	Ana Sofia Nobre de Almeida	DFFA
1CAB	SAS	132638	E	Micaela de Fátima Monteiro Lizardo.	GCEMFA
1CAB	SAS	132504	D	Jorge Miguel da Fonseca Batista.	MDN
1CAB	SAS	132688	A	Ana Cristina da Silva Álvaro	GNS
1CAB	SAS	132639	C	Gonçalo Fernando Grave Coutinho Calhau.	GAEMFA

1CAB	SAS	132531	A Sílvia Catarina Pereira Campos.	BALUM
1CAB	SAS	132501	K Bruno Miguel Fidalgo de Oliveira.	BA11
1CAB	SAS	132508	G Nuno Alexandre Gonçalves de Jesus.	BALUM
1CAB	SAS	132686	E Flávio Henrique Baptista Viegas.	CASO
1CAB	SAS	132505	B Luís Filipe Machado Ferreira.	BA11

SS

1CAB	SS	132641	E Ana Isabel Dias Martins Carvalho.	HFA
1CAB	SS	132645	H Paula Alexandra da Silva Gomes.	BA5
1CAB	SS	132651	B Nádia Vieira	BA6
1CAB	SS	132643	A Mayra Alexandra de Jesus Martins.	BLUMADI
1CAB	SS	132648	B Tomé Fernando Morais Pessoa.	HFA
1CAB	SS	132650	D Bruno Arsénio Guerreiro	BA6
1CAB	SS	132642	C Patrícia Nunes Abrantes	BLUMADI
1CAB	SS	132653	J Vera Lúcia Moreira Ribeiro	BA6
1CAB	SS	132644	K Sérgio Paulo Lacerda Dimitre.	HFA
1CAB	SS	132647	D Marta Cristina Moringa Azedo.	DGMFA
1CAB	SS	132470	F Cristina da Natividade Fernandes.	AM1
1CAB	SS	132652	L Catarina Maria Antunes Clara.	DGMFA
1CAB	SS	132649	L Antónia Manuela da Silva Mendonça Falcão	HFA

PA

1CAB	PA	132544	C Ildefonso Norberto Carvalho Fernandes Pinto.	AM1
1CAB	PA	132555	J Gilberto Gonçalves da Silva Cruz.	AT1
1CAB	PA	132545	A Humberto Rafael da Fonseca Inês.	CFMTFA
1CAB	PA	132507	J Rui Filipe da Silva Henriques.	COAA
1CAB	PA	132528	A João Ricardo Silva Moreira	DGMFA
1CAB	PA	132526	E Jorge Manuel Oliveira Nunes.	CFMTFA
1CAB	PA	132548	F Valter Alexandre Moisao dos Reis.	BA11
1CAB	PA	132530	C Pedro Monteiro Pinto	DGMFA
1CAB	PA	132628	H Hugo Manuel Belo Duarte	COFA
1CAB	PA	132631	H Paulo Jorge Vitorino da Silva.	GAEMFA
1CAB	PA	132516	H José Carlos Lopes Calado	BA6
1CAB	PA	132541	J Diogo Manuel da Silva Carvalho Bogalheiro.	BA6
1CAB	PA	132252	E Joel Cortes Freitas dos Reis	DGMFA
1CAB	PA	132632	F Pedro Miguel Lopes e Silva	BA6
1CAB	PA	132513	C João Carlos Alves Ferreira	BA11
1CAB	PA	132547	H Ricardo Manuel Ramos do Vale.	BA5
1CAB	PA	132518	D Mónica Sobrinho Fernandes Procópio.	GAEMFA
1CAB	PA	132640	G Gonçalo Filipe Costa Caetano.	CFMTFA
1CAB	PA	132680	F Ricardo Jorge Rosario Ferreira.	BA5
1CAB	PA	132552	D Rui Manuel Caeiro Pico	BA11
1CAB	PA	132538	J Hugo Miguel Morgado Wong.	DGMFA
1CAB	PA	132519	B Inês de Almeida Brites Nunes.	GAEMFA
1CAB	PA	132510	J Nuno Miguel Gomes Araújo	AT1
1CAB	PA	132629	F Roy Peter da Silva Wright	JHQL

MUS

1CAB	MUS	132543	E Gonçalo Daniel Alves Marques.	BANDMUS
1CAB	MUS	132549	D Catarina Isabel Marcelino Batista.	BANDMUS
1CAB	MUS	132522	B João Pedro Martins de Campos da Silva Carvalho.	BANDMUS
1CAB	MUS	132523	L Fábio Bernardo Filipe Pereira.	AFA
1CAB	MUS	132554	L Mário André Fernandes Ramos.	AFA
1CAB	MUS	132630	K João André Costa Letras	BANDMUS
1CAB	MUS	132550	H Pedro Alexandre Morais Henriques.	BANDMUS
1CAB	MUS	132537	L Tiago Filipe Alves de Oliveira Nunes Ferreira.	BANDMUS
1CAB	MUS	132557	E Ricardo Alexandre Jacome da Silva.	BANDMUS

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19MAI08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

30 de Junho de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 19714/2008

Unidades orgânicas flexíveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil

Através do Despacho n.º 9390/2007, do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9367/2008, de 11 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril, foram definidas as unidades orgânicas flexíveis da ANPC, bem como as correspondentes atribuições e competências.

Os projectos e programas a implementar no triénio 2008-2010, nomeadamente, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), determinam a necessidade de reformulação de algumas atribuições e competências previstas no supra-referido despacho e, consequentemente, impõem a reestruturação de algumas unidades orgânicas flexíveis, com vista a melhorar a eficiência da ANPC, em especial, no que concerne a redução de custos e a ganhos de produtividade e qualidade nos serviços prestados.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, atento o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, determina-se:

Artigo 1.º

Alteração

Os artigos 1.º, 12.º e 14.º do Despacho n.º 9390/2007, do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 9367/2008, de 11 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 1.º

[...]

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

4 — . . . . . .
5 — No Núcleo de Organização e Recursos Humanos existem as Secções de Pessoal, de Vencimentos e de Expediente Geral.
6 — . . . . . .
7 — No Núcleo de Gestão Patrimonial existe uma Equipa Técnica designada por Gabinete de Apoio aos Projectos Estratégicos e as Secções de Aprovisionamento e de Património.

Artigo 12.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .

4 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

5 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

6 — No âmbito da documentação e arquivo, compete ao NORH:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

7 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

8 — O NORH integra ainda a Secção de Expediente Geral, à qual compete a prossecução das atribuições previstas na alínea *a*) do n.º 6, e o Centro de Documentação e Arquivo, ao qual competem as atribuições previstas nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 6.
9 — . . . . . .
10 — *(Revogado)*

Artigo 14.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

3 — No âmbito da organização e desenvolvimento dos projectos estratégicos da ANPC, designadamente, no âmbito do QREN, compete ao NGP, através do Gabinete de Apoio aos Projectos Estratégicos (GAPE):

a) Gerir os processos de contratação pública de elevada complexidade;
b) Acompanhar e monitorizar a implementação dos projectos;
c) Assegurar o registo e controlo documental dos processos administrativos;
d) Garantir a assessoria técnica nas áreas relativas à contratação pública de elevada complexidade.

4 — *(Anterior n.º 3)*
5 — *(Anterior n.º 4)*
6 — *(Anterior n.º 5)*
7 — O GAPE é coordenado por um técnico superior, com experiência profissional na área da contratação pública."

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de Julho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Saúde

Despacho n.º 19715/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11 do Despacho n.º 17305/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 122 de 26JUN, do Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo do Centro Clínico, major de administração militar Luís Manuel Abegão Ferreira, a competência para:

1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
2) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente nos artigos 90.º E 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
3) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
4) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
5) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das suas competências ora subdelegadas;
6) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajuda de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
7) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;
8) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.
9) A subdelegação de competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
10) O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008.
11) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

26 de Junho de 2008. — O Chefe do Serviço de Saúde, *António Cardoso Ribeiro,* coronel farmacêutico.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1692/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 671/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Mohamade» deve ler-se «Mohamed».

17 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 19716/2008

Por despachos de Suas Excelências o Ministro da Justiça de 02.06.2008 e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 11.06.2008:

Foi concedida licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional ao segurança Pedro Miguel Gonçalves Resende, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2008, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 19717/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008, do Ministro da Ministro da Justiça:

João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspector — autorizada, em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a prorrogação da licença especial para exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a 20 de Junho de 2008.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Julho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Rectificação n.º 1693/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do Aviso (extracto) n.º 19493/2008, inserta no DR 2.ª Série, n.º 129 de 07.07.2008, a p. 29663, rectifica-se que onde se lê «...Nomeados, precedendo concurso, assessores principais da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura do quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, abrangido pelo estatuto função pública, os seguintes técnicos superiores principais.» deve ler-se «... Nomeados, precedendo concurso, assessores principais da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura do quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, abrangido pelo estatuto função pública, os seguintes assessores...».

8 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 19718/2008

Por despacho de 17.03.2008, do Senhor Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, foi a Lic. Paula Cristina de Oliveira Gonçalves Coelho, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro deste Instituto, a exercer o cargo de Directora do Departamento Financeiro, em regime de comissão de serviço, nomeada assessora principal (1.º escalão índice 710) da carreira técnica superior do quadro dos mesmos serviços, com efeitos a contar de 17.03.2008, nos termos do artigo30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

15 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 19719/2008

Por despacho de 12.12.2007, da então Vice-Presidente deste Instituto, foi rescindido o contrato administrativo de provimento da assistente administrativa, Lucília Maria de Azevedo Ferreira Pinto, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 18 de Dezembro de 2007 (inclusive).

17 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Despacho (extracto) n.º 19720/2008

Por despacho de 14 de Julho de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferido, com efeitos reportados à data do despacho, Luís António Saraiva Cruz, topógrafo especialista da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve, com a categoria de topógrafo especialista da carreira de técnico profissional, escalão 3, índice 295, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerado do lugar que ocupa no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico, em 14.07.2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 19721/2008

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de director de Serviços Técnicos da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica o licenciado Carlos Alberto Dias Martins.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu no assessor principal Carlos Alberto Dias Martins, por apresentar um *curriculum vitae,* com larga experiência em funções de direcção de nível intermédio e superior, pela experiência acumulada em funções técnicas ao nível dos sistemas de informação e comunicação, por reunir elevadas competências de liderança, ter demonstrado grande capacidade de decisão e iniciativa e níveis de motivação elevados.

A nomeação produz efeitos a 23 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Nota curricular

Identificação

Carlos Alberto Dias Martins, nascido a 16 de Janeiro de 1952, portador do bilhete de identidade n.º 2422605, emitido em Lisboa a 28 de Janeiro

de 2002, de nacionalidade portuguesa, assessor principal (engenheiro) do Ministério da Educação.

Formação

Licenciado em Engenharia Electrotécnica, ramo Energia e Sistemas de Potência, pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Estágio profissional em Termodinâmica Aplicada e Mecânica de Fluidos em Lyon (França).

Participação em seminários e acções de formação nacionais e internacionais e mais recentemente:

2003 — Gestão de Projectos (SDO), *Project* 2000 (SG do MF);
2004 — SIADAP (INA), Seminário para Alta Direcção (INA);
2006 — *Project* 2003 (Galileu), Gestão Estratégica (INA), Contratação Pública (INA);
2007 — CAGEP (INA).

Actividade profissional

2007(08/01) — director de Serviços Técnicos da ASAE.

2007 — assessor principal (engenheiro) na SG do Ministério da Educação.

2006-2001 — vice-presidente do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão.

2001-2000 — vogal da comissão instaladora da Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos 2000(08/09) — assessor principal (engenheiro) no Ministério da Educação

2000-1998 — director do Centro de Formação Profissional do Seixal do IEFP.

1998-1996 — director de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação de Lisboa do ME.

1996-1995 — adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação.

1996-1995 — representante do ME junto do Conselho Nacional da Qualidade (IPQ).

1995-1993 — assessor (engenheiro) do Departamento de Gestão de Recursos Educativos do ME.

1993-1990 — chefe da Divisão de Estudos de Instalações da DG da Administração Escolar do ME.

1990-1986 — engenheiro consultor e projectista de várias empresas e entidades, entre as quais a PARTEX, a Universidade Católica Portuguesa e o INESC/FUNDETEC.

1990-1985 — técnico superior de 1.ª classe (engenheiro) da DG dos Equipamentos Educativos do ME.

1985-1978 — técnico superior de 2.ª classe (engenheiro) da DG do Equipamento Escolar do ME.

1984-1980 — professor do ensino secundário.

1978-1974 — técnico auxiliar de programação de 1.ª classe no IASE do ME.

Outras actividades

Membro da Assembleia Municipal do Concelho de Palmela.

Membro efectivo da Ordem dos Engenheiros e do Colégio dos Engenheiros Electrotécnicos.

Membro da Associação dos Engenheiros dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Autor e co-autor de publicações relacionadas com estudos nos domínios dos equipamentos educativos e publicados pelo ME.

Realização de comunicações em seminários sobre vários temas, entre os quais, «a reforma do sistema educativo, as novas escolas e a carta escolar» e «o modelo de organização espacial de uma escola básica».

Participação em grupos e comissões para a realização de diversos trabalhos, nomeadamente, «planeamento da rede escolar», «introdução da educação ambiental e do consumidor no sistema educativo», «concepção e gestão de recursos físicos», «análise e expansão da rede pré-escolar», «implantação de uma rede de residências para a terceira idade» e «ensino integrado de deficientes».

Participação em missões patrocinadas pelo FMI e BAB para a elaboração de estudos e projectos de equipamentos educativos para os ensinos básico e secundário.

Despacho n.º 19722/2008

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de director Regional do Alentejo da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica o licenciado Armando José Soares da Costa.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supramencionada, recaiu no licenciado, major do quadro de pessoal da GNR, Armando José Soares da Costa por apresentar um *curriculum vitae,* adequado à função, que dá garantia de eficácia e eficiência na prossecução da actividade da ASAE nas suas diversas áreas de actuação e competência, tendo revelado profundos conhecimentos no âmbito destas matérias.

Demonstrou, para disso, elevada motivação, capacidade de liderança e espírito de iniciativa e grande facilidade na tomada de decisão.

A nomeação produz efeitos à data do despacho.

20 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Síntese curricular

I — Dados pessoais

Armando José Soares da Costa — 6 de Novembro de 1963 — Portugal, Vila Nova de Gaia — major da GNR.

II — Qualificações profissionais

Curso de Formação de Oficiais — Guarda Fiscal.

Curso de Promoção a Capitão — Guarda Nacional Republicana.

Curso de Promoção a Oficial Superior — Instituto Altos Estudos Militares — Exército.

Curso de Estado-Maior — França.

III — Experiência profissional

1 — Instrutor de vários cursos formação e especialização.
2 — Chefe da Secção de Operações do Regimento de Infantaria GNR.
3 — Observador das Nações Unidas — Angola.
4 — Comandante de companhia.
5 — Adjunto do Serviço de Segurança da Assembleia da República.
6 — Oficial de planeamento estratégico — Iraque.
7 — Membro do Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança — MAI.
8 — Chefe da Secção de Informações e Análise da Repartição de Informações da GNR.
9 — Director Regional da Autoridade de Saúde Alimentar e Económica — Alentejo.
10 — Inspector-director da Autoridade de Saúde Alimentar e Económica — Alentejo.

IV — Outras qualificações

1 — Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos — Instituto Superior de Matemática e Gestão (Universidade Lusófona).
2 — Curso Avançado de Alta Direcção Policial — INA.
3 — Curso de Planeamento Civil de Emergência — CNPCE.
4 — Curso Superior de Especialistas de Informações — Espanha.
5 — Curso «Gestão de Crises e Emergências» — Lisboa.
6 — Seminário Avançado «Desenvolvimento de Cenários e Análise Estratégica» — Exército.
7 — Curso de Terrorismo (As Novas Ameaças Globais) — Reitoria Universidade Lisboa.
8 — Curso *«Crime Intelligence and Risk Assessment»* — Lituânia.
9 — Seminário Internacional *«Combating Economic Crime»* — Ministério da Justiça.
10 — Curso de Análise de Informações Criminais — GNR.
11 — *Trafficking in Persons (Leadership Program)* — USA.
12 — Seminário *«Anti-Money Laundering and Anti-Terrorist Financing Efforts»* — Holanda.
13 — Curso «Gestão de Operações de Segurança nos Aeroportos» — INAC.
14 — Curso *«Finance Intelligence and Collection Analysis»* — SIS.
15 — Curso de *Human Intelligence* — Exército.

V — Condecorações e louvores

Louvores:

Sete de coronel comandante de unidade;
Três de oficial general;
Três de general comandante-geral da GNR.

Condecorações:

Medalha de mérito militar — 2.ª classe;
Medalha de comportamento exemplar — grau prata;
Medalha da UNAVEM III — Angola;
Medalha comemorativa de comissões de serviço especiais — Iraque;
Medalha da Ordem do Mérito da Guardia Civil — Espanha.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Rectificação n.º 1694/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7699/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 14 de Março de 2008, a p. 11 308, relativo à nomeação na categoria de inspector-adjunto, rectifica-se que onde se lê «índice 240» deve ler-se «índice 249».

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Guia.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Despacho n.º 19723/2008

Por despachos de 20 e 30 de Junho, da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas e do Director-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural respectivamente, Maria Helena Figueira Menezes de Sequeira, técnica superior principal da carreira de engenheiro, foi autorizada a requisição para exercer funções neste Gabinete, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

30 de Junho de 2008. — A Directora dos Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria Teresa dos Santos.*

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 19724/2008

1 — Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 19 de Junho de 2008, deliberou delegar no dirigente do IFAP, mestre Lélio Simões Guerreiro Amado, director do Departamento Financeiro, para aplicação no âmbito estrito da respectiva unidade orgânica, as seguintes competências:

1.1 — Competências gerais de gestão:

a) Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes;

b) Autorizar a realização da prestação de trabalho suplementar, após o cabimento prévio da despesa na dotação prevista e dentro dos limites legais estabelecidos, com a respectiva fundamentação;

c) Autorizar dispensas por um dia aos trabalhadores que devam frequentar colóquios, reuniões, simpósios e outras solicitações externas, não previamente autorizadas pelo conselho directivo, desde que não haja inconveniência para o serviço e não ultrapassem o máximo de três dias por ano e por trabalhador;

d) Justificar faltas ou ausências, de acordo com as normas legais aplicáveis;

e) Autorizar deslocações no território nacional, bem como as despesas a elas inerentes até ao limite de € 1500,00, no caso de trabalhadores do ex-INGA, ou de acordo com as normas vigentes, no caso de deslocações dos trabalhadores do ex-IFADAP;

f) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique a criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

g) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados no respectivo departamento, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados.

h) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, despesas correntes e de funcionamento de valor igual ou inferior a € 2500,00;

i) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, o pagamento de despesas correntes e de funcionamento de valor igual ou inferior a € 10 000,00 desde que resultem de contratos previamente aprovados pelo conselho directivo e tenham cabimento orçamental;

j) Representar o IFAP, no âmbito das actividades das respectivas unidades orgânicas.

1.2 — Competências específicas:

a) Autorizar, conjuntamente com os licenciados José Lagoa ou Francisco Motaco cancelamentos de hipotecas e outras garantias a favor do IFAP, ou do IFADAP ou do INGA, bem como emitir declarações de liquidação de dívida;

b) Assinar, conjuntamente com o mestre José Carlos Correia ou o licenciado Francisco Motaco, credenciais ao abrigo do protocolo do acordo relativo ao crédito "PAR";

c) Movimentar as contas de depósitos à ordem, em nome do IFAP, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação das contas, conjuntamente com os licenciados Fernando José Ribeiro Correia e José Lagoa e com José António Ferreira Ventura, de acordo com as seguintes regras:

c.1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea *c*), valor igual ou inferior a € 15 000,00, inclusive;

c.2) Assinatura, por dois elementos referidos em *c*), sendo um obrigatoriamente o mestre Lélio Simões Guerreiro Amado, de valor igual ou inferior a € 50 000,00, inclusive;

c.3) Assinatura pelo mestre Lélio Simões Guerreiro Amado e um membro do conselho directivo, de cheques ou ordens de transferência de valor superior a € 50 000,00;

d) Actuação, conjuntamente com o licenciado José Lagoa ou mestre José Carlos Correia ou com José António Ferreira Ventura, em situações de débitos ou de créditos de bonificações, de débitos e de créditos de operações ao abrigo dos apoios ao sector primário e assinatura da correspondência corrente de natureza equivalente à referida na alínea *f*) do n.º 1.1 relacionada com todos estes actos;

e) Autorizar a aquisição de bens e de serviços necessários ao funcionamento do IFAP, de valor igual ou inferior a € 5000,00, bem como autorizar a realização de despesas decorrentes dos contratos aprovados pelo conselho directivo de valor igual ou inferior a € 15 000,00;

f) Autorizar a contabilização em operações de tesouraria;

g) Apreciar e decidir, conjuntamente com o mestre Damasceno Dias, sobre a concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação;

h) Autorizar, conjuntamente com o mestre Damasceno Dias, a libertação de garantias constituídas a favor do IFAP, ou do ex-IFADAP, no âmbito dos processos de concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação.

2 — O mestre Lélio Simões Guerreiro Amado, director do Departamento Financeiro, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Lagoa.

3 — Mediante proposta ao conselho directivo, as competências objecto da presente delegação podem ser subdelegadas.

4 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito da presente delegação, desde o dia 16 de Junho de 2008 até à data da publicação do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

19 de Junho de 2008. — Pelo Conselho Directivo: *José Egídio Barbeito — Francisco Brito Onofre.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Declaração n.º 252/2008

De harmonia com o disposto nos números 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março e do disposto no artigo 48 da Lei n.º 91/2001 de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004 de 24 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, por despachos de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social e do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, foram autorizadas alterações ao Orçamento da Segurança Social — 2008 aprovado pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro constantes dos mapas em anexo.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar.*

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Classificação Económica Grupo	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Reforços	Alterações Orçamentais: Anulações	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**21.891.835.287,00**	**0,00**	**300.139,00**	**134,00**	**21.892.135.292,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**13.016.411.525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.016.411.525,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	13.015.335.890,00	0,00	0,00	0,00	13.015.335.890,00
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	1.075.635,00	0,00	0,00	0,00	1.075.635,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**50.150.467,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.150.467,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**370.854.447,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**370.854.447,00**
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	661.297,00	0,00	0,00	0,00	661.297,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	51.754.213,00	0,00	0,00	0,00	51.754.213,00
	03	27,78	Juros - Administrações públicas	238.678.059,00	0,00	0,00	0,00	238.678.059,00
	04	27,78	Juros - Instituições sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	05	78	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06	78	Juros - Resto do mundo	54.600.844,00	0,00	0,00	0,00	54.600.844,00
	07	27,78	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	8.010.540,00	0,00	0,00	0,00	8.010.540,00
	08	27,78	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	11.202.975,00	0,00	0,00	0,00	11.202.975,00
	10	27,78,79,99	Rendas	5.916.519,00	0,00	0,00	0,00	5.916.519,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**8.440.671.262,00**	**0,00**	**300.134,00**	**134,00**	**8.440.971.262,00**
	03	74	Administração Central	7.247.435.950,00	0,00	300.000,00	134,00	7.247.735.816,00
	07	74	Instituições sem fins lucrativos	190.302.786,00	0,00	0,00	0,00	190.302.786,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	1.002.932.526,00	0,00	134,00	0,00	1.002.932.660,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**7.271.907,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.271.907,00**
	01	71,99	Venda de bens	153.965,00	0,00	0,00	0,00	153.965,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	7.117.942,00	0,00	0,00	0,00	7.117.942,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**6.475.679,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**6.475.684,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	6.475.679,00	0,00	5,00	0,00	6.475.684,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**6.441.033.077,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**6.440.933.077,00**
09		69,79,99	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**	**28.389.915,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.389.915,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**29.478.482,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**29.378.482,00**
	03	27,79	Administração Central	13.387.274,00	0,00	0,00	100.000,00	13.287.274,00
	09	79	Resto do mundo	16.091.208,00	0,00	0,00	0,00	16.091.208,00
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**6.123.161.678,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.123.161.678,00**
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**
	05	23	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
13		27,69,78,79,99	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**3.002,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.002,00**
			OUTRAS RECEITAS	**338.990.129,00**	**1.162.642.132,65**	**0,00**	**300.005,00**	**1.501.332.256,65**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**221.139.868,00**	**0,00**	**0,00**	**300.005,00**	**220.839.863,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	221.139.868,00	0,00	0,00	300.005,00	220.839.863,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**117.850.261,00**	**1.162.642.132,65**	**0,00**	**0,00**	**1.280.492.393,65**
	01		Saldo Orçamental	117.850.261,00	1.162.642.132,65	0,00	0,00	1.280.492.393,65
			TOTAL GLOBAL	**28.671.858.493,00**	**1.162.642.132,65**	**300.139,00**	**400.139,00**	**29.834.400.625,65**

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Classificação Económica Grupo	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Reforços	Alterações Orçamentais: Anulações	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**4.291.602.085,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.291.602.085,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	0,00		0,00	0,00	0,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**21.147,00**		**0,00**	**0,00**	**21.147,00**
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**4.291.053.545,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.291.053.545,00**
	03	74	Administração Central	4.291.053.545,00		0,00	0,00	4.291.053.545,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**5.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.100,00**
	01	71,99	Venda de bens	50,00		0,00	0,00	50,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	5.050,00		0,00	0,00	5.050,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**522.293,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**522.293,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	522.293,00		0,00	0,00	522.293,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**				**0,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**				**0,00**
	03	27,79,99	Administração Central	0,00				0,00
			OUTRAS RECEITAS	**9.240.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.240.529,00**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**9.240.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.240.529,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	9.240.529,00		0,00	0,00	9.240.529,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01		Saldo Orçamental	0,00		0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECEITA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE	**4.300.842.614,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.300.842.614,00**

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Grupo	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**1.232.994.082,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.232.994.082,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PºSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSI**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	0,00		0,00	0,00	0,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**50.286,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.286,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.230.930.301,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.230.930.301,00**
	03	74	Administração Central	1.230.930.301,00		0,00	0,00	1.230.930.301,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	0,00		0,00	0,00	0,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**572,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**572,00**
	01	71,99	Venda de bens	402,00		0,00	0,00	402,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	170,00		0,00	0,00	170,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**2.012.923,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.012.923,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	2.012.923,00		0,00	0,00	2.012.923,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	05	23	Empréstimos a curto prazo	0,00		0,00	0,00	0,00
			OUTRAS RECEITAS	**21.822.870,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.822.870,00**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**21.822.870,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.822.870,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	21.822.870,00		0,00	0,00	21.822.870,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	01		Saldo Orçamental	0,00		0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A E. F. P.	**1.254.816.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.254.816.952,00**

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Grupo	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**13.881.181.042,00**	**0,00**	**300.005,00**	**0,00**	**13.881.481.047,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PºSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**12.539.252.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.539.252.302,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	12.538.176.667,00		0,00	0,00	12.538.176.667,00
	02	72	Regimes Complementares e Especiais	1.075.635,00		0,00	0,00	1.075.635,00
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**49.877.574,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.877.574,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**53.439.537,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.439.537,00**
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	49.467.279,00		0,00	0,00	49.467.279,00
	03	27,78	Juros - Administração pública	141.808,00		0,00	0,00	141.808,00
	04	27,78	Juros - Instituições sem fins lucrativos	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00
	05	78	Juros - Famílias	0,00		0,00	0,00	0,00
	10	27,78,79,99	Rendas	3.800.450,00		0,00	0,00	3.800.450,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.234.623.680,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**1.234.923.680,00**
	03	74	Administração Central	231.736.061,00		300.000,00	0,00	232.036.061,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	1.002.887.619,00		0,00	0,00	1.002.887.619,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**254.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.586,00**
	01	71,99	Venda de bens	143.718,00		0,00	0,00	143.718,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	110.868,00		0,00	0,00	110.868,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**3.733.363,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**3.733.368,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	3.733.363,00		5,00	0,00	3.733.368,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**272.684.129,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**272.684.129,00**
09		69,79,99	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**	**11.999.915,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.999.915,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**200.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.850,00**
	03	27,79	Administração Central	200.850,00		0,00	0,00	200.850,00
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**480.472,00**		**0,00**	**0,00**	**480.472,00**
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**
	05		Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00				260.000.000,00
13		27,69,78,79,99	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**2.892,00**				**2.892,00**
			OUTRAS RECEITAS	**298.775.935,00**	**582.797.246,78**	**0,00**	**300.005,00**	**881.273.176,78**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**180.925.674,00**	**0,00**	**0,00**	**300.005,00**	**180.625.669,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	180.925.674,00		0,00	300.005,00	180.625.669,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**117.850.261,00**	**582.797.246,78**	**0,00**	**0,00**	**700.647.507,78**
	01		Saldo Orçamental	117.850.261,00	582.797.246,78		0,00	700.647.507,78
			TOTAL RECEITA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	**14.452.641.106,00**	**582.797.246,78**	**300.005,00**	**300.005,00**	**15.035.438.352,78**

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Grupo	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**1.691.845.495,00**	**0,00**	**134,00**	**134,00**	**1.691.845.495,00**
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**201.460,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**201.460,00**
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**457.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**457.000,00**
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	457.000,00		0,00	0,00	457.000,00
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.684.063.736,00**	**0,00**	**134,00**	**134,00**	**1.684.063.736,00**
	03	74	Administração Central	1.493.716.043,00		0,00	134,00	1.493.715.909,00
	07	74	Instituições sem fins lucrativos	190.302.786,00		0,00	0,00	190.302.786,00
	09	21,72,74,79	Resto do Mundo	44.907,00		134,00	0,00	45.041,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**6.916.199,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.916.199,00**
	01	71,99	Venda de bens	9.795,00		0,00	0,00	9.795,00
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	6.906.404,00		0,00	0,00	6.906.404,00
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**207.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**207.100,00**
	01	59,68,74,76,78,79,99	Outras	207.100,00		0,00	0,00	207.100,00

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Classificação Económica Grupo	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Reforços	Alterações Orçamentais: Anulações	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS DE CAPITAL	**29.278.742,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**29.178.742,00**
10			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**29.277.632,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**29.177.632,00**
	03	27,79	Administração Central	13.186.424,00		0,00	100.000,00	13.086.424,00
	09	79	Resto do mundo	16.091.208,00		0,00	0,00	16.091.208,00
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**1.000,00**		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
13		27,69,78,79,99	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**110,00**				**110,00**
			OUTRAS RECEITAS	**9.150.795,00**	**571.673,28**	**0,00**	**0,00**	**9.722.468,28**
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**	**9.150.795,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.150.795,00**
	01	42,79,99	Reposições não abatidas nos pagamentos	9.150.795,00		0,00	0,00	9.150.795,00
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	**0,00**	**571.673,28**	**0,00**	**0,00**	**571.673,28**
	01		Saldo Orçamental	0,00	571.673,28		0,00	571.673,28
			TOTAL RECEITA DO SISTEMA ACÇÃO SOCIAL	**1.730.275.032,00**	**571.673,28**	**134,00**	**100.134,00**	**1.730.746.705,28**

Em Euro

Classificação Económica Capítulo	Classificação Económica Grupo	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Reforços	Alterações Orçamentais: Anulações	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4+5+6-7)
			RECEITAS CORRENTES	**794.212.583,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**794.212.583,00**
03			**CONTRIBUIÇÕES PºSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE**	**477.159.223,00**				**477.159.223,00**
	01	21,72,73,79,99	Sistema Previdencial	477.159.223,00				477.159.223,00
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	**316.957.910,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**316.957.910,00**
	01	27,78	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	661.297,00		0,00	0,00	661.297,00
	02	27,78,99	Juros - Sociedades financeiras	1.829.934,00		0,00	0,00	1.829.934,00
	03	27,78	Juros - Administrações públicas	238.536.251,00		0,00	0,00	238.536.251,00
	06	78	Juros - Resto do mundo	54.600.844,00		0,00	0,00	54.600.844,00
	07	27,78	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	8.010.540,00		0,00	0,00	8.010.540,00
	08	27,78	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	11.202.975,00		0,00	0,00	11.202.975,00
	10	27,78,79,99	Rendas	2.116.069,00		0,00	0,00	2.116.069,00
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**95.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.450,00**
	02	71,73,76,78,79,99	Venda de serviços	95.450,00		0,00	0,00	95.450,00
			RECEITAS DE CAPITAL	**6.139.070.206,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.139.070.206,00**
09		69,79,99	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**	**16.390.000,00**				**16.390.000,00**
11		28,41,69,79	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**6.122.680.206,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.122.680.206,00**
			OUTRAS RECEITAS	**0,00**	**579.273.212,59**	**0,00**	**0,00**	**579.273.212,59**
16			**SALDO DA GERENCIA ANTERIOR**	**0,00**	**579.273.212,59**	**0,00**	**0,00**	**579.273.212,59**
	01		**Saldo Orçamental**	0,00	579.273.212,59		0,00	579.273.212,59
			TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITALIZAÇÃO	**6.933.282.789,00**	**579.273.212,59**	**0,00**	**0,00**	**7.512.556.001,59**

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Classificação Económica Sub.Ag.	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas: Reforço	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas: Anulação	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**21.323.243.989,00**	**5.306.261,00**	**4.974.607,00**	**0,00**			**21.323.575.643,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**380.677.864,00**	**140.236,00**	**3.031.217,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**377.786.883,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**112.391.634,00**	**884.472,00**	**6.478,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**113.269.628,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**8.354.967,00**	**166.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.521.217,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**19.389.038.222,00**	**2.056.001,00**	**1.935.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.389.158.561,00**
	01		Sociedades e quase Soc.não financeiras	2.035.000,00	0,00	0,00				2.035.000,00
	03	63,69	Administração Central	715.662.384,00	0,00	253.371,00	0,00	0,00	0,00	715.409.013,00
	04	63	Administração Regional	22.244.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.244.050,00
	05	63	Administração Local	5.963.428,00	523.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.486.476,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	1.304.576.323,00	1.532.953,00	682.291,00	0,00	0,00	0,00	1.305.426.985,00
	08	63,69	Famílias	17.328.757.037,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	17.327.757.037,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	9.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800.000,00
05		63,69	**SUBSÍDIOS**	**1.416.609.666,00**	**80.702,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.416.690.368,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**16.171.636,00**	**1.978.600,00**	**1.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.148.986,00**
	02	27,65,69	Diversas	16.171.636,00	1.978.600,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	18.148.986,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**7.334.830.842,00**	**271.982,00**	**703.636,00**	**1.162.167.132,65**			**8.496.566.320,65**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**57.476.749,00**	**252.975,00**	**4.558,00**	**124.011,28**	**0,00**	**0,00**	**57.849.177,28**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	57.476.749,00	252.975,00	4.558,00	124.011,28	0,00	0,00	57.849.177,28
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**93.408.843,00**	**19.007,00**	**699.078,00**	**447.662,00**	**0,00**	**0,00**	**93.176.434,00**
	03	69	Administração Central	7.101.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101.505,00
	04	70	Administração Regional	194.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.789,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	85.750.032,00	19.007,00	699.078,00	447.662,00	0,00	0,00	85.517.623,00
	09	69	Resto do mundo	362.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.517,00
09		28,41	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**6.923.945.250,00**	**0,00**	**0,00**	**1.161.595.459,37**	**0,00**	**0,00**	**8.085.540.709,37**
10			**PASSIVOS FINANCEIROS**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000.000,00**
	05	23	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
			TOTAL GLOBAL	**28.658.074.831,00**	**5.578.243,00**	**5.678.243,00**	**1.162.167.132,65**	**0,00**	**0,00**	**29.820.141.963,65**

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Classificação Económica Sub.Ag.	Classificação POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas: Reforço	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas: Anulação	Alterações Orçamentais: Créditos Especiais	Alterações Orçamentais: Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**4.036.721.482,00**	**1.454.890,00**	**1.492.656,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.036.683.716,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**62.281.027,00**	**0,00**	**440.447,00**	**0,00**			**61.840.580,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**15.569.639,00**	**9.743,00**	**0,00**	**0,00**			**15.579.382,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**43.494,00**	**26.888,00**	**0,00**	**0,00**			**70.382,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**3.956.031.587,00**	**1.000.000,00**	**1.052.209,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.955.979.378,00**
	03	63,69	Administração Central	7.715.873,00	0,00	52.209,00				7.663.664,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	24.605.482,00	1.000.000,00	0,00				25.605.482,00
	08	63,69	Famílias	3.923.710.232,00	0,00	1.000.000,00				3.922.710.232,00

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Sub.Ag.	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Anulação	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
05		63,69	**SUBSÍDIOS**	**559.074,00**	**16.332,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**575.406,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.236.661,00**	**401.927,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.638.588,00**
	02	27,65,69	Diversas	2.236.661,00	401.927,00	0,00				2.638.588,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**7.218.273,00**	**37.766,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.256.039,00**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**616.768,00**	**37.766,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**654.534,00**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	616.768,00	37.766,00	0,00				654.534,00
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**6.601.505,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.601.505,00**
	03	69	Instituições sem fins lucrativos	6.601.505,00	0,00	0,00				6.601.505,00
			TOTAL DESPESA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE	**4.043.939.755,00**	**1.492.656,00**	**1.492.656,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.043.939.755,00**

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Sub.Ag.	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Anulação	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**1.254.631.843,00**	**140.988,00**	**152.693,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.254.620.138,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**18.615.770,00**	**0,00**	**136.511,00**	**0,00**			**18.479.259,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**4.677.170,00**	**3.019,00**	**0,00**	**0,00**			**4.680.189,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**13.480,00**	**8.334,00**	**0,00**	**0,00**			**21.814,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.230.495.737,00**	**0,00**	**16.182,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.230.479.555,00**
	03	63,69	Administração Central	632.866,00	0,00	16.182,00				616.684,00
	04	63	Administração Regional	0,00	0,00	0,00				0,00
	05	63	Administração Local	0,00	0,00	0,00				0,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00				0,00
	08	63,69	Famílias	1.229.862.871,00	0,00	0,00				1.229.862.871,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00
05		63,69	**SUBSÍDIOS**	**173.278,00**	**5.062,00**	**0,00**				**178.340,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**656.408,00**	**124.573,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**780.981,00**
	02	27,65,69	Diversas	656.408,00	124.573,00	0,00				780.981,00
					0,00	0,00				
			DESPESAS DE CAPITAL	**185.109,00**	**11.705,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**196.814,00**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**185.109,00**	**11.705,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**196.814,00**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	185.109,00	11.705,00	0,00				196.814,00
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00				0,00
			TOTAL DESPESA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A E. F. P.	**1.254.816.952,00**	**152.693,00**	**152.693,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.254.816.952,00**

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Sub.Ag.	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Anulaçãc	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**1.622.033.759,00**	**2.209.103,00**	**1.706.462,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.622.536.400,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**107.664.401,00**	140.236,00	1.000.013,00	**0,00**			**106.804.624,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**39.082.499,00**	788.651,00	978,00				**39.870.172,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**19.393,00**	47.544,00	0,00	**0,00**			**66.937,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**1.448.808.789,00**	**1.056.001,00**	**704.221,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.449.160.569,00**
	01		Sociedades e quase Soc.Não Financ.	2.035.000,00	0,00	0,00				2.035.000,00
	03	63,69	Administração Central	54.284.137,00	0,00	21.930,00				54.262.207,00
	04	63	Administração Regional	0,00	0,00	0,00				0,00
	05	63	Administração Local	5.963.428,00	523.048,00	0,00				6.486.476,00
	07	63,69	Instituições sem fins lucrativo	1.279.970.841,00	532.953,00	682.291,00				1.279.821.503,00
	08	63,69	Famílias	106.555.383,00	0,00	0,00				106.555.383,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00
05			**SUBSÍDIOS**	**24.130.717,00**	7.838,00	0,00				**24.138.555,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.327.960,00**	**168.833,00**	**1.250,00**	**0,00**		**0,00**	**2.495.543,00**
	02	27,65,69	Diversas	2.327.960,00	168.833,00	1.250,00				2.495.543,00
			DESPESAS DE CAPITAL	**94.665.133,00**	**548.657,00**	**703.636,00**	**571.673,28**	**0,00**	**0,00**	**94.634.165,28**
07			**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	**8.557.795,00**	**81.988,00**	**4.558,00**	**124.011,28**	**0,00**	**0,00**	**8.759.236,28**
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	8.557.795,00	81.988,00	4.558,00	124.011,28			8.759.236,28
08			**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**86.107.338,00**	**466.669,00**	**699.078,00**	**447.662,00**		**0,00**	**85.874.929,00**
	03	69	Administração Central	0,00	0,00	0,00				0,00
	04	69	Administração Regional	194.789,00	0,00	0,00				194.789,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	85.550.032,00	19.007,00	699.078,00	447.662,00			85.317.623,00
	09	69	Resto do mundo	362.517,00	0,00	0,00				362.517,00
			TOTAL DESPESA DO SISTEMA ACÇÃO SOCIAI	**1.716.698.892,00**	**2.757.760,00**	**2.410.098,00**	**571.673,28**	**0,00**	**0,00**	**1.717.170.565,28**

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Sub.Ag.	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Anulaçãc	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	**14.403.349.383,00**	**1.501.280,00**	**1.622.796,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.403.227.867,00**
01		27,62,64,69	**DESPESAS COM PESSOAL**	**190.671.444,00**	**0,00**	**1.454.246,00**	**0,00**			**189.217.198,00**
02		27,42,31,36,61,62,69	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	**51.532.553,00**	**83.059,00**	**5.500,00**	**0,00**			**51.610.112,00**
03		27,68	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**	**4.783.873,00**	**83.484,00**	**0,00**	**0,00**			**4.867.357,00**
04			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**12.753.702.109,00**	**0,00**	**163.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.753.539.059,00**
	03	63,69	Administração Central	653.029.508,00	0,00	163.050,00				652.866.458,00
	04		Administração local	22.244.050,00	0,00	0,00				22.244.050,00
	08	63,69	Famílias	12.068.628.551,00	0,00	0,00				12.068.628.551,00
	09	27,63,69	Resto do mundo	9.800.000,00	0,00	0,00				9.800.000,00
05			**SUBSÍDIOS**	**1.391.746.597,00**	51.470,00	0,00				**1.391.798.067,00**
06			**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**10.912.807,00**	**1.283.267,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.196.074,00**
	02	27,65,69	Diversas	10.912.807,00	1.283.267,00	0,00				12.196.074,00

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Sub.Ag.	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Anulação	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS DE CAPITAL	293.987.060,00	121.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.108.576,00
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	32.769.060,00	121.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.890.576,00
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	32.769.060,00	121.516,00	0,00				32.890.576,00
08			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
	03	69	Administração Central	500.000,00	0,00	0,00				500.000,00
	07	69	Instituições sem fins lucrativos	200.000,00	0,00	0,00				200.000,00
	09	69	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00				0,00
09			ACTIVOS FINANCEIROS	518.000,00						518.000,00
10			PASSIVOS FINANCEIROS	260.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000.000,00
	5			260.000.000,00						260.000.000,00
			TOTAL DESPESA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	14.697.336.443,00	1.622.796,00	1.622.796,00	0,00	0,00	0,00	14.697.336.443,00

Em Euro

Classificação Económica Agrup.	Sub.Ag.	POCISSSS	Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Anulação	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas 30.06.2008
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(4+5-6+7±8)
			DESPESAS CORRENTES	6.507.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.507.522,00
01		27,62,64,69	DESPESAS COM PESSOAL	1.445.222,00	0,00	0,00				1.445.222,00
02		27,42,31,36,61,62,69	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.529.773,00	0,00	0,00				1.529.773,00
03		27,68	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.494.727,00	0,00	0,00				3.494.727,00
06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
	02	27,65,69	Diversas	37.800,00	0,00					37.800,00
			DESPESAS DE CAPITAL	6.938.775.267,00	0,00	0,00	1.161.595.459,37			8.100.370.726,37
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	15.348.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.348.017,00
	01	27,41,42,43,44,69	Investimentos	15.348.017,00	0,00	0,00				15.348.017,00
09		28,41	ACTIVOS FINANCEIROS	6.923.427.250,00		0,00	1.161.595.459,37			8.085.022.709,37
			TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITAL	6.945.282.789,00	0,00	0,00	1.161.595.459,37	0,00	0,00	8.106.878.248,37

Em Euro

Descrição	Dotações aprovadas 31.03.2008	Alterações Orçamentais: Transfª verbas entre rubricas Reforço	Anulação	Créditos Especiais	Modificação na redacção rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas 30.06.2008
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(2+3-4+5±6)
Segurança Social	**25.898.314.098,00**	**0,00**	**100.000,00**	**1.162.167.132,65**	**0,00**	**0,00**	**27.060.381.230,65**
Prestações Sociais	18.959.538.831,00		100.000,00	571.673,28			18.960.010.504,28
Capitalização	6.938.775.267,00			1.161.595.459,37			8.100.370.726,37
Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego	**2.319.940.927,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.319.940.927,00**
Políticas Activas de Emprego	650.820.576,00						650.820.576,00
Formação Profissional	1.669.120.351,00						1.669.120.351,00
Administração	**439.819.806,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**439.819.806,00**
Administração	417.542.306,00						417.542.306,00
PIDDAC OSS	22.277.500,00						22.277.500,00
TOTAL ORÇAMENTO	**28.658.074.831,00**	**0,00**	**100.000,00**	**1.162.167.132,65**	**0,00**	**0,00**	**29.820.141.963,65**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1984/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do XVII Governo quanto à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência e de eficácia, e em consonância com a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), foi publicado o Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, que, contendo a actual estrutura do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) e mantendo no essencial as atribuições que já lhe tinham sido cometidas, as viu, contudo, acrescidas com as que resultaram das alterações operadas pela mencionada orgânica.

Efectivamente, tendo transitado para a esfera da responsabilidade do ISS, IP as atribuições de natureza operativa até agora prosseguidas pelo Departamento de Acordos Internacionais das Segurança Social, I.P. (DAISS) e pelo Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais (CNPRP), bem como as atribuições que até agora eram prosseguidas, em matéria de processos tutelares cíveis, pelo Instituto de Reinserção Social, I. P., adaptou-se a orgânica deste organismo às novas responsabilidades e à Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, dotando-o do enquadramento jurídico facilitador da melhor implementação dos princípios definidos no PRACE.

Ficaram, assim, alterados os pressupostos em que assentou a anterior afectação das áreas de intervenção deste organismo pelos membros do conselho directivo. Daí a necessidade de se proceder à sua redistribuição, facto que veio a suceder pela deliberação n.º 8/2007, de 16 de Agosto, do conselho directivo, amplamente divulgada pela Intranet deste organismo.

1 — Nestes termos, ao abrigo do preceituado no artigo 35.º, n.º 1 do CPA e do artigo 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo delibera delegar na sua Vice-Presidente, licenciada Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães Severiano Teixeira, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

1.1 — Apresentar queixas criminais em nome e no interesse do ISS, I.P., relativamente a factos ocorridos nas suas áreas de intervenção;

1.2 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, nestes incluindo os necessários poderes para confessar, desistir e transigir, com faculdade de substabelecer, no que se refere às mesmas áreas.

2 — No âmbito do Centro Nacional de Pensões (CNP), superintender a actividade desse serviço, emitir as instruções e decidir todos os processos e assuntos que se subsumam nas áreas de missão deste serviço e que não sejam da competência própria do respectivo director, designadamente:

2.1 — Coordenar a definição e a divulgação de medidas específicas no âmbito das competências da respectiva área de actividade;

2.2 — Decidir os recursos hierárquicos deduzidos no âmbito das mesmas prestações;

2.3 — Decidir sobre outras matérias que se insiram no âmbito das atribuições do mesmo Centro e cujo interesse institucional o justifique;

2.4 — Aprovar o plano de acção anual, bem como o respectivo relatório de actividades.

3 — Mais delega na Vice-Presidente os poderes necessários para dirigir, orientar e coordenar a actividade do Departamento de Identificação, Qualificação e Contribuições (DIQC), serviço a que se reporta o artigo 7.º dos estatutos do ISS, I.P., aprovados pelo Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e emitir as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das finalidades neste enunciadas, bem como para praticar todos os actos administrativos que digam respeito às respectivas competências, como seja:

3.1 — Coordenar a definição e a divulgação de medidas específicas no âmbito das competências da respectiva área de actividade;

3.2 — Assinar as declarações de situação contributiva regularizada requeridas nos termos da lei aplicável e certificar as situações de incumprimento perante a lei, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontram conferidas aos Centros Distritais;

3.3 — Decidir os pedidos de restituição ou reembolso de contribuições e quotizações, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontram conferidas aos Centros Distritais;

3.4 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.) as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

3.5 — Autorizar a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança de contribuições em dívida, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, e praticar os actos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição;

3.6 — Autorizar o cancelamento ou distrate de hipotecas legais constituídas a favor do ISS, I P, quando o contribuinte tenha regularizado as respectivas dívidas à Segurança Social, no âmbito dos processos legalmente previstos;

3.7 — Reclamar os créditos da Segurança Social em sede de processos de insolvência e de execução de natureza fiscal, cível e laboral, respeitadas que sejam as competências legais do IGFSS, IP na matéria e executadas as orientações definidas em estreita articulação com o mesmo organismo;

3.8 — Rescindir os acordos de regularização de dívidas celebradas ao abrigo da lei, que foram autorizados pelos serviços sub-regionais e regionais dos ex-Centros Regionais de Segurança Social;

3.9 — Decidir sobre outras matérias que se insiram no âmbito das atribuições do mesmo Departamento e cujo interesse institucional o justifique;

3.10 — Aprovar o plano de acção anual, bem como o respectivo relatório de actividades.

4 — No que concerne ao Departamento de Prestações e Atendimento (DPA), delega-lhe também os poderes necessários para, na área das prestações, praticar todos os actos administrativos que digam respeito às matérias previstas nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 8.º dos citados estatutos, bem como para:

4.1 — Coordenar a definição e a divulgação de medidas específicas no âmbito das competências da mesma área de actividades;

4.2 — Assegurar o acompanhamento das medidas a cargo do departamento, com vista à sua aplicação pelos competentes serviços dos Centros Distritais do ISS, I.P.;

4.3 — Aprovar medidas tendentes à avaliação das normas em vigor relativamente à área das prestações;

4.4 — Decidir os recursos hierárquicos de actos praticados no âmbito das prestações imediatas da segurança social;

4.5 — Decidir sobre outras matérias que se insiram no âmbito das atribuições do mesmo Departamento e cujo interesse institucional o justifique;

4.6 — Aprovar o plano de acção anual, bem como o respectivo relatório de actividades.

5 — Mais delibera delegar na mesma dirigente, no que concerne ao Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso (GAJC), os poderes necessários para:

5.1 — Coordenar a definição e a divulgação de medidas específicas de actuação nas matérias que se insiram nas competências do mesmo Gabinete;

5.2 — Aprovar e coordenar a aplicação das medidas tendentes a garantir a máxima eficiência e o máximo rigor dos procedimentos em tudo o que diga respeito à interpretação e à aplicação do Código do Procedimento Administrativo;

5.3 — Decidir os recursos graciosos de decisões tomadas pela hierarquia, no âmbito do ISS, I.P.;

5.4 — Aprovar medidas tendentes à avaliação das normas em vigor relativamente às áreas de actuação do GAJC;

5.5 — Coordenar e controlar a implementação e o funcionamento do sistema de protecção jurídica;

5.6 — Superintender o contencioso administrativo dos processos de contratação pública, bem como o contencioso das acções e demais processos em que estejam em causa actos praticados pelo Conselho Directivo e coordenar os processos de composição amigável de conflitos;

5.7 — Decidir sobre outras matérias que se insiram no âmbito das funções do mesmo Gabinete e cujo interesse institucional o justifique;

5.8 — Aprovar o respectivo plano de acção anual, bem como o relatório de actividades.

6 — No que concerne ao pessoal que se encontra afecto aos serviços que estão sob sua alçada hierárquica, são-lhe ainda delegados os poderes necessários para:

6.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

6.2 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

6.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos invocados pelos funcionários, agentes e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho para a justificação das ausências ao serviço;

6.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar ou em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

6.5 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

6.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo parcial de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

6.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias, o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias;

6.8 — Homologar as avaliações de desempenho de Excelente dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho, depois de previamente validadas pelo Conselho Coordenador de 1.º nível;

6.9 — Homologar as avaliações de desempenho dos dirigentes e chefias desses serviços;

6.10 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços;

6.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo sobre a matéria;

6.12 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da legislação aplicável;

6.13 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à actividade;

6.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

A presente Deliberação produz efeitos imediatos e, por força dela e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os actos praticados pela referida dirigente, após a redistribuição das áreas de intervenção operada pela deliberação n.º 8/2007, de 16 de Agosto, que se insiram no âmbito de aplicação da presente delegação de competências, bem como todos os mandatos conferidos em processos judiciais.

5 de Março de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Despacho n.º 19725/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 610/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, do conselho directivo, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da nova orgânica do Instituto de Segurança Social, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na licenciada Cristina Graça Rodrigues, directora do Gabinete de Apoio a Programas (GAP), e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, os poderes necessários para a prática dos actos que se destinem a prosseguir as atribuições enunciadas no artigo 21.º dos Estatutos do ISS, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, melhor con-

cretizadas nas Deliberações n.º 130/2007 e 205/2007, de 18 de Outubro e 27 de Dezembro, respectivamente, do mesmo conselho, amplamente divulgadas pela Intranet do organismo, designadamente:

1.1 — Praticar os actos necessários ao acompanhamento, controlo e fiscalização da execução legal e contabilístico-financeira dos projectos de que o ISS, IP seja entidade gestora ou beneficiária;

1.2 — Aprovar as minutas dos procedimentos adjudicatórios das empreitadas, bem como os projectos de execução dos projectos de investimento de equipamentos sociais, após parecer favorável do Gabinete de Apoio Técnico (GAT);

1.3 — Aprovar os procedimentos adjudicatórios das empreitadas, após parecer favorável dos técnicos responsáveis;

1.4 — Homologar a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica e higiene e segurança das obras, após parecer favorável do GAT;

1.5 — Aprovar os pedidos de alteração/reprogramação de projectos formulados pelas entidades promotoras;

1.6 — Autorizar a emissão de ordens de pagamento;

1.7 — Aprovar os relatórios anuais e finais dos mesmos projectos.

2 — Subdelego também na mesma dirigente, ao abrigo dos preceitos legais invocados e desde que sejam observados os mesmos requisitos, poderes para, na sua área de intervenção:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do GAP;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.10 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como, o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.12 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de *Bom;*

2.13 — Homologar as avaliações de desempenho correspondentes às menções de *Necessita de desenvolvimento, Insuficiente* e *Muito bom,* após terem sido objecto de validação por parte do respectivo Conselho Coordenador de Avaliação;

2.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente no âmbito material e geográfico de aplicação da presente subdelegação de competências.

23 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Luís Meneses.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 19726/2008

Nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que fixa as regras de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO) para o período 2007-2013, foi adoptado em 21 de Janeiro de 2008 o despacho conjunto n.º 4026/2008, pelo Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POPH e pela Ministra da Educação, tendo sido fixada, nomeadamente, a data de extinção das estruturas de apoio técnico-regionais do PRODEP III, as condições particulares a observar na transferência de funções e os recursos humanos a transitar para o Programa Operacional Potencial Humano.

O n.º 5 do referido despacho conjunto estabelece que as estruturas de apoio técnico regional do PRODEP III sejam extintas o mais tardar em 30 de Junho de 2008, mantendo-se em funções, em razão das necessidades, o pessoal técnico afecto, assim como os respectivos coordenadores, sendo os encargos financeiros do funcionamento assegurados pela assistência técnica relativa à Intervenção Operacional da Educação e pelas direcções regionais de educação respectivas.

Considerando as situações específicas das Estruturas Regionais de Lisboa e do Alentejo, entende-se necessário que as mesmas se mantenham em funções até 31 de Dezembro de 2008, com redução do pessoal técnico afecto, para proceder ao encerramento de situações pendentes.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — As Estruturas Regionais de Lisboa e do Alentejo do PRODEP III mantêm-se em funcionamento até 31 de Dezembro de.2008, em função das necessidades verificadas, podendo vir a ser extintas antes da referida data, sob direcção dos actuais coordenadores, Dr. Fernando Santos e Dr.ª Filomena Alves, sendo os encargos financeiros de funcionamento assegurados pela assistência técnica relativa à Intervenção Operacional da Educação e pelas direcções regionais de educação respectivas.

2 — Os técnicos afectos à EAT Regional de Lisboa, de afectação ao quadro único do Ministério da Educação (QUME), asseguram o funcionamento da referida estrutura até à sua extinção definitiva.

3 — Os técnicos afectos à EAT Regional do Alentejo, de afectação ao quadro único do Ministério da Educação (QUME), asseguram o funcionamento da referida estrutura até à efectiva transição de pessoal para o Secretariado Técnico do POPH.

4 — As instalações utilizadas pela EAT Regional de Lisboa continuam a ser utilizadas nas condições actualmente vigentes.

5 — As instalações utilizadas pela EAT Regional do Alentejo são propriedade da respectiva Direcção Regional De Educação, devendo os custos de manutenção das instalações ser asseguradas através da assistência técnica do PRODEP e do orçamento da Direcção Regional de Educação.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008

7 de Julho de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 19727/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, dou por findo, a seu pedido, o mandato do licenciado José Eduardo Garcia Correia como membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica, para o qual havia sido nomeado por despacho n.º 7866/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

11 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Despacho n.º 19728/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, a licenciada Sara Tavares Alberto Tereno Valente, administradora hospitalar do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — Pela colaboração referida é atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 1500, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Despacho n.º 19729/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, a licenciada Maria da Luz Nolasco Leal Gonsalves, administradora hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — Pela colaboração referida é atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 1500, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Despacho n.º 19730/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Paula da Maia Fernandes, adjunta do meu Gabinete, para o efeito requisitada ao Banco Comercial Português, S. A.

2 — Para efeitos do n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma, a nomeada opta pela remuneração que aufere naquela instituição de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 19731/2008

No uso da competência delegada pelo despacho n.º 9251/2008, de 5 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, e nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 58/80, de 10 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 22/90, de 3 de Agosto, nomeio capelão do Hospital do Litoral Alentejano o padre Pedro António da Silva Guimarães.

14 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 19732/2008

No uso da competência delegada pelo despacho n.º 9251/2008, de 5 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, e nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 58/80, de 10 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 22/90, de 3 de Agosto, nomeio capelão do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira o padre Jorge Manuel Louro Ribeiro Doutor.

14 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 19733/2008

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea *c*), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

«*Aricept* (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg.

Axura (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

Ebixa (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

Exelon (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral, doseados a 2 mg/ml.

Prometax (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral, doseados a 2 mg/ml.

Reminyl (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;
Embalagem de 100 ml de solução oral, doseados a 4 mg/ml.»

15 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 19734/2008

O despacho n.º 1234/2007, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, definiu as condições a que obedece a comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal.

Face à solicitação de comparticipação de especialidade farmacêutica destinada para o mesmo fim terapêutico, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 1234/2007, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Doença inflamatória intestinal. — São comparticipados pelo escalão A os seguintes medicamentos, quando prescritos para o tratamento

da doença inflamatória intestinal, em consultas de gastrenterologia, cirurgia geral, medicina interna e pediatria, devendo o médico prescritor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Budesonido;
Budo San:

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg.

Entocort:

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg.

Entocort enema:

Embalagem de sete comprimidos dispersíveis + sete frascos de solução veículo (115 ml) para suspensão rectal.

Messalazina;
Asacol:

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 500 mg;
Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 400 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 400 mg;
Embalagem de um enema de 100 ml, suspensão, doseada a 40 mg/ml;
Embalagem de sete enemas de 100 ml, suspensão, doseada a 40 mg/ml.

Claversal:

Embalagem de 12 supositórios, doseados a 500 mg;
Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg.

Pentasa:

Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 1000 mg/100 ml;
Embalagem de 10 supositórios, doseados a 1000 mg;
Embalagem de 20 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg.

Salofalk:

Embalagem de três enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;
Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;
Embalagem de 12 supositórios, doseados a 250 mg;
Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 80 g de espuma rectal.

Prednisolona;
Lepicortinolo:

Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 20 mg;
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 20 mg.

Sulfassalazina;
Salazopirina EN:

Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg.

Metotrexato;
Ledertrexato:

Embalagem de 100 comprimidos, doseados a 2,5 mg.»

15 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 20746/2008

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.os 213/2000, de 2 de Setembro, 414/91, de 22 de Outubro, e 501/99, de 19 de Novembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do Director-Geral da Saúde de 29 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de Engenharia Sanitária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 1105/93, de 2 de Novembro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do referido lugar esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é constante do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

4 — Remuneração e regalias sociais — remuneração mensal fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 135; as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes da Administração Pública, habilitados com o grau de especialista do ramo de Engenharia Sanitária.

7 — Métodos de selecção — como método de selecção será utilizada a avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Julho:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional

7.2 — Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte fórmula:

Avaliação Curricular = (*3* x habilitação académica de base) + (*2* x Formação profissional) + *2* x Experiência profissional)/10

7.3 — A habilitação académica de base será pontuada de acordo com o seguinte:

a) Licenciatura — 10 valores;
b) Pós-graduação — 15 valores;
c) Mestrado — 17 valores;
d) Doutoramento — 20 valores

7.4 — Pela Formação profissional (no máximo de 20 valores), são atribuídos 10 valores acrescidos de:

a) Frequência de congressos e jornadas: 0,5 valores cada;
b) Frequência de cursos ou acções de formação: sem avaliação — 1 valor por cada;
c) Frequência de cursos ou acções de formação com avaliação: 1,5 valores por cada;

7.5 — Pela Experiência profissional (no máximo de 20 valores), são atribuídos 10 valores acrescidos de:

a) Trabalho em área técnica de engenharia: 4 valores;
b) Trabalho na área de engenharia sanitária: 1 valor por cada ano;
c) Publicação de trabalhos escritos: 1 valor por cada;
d) Apresentação de comunicações em jornadas, congressos, etc.: 1 valor por cada;
e) Formador: 1 valor por cada acção de formação;
f) Participação na comissão organizadora de jornadas, encontros, etc.: 1 valor por cada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, podendo ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal e Expediente da Direcção-Geral da Saúde, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 45 — 1.º 1049-005 — Lisboa.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), se for caso disso;
e) Outros dados relevantes que os candidatos entendem ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
f) Indicação dos documentos que instruam o requerimento.

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Documento comprovativo da posse ou grau de especialista ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

9 — O Júri pode exigir aos candidatos, em qualquer momento, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
11 — Composição do Júri — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: António Esteves de Oliveira Matos, assessor superior da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP;
Vogais efectivos:

1.º — Cândida Maria Guerreiro do Nascimento Pité Madeira, assessora superior da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP;
2.º — Vera Lúcia Pedro Coelho dos Santos Veríssimo Noronha, assessora superior da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Vogais suplentes:

1.º Maria Manuela da Silva Almeida Brandão Estêvão, assessora da Administração Regional de Saúde do Centro, IP;
2.º Maria Elisa das Dores Marques Duarte, assistente principal da carreira técnica superior de saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

11.1 — O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo colocado em primeiro lugar.
12 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Maio de 2008 — O Director-Geral, *Francisco George.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 1985/2008

Por deliberação de 20/06/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

António Augusto Silva Mendes Gouveia, assistente de cirurgia geral — autorizada a nomeação como assistente graduado de cirurgia geral, após deliberação e parecer da comissão de avaliação curricular, nos termos do artigo 30.º que remete para a al. *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho, com efeitos a 04 de Setembro de 2001, de acordo com o n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 1986/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 11 de Julho de 2008:

Maria Lídia Pereira Azeredo e Ana Paula Santos Maia, assistentes administrativas principais — nomeadas definitivamente precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas, do quadro de pessoal deste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2008. — O Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 19735/2008

Rui José Oliveira Serrador, assistente administrativo especialista — nomeado, precedendo concurso, Chefe de Secção, por deliberação de 02/07/2008 do Conselho Directivo (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Julho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

Despacho (extracto) n.º 19736/2008

Licenciada Maria Isabel Minas Ferreira, Assessora — nomeada Assessora Principal com efeitos a 02/11/2007, por deliberação de 11/07/2008 do Conselho Directivo, nos termos dos artigos. 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, continuando a exercer as funções de Chefe de Divisão (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Julho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

Despacho (extracto) n.º 19737/2008

Licenciado Sérgio José da Cunha Silva, Técnico Superior de 1.ª Classe — nomeado Assessor Principal com efeitos a 18/05/2006, por deliberação de 11/07/2008 do Conselho Directivo, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, continuando a exercer as funções de Director de Serviços da ASAE — Autoridade de Segurança Económica e Alimentar (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Julho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 19738/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi António Alves da Fonseca, guarda-nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Leiria, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Rectificação n.º 1695/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12156/2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, referente à reclassificação profissional na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa de Maria Prazeres Monteiro Marques Carvalho, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, rectifica-se que onde se lê: «na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, índice 151, escalão 2, da carreira de auxiliar de acção educativa» deve ler-se: «na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, índice 160, escalão 3, da carreira de auxiliar de acção educativa».

11 de Julho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Mirandela

Despacho n.º 19739/2008

Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Mirandela, código 403702, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho 24 941, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Grupo
Maria do Amparo de Morais Pontes Silva	300 — Português.
Marieta Farroco de Carvalho	300 — Português.
Ana Sofia Gomes Cristóvão Garcia Freixo Afonso	300 — Português.
Sílvia Rodrigues	300 — Português.
Anabela Sílvia Lamas Lobão Casado	320 — Francês.
Sandra Cristina Vaz Teixeira	330 — Inglês.
Flora Isabel Marques Domingos	400 — História.
Sónia Maria Marques Rodrigues	410 — Filosofia.
Susana Maria Cruz dos Santos Teixeira da Silva	500 — Matemática.
Maria Teresa Maldonado Covas Sousa Conceição	510 — Físico-Química.
Nelson Ramos Louçano	540 — Electrotecnia.

17 Julho de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes.*

Agrupamento de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 20747/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências — publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram providos para a Categoria de Professor Titular, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Índice	Grupo	Nome	Departamento
340	110	Maria José Ferreira da Cunha	1.º ciclo do Ensino Básico
340	110	Elias da Cruz Ferreira . . .	1.º ciclo do Ensino Básico
340	110	Fernanda Helena Caldeira da Cunha	1.º ciclo do Ensino Básico
340	200	José Manuel Oliveira Larangeiro	Ciências Sociais e Humanas
340	100	Maria Benedita Pereira Barros	Educação Pré -Escolar
340	100	Maria Adelaide Ferreira Ribeiro da Silva	Educação Pré -Escolar
340	240	José Alberto Martins Lima	Expressões
340	910	Laura Maria Neto Moreira	Expressões
340	230	Maria Fernanda Dias Moreira da Silva	Matemática e Ciências Experimentais
299	100	Alice Manuela da Silva Moreira	1.º ciclo do Ensino Básico
299	110	Carolina Maria dos Santos Ferreira da Costa	1.º ciclo do Ensino Básico
299	110	Maria do Amparo Ferreira Machado da Silva	1.º ciclo do Ensino Básico
299	110	Deolinda Rosa Neto Moreira dos Santos	1.º ciclo do Ensino Básico
299	240	Fernando Barros Magalhães	Expressões
299	210	Helena Ferreira Moreira da Silva	Línguas
245	400	Maria Filomena Sousa Reis Gomes Ferreira Couto	Ciências Sociais e Humanas
245	600	Gina Maria Afonso Chaves	Expressões
245	210	Gracinda da Silva Moreira	Línguas

16 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas São João de Loure

Despacho n.º 19740/2008

Maria Celeste Alves Vidal de Lemos, Presidente da Comissão provisória do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure nomeia a Assistente da Administração Escolar Principal — Maria Júlia da Silva Tigeleiro Carvalho para exercer as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26 do Decreto-lei 184/2004 de 29 de Julho com efeitos a 1 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Celeste Alves Vidal de Lemos.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Despacho n.º 19741/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e dos n.º s 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são nomeados para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
500	340	Maria Isabel da Conceição Pereira	Matemática e Ciências Experimentais
500	299	Fernando Xavier Pereira da Palma	Matemática e Ciências Experimentais
500	299	Luís José Castanheira Martins	Matemática e Ciências Experimentais
500	299	Francisco José Curto Penetra	Matemática e Ciências Experimentais
500	299	António Luís Constantino Torres	Matemática e Ciências Experimentais
500	299	Fernando Manuel da Fonseca Alves	Matemática e Ciências Experimentais
510	299	Ana Maria Rodrigues P. Sebastião	Matemática e Ciências Experimentais
510	299	Estela Maria Pereira de Oliveira	Matemática e Ciências Experimentais
520	299	Filomena Ernestina Esteves Andrade	Matemática e Ciências Experimentais
520	299	Helena Maria Ribeiro Correia	Matemática e Ciências Experimentais
530	340	José Dias Rodrigues	Matemática e Ciências Experimentais

Grupo	Índice	Nome	Departamento
300	340	Maria Teresa Silva Teodoro Rodrigues	Línguas
300	340	Rosa Maria Sousa F. Sérvolo Amaral	Línguas
300	340	António Fernando B. Landeiro	Línguas
300	245	Maria Helena Vieira Rosas Borges	Línguas
300	245	Simão Augusto Cadete	Línguas
300	245	Cristina Maria Monteiro Farinha	Línguas
300	245	Margarida Conceição Canilho Correia	Línguas
300	245	Filipa Maria Catarino Mota Deodato	Línguas
330	340	Francisco Jaime Almeida Carvalho	Línguas
330	340	Laura Maria Oliveira Trigo Landeiro	Línguas
300	340	Ângelo Ferreira Santana	Línguas
330	340	Maria Idalina Correia Beato P. Bravo	Línguas
330	299	Maria Idalina Simão Oliveira	Línguas
330	245	Maria José Ricárdio Luís	Línguas
330	245	Clarisse Paixão Sequeira	Línguas
400	340	Donzília Alves Ferreira P. Cruz Pinto	Ciências Sociais e Humanas
400	340	Celeste Almeida Ribeiro	Ciências Sociais e Humanas
400	299	António Jorge F. Duarte Espírito Santo	Ciências Sociais e Humanas
400	245	Rosa Marília Madeira O. Botequilha	Ciências Sociais e Humanas
410	340	Isabel da Conceição O. Tavares	Ciências Sociais e Humanas
410	340	Álvaro José Ferreira Gomes	Ciências Sociais e Humanas
410	340	Mário Jorge Faria Carneiro	Ciências Sociais e Humanas
410	299	José Pedro Nunes da Mata	Ciências Sociais e Humanas
410	245	João Luís Graça Pires	Ciências Sociais e Humanas
420	340	José Manuel de Lemos Diogo	Ciências Sociais e Humanas
420	245	Anabela Pimenta Ferreira Carvalho	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Alfredo Pereira Massapina	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Delfim do Nascimento Pinto	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Ezequiel Vicente Quintino Matias	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Maria Adelaide C. Matos Esteves	Ciências Sociais e Humanas
430	299	Maria de Lurdes Batuca Toureiro	Ciências Sociais e Humanas
430	299	Rui Manuel Silva Pereira	Ciências Sociais e Humanas
430	299	Esmeralda Virgínia U. Costa Godinho	Ciências Sociais e Humanas
430	245	Elza Maria Costa Nantes Morais	Ciências Sociais e Humanas
620	340	Rui Pedro Catalão Neves Petrucci	Expressões
620	340	José Vicente Simão	Expressões
620	299	Carlos Alberto Silva Garcia Saraiva	Expressões
620	245	João Alberto Candeias Godinho	Expressões
9100	299	Ilda Manuela Lopes	Expressões

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Simão Augusto Cadete.*

Agrupamento de Escolas D. Pedro I

Despacho (extracto) n.º 19742/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora de 10/12/2007, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologadas os Contratos Administrativos de serviço docente relativos ao ano de 2007-2008:

Nome	Grupo
Brígida Susana Francisco	100 (E. Pré-Escolar).
João Dinis Graça Fernandes	110 (1.º Ciclo).
Maria Elisabete do Amaral Quinteiro	110 (1.º Ciclo).
Renato José Naia Santos Marques	110 (1.º Ciclo).
Anabela Mourão Ferreira	110 (1.º Ciclo).
Cristina Maria Norberto Pereira Roque	250 (Ed. Musical).
José Manuel Ramos da Cruz	290 (Ed. M. Religiosa).
Rui Pedro Pinheiro Santos	410 (Filosofia).
Ana Catarina Neto Pereira	500 (Matemática).
Luís Manuel de Jesus Ramalho Rolim	500 (Matemática).
Ana Sofia Santos Castanheira Jorge	520 (Biologia)
Rita Isabel Cardoso Cardetas	520 (Biologia).
Cláudio Alexandre Filipe Cardoso	530 (Ed. Técnologica).
António Jorge Cação de Oliveira Lopes	620 (Ed. Física).
Susana Alexandra Oliveira Quaresma	620 (Ed. Física).

17 de Julho de 2008 — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Eurico de Oliveira Amarelo da Cruz.*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Despacho n.º 19743/2008

Por despacho de 7 de Julho de 2008 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais — Tomar, foi nomeada em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, Isabel Paula Lourenço Simões Mendes, assistente de administração escolar especialista, do quadro de vinculação de Santarém, para desempenhar as funções de chefe de Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escolas, com efeitos a 11 de Junho de 2008, inclusive.

7 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.*

Escola Secundária da Ramada

Despacho (extracto) n.º 19744/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo e no uso da competência no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular do Quadro deste Estabelecimento de Ensino, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os Professores abaixo indicados:

Departamento	Nome	Grupo
Línguas	Maria de Jesus Henriques Moreira de Carvalho	320

Departamento	Nome	Grupo
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria da Graça Nunes Dória e Silva Lopes	520

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 19745/2008

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, conjugado com o Despacho n.º 10767/2007 de 5 de Junho, da Presidência do Conselho Ministros do Ministério da Educação, designo Nélia do Carmo Cabecinha Fernandes Rodrigues, para exercer funções de secretariado no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 21 de Março de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 19746/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Energia e Climatização, aprovado em 31 de Outubro de 2006, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

Anexo

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Energia e Climatização

3 — Área de formação em que se insere:

522 — Electricidade e Energia

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de Energia e Climatização é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, planeia, executa e gere instalações/equipamentos de AVAC/R e de produção de energia térmica. O técnico desenha e projecta sistemas de refrigeração e climatização com base nos procedimentos e técnicas adequadas bem como nas normas de higiene, segurança e ambiente; recolhe e selecciona a informação técnica ao ante projecto e respectivo projecto AVAC/R; acompanha e gere obras em estaleiro e participa na execução de análise de custos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Dimensionar sistemas AVAC/R;

Analisar ciclos termodinâmicos;

Dimensionar sistemas de aquecimento com recurso a energias renováveis;

Seleccionar, montar e proceder à manutenção de equipamentos específicos de produção de energia e de aquecimento;

Seleccionar, executar a montagem e manutenção de equipamentos de refrigeração doméstica ou comercial e de desumidificadores;

Seleccionar, executar a montagem e manutenção de aparelhos de ar condicionado e centrais de climatização;

Seleccionar, montar e proceder à manutenção de equipamentos específicos de ventilação;

Detectar avarias e efectuar reparações em equipamentos de refrigeração, aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC/R);

Aplicar as normas de Saúde, Higiene e Segurança;

Planear acções de manutenção preventiva;

Planear a obra de acordo com o respectivo projecto e liderar equipas de trabalho.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científicac	Segurança e Higiene no Trabalho	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho (SHST)	30	20	1	
	Matemática.	Elementos de Apoio à Decisão	55	43	2	
	Informática na óptica do utilizador	Técnicas de Informação e Documentais	50	43	2	
	Gestão e Administração	Recursos Humanos	25	20	1	
Tecnológica	Segurança e Higiene no Trabalho	Legislação e Normalização	35	26	1	
	Electricidade e Energia	Processos Térmicos	65	56	2	
	Electricidade e Energia	Térmica Aplicada.	80	70	3	
	Electricidade e Energia	Electricidade e Electrónica	85	75	3	
	Electricidade e Energia	Desenho Técnico	85	75	3	
	Electricidade e Energia	Seminários	50	45	2	
	Electricidade e Energia	Sistemas de Refrigeração.	70	60	3	
	Electricidade e Energia	Climatização de Edifícios	80	70	3	
	Electricidade e Energia	Comportamento Térmico de Edifícios.	55	45	2	
	Gestão e Administração	Planeamento e Programação	55	46	2	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Electricidade e Energia	Gestão da Manutenção Industrial	55	46	2	
	Metalurgia e Metalomecânica	Práticas Oficinais / Tecnologias e Processos	115	100	4	
Em Contexto de Trabalho	Electricidade e Energia	Estágio	600	600	24	
		Total	1590	1440	60	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 - Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Cálculo; Geometria; Mecânica Elementar A; Mecânica Elementar B; Expressão Oral e Escrita I; Expressão Oral e Escrita II.

8 - Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	22
Na inscrição em simultâneo no curso	40

9 - Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Cálculo	100	50	4	
	Metalurgia e Metalomecânica	Geometria	50	21	2	
	Metalurgia e Metalomecânica	Mecânica elementar A	100	50	4	
	Metalurgia e Metalomecânica	Mecânica elementar B	50	20	2	
	Língua e Literatura Materna	Expressão oral e escrita I	25	11	1	
	Língua e Literatura Materna	Expressão oral e escrita II	50	21	2	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 19747/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra, aprovado em 13 de Julho de 2007, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2009/2010, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 09 de Maio de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 - Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu

2 - Denominação do curso de especialização tecnológica:

Condução de Obra

3 - Área de formação em que se insere:

582 — Construção Civil e Engenharia Civil

4 - Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em condução de obra é o profissional que, de forma autónoma e independente, deve assumir as responsabilidades de planeamento e coordenação de obras em estaleiro, o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos.

5 - Referencial de competências a adquirir:

Analisar custos e organizar orçamentos de trabalhos de construção civil e obras públicas;

Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalho;

Planear e programar a realização de obras em estaleiros;

Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção civil e obras públicas;

Coordenar a execução de trabalhos de manutenção de edifícios.

Utilizar aplicações informáticas específicas da construção civil e obras públicas;
Coordenar o controlo de qualidade de materiais e processos produtivos;
Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;
6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Construção Civil e Engenharia Civil	Segurança na Construção	48	44	2,0	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Gestão de Empresas e Obras	42	38	1,5	
	Arquitectura e Urbanismo	Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	48	44	2,0	
Tecnológica	Construção Civil e Engenharia Civil	Planeamento de Obras e Estaleiros	78	75	3,0	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Física das Construções	85	75	3,5	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Desenho de Construção	78	75	3,0	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Instalações em Edifícios	85	75	3,5	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Materiais de Construção	78	75	3,0	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Processos e Técnicas Construtivas	78	75	3,0	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Infra-Estruturas Técnicas Urbanas	95	89	4,0	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Concepção e Execução de Estruturas de Edifícios	107	100	4,5	
	Construção Civil e Engenharia Civil	Estática	78	75	3,0	
Em Contexto de Trabalho	Condução de Obra	Estágio	600	600	24	
		Total	1500	1440	60	

Notas:
Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 - Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:
Cálculo I; Cálculo II; Mecânica; Expressão Oral e Escrita; Desenho Técnico.
8 - Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	20
Na inscrição em simultâneo no curso	40

9 - Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Cálculo I	100	66	4,0	
	Matemática	Cálculo II	75	50	3,0	
	Física	Mecânica	125	70	5,0	
	Línguas	Expressão Oral e Escrita	25	14	1,0	
Tecnológica	Construção Civil e Engenharia Civil	Desenho Técnico	50	28	2,0	

Notas:
Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 19748/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, em conformidade com o parecer favorável da Comissão de Avaliação, emitido em reunião de 14.3.08, constante da acta respectiva, determino a alteração do posicionamento remuneratório imediatamente seguinte àquele em que se encontram os seguintes profissionais:

Manuel Bento dos Santos Serra, para o índice 830;
Maria Gabriela da Palma Pires Martins, para o índice 400;
Jair Salgadinho Sobral Gonçalves, para o índice 337;
Alzira Cristina L. Custódio Dias, para o índice 244;
Mércia Maria Diogo C. Carneiro, para o índice 244;
Maria Glória Francisca F. Martins, para o índice 209;
Sandro José Oliveira Malveiro, para o índice 218;
Maria Alice Costa Loução, para o índice 209;
Laura Cristina C. Duarte, para o índice 218;
Rosa Conceição Monjane Costa, para o índice 151.

Por considerar que o grau de desempenho dos trabalhadores, cuja avaliação em 2007 representou uma mais qualificada prestação desenvolvida, centrada nos objectivos do serviço, aos quais, a aplicação do PRACE, a reestruturação do Ministério da Cultura através do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27.10.2006 e das Direcções Regionais com o Decreto Regulamentar n.º 34/2007 de 29.3.2007 acarretou a necessidade de um acrescido esforço e motivação, para que se pudessem operar um conjunto de transformações por via legal e outras de natureza física, resultantes de mudanças orgânicas, mudanças de instalações, novos imóveis afectos e uma profunda reestruturação de gestão organizacional

15 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 20748/2008

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de controlo interno poderá exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Órgão de controlo interno	Número do processo	Relatório	Objecto do processo
IGF	2006/34/19/A3/22	1106/2006	Auditoria no âmbito da percepção e atribuição de subsídios e transferências — município de Valongo.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 4849/2008

Processo: 378/08.8TBABT

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Insolvente: Fundição Fsm Internacional, S. A.
Presidente Com. Credores: Sofarges- Gestão e Exploração Imobliária, S.A e outro(s)...
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Abrantes, 3.º Juízo de Abrantes, no dia 18/4/2008,às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência, no dia 13/05/2008, ao meio dia, foi proferida reforma da sentença e, no dia 03/07/2008, ao meio dia, foi proferida nova sentença de declaração de insolvência do devedor:

Fundição Fsm Internacional, S. A., NIF — 503827495, Endereço: Zona Industrial de Montalvo, Lote 18, Montalvo, 2250-273 Constância, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:
Fernando José de Melo Osório Soares Mendes (Presidente)
Ana Maria Amado de Sousa Cabral Soares Mendes (Vogal)
António Maria Almeida Braga Pinheiro Torres (Vogal)
Fernando Montoya Peña (Vogal)
Juan José Soriano Peña (Vogal)
a quem é fixado o seguinte domicílio: Zona Industrial de Montalvo, Lote 18, 2250 Montalvo.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Carlos Cintra Torres, NIF — 165544503, com domicilio profissional na Rua Maestro Raúl Portela, n.º 6 — A, 2760-079 Caxias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9/10/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Patricia Rocha de Matos Rolo*. — O Oficial de Justiça, *Ana Mafalda Galrinho*.

300515138

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 4850/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 1950/08.1TBAVR

Insolvente: Pinto & Vieira, L.da
Credor: Boemia Crystalex Trading e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 30-06-2008, pelas 12:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pinto & Vieira, Lda, NIF — 500397201, Endereço: Rua Anselmo Lopes, Patela — S. Bernardo, 3810-209 Aveiro, com sede na morada indicada.

São sócios-gerentes do devedor:

Carolina Fernanda Oliveira da Silva Costa, B.I. 3844908 e José Carlos Lopes da Costa, B. I. 3666792, residentes na R. Balamaus, n.º 60, r/ch., Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Alexina Vila Maior, NIF 189536551, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-09-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Beatriz Gomes.*

300536222

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Anúncio n.º 4851/2008

Processo: 85/06.6TBAVS
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agricola Mútuo de Moravis, CRL

Insolvente: Ziva — Indústria de Confecções, L.da, NIF — 500673845, Endereço: Antiga Estrada Nacional 243, 7480-102 Avis

João Correia Chambino, Endereço: Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12, 3.º, Dt.º, 1800-000 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: rateio final.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º n.º 1 do CIRE:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuizo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte:

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da Insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do evetual plano de insolvência e plano de pagamento e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamento, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

27 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Trindade de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Ana Olaia.*

300501002

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 4852/2008

Processo: 744/08.9TBBGC — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Tatyana Zodorozhnaya

Devedor: Amadeu Narciso Rodrigues Afonso

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Bragança, 1.º Juízo de Bragança, no dia 07-07-2008, às 12:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Amadeu Narciso Rodrigues Afonso, Empregado de Balcão, nascido em 15-04-1975, freguesia de Gondesende [Bragança], nacional de Portugal, NIF — 204375398, Endereço: Gondesende, 5300-000 Bragança, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Maria José Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (.º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara nos termos do artigo. 39.º n.º1 do C.I.R.E. aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, a correr nos termos dos artigos. 188.º,189.º e 191.º do CIRE, podendo qualquer interessado:

a) No prazo de cinco dias, pedir que a sentença seja completada com as restantes menções do artigo. 36.º do CIRE.

b) No prazo de 45 dias, alegar o que tiver por conveniente para efeito da qualificação da insolvência como culposa.

c) Nos 15 dias subsequentes, o administrador da insolvência apresentará o seu parecer.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo*.

300543926

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4853/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2510/08.2TJCBR

Insolvente: Centralpedra — Comércio de Rochas Ornamentais, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No 1.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 01-07-2008, às 15h 40m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Centralpedra — Comércio de Rochas Ornamentais, L.da, NIF 504492691, com sede na Rua D. Pedro Cristo, 81,R/c A, 3030-394 Coimbra. É administrador da devedora: Pedro Manuel Ferreira Coelho, solteiro, a quem foi fixado domicílio na sede da devedor acima identificada. Para Administrador da Insolvência é nomeada: Maria Isabel Mendes Gaspar, com domicílio na Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dt.º, Ribeira de Frades, 3000 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda para o seguinte: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 11-09-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Gil Diz*.

300532789

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4854/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 2154/08.9TBGMR

Insolvente: Emília de La Salete Pereira da Cunha

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 04-06-2008, pelas 10:47:14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da Devedora: Emília de La Salete Pereira da Cunha, estado civil: divorciada, nascida em 21-04-1964, concelho de Guimarães, freguesia de Nespereira [Guimarães], NIF 175324492, BI 6597830, Endereço: Av.ª dos Bombeiros Voluntários de Vizela, n.º 593, S. João das Caldas de Vizela, 4815-903 Vizela, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq.º, S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-08-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito, na qual o Senhor Administrador da Insolvência e os credores, se não o fizerem anteriormente, se poderão pronunciar acerca do pedido de exoneração do passivo restante.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins.*

300537779

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4855/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3993/07.3TBGMR

Insolvente: Etelor — Empresa Têxtil de Lordelo, L.da, NIF 500101515, Endereço: Lugar da Giesteira, Lordelo, 4800-000 Guimarães

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Administrador de Insolvência, Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq.º, S. Sebastião, 4810-534 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 07/07/2008.

Efeitos do encerramento nos termos do disposto no artigo 230.º/1 *b*) do CIRE.

9 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão* Alvoeiro. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires.*

300529087

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 4856/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 77/08.0TBILH-B

Administrador Insolvência: Manuela Alexina Meneses Vila Maior
Insolvente: Vidal — Indústrias de Madeira, Sa

O Dr. Dr(a). Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Vidal — Indústrias de Madeira, S. A., NIF — 500297983, Endereço: Rua Direita n.º 527, Aradas, 3800-000 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro.* — O Oficial de Justiça, *José Sobral.*

300523449

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 4857/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1020/07.0TYLSB

Referência — 1159562.
Insolvente — Salomé Santos Unipessoal, L.da

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Salome Santos Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506900282, endereço na Rua de São Romão, 26, Queijas, 2790-435 Queijas;

Administrador de insolvência — Esmeraldo da Cunha Augusto, domicílio na Rua do Prof. Prado Coelho, 28, 1.º, direito, 1600-654 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do seu negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE; Cessam as atribuições do administrador da insolvência, excepto quanto à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição;

Todos os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos; a liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais.

30 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

300493171

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4858/2008

Falência (requerida) — Processo n.º 745/04.6TYLSB

Requerente: Jular — Madeiras, S. A.
Requerido: Construções José Moço, L.da

Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 28-02-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Requerido: Construções José Moço, L.da, NIF 504190300, com sede na Rua Agostinho Neto, n.º 7, 3.º Dt.º, Alhos Vedros, Moita, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Patrícia Sofia Marques Navalho, NIF 211323497, Endereço: Rua José Augusto Pimenta, n.º 48-, 3.º Esq.º, 2830-086 Barreiro

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300215113

Anúncio n.º 4859/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 646/05.0TYLSB

Credor: A Credivalor — Sociedade Parabancária de Valorização de Créditos, S. A.
Insolvente: A. J. Cork, L.da

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: A. J. Cork, L.da, NIF 502482885, Endereço: Estrada do Pau Queimado, Afonsoeiro, Montijo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi declarado findo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência do património do devedor.

Efeitos do encerramento:

a) O Devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência — artigo 39.º, n.º 7, al. *a*) do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas.

b) Qualquer legitimado pode instaurar a todo o tempo novo processo de insolvência, mas o prosseguimento dos autos depende de que seja depositado à ordem do Tribunal o montante que o juiz entenda razoavelmente necessário para garantir o pagamento das custas e das dívidas previsíveis da massa insolvente — artigo 39.º n.º 7, al. al. *d*) do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300522258

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4860/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1022/07.6TYLSB

Referência — 1157481.
Requerente — Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Insolvente — Socrute — Soc. Transformadora de Crutes, Unipessoal, L.da

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Socrute — Soc. Transformadora de Crutes, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 504762303, endereço na Avenida de João Crisóstomo, 18, 2.º, esquerdo, 1000-179 Lisboa;
Administrador de insolvência — Esmeraldo da Cunha Augusto, endereço na Rua do Prof. Prado Coelho, 28, 1.º, direito, 1600-000 Lisboa.
Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*), do CIRE;
b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*), do CIRE;
c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*), do CIRE;
d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

26 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — A Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300481986

Anúncio n.º 4861/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 556/08.0TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Galearte — Sociedade de Leilões, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 12-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Galearte — Sociedade de Leilões, L.da, NIF 501597328, Endereço: Rua David de Sousa, 3 B, Lisboa, 1000-105 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário Antunes Domingos, Rua Alexandre Herculano, 11 — 1.º Dto., 2700-031 Amadora; José António Rodrigues Alves, Rua Coronel Ribeiro Viana, 29, 4.º Dto., 1350-089 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paula Alexandre Santos, Endereço: R: Manuel Marques, n.º 4-12.º E, 1750-000 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.
É designado o dia 10-09-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300522371

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 4862/2008

Processo: 2473/08.4TBPRD

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Insolvente: Aromas e Sensações-Produtos Naturais, Lda
Credor: Eccp — Exploração de Centros Comerciais do Porto, S. A., e outro(s).
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 1.º Juízo Cível de Paredes, no dia 02-07-2008, pelas 07:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Aromas e Sensações-Produtos Naturais, Lda, NIF — 508338069, Endereço: Rua do Soutinho, n.º 64, Baltar, 4580-000 Paredes
com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-09-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá*.

300503182

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 4863/2008

Processo: 814/08.3TBPRD — nsolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ana Cristina Alves Gomes

Insolvente: Gracinda & Marcos — Industria Confecções, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 2.º Juízo Cível de Paredes, no dia 03-07-2008, às 17:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Gracinda & Marcos — Industria Confecções, Lda, NIF — 503670642, Endereço: Lugar do Monte Passagem — Casa da Saudade, Castelões de Cepeda, 4580-000 Paredes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Fernanda dos Santos Gonçalves, nascido(a) em 13-12-1956, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], BI — 3589330, Endereço: Praceta Henrique Santana, n.º 68, S. Cosme, 4420-000 Gondomar, a quem é fixado domicílio na sede da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Albertina Moreira Dias*.

300538231

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 4864/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 181/08.5TBPNF

Insolvente: Maio & Irmão, L.da
Credor: Larbrinca — Brinquedos e Utilidades, L.da, e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência n.º 181/08.5TBPNF em que é insolvente:

Maio & Irmão, L.da, NIF 503606979, Endereço: Av. Egas Moniz, n.º 105, Penafiel, 4560-000 Penafiel

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 19-08-2008, pelas 09:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

27 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Vera Regina Alves dos Santos Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula de Sousa Ferreira*.

300486449

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 4865/2008

Processo: 1233/08.7TBPNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Marisa Susana Pinto Pereira Meireles da Costa
Insolvente: Soc de Construções Santos e Filhos Lda
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 3.º Juízo de Penafiel, no dia 26-06-2008, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Soc de Construções Santos e Filhos Lda, NIF — 502422750, Endereço: Loureiro, Rans, 4560-Penafiel
com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Antonio Jose Correia Fonseca Santos, Endereço: Loureiro, Rans, 4560-000 Penafiel
Fatima Maria Correia da Fonseca Santos, Endereço: Loureiro, Rans, 4560-000 Penafiel
Paulo Filipe Fonseca Correia Santos, Endereço: Loureiro, Rans, 4560-000 Penafiel
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Fernandes de Sousa, Endereço: Rua de Matadouços, Fermentões — Apartado 461, 4800-000 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-07-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Morais*.

300544541

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 4866/2008

Insolvência de pessoa singular — Processo n.º 665/08.5TJPRT

Credor: Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e outros

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 1.º e 2.º Juízos Cíveis do Porto, 1.º Juízo — 3.ª Secção de Porto, no dia 06-05-2008, às 11,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Maria Helena Pereira Fernandes Vieira, Divorciado, nascida em 15-11-1947 natural de Portugal, concelho de Porto, NIF 150780168, BI 852321, Pct. Irene de Castro, 23, 3.º, Bl.º 1, Hab. 3, Campanhã, 4350-199 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio — Dr. Cecilia de Sousa Rocha e Rua, com domicilio no Lugar de Valvide, 3.º Casa, 4585-634 Recarei.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias — artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias — artigo 40.º e 42 do CIRE.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil — n.º 2 do artigo 25.º do CIRE.

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais, n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Jorge Pires*. — O Oficial de Justiça, *Eugénia Maria D. Cruz.*

300314858

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 4867/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 745/07.4TJPRT

Credor: Maria José Ramos Silva Sousa

Insolvente: Lúcia Maria Torres Magalhães Silva e outro(s).

Lúcia Maria Torres Magalhães Silva, estado civil: Casado nascida em 18-05-1966, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], NIF 191605905, BI 7337654, Endereço: Av.ª Fernão de Magalhães, 1123, 1.º, Esq.º, Bonfim, 4350-169 Porto

Vítor Sérgio Nora Marques da Silva, Demonstrador, estado civil: Casado regime: Comunhão de adquiridos, nascido a em 14-04-1966, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos, NIF 158357159, BI 8076740, Endereço: Rua Brito Capelo, n.º 845, 4450-076 Matosinhos

Administradora da Insolvência: Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: não ser o património dos devedores presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233 do CIRE.

24 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Benedita Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira.*

300256765

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4868/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 494/08.6TBPMS

Requerente: Solbel — Sociedade de Bebidas e Produtos Alimentares, S. A.

Devedor: José da Silva Lourenço

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 1.º Juízo de Porto de Mós, no dia 16-05-2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José da Silva Lourenço, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 07-01-1958, NIF 148902103, BI 4188285, Endereço: São Jorge, Calvaria de Cima, 2440-000 Calvaria de Cima com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Joaquim Marques de Almeida, Endereço: Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 619, Edifício Mondego, Sala 101, 3000-178 Coimbra

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva.*

300361068

Anúncio n.º 4869/2008

Processo: 912/08.3TBPMS — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria Isabel Costa Ligeiro

Devedor: Lenastone — Transformação e Comercio de Mármores, Unipessoal, Lda

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 1.º Juízo de Porto de Mós, foi em 29/05/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Lenastone — Transformação e Comercio de Mármores, Unipessoal, L.da, NIF — 507866436,

Endereço: Rua José de Sousa Ribeiro, 6 — R/c, Jardoeira, 2440-000 Batalha com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José A. Cecílio, Dr., Endereço: R. Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 123 — 1.º Dto., 2400 Leiria

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

30 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Filomena Serrano.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Lavrador Silva.*

300401292

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Anúncio n.º 4870/2008

Falência (requerida) — Processo n.º 446/03.2TBSTC

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Requerido: Maquisines de José Joaquim S. Parrinha

Dr.ª Maria João Barata dos Santos, Juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Santiago do Cacém:

Faz saber que por sentença de 04-07-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Requerido: Maquisines de José Joaquim S. Parrinha, domicílio: Quinta dos Passarinhos, Lote 198, 7520-000 Sines, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Dr. Pedro Pidwell, NIF 187949182, BI 7693481, Cartão profissional 5293c, Endereço: R. Gustavo Ferreira Pinto Basto, 43-1.º Dto., 3810-119 Aveiro.

9 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Barata dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Camila Oliveira.*

300527491

Anúncio n.º 4871/2008

Processo: 1038/04.4TBSTC — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Global Dis — Distribuição Global de Materiais, Lda
Insolvente: Carfiga — Indústria de Madeira, Lda e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, 1.º Juízo de Santiago do Cacém, pelas 22:00 horas, dia 26-06-2008, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carfiga — Indústria de Madeira, Lda, NIF — 503544124, Endereço: Rua 5, 7565 Ermidas-Sado,com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Filipe Russo Gamelas, Endereço: Estrada de S. Luis Galeado, Foros de Galeados, 7645-000 Vila Nova Milfontes

Manuel Matias Pereira, Endereço: Rua 5 de Outubro S/n, 7565-000 Ermidas Sado,a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Pedro Pidwell, Endereço: R. Gustavo Ferreira Pinto Basto, 43-1.º Dto, 3810-119 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Barata dos Santos.* — O Oficial de Justiça, *Camila Oliveira.*

300526202

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 4872/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 587/08.0TBSJM

Administrador Insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau
Insolvente: J. M. B. — Imp. Exportação Artigo em Couro, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 4.º Juízo de São João da Madeira, no dia 24-06-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J. M. B. — Imp. Exportação artigo Em Couro, Lda, NIF — 506782492, Endereço: Rua Mestre de Avis S/n, 3701-914 São João da Madeira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av.ª da Liberdade, 635, 1.º E, 3700-166 S. J. Madeira

É administradores do devedor:

José Manuel Bastos Fernandes Tavares, Endereço: Av.ª Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 890, Apartamento 1002, 3701-000 São João da Madeira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso*.

300482722

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4873/2008

Processo: 1991/08.9TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Carvalho & Pires, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, proc. 1991/08.9TJVNF, no dia 27-06-2008, às 12.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora "Carvalho & Pires, Lda"., NIF — 504197380, com sede na Rua Luís Barroso — Edifício Sagres, Loja 35, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Foi fixado a residência dos sócios gerentes Paulo Jorge Varregoso Silva Costa Mesquita e Amílcar da Costa Pereira Mesquita, com residência conhecida na Praça D. Maria II, n.º 1240, 6.º B, Vila Nova de Famalicão.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr.º Américo Fernandes de Almeida Torrinha, com escritório na Rua da Cividade, n.º 286, Joane 4770-247 Vila nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Ferreira*.

300500169

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4874/2008

Processo n.º 2004/08.6TJVNF — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: José Miguel Pinto Coelho Lopes.
Credor: Millenium BCP, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência pessoa singular (apresentação) com o n.º 2004/08.6TJVNF

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 5.º Juízo Cível de Gavião, no dia 12 de Junho de 2008, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): José Miguel Pinto Coelho Lopes, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 177189878, bilhete de identidade n.º 6496499, com endereço na Quinta de Barradas, Louro, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Manuel Reinaldo

Mâncio da Costa, com endereço na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Agosto de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

300446094

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4875/2008

Processo: 177/06.1TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Manuel Domingues Sousa & Silva, L.da

Credor: Instituto de Segurança Social, IP e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Manuel Domingues Sousa & Silva, L.da, pessoa colectiva n.º 501281312, com sede na Rua Central de Lever, n.º 2608, Lever, 4415-638 Lever VNG e

Administrador da Insolvência: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Ter transitado a decisão de homologação do plano de insolvência

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração da insolvência — artigosº. 233.º e 234 do CIRE.

10 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

300538175

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4876/2008

Processo n.º 168/08.8TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Proc. 168/08.8TYVNG no dia 20-06-2008, às 16:22 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Topfortuna — Mediação Imobiliária, L.da, NIF — 507860322, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo n.º 244, 4000-188 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei — telef/fax: 224 332 427/222 425 555

São administradores do devedor:

Joaquim António Martins Lima Carvalho, estado civil: Divorciado, NIF — 147649390, Endereço: Rua Passeio das Virtudes, n.º 12, R/c-Traseiras, 4050-629 Porto

José Maria Teixeira de Moura, Endereço: Rua Manuel Almeida Rouxinol, n.º 243-C, 2.º, C, 4405-008 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300486513

Anúncio n.º 4877/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo 255/08.2 TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Branco e Gomes, L.da, NIF 506927393, Endereço: Rua de Gondarem, 239, Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Jaime Fernandes, telefone 225519778, Endereço: Rua Diogo Botelho, 137, Loja 5, 4150-262 Porto

É administrador do devedor:

Mário António Nunes Pinto, Endereço: Rua 5 de Outubro, 1784-4.º Esq.º, Gueifães, 4470- Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá* Couto. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300515795

Anúncio n.º 4878/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 249/08.8TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-06-2008, 10h 30m foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pratividro — Indústria de Vidro, L.da, NIF 500886938, Endereço: R. Padre António Vieira, 160, Cave U, Campo, 4440-151 Campo — Valongo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800 Guimarães

É administrador do devedor:

Maria Esmeralda de Sousa Carvalho da Silva, Endereço: Rua António Sérgio, 60, Campo, 4440-020 Valongo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300523051

Anúncio n.º 4879/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 367/08.2TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-07-2008, 23h 45m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Bernardino F Torres Lda, NIF — 501050221, Endereço: Rua Clube dos Caçadores n.º 215, 4400 V N Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Bernardino Ferreira Torres, Endereço: Rua Clube Caçadores, 215, Mafamude, 4430-000 Vila Nova de Gaia

Lúcia de Castro Alves, Endereço: Rua Clube Caçadores, 215, Mafamude, 4430-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). João Cordeiro, telef. 239825012, fax. 239827557, Endereço: R. Dr. Rosa Falcão, 8, 1.º, 3000-348 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-09-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300523465

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 4880/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 420/08.2TBVVD

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Stocksensor — Comercio de Equipamentos de Segurança, L.da

Devedor: Maria de Fátima de Sousa e Silva

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 30-06-2008, às 16h15, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maria de Fátima de Sousa e Silva, NIF 206125070, Endereço: Lugar de Devesinha, Marrancos, Vila Verde,

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq.º, Braga, 4705-089 Braga.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Luís José Queiroz.*

300519991

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 19749/2008

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 20 de Junho de 2008

Renovados, por mais um ano, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares, os seguintes Magistrados:

Licenciada Ana Cristina Martins Nunes da Silva — Procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível;

Licenciado João Manuel de Almeida Bretes — Procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível;

Licenciada Ivone Maria Matos Matoso — Procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível;

Licenciado Abel José da Fonseca Henriques de Matos Rosa — Procurador-Adjunto na Comarca de Alenquer;

17 de Julho de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 20749/2008

Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da al. *h*) no n.º 1 do artigo19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 14 de Julho de 2008

— Autorizada a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto ao Doutor Pedro Miguel Alves Felício Seco da Costa, com efeitos a partir de 01-07-2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico deste Instituto, em reunião de 11 de Março de 2008, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar ao Doutor Pedro Miguel Alves Felício Seco da Costa. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU, foram elaborados pelos Doutores José da Silva Costa e José Joaquim Dinis Reis, professores catedráticos.

— Autorizada a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto ao Doutor Manuel António Pita, com efeitos a partir de 23.07.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico deste Instituto, em reunião de 15 de Abril de 2008, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar ao Doutor Manuel António Pita. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU, foram elaborados pelos Doutores Carlos Ferreira de Almeida e Maria Eduarda Gonçalves, professores catedráticos.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo.*

Deliberação n.º 1987/2008

Em reunião do senado do ISCTE de 13 de Maio de 2008 foi aprovado por unanimidade o Regulamento das Propinas de Reingresso e de Reinscrições. Nos termos da alínea *f*) do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 37/2000 de 5 de Setembro, homologo e determino a publicação do regulamento nos termos que se seguem:

Regulamento das Propinas de Reingresso e de Reinscrições do ISCTE

Atendendo às solicitações de reingresso nos cursos de pós-graduação e de reinscrições na *dissertação/trabalho de projecto e na tese de doutoramento* e aos pedidos de inscrição em unidades curriculares em atraso, de forma a terminarem os estudos e, ainda, tendo em conta que é de todo o interesse propiciar formas de recuperação dos estudos da população activa que se candidata aos cursos do ISCTE, sem, todavia, negligenciar os interesses da Instituição que gere os mesmos, propõe-se para aprovação, aplicável para os cursos de mestrado *disciplinares* e *temáticos*, cursos de pós-graduação e de especialização e cursos de doutoramento, o seguinte regulamento:

I — 1 — *Disposições relativas aos cursos de mestrado, pós-graduação e de especialização.* — Os alunos inscritos nos cursos de mestrado, pós-graduação e de especialização, que tendo obtido aproveitamento completo nas unidades curriculares inerentes aos mesmos e, *sem interrupção dos estudos*, não tenham entregue, no prazo previsto para tal, a *dissertação/trabalho de projecto* para defesa, e que procedam a uma nova inscrição em edição subsequente ao curso (no máximo duas vezes, nos dois anos lectivos seguintes) na *dissertação/trabalho de projecto*, estão sujeitos ao um pagamento de uma propina mínima de € 500,00, por cada inscrição (O montante da propina referida poderá variar. Todavia, um valor diferente do estabelecido neste regulamento, deverá ser apresentado, pelas respectivas unidades orgânicas, ao Senado para deliberação. A variação poderá ser entre o mínimo definido (€ 500,00) e um valor diferente obtido segundo a fórmula indicada a seguir. O valor unitário de cada unidade curricular obtém-se da seguinte maneira: valor da propina do curso dividido pelo total ECTS do curso: a unidade assim obtida (por cada ECTS) é multiplicada pelo total de ECTS de cada unidade curricular e, seguidamente, pelo número de unidades curriculares em falta. (Exemplo: € 3000,00/120 ECTS = € 25,00 cada ECTS × 6 ECTS da UC = € 150,00 por cada UC, multiplicada pelas sucessivas UC em falta ou, ainda, 42 ECTS da *dissertação/trabalho de projecto* × € 25,00 cada ECTS.) O valor indicado deve ser liquidado no acto da inscrição.

1.1 — A faculdade conferida no ponto anterior está condicionada à prévia verificação do pagamento da totalidade da propina relativa ao curso de inscrição.

2 — Os alunos inscritos nos cursos de mestrados, pós-graduações e de especialização, que tendo obtido aproveitamento completo nas unidades curriculares inerentes aos mesmos, prévias à *dissertação/trabalho de projecto*, *mas que tenham interrompido a sequência normal de prosseguimento de estudos* (Em concordância com o artigo 5.º da Lei 37/2003 de 22 de Agosto, *DR* 1.ª série — A, o aluno pode realizar o curso, no máximo, no dobro dos anos previstos para a duração legal do mesmo. Caso tenha interrompido a sequência normal das inscrições no curso — não se tenha inscrito num ano, ou mais — a contagem da prescrição que estipula a legislação referida não inclui o tempo em que não esteve inscrito.) (*descontinuidade*) e que não tenham terminado ao dissertação/trabalho de projecto, no prazo legal previsto, e que procedam a um pedido de reingresso, na data normal para esse efeito, em edição subsequente do curso, estão sujeitos ao pagamento de uma propina de € 500,00 pela *dissertação/trabalho de projecto*, acrescida de uma taxa de 10 % do valor total do curso e dos respectivos emolumentos de creditação/equivalência das unidades curriculares realizadas. O valor indicado deve ser liquidado no acto da inscrição.

2.1 — A faculdade conferida no ponto anterior está condicionada à prévia verificação do pagamento da totalidade da propina relativa ao curso de inscrição.

3 — No caso de os alunos terem liquidado a totalidade da propina do curso e não terem aproveitamento nas unidades curriculares do 1.º ano do curso ou nalgumas delas e *não tenham interrompido a sequência dos estudos,* deverão liquidar, no momento da inscrição, o valor correspondente às unidades curriculares em falta, segundo a fórmula definida na nota 1, do ponto 1 acrescida dos emolumentos da respectiva creditação/equivalências das unidades curriculares realizadas.

4 — No caso de os alunos terem liquidado apenas uma parte da propina do curso e não terem aproveitamento nas unidades curriculares do 1.º ano do curso, ou nalgumas delas, *e não tenham interrompido a sequência dos estudos,* deverão liquidar, no momento da inscrição, o montante da propina em dívida, o valor correspondente às unidades curriculares em falta, segundo a fórmula definida na nota 1, do ponto 1 acrescida dos emolumentos de reconhecimento/equivalências das unidades curriculares realizadas.

5 — No caso de os alunos não terem pago a totalidade da propina do curso e não terem aproveitamento na totalidade ou nalguma das unidades curriculares do curso, deverão liquidar, *no caso em que tenham interrompido a sequência normal de prosseguimento de estudos* (*descontinuidade*), antes ou simultaneamente ao reingresso e à inscrição das unidades curriculares em falta, o montante em dívida da propina total do curso, acrescido de uma taxa de 15 % do valor total do curso e, no momento da inscrição na dissertação/trabalho de projecto, o pagamento de € 500,00, bem como dos emolumentos de creditação /equivalência das unidades curriculares realizadas. A inscrição na *dissertação/trabalho de projecto*, nos casos em que as unidades orgânicas definam critérios de transição de ano (mínimo de ECTS), está igualmente subordinada aos mesmos critérios, independentemente do pagamento dos valores acima mencionados.

6 — No caso dos cursos geridos por *entidades participadas* do ISCTE, as respectivas unidades orgânicas poderão propor, às instâncias de decisão, eventuais limitações quantitativas ao reingresso de alunos nos cursos de mestrados, pós-graduação, de especialização e de doutoramento.

7 — Não é permitido o reingresso para cursos ou anos curriculares que não estejam em funcionamento. No entanto, e desde que o aluno assim o requeira, poderá excepcionalmente proceder a nova inscrição, nos termos do presente regulamento, apenas e no que concerne à entrega da dissertação/trabalho de projecto, para efeitos de finalização do curso, mas apenas dentro de dois anos após o período normal do curso. Após decorrido o prazo indicado, o aluno pode inscrever-se em outro curso a funcionar no ISCTE, solicitando para o efeito o reconhecimento das creditação de unidades curriculares que, eventualmente, se enquadrem, em termos de área disciplinar, nos planos de estudos, conforme as normas aprovadas pelo conselho científico do ISCTE.

II — *Disposições relativas aos cursos de doutoramento.* — 1 — No caso dos alunos terem pago a totalidade da propina do primeiro ano do curso no qual estavam inscritos e de não terem tido aproveitamento completo nas unidades curriculares do programa de doutoramento, mas *sem interrupção da sequência dos estudos*, podem reinscrever-se no primeiro ano, mediante o pagamento das unidades curriculares em falta, segundo a fórmula definida no nota 1 do ponto 1.

2 — No caso dos alunos terem pago a totalidade da propina do primeiro ano do curso no qual estavam inscritos e não terem tido aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano e, ainda, *que tenham interrompido a sequência normal de prosseguimento de estudos* (*descontinuidade*), poderão reingressar e inscrever-se no primeiro ano, mediante o pagamento de cada unidade curricular em falta, segundo a fórmula definida na nota 1 do ponto 1, acrescida de uma taxa de 10 % do valor da propina do ano em causa, e dos emolumentos devido pela creditação das unidades curriculares em que teve aproveitamento.

3 — No caso dos alunos terem pago a totalidade da propina do ano do curso no qual estavam inscritos e tenham tido aproveitamento nas unidades curriculares do programa de doutoramento do1.º ano do curso, mas que, entretanto, *tenham interrompido a sequência normal de prosseguimento de estudos* (*descontinuidade*), poderão reingressar e inscrever-se nos anos seguintes correspondentes (2.º ou 3.º ano do programa, conforme o caso) mediante o pagamento da propina correspondente ao ano em causa, acrescida de uma taxa de 20 % sobre o valor da propina do ano correspondente.

4 — No caso dos alunos inscritos nos cursos de doutoramentos que funcionam com protocolos com outras entidades nacionais e ou estrangeiras ou que sejam geridos pelas *entidades participadas* do ISCTE, podem, de forma a não prejudicar os alunos inscritos, nomeadamente em cursos de doutoramento com titulação múltipla ou regulados por diploma Europeu ou, ainda, estabelecidos com base em protocolos entre várias entidades, adaptar as normas deste regulamento de propinas de reingresso às especificidades dos referidos cursos. Todavia, as unidades orgânicas responsáveis pelos mesmos, devem, no caso de adaptarem as normas às especificidades dos cursos, apresentar uma proposta de propinas de reingressos ao Senado, para deliberação.

III — *Estrutura do pagamento das propinas do 2.º e 3.º ciclos.* — 1 — O pagamento das propinas dos cursos de mestrado denominados *temáticos* e que tenham início em Setembro/Outubro de cada ano lectivo — salvo casos excepcionais definidos e comunicados à Presidência pelos departamentos — pode ser feita na totalidade, no acto da matrícula ou em 4 prestações, de igual valor, de acordo com o seguinte escalonamento cf. Documento «Orientações sobre o valor e a estrutura de pagamento de propinas» (2007) da Presidência do ISCTE. Todavia, as unidades orgânicas poderão, conforme a especificidade de cada uma dos seus cursos, adequar as formas de pagamento das propinas, devendo, no entanto remeter previamente à Presidência, para homologação:

a) 1.ª prestação: no acto da matrícula do ano lectivo de início do curso,

b) 2.ª prestação: até final do mês de Fevereiro, do ano seguinte,

c) 3.ª prestação: até 30 de Junho, do ano seguinte,

d) 4.ª prestação: até final do mês de Fevereiro, do último ano de frequência do curso.

1.1 — A opção pelo regime de prestações não é impeditiva de, a todo momento, o aluno liquidar, de uma só vez, as prestações não vencidas.

2 — No caso dos cursos de especialização e de pós-graduação, com a duração de um ano lectivo, o pagamento da propina deve ser:

a) Na totalidade no acto da matrícula;

b) Em duas prestações de igual valor, sendo a primeira no acto da matrícula e a segunda até final do no mês de Fevereiro, do ano seguinte cf. Documento «Orientações sobre o valor e a estrutura de pagamento de propinas» (2007) da Presidência do ISCTE. Todavia, as unidades orgânicas poderão, conforme a especificidade de cada uma dos seus cursos, adequar as formas de pagamento das propinas, devendo, no entanto remeter previamente à Presidência, para homologação.

3 — No caso do curso de doutoramento, com ou sem programa de doutoramento, e salvo casos específicos dos Departamentos comunicados previamente à Presidência, a estrutura de pagamento será a seguinte cf. Documento «Orientações sobre o valor e a estrutura de pagamento de propinas» (2007) da Presidência do ISCTE. Todavia, as unidades orgânicas poderão, conforme a especificidade de cada uma dos seus cursos, adequar as formas de pagamento das propinas, devendo, no entanto remeter previamente à Presidência, para homologação:

a) Totalidade no acto da matrícula;

b) Em duas prestações por cada ano lectivo do curso de doutoramento, designadamente: a primeira prestação no acto da matrícula no 1.º ano lectivo e a segunda prestação no mês de Fevereiro do mesmo ano lectivo, ambas de iguais proporções. Nos anos subsequentes à duração do curso é aplicada a mesma metodologia.

c) O prazo normal para terminar o doutoramento, após a inscrição no mesmo (tese) é de três anos, podendo ser prolongado mais dois anos. Neste caso haverá lugar a um acréscimo de 10 % no valor anual da propina.

IV — *Direitos e deveres.* — 1 — A matrícula e o pagamento da propina correspondente confere o estatuto de aluno, para os cursos dos diferentes níveis de ensino, e tem direito a:

a) Frequentar aulas e outras actividades desenvolvidas no âmbito das unidades curriculares em que esteja envolvido,

b) Ver avaliados os seus conhecimentos sobre as matérias respectivas às unidades curriculares,

c) Frequentar, respeitando os regulamentes específicos, a Biblioteca, as salas de informática, as salas de estudos e outras equipamentos de apoio ao ensino,

d) Obter declarações, certidões e outros documentos comprovativos da frequência do curso.

2 — O estatuto de aluno cessa quando não se inscreva num ano lectivo e em unidades curriculares de um curso do ISCTE ou não liquide as correspondentes propinas.

3 — O incumprimento do valor da propina anual, relativa aos cursos dos diferentes níveis de ensino, implica a nulidade de todos os actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo, nomeadamente o não fornecimento de quaisquer informações ou declaração de natureza académica, com carácter oficial, na secretaria dos Serviços Académicos (excepto sobre o pagamento de propinas). O conceito de «acto curricular» não abrange os actos de matrícula e inscrição.

4 — O atraso na liquidação das propinas nos prazos estabelecidos neste regulamento implica o pagamento de juros de mora mensais, conforme a taxa de juro legal. O valor do pagamento em atraso, nos cursos geridos por *entidades participadas* ao ISCTE deverá ser definido conforme a especificidade das formas de gestão dos mesmos.

5 — No caso de desistência do curso em que o aluno esteja matriculado, justificada por meio de prova documental e no prazo máximo de 15 dias após o início das aulas, confere ao aluno o direito de reembolso da propina paga, deduzido o valor de 10 % do montante das propinas em causa. Caso o aluno entenda reingressar, aplica-se o estabelecido no presente regulamento.

6 — Nos casos de desistência de alunos do 2.º ou 3.º ciclo dos cursos geridos pelas *entidades associadas* do ISCTE, as mesmas obedecem aos seguintes princípios:

a) O montante da propina paga será reembolsado se comunicado, no prazo máximo de sete (7) dias após a matrícula do respectivo curso.

b) A partir de tal data, as disposições relativas aos eventuais reingresso estão subordinadas ao definido neste regulamento.

7 — Outras situações específicas serão analisadas, caso a caso, no contexto das orientações normativas definidas neste documento. (Os casos específicos de atraso na conclusão dos cursos de mestrado anteriores ao modelo de Bolonha e da propina de doutoramento dos docentes convidados do ISCTE, estão, respectivamente, regulados pelos Despacho n.º 27/2007 e pelo Despacho 91/2006 do Presidente do ISCTE.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 19750/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 3 de Janeiro de 2007:

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 8.º, n.º s 1 e 2, alínea *e*) do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30/09, conjugados com os artigos 18.º, n.º 1, alínea *e*) e 41.º da Lei n.º 54/90, de 05/09, e com os artigos 2.º e 23.º, n.º 2, alínea *e*) dos Estatutos da E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30/06, delegada no Secretário da E.S.H.T.E., Cristina Maria Santos dos Santos, sem prejuízo de avocação, a competência para:

1.Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo custo total não ultrapasse o limite de €1500 (mil e quinhentos euros), nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.A autorização de prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal por parte dos funcionários e agentes da Escola, legalmente conferidas pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pela Dra. Cristina Maria Santos dos Santos, desde o dia 1 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

16 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 19751/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 3 de Janeiro de 2007:

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 8.º, n.º s 1 e 2, alínea *e*) do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30/09, conjugados com os artigos 18.º, n.º 1, alínea *e*) e 41.º da Lei n.º 54/90, de 05/09, e com os artigos 2.º e 23.º, n.º 2, alínea *e*) dos Estatutos da E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30/06, subdelegada no Secretário da E.S.H.T.E., Cristina Maria Santos dos Santos, sem prejuízo de avocação, a competência para autorizar que a prestação de trabalho extraordinário dos funcionários e agentes da Escola ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, nos termos da alínea *a*) do Despacho de delegação de competências do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior publicado sob o n.º 15509/2005, na 2.ª série do *Diário da República*.

Ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pela Dra. Cristina Maria Santos dos Santos, desde o dia 1 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

16 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 19752/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 20 de Março de 2007:

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 8.º, n.º s 1 e 2, alínea *e*) do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30/09, conjugados com os artigos 18.º, n.º 1, alínea *e*) e 41.º da Lei n.º 54/90, de 05/09, e com os artigos 2.º e 23.º, n.º 2, alínea *e*) dos Estatutos da E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30/06, delegadas na Técnica Superior de 1.ª classe, Ana Cristina Príncipe Coelho, sem prejuízo de ratificação, as competências legalmente conferidas para a prática dos actos permitidos ao abrigo da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da E.S.H.T.E., durante o período que decorrerá entre o dia 26 e o dia 30 de Março de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

16 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 19753/2008

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 9 de Abril de 2007:

Foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Carlos Cabral Tavares de Lima, professor-adjunto da ESHTE, no período de 2 de Maio de 2007 a 31 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

16 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Rectificação n.º 1696/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 2 de Agosto de 2007:

Ao abrigo do previsto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à rectificação dos extractos dos despachos n.º s 6 e 7/2007, de dezanove de Janeiro, publicados sob os n.º s 5506/2007 e 5507/2007, respectivamente, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 57, de 21 de Março de 2007, a páginas 7645: onde se lê "(…) com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, em 19 de Janeiro de 2007" deve ler-se antes "(…) com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.", mantendo-se a restante redacção intacta quanto aos seus termos e fundamentos. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1 alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

16 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 19754/2008

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

De 9 de Julho de 2008:

Doutor Paulo José Garcia de Lemos Trigueiros de Martel, professor auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro no País no dia 4 de Julho de 2008.

Doutor Patrício Serendero, professor auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 13 de Setembro de 2008.

De 10 de Julho de 2008:

Doutor Nenad Manojlovic, professor associado, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 10 de Setembro de 2008.

17 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19755/2008

Concurso externo de ingresso referência CND-CEI-29-DRH/2006, para preenchimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe (área de secretariado técnico e de direcção), aberto pelo edital n.º 8338/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* **n.º 148, de 2 de Agosto de dois mil e seis.**

Tendo em consideração que a abertura de um procedimento de recrutamento externo nos casos em que existam funcionários na Bolsa de Emprego Público que preencham objectivamente todos os critérios de recrutamento para a categoria em causa, e bem assim o facto de se encontrar já transcorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), declara-se extinto o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (área de secretariado técnico e de direcção), publicado no *Diário da República* n.º 148, de 2 de Agosto de dois mil e seis (edital n.º 8338/2006), nos termos e para os efeitos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de Julho de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Deliberação n.º 1988/2008

A especificidade das atribuições cometidas a algumas das unidades orgânicas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), bem como a dispersão geográfica dos serviços desconcentrados poderá implicar a necessidade, urgente e inadiável, de realização do pagamento de despesas para que possam ser eficazmente prosseguidos os objectivos dessas unidades orgânicas.

Assim, tendo em conta a competência atribuída ao Conselho Administrativo da FCTUC, pelo n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 33.º do Regulamento da FCTUC, e de acordo com as normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delibera-se o seguinte:

1 — São constituídos no ano económico de 2008 os fundos de maneio a seguir identificados, nos montantes e a favor dos Presidentes das Comissões Executivas, Coordenadores de Projectos e Unidades de I&DT e Dirigentes indicados, conforme disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho:

Unidade Orgânica	Responsável	Valor (euros)
Departamento de Antropologia	Prof. Doutor Augusto Manuel Elias Abade	1 000,00
Departamento de Arquitectura	Prof. Doutor Walter Rossa Ferreira da Silva	1 000,00
Departamento de Bioquímica	Prof.ª Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima	1 000,00
Departamento de Botânica	Prof.ª Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas	1 000,00
Departamento de Ciências da Terra	Prof. Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira	1 000,00
Departamento de Engenharia Civil	Prof. Doutor António José Pais Antunes	1 000,00
Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores	Prof. Doutor Humberto Manuel Matos Jorge	1 500,00
Departamento de Engenharia Informática	Prof. Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes	1 500,00
Departamento de Engenharia Mecânica	Prof. Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade	1 000,00
Departamento de Engenharia Química	Prof. Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal	1 000,00
Departamento de Física	Prof.ª Doutora Maria Margarida Ramalho	1 000,00
Departamento de Matemática	Prof.ª Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes	1 000,00
Departamento de Química	Prof. Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões	1 000,00
Departamento de Zoologia	Prof. Doutor António Manuel Veríssimo Pires	1 000,00
Estrutura Central	Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva Prof. Doutor Luís José Proença Figueiredo Neves e Lic. Sérgio Paulo da Conceição Vicente	1 500,00
Museu de História Natural	Prof.ª Doutora Maria Teresa Silva Gonçalves de Serra e Silva	500,00
Unidade 70/94 — Química — Física molecular	Prof. Doutor António Amorim da Costa	1 000,00
Unidade 103/94 — Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies (ICEMS).	Prof.ª Doutora Maria Teresa Freire Vieira	500,00
Projecto Foremost	Prof. Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho	500,00

2 — Os referidos fundos de maneio visam a realização exclusiva de despesas de pequeno montante e de carácter urgente, em especial, por conta das rubricas orçamentais indicadas:

02.01.01 — Matérias-primas;
02.01.02 — Combustíveis e lubrificantes;
02.01.04 — Limpeza e higiene;
02.01.08 — Material de escritório (consumos de secretaria);
02.01.09 — Produtos químicos e farmacêuticos (consumos de laboratório);
02.01.15 — Ofertas (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente);
02.02.11 — Despesas de representação;
02.01.17 — Ferramentas e utensílios;
02.01.21 — Outros bens;
02.02.03 — Conservação de bens (pequenas reparações);
02.02.09F0 e D0 — Comunicações (envio de correspondência, valores postais);
02.02.10 — Transportes (passes e bilhetes de transporte colectivo relativas a viagens que não confiram direito a ajudas de custo);
02.02.25 — Outros serviços;
06.02.01 — Taxa de inspecção de elevadores;

3 — De forma a efectuar os pagamentos dentro do prazo, a evitar custos adicionais com juros de mora e coimas, assim como a interrupção do fornecimento contínuo de bens e serviços ficam, também, os membros do Conselho Administrativo, de acordo com as regras de movimentação de contas definidas nas Instituições Bancárias em que a FCTUC é titular, autorizados a proceder ao pagamento extra sessão do Conselho Administrativo de despesas, tais como: consumos de água, electricidade, adiantamento de ajudas de custo e bolsas de curta duração, pagamentos antecipados caso a aquisição seja efectuada em país estrangeiro e a entidade adjudicada o exija para efectuar a entrega, comunicações, seguros, publicações no *Diário da República*. Os referidos pagamentos serão objecto de controlo *ex post* pelo Conselho Administrativo em sessão ordinária;

4 — Os responsáveis pelos fundos de maneio autorizados procederão à sua reconstituição mensal, até ao dia 5 do mês seguinte àquele a que o fundo de maneio diz respeito, mediante a apresentação dos correspondentes documentos de despesa;

5 — A liquidação dos fundos de maneio é obrigatoriamente efectuada até à data que vier a ser fixada no Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2008;

Consideram-se ratificados os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 1 de Janeiro de 2008 e a data de publicação da presente Deliberação.

24 de Janeiro de 2008. — O Conselho Administrativo: *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva,* presidente — *Luís José Proença Figueiredo Neves,* vogal — *Sérgio Paulo da Conceição Vicente,* vogal — *Maria Fernanda Miranda Ribeiro,* vogal.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 19756/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 14 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, D.R., 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Reconduzido Gabriel Marcelino Barbosa de Almeida, com contrato administrativo de provimento, por um ano, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de prestação de serviço a 0%, a partir de 15-10-2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 19757/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência própria, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, da Licenciada Sandra Paula Gorgita Meneses, como chefe de divisão administrativa e financeira da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

Despacho (extracto) n.º 19758/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho de 12 de Junho de 2008 do Reitor da Universidade de Lisboa, é nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo e por conveniência urgente de serviço, no cargo de chefe de divisão de documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, a técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Câmara Municipal do Seixal, Mestre Tatiana Luena Baptista e Sanches, possuidora de experiência e formação relevantes para o exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:
Nome — Tatiana Luena Baptista e Sanches.
Data de nascimento — 7 de Setembro de 1975.
Habilitações académicas:
Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Estudos Portugueses (FCSH-UNL, 1994-1998).
Curso de Especialização em Ciências Documentais, ramo Biblioteca e Documentação (UAL, 1998-2000).
Mestrado em Ciências da Educação, especialidade de Educação e Leitura (FPCE-UL, 2004-2006).
Habilitações profissionais:
Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação (INETE, 1990-1993).
Experiência e Actividade profissional:
Chefe de Divisão de Documentação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em regime de substituição, de 9 Outubro de 2007 a 22 de Maio de 2008.
Técnico Superior de Biblioteca e Documentação — Coordenadora Espaço Jovem e dos Pólos e Pontos de Acesso da Biblioteca Municipal do Seixal, Câmara Municipal do Seixal (2006-2007).
Chefe de Divisão da Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal da Câmara Municipal do Seixal (2005).
Coordenadora do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares na Câmara Municipal do Seixal (2001-2004).
Docente e Coordenadora Pedagógica do curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação; Docente no curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação EPRAL — Escola Profissional Região do Alentejo, Pólo de Vila Viçosa e APBAD — Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Lisboa (2001-2002).
Técnica profissional de Biblioteca e Documentação na Câmara Municipal do Seixal (1993-2000).
Formação profissional:
Formação específica na área das bibliotecas, organização, gestão, tratamento técnico, bibliotecas escolares, entre outras afins.
Informação Adicional:
Autora de artigos em revistas da especialidade e de diversas comunicações a encontros sobre temas relacionados com grupos de leitura para jovens, exposições em bibliotecas, serviços de bibliotecas para jovens, gestão de colecções, informação para a cidadania e serviço de informação à comunidade. Co-autora do catálogo de documentação (2003) do Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares. Produziu vários relatórios sobre a Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho do Seixal. Como formadora realizou já mais de 300 horas de formação dirigida a professores nas áreas da organização de bibliotecas escolares, gestão de aquisições, gestão e difusão do fundo documental, classificação, indexação, catalogação de material livro e não livro, exposições e competências de informação.
Membro de júris de diversos concursos para pessoal Técnico Profissional e Técnico Superior.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 19759/2008

Sob proposta do Conselho Académico da Universidade do Minho;

Ouvido o Senado Universitário, em sessão plenária de 28 de Abril de 2008;

Ao abrigo do disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no artigo 16.º, dos Estatutos da Universidade do Minho, determino:

1 — As áreas de especialidade em que a Universidade do Minho concede o Grau de Doutor através do Instituto de Educação e Psicologia passam a ser as constantes do Anexo ao presente despacho;

2 — São, consequentemente, alterados os anexos constantes do despacho RT-99/93, de 4 de Agosto, e no Despacho n.º 17 622/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 199, de 29 de Agosto, no que respeita à parte referente ao Ramo de Conhecimento em Educação.

3 — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

28 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

ANEXO

Instituto de Educação e Psicologia

Especialidades de Doutoramento

Ramo de Conhecimento	Áreas de Especialidade
Educação	Desenvolvimento Curricular Educação Ambiental e para a Sustentabilidade Educação em Ciências Educação em História e Ciências Sociais Educação em Línguas Estrangeiras Educação Matemática Filosofia da Educação História da Educação Literacias e Ensino do Português Organização e Administração Escolar Política Educativa Psicologia da Educação Sociologia da Educação Supervisão Pedagógica Tecnologia Educativa
Psicologia	Psicologia Clínica Psicologia da Educação Psicologia da Justiça Psicologia da Saúde Psicologia do Desporto Psicologia do Trabalho e das Organizações Psicologia Experimental e Ciências Cognitivas Psicologia Social Psicologia Vocacional

Despacho n.º 19760/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-21/07, de 26 de Março de 2007, do senado universitário da Universidade do Minho, que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 491/2007:

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008-2009.

3 Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

3 — Curso: Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do Curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do Curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	25	5
Didáctica de História e Geografia	DIHG	30	
Prática Profissional	PP	50	
História e Geografia	HG	10	
Total		115	5

10 — Observações.

11 — Plano de estudos.

Universidade do Minho

Instituto de Educação e Psicologia e Instituto de Ciências Sociais

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia da Educação e Profissão Docente	EDU	S1	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Desenvolvimento Curricular	EDU	S1	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Correntes Fundamentais da Pedagogia	EDU	S1	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Metodologia do Ensino da História	DIHG	S1	280	T:30;TP:45; OT:10; Total: 85	10	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Memória	HG	S1	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Tecnologia Educativa	EDU	S2	140	T:15; TP:30; OT:3; Total: 48	5	
Psicologia da Motivação e da Aprendizagem	EDU	S2	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Metodologia do Ensino da Geografia	DIHG	S2	280	T:30;TP:45; OT:10; Total: 85	10	
Coordenação Educativa e Direcção de Turma	PP	S2	140	TC:15; S:30; OT:5; Total: 50	5	
Dinâmicas Territoriais	HG	S2	140	T:15;TP:20;TC:10; OT:5; Total: 50	5	
Ética e Deontologia da Prática Docente	EDU	S3	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	Opcional.
Psicologia da Adolescência	EDU	S3	140	T:15; TP:26; TC: 4; OT:5; Total: 50	5	Opcional.
Organização da Escola	EDU	S3	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	Opcional.
Avaliação e Concepção de Materiais Didácticos de História e de Geografia	DIHG	S3	280	T:30;TP:45; OT:10; Total: 85	10	
Estágio Profissional	PP	S3 e S4	1260	TP:55;PL30;TC:52;S:163;OT:19; E:115; Total: 434	45	

Notas

EDU= Educação; DIHG = Didáctica de História/Geografia; HG = História e Geografia; PP = Prática Profissional.

Despacho n.º 19761/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-08/2008, de 28 de Abril, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Direito dos Contratos e da Empresa (1.º Curso);

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Direito dos Contratos e da Empresa (1.º Curso), anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

25 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Direito

3 — Curso: Direito dos Contratos e da Empresa (1.º Curso)

4 — Grau ou diploma: Certidão de Estudos Pós-Graduados

5 — Área científica predominante do curso: Direito

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 30

7 — Duração normal do curso: 1 semestre

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito Privado	DPRI	30 ECTS	
Total		30	

10 — Observações:

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Direito

Curso de Formação Especializada em Direito dos Contratos e da Empresa (1.º Curso)

Área científica predominante do curso: Direito Privado

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1.º semestre						
Introdução ao Direito Privado Europeu	DPRI	1.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Direito dos Contratos I	DPRI	1.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Direito dos Contratos II	DPRI	1.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Direito das Sociedades Comerciais	DPRI	1.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Direito do Trabalho	DPRI	1.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Total			840	150	30	

Legenda:

Horas de contacto — ensino teórico (T)/seminário (S).

Áreas científicas — DPRI: Direito Privado.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 761/2008

Doutor António Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 11 de Julho de 2008, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de Professor Associado do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade, ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo anterior, designadamente a certidão de doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 Exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras ou trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu,
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos legais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — 1 — Método de selecção dos candidatos.

Os candidatos devem desenvolver a sua actividade científica e pedagógica na área do conhecimento da Sociologia.

A seriação realizar-se-á através de uma avaliação curricular e da apreciação de um relatório a apresentar de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU, baseada num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das competências de Professor Associado que atenda as potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica.

A. Avaliação curricular

Na avaliação curricular atribuir-se-á um peso ponderado ao mérito científico e ao mérito pedagógico tendo em conta a participação dos candidatos em actividades de investigação, de docência e de prestação de serviços institucionais e à comunidade, de acordo com a seguinte ponderação:

A) Mérito científico (50 em 100 pontos):

Diz respeito ao conjunto de capacidades e de predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção, participação e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade. Na avaliação do mérito científico serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Produção científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista e comunicações em encontros científicos), expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados);

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade a quantidade dos projectos científicos e os resultados obtidos nos mesmos, com relevância para a coordenação. Na avaliação da qualidade, deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, bem como as avaliações de que foi objecto;

3 — Orientação de dissertações de pós-graduação — a avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores quantitativos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de Mestrado e Doutoramento;

4 — Intervenções na comunidade científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional e participação em júris académicos fora da própria instituição;

5 — Dinamização da actividade científica — A avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado, ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões ou grupos de trabalho;

6 — Dinamização de actividades de extensão universitária — a avaliação deste parâmetro deve considerar a quantidade e qualidade da prestação de serviços à comunidade, os quais poderão adoptar a forma de concepção e organização de eventos científicos, actividades de consultoria especializada, realização de conferências abertas ao público, participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional.

B) Mérito pedagógico (20 em 100 pontos):

Incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos, serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Coordenação de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem;

2 — Material pedagógico produzido — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas e ou conferências internacionais de prestígio;

3 — Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica;

4 — Actividade lectiva — avalia-se a actividade lectiva realizada, quer na instituição a que pertence o candidato, quer na concepção, leccionação e avaliação de cursos de outras instituições.

C) Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de disciplinas da área de conhecimento da Sociologia, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do ECDU (30 em 100 pontos)

A avaliação do relatório tomará em consideração, entre outros elementos, a clareza da estrutura e a qualidade da exposição, a actualidade dos assuntos, a qualidade e a adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina e a bibliografia recomendada.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Silva Cardoso — Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Doutora Isabel Maria Pimentel Carvalho Guerra, Professora Catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Doutora Maria Engrácia Leandro, Professora Catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Doutor Manuel Carlos Silva, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Doutor Francisco Martins Ramos, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia da Universidade de Évora

Doutor António Teixeira Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Julho de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.* — O Vice-Reitor, *António Silva Cardoso*.

Edital n.º 762/2008

Doutor António Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 11 de Julho de 2008, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de 1 vaga de Professor Catedrático do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado.

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — 1 — Método de selecção dos candidatos.

Os candidatos devem desenvolver a sua actividade científica e pedagógica na área do conhecimento da Sociologia.

A seriação realizar-se-á através de uma avaliação curricular de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 44.º do ECDU, baseada num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das competências de Professor Catedrático que atenda as potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica.

Avaliação curricular:

Na avaliação curricular atribuir-se-á um peso ponderado ao mérito científico e ao mérito pedagógico tendo em conta a participação dos candidatos em actividades de investigação, de docência e de prestação de serviços institucionais e à comunidade, de acordo com a seguinte ponderação:

a) Mérito científico (60 em 100 pontos):

Diz respeito ao conjunto de capacidades e de predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção, participação e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social dessa actividade. Na avaliação do mérito científico serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Produção científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista e comunicações em encontros científicos), expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados);

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade a quantidade dos projectos científicos e os resultados obtidos nos mesmos, com relevância para a coordenação. Na avaliação da qualidade, deve atender-se ao tipo de

financiamento obtido para o projecto, bem como as avaliações de que foi objecto;

3 — Orientação de dissertações de pós-graduação — a avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores quantitativos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de Mestrado e Doutoramento;

4 — Intervenções na comunidade científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional e participação em júris académicos fora da própria instituição;

5 — Dinamização da actividade científica — A avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado, ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões ou grupos de trabalho;

6 — Dinamização de actividades de extensão universitária — a avaliação deste parâmetro deve considerar a quantidade e qualidade da prestação de serviços à comunidade, os quais poderão adoptar a forma de concepção e organização de eventos científicos, actividades de consultoria especializada, realização de conferências abertas ao público, participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional.

B) Mérito pedagógico (40 em 100 pontos):

Incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos, serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Coordenação de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem;

2 — Material pedagógico produzido — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas e ou conferências internacionais de prestígio;

3 — Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica;

4 — Actividade lectiva — avalia-se a actividade lectiva realizada, quer na instituição a que pertence o candidato, quer na concepção, leccionação e avaliação de cursos noutras instituições.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Silva Cardoso — Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Vogais:

Doutora Ilona Zsuzsanna Kovács, Professora Catedrática do Departamento de Ciências Sociais do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Doutora Maria Engrácia Leandro, Professora Catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Doutor Manuel Carlos Silva, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Doutor António Teixeira Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Julho de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.* — O Vice-Reitor, *António Silva Cardoso*.

Faculdade de Economia

Aviso (extracto) n.º 20750/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se apresenta a lista de entidades e respectivos subsídios concedidos por esta Faculdade, no 1.º semestre de 2008:

Associação de Estudantes da Faculdade de Economia do Porto — € 4 000,00.

17 de Julho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 19762/2008

Por despacho de 14 de Julho de 2008 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor João Oliveira Correia da Silva, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 19 de Julho de 2008.

17 de Julho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19763/2008

Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, requerida por Octavian Adrian Postolache.

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa

Vogais:

— Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

— Doutor Mircea Serban Rogalski, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

— Doutora Isabel Maria Silva Pinto Gaspar Ventim Neves, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

16 de Julho de 2008. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 19764/2008

Por despacho de 7 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Graça Maria de Oliveira Tomaz, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 12 a 18 de Agosto de 2008.

Maria Manuela Caria Figueira de Sá Neves, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 18 a 25 de Agosto de 2008.

Maria Clara dos Santos Pinto Silveira, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 2 a 6 de Setembro de 2008.

Luís Filipe da Costa Figueiredo, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 18 a 22 de Junho de 2008.

Paulo Carlos da Rocha Costa, Equiparado a Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 25 de Junho de 2008 a 2 de Julho de 2008.

Natália Fernandes Gomes, Assistente do 2.º Triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 21 a 26 de Julho de 2008.

Filipa Maria Pacheco Gaudêncio, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseira fora do país de 21 a 24 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 19765/2008

Por despacho de 7 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Guadalupe Árias Mendez — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, com a categoria de equiparada a assistente 2.º triénio (índice 135) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 22 de Setembro de 2008, pelo período de um ano.

Pedro Manuel Pinto Teixeira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, com a categoria de encarregado de trabalhos (índice 295) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 1 de Julho de 2008, pelo período de dois anos.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 19766/2008

Por despacho de 15 de Julho de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, ao docente João Paulo Veludo Vieira Pereira, Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período correspondente ao 1.º semestre do ano lectivo de 2008/09 (até 31 de Janeiro de 2009).

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 19767/2008

Por despacho de 15 de Julho de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação de equiparação a bolseiro, no país, ao docente Nuno Miguel Afonso Veiga, Equiparado a Professor-Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 1 ano, a partir do início do 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 19768/2008

Por despacho de 15 de Julho de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação de equiparação a bolseiro, no país, à docente Maria Beatriz Guerra da Piedade, Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período correspondente ao 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009 (até 31 de Janeiro de 2009).

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 19769/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Maio de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento da Mestre Paula Raquel Pires da Cunha Lamego para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral — dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 08 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 19770/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Maio de 2008, autorizado por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do mestre José Manuel Ferreira Gaspar para exercer as funções de equiparado assistente 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de sete meses, com início em 1 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 19771/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Oleg Chumakov — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60 %, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008-04 -02 validade até 2008-09-30.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19772/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Carla Filipa Moreira Carneiro — celebrado contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-01-01 validade até 2008-12-31.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 19773/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação:

Ana Sofia Ferro Tibúrcio Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-01-01 validade até 2008-12-31.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 522/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Maria Cecília da Cruz Vilas Boas, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, 40 %, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro a 13 de Junho de 2008. Vencimento ilíquido no valor de € 424,19.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 19774/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar datada de 26 de Junho de 2008, foi autorizada a pratica do regime de trabalho de meio tempo, nos termos do disposto no artigo 11 do Decreto Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, à Enfermeira — Elisabete da Conceição Costa Fernandes, no período compreendido entre 01/09/2008 e 31/12/2008.

17 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1989/2008

Por deliberação de 28 de Maio de 2008 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Luzia da Conceição Candeias Coxinho Tomé Aldeano, Anabela Catapirra Sertório Moreira, Maria da Conceição Machado Coelho, José Cesário Faria Pinho, Graça de Jesus Catronas Coelho Lopes, Gertrudes Maria Candieiras Vale de Ovelha, Maria Eugénia Ramos Rego Santos, Sónia Isabel Garcia Lebre, Susana Cristina Quadrilheiro Barrigoto, Sónia Cristina Carvalhinho Trindade, Sandra Isabel Raimundo Freire, Ana Manuela da Encarnação Rosa Gomes Siquenique, Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão, Maria Laura Oliveira Gaspar, Maria Miguel Luís Moio, Luís Filipe Hortas Prates, Mónica Cristino Branco de Nazaré Ribeiro, Maria de Lurdes Dias Frade, Helena Isabel Antas Carneiro, Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques, Maria Celeste Cabaço Alcaria Borges Pimentão, Sandra Manuela Teigão da Costa Cruz, Joana dos Santos Ribeiro, Natacha Andrea Nogueira Fernandes Santana e Teresa de Jesus Dias Pato Lazana, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo, foram nomeados para a categoria de assistentes administrativos principais, da mesma carreira e área funcional, do quadro de pessoal, residual, deste Hospital, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, ficando exonerados da anterior categoria à data da tomada de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 20751/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público, que por meu despacho de 30 de Junho de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei a funcionária Teresa Maria do Nascimento Ferreira Silva, do grupo de pessoal auxiliar, com a carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, para a carreira/categoria de auxiliar administrativo, escalão 2, índice 137.

A funcionária reclassificada deverá aceitar a nomeação para o novo lugar no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

4 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

300551945

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 20752/2008

1 — Torna-se público que, por meus despachos datados de 29 e 30 de Maio do corrente ano, se encontram abertos, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso geral para provimento de:

Concurso A — Um lugar da categoria de principal, da carreira de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior;

Concurso B — Um lugar da categoria de assessor principal, da carreira de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior;

Concurso C — Um lugar da categoria de principal, da carreira de bibliotecário, do grupo de pessoal técnico superior;

Concurso D — Um lugar da categoria de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico profissional;

Concurso E — Um lugar da categoria de especialista principal, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas e caducam com o seu preenchimento.

3 — Remuneração — a remuneração será o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — O local de trabalho é na área do Município.

6 — Aos concursos são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16/10; 427/89, de 7/12; 247/91, de 10/7; 204/98, de 11/7; 404-A/98, de 18/12; 412-A/98, de 30/12 e 238/99, de 25/6; Lei n.º 53/2006, de 7/12.

7 — Requisitos de admissão — a estes concursos podem concorrer todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Especiais:

Concurso A — os referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso B — os referidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso C — os referidos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugados com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso D — os referidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugados com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso E — os referidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento-tipo, disponível através do *site* www.cm-alenquer.pt, ou a fornecer pela Secção de Recursos Humanos, no Complexo Municipal, na Quinta da Barnabé ou na Divisão de Gestão Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, em conformidade com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente, na Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara, ou remetido por correio com aviso de recepção.

9 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão, ainda, ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae,* devidamente documentado, detalhado, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo candidato;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo, categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço, com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por onde é remunerado;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais que já constem do respectivo processo individual, devendo, no entanto, colocar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas *a*) e *c*) do ponto 9.

10 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.os 8 e 9 serão excluídas.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

Concursos A, B, C, D e E — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos escrita (PCE), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme previsto nas alíneas *a*)e *b*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

A prova de conhecimentos escrita, com a duração máxima de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Concurso A:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Conhecimentos Específicos:

Rendimento Social de Inserção:

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio — Revoga o rendimento mínimo garantido previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho e cria o rendimento social de inserção; Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio; Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro — procede à alteração do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro; Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto — primeira alteração à Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio.

Concurso B:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Conhecimentos específicos:

Nacionalidade: Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril — Lei da Nacionalidade; Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro — regulamento da nacionalidade portuguesa.

Voluntariado: Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro — Bases do enquadramento jurídico do voluntariado; Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro — regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado.

Concursos C, D e E:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Conhecimentos específicos:

Código do direito de autor e dos direitos conexos — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, com as respectivas alterações.

Concursos A, B, C, D e E — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Entrevista profissional de selecção — com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

Classificação final — para a elaboração das listas de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores e pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = PCE + AC + EPS/3$$

em que:

CF= Classificação final;
PCE= Prova de conhecimentos escrita;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Constituição dos Júris — os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vereador.

Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Maria José Amaral Marques Morais, Técnica Superior de Serviço Social Assessor.

Vogais suplentes: Luís Fernando Martins Rema, Vereador e Maria Margarida Gomes Cunha de Sousa Gama, Técnica Superior de Psicologia Assessor.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal suplente.

Concurso B:

Presidente — Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vereador.

Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Loteamentos e Obras Particulares;
Vogais suplentes: Luís Fernando Martins Rema, Vereador e Eduardo Alberto Silva Sousa, Engenheiro Civil Assessor Principal;
O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso C:

Presidente — Luís Fernando Martins Rema, Vereador;
Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Maria do Rosário Salgado Gabriel Costa, Técnica Superior de História Assessor;
Vogais suplentes: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vereador e Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares;
O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso D:

Presidente: Luís Fernando Martins Rema, Vereador;
Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Paulo Fernando Coelho Carvalho Pascoal, Bibliotecário de 1.ª Classe;
Vogais suplentes: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vereador e Ana Paula Gomes Inácio Seabra, Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista.
O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

Concurso E:

Presidente: Luís Fernando Martins Rema, Vereador;
Vogais efectivos: Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos e Paulo Fernando Coelho Carvalho Pascoal, Bibliotecário de 1.ª Classe.
Vogais suplentes: Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vereador e Helena Isabel Pereira Aires, Técnica Superior de Línguas e Literaturas Modernas de 1.ª Classe.
O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro dos Vogais suplentes.

16 — Afixação e publicação das listas — a relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concursos serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, ou afixadas no edifício dos Paços do Concelho de Alenquer, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização das entrevistas profissionais de selecção serão marcadas oportunamente, sendo os candidatos notificados das mesmas através de ofício.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no sigaME, nas datas e sob os códigos de oferta a seguir indicados, verificando-se a inexistência de candidatos para o efeito:

Concurso A: 17 de Junho de 2008 — código P20083377;
Concurso B: 17 de Junho de 2008 — código P20083373;
Concurso C: 17 de Junho de 2008 — código P20083360;
Concurso D: 17 de Junho de 2008 — código P20083358;
Concurso E: 16 de Junho de 2008 — código P20083335.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300556076

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso (extracto) n.º 20753/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da presidência de 9 de Julho de 2008 e na sequência de concursos internos de acesso geral abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008, foram nomeados os funcionários:

Manuel Marçalo Banza em operário altamente qualificado principal — operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora;
Joaquim Manuel da Cruz Pestana em operário qualificado principal — cantoneiro de arruamentos;
Eurico José Peneque Curtinha em operário qualificado principal — asfaltador;
Maria Elisabete Pascoal Teixeira Curtinha, Silvina Guerreiro Nilha Martins, Maria da Luz Cecília Silvério e Vitor Manuel Lopes Angelino em chefes de secção.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico.*

300554164

Aviso (extracto) n.º 20754/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da presidência de 1 de Julho de 2008 e 8 de Julho de 2008 e na sequência de concursos internos de acesso limitado abertos por avisos afixados no átrio do edifício dos Paços do Concelho em 28 de Abril de 2008 e 6 de Junho de 2008, respectivamente, foram nomeados os funcionários:

António Manuel Matos de Campos em técnico profissional de turismo de 1.ª classe;
Paula Alexandra Caixeirinho Banza em técnica superior de recursos humanos de 1.ª classe.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico.*

300554197

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 20755/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 104/2006, de 17 de Junho, a funcionária Cristina Maria Bordalo Pinto Pereira foi reposicionada na categoria profissional de Engenheira do Ambiente de 1.ª Classe, com efeitos a 4 de Outubro de 2005, por ter completado o módulo de tempo necessário à promoção à referida categoria no decurso de funções dirigentes.

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

300553735

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 20756/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto.
2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.
3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril.
4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do município de Cabeceiras de Basto.
5 — Remuneração — corresponde ao índice 321, escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários que possuam os requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Arquitectura.

8 — Frequência do estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

9 — A avaliação do estágio — a avaliação e classificação final do estágio será feita com base no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma legal e terá em atenção o relatório de estágio, a avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no período de estágio, sendo traduzidas numa escala de 0 a 20 valores.

A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(RE \times 2)+(AD \times 2)+(FP \times 1)}{5}$$

em que:

CF= classificação final;
RE = relatório de estágio;
CS = avaliação de Desempenho;
FP = formação profissional.

9.1 — O candidato admitido ao estágio será provido a titulo definitivo, no lugar de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores.

9.2 — O júri do concurso será o respectivo júri do estágio, podendo ser alterado por motivos ponderosos.

10 — Forma e prazo:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, de harmonia com as disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante requerimento, redigido em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, dele devendo constar:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);

Habilitações literárias, referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*) *d*) *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados do certificado de habilitações literárias e cópias dos bilhete de identidade e cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

13 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Avaliação curricular — com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

14.2 — Prova escrita de conhecimentos *(PC)* — de natureza teórica, tem a duração de cento e vinte minutos e será graduada de 0 a 20 valores. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. A prova escrita versa sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Competência dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, e Declaração de Rectificação n.º 14/207, de 15 de Fevereiro;

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico das empreitadas e obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações posteriores;

RGEU — Regime Geral de Edificações Urbanas — Decreto-Lei n.º 38 382/51, de 7 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

14.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

14.4 — A entrevista profissional de selecção *(EPS)* — com carácter eliminatório, terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

A — Interesse e motivação profissionais;
B — capacidade de expressão e comunicação;
C — Sentido de organização e capacidade de inovação;
D — Capacidade de relacionamento;
E — Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções.

Para cada candidato será elaborada uma ficha individual, sendo as classificações expressas de 0 a 20 valores e cada factor avaliado da seguinte forma:

Factores de apreciação:

A — Interesse e motivação profissionais:

4 = revelou uma opção muito consciente na obtenção de um emprego correspondente ao lugar a que se candidatou;
3 = revelou uma opção consciente na obtenção de um emprego;
2 = revelou uma opção pouco consciente na obtenção de um emprego;
1 = revelou uma opção nada consciente na obtenção de um emprego;
0 = não revelou qualquer opção na obtenção de um emprego.

B — Capacidade de expressão e comunicação:

4 = demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação;
3 = demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação;
2 = demonstrou alguma facilidade de expressão e comunicação;
1 = demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação;
0 = não demonstrou qualquer capacidade de expressão e comunicação.

C — Sentido de organização e capacidade de inovação:

4 = à questão apresentada demonstrou um apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação;
3 = à questão apresentada demonstrou um sentido de organização razoável ou capacidade de inovação;

2 = à questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação;
1 = à questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização ou capacidade de inovação;
0 = à questão apresentada não demonstrou qualquer sentido de organização ou capacidade de inovação;

D — Capacidade de relacionamento:

4 = à questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento;
3 = à questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento;
2 = à questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento;
1 = à questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento;
0 = à questão apresentada revelou uma total incapacidade de relacionamento.

E — Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer:

4 = manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas;
3 = manifestou um conhecimento razoável sobre os problemas e tarefas;
2 = manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e tarefas;
1 = manifestou possuir muito poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas;
0 = manifestou falta de quaisquer conhecimentos sobre os problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover.

15 — Na classificação final serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1 + PTC \times 2 + EPS \times 1)}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
17 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.
18 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º e 40.º
19 — Composição do júri:
Presidente — Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, vereador a tempo inteiro.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Luís de Magalhães Dourado, chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Dr. José Miguel de Araújo Pereira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Irene Maria de Oliveira Fontes, chefe da Divisão de Apoio Municipal, Inovação, Emprego e Solidariedade Social.
Engenheiro Luís Cabral de Almeida Summavielle, técnico superior assessor.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SIGAME, com o código de oferta P20083590, e após desenvolvimento de procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º, verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto.*

300554131

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Edital n.º 763/2008

Loteamento urbano

Francisco José Caldeira Duarte, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Castro Verde.
Torna Público, para cumprimento do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento em nome da Sociedade Agrícola da Carriça e Casinha, L.da, com sede no Monte do Rolão, freguesia de Santa Bárbara de Padrões, Concelho de Castro Verde, NIF 503593281, para os prédios misto e rústico, sitos no referido Monte do Rolão, na Herdade das Casinhas, inscritos na respectiva matriz sob os artigos 158, 1 e 3 Secção A e descritos na Conservatória do Registo Predial de Castro Verde com os n.os 00201/140591 e 00371/060295/Santa Bárbara de Padrões.
O período de discussão pública terá início no oitavo dia a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República* 2.ª Série e decorrerá pelo período de 15 dias.
O processo de loteamento com o n.º 2/07 pode ser consultado na Secção Técnica Administrativa, desta Autarquia, durante o horário normal de expediente.
As observações, reclamações ou sugestões que eventualmente os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por escrito, sob registo, na Câmara Municipal. Não serão consideradas as reclamações, sugestões, observações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.
Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte.*

300555169

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 20757/2008

Renovação de Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 3 de Julho de 2008, foi decidido renovar o contrato de prestação de serviços com, Maria de Fátima Cerqueira Carvalho Sousa para prestar serviços de limpeza no Pavilhão da Zona Industrial, pelo período de quatro meses, com início em 4 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

300557064

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Regulamento n.º 406/2008

Alterações ao Regulamento Centro de Férias Infantil do Município de Elvas

A Assembleia Municipal de Elvas, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, aprovou em sessão de 30 de Junho de 2008, sob proposta da Câmara Municipal, as Alterações ao Regulamento do Centro de Férias Infantil do Município de Elvas.
Assim, os artigos 15.º 17.º e 18 Regulamento do Centro de Férias Infantil do Município de Elvas, publicado no apêndice n.º 91 ao *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Junho de 200, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 15.º

Direitos

As crianças/jovens participantes têm direito a:

Estadia, que inclui alojamento e quatro refeições diárias (Pequeno--almoço, Almoço, Lanche e Jantar);
Transporte;
Seguro;
Idas a praias vigiadas;
Participação em actividades desportivas, lúdicas, recreativas e culturais desenvolvidas;
Acompanhamento de monitores designados para o efeito, em todas as actividades desenvolvidas e respectivas deslocações necessárias.

Artigo 17.º

Coordenadores

Existirão coordenadores, a designar pela Câmara Municipal ou pelo Vereador com poderes delegados, que serão responsáveis pelo funcionamento do CFIME, cabendo-lhes a superintendência técnica, pedagógica e administrativa, bem como zelar pela correcta utilização das instalações e equipamentos.

Artigo 18.º

Monitores

1 — Os monitores são indicados por entidades locais legalmente existentes, as quais serão comparticipadas pela prestação do serviço efectuado.
2 — São deveres dos monitores:

a) Acompanhar os participantes durante as actividades prestando-lhes todo o apoio e auxílio que necessitem;
b) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
c) Zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes.
d) Propor e executar actividades no âmbito do estabelecido no Plano Pedagógico.

Artigo 17.º passa a artigo 20.º
Artigo 18.º passa a artigo 21.º
Artigo 20.º passa a artigo 22.º
A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

16 de Julho de 2008. — A Vereadora, *Vitória Júlia Damião Rita Branco*.

300554594

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 764/2008

Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município do Entroncamento

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:
Torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 7 de Julho de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município do Entroncamento, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* durante o qual poderá o mesmo ser consultado na Secção Central, da Câmara Municipal do Entroncamento, durante as horas normais de expediente (Das 9H às 12.30H e das 14H às 17.30H):
O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto do mesmo, podendo ser formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado na página de Internet do município (www.cm-entroncamento.pt).
E eu, Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos, Chefe de Secção, o subscrevi.

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

Nota Justificativa:

O núcleo familiar da sociedade actual reveste-se de novos papéis e funções que divergem dos que vigoraram outrora. Estas alterações verificam-se a vários níveis, com implicações, desde logo, na organização do sistema educativo, pelo que se torna imperioso adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, e simultaneamente, garantir que tais tempos são ocupados com actividades pedagogicamente ricas e orientadas.
Considerando que a prestação do serviço de refeição, bem como a organização de actividades de prolongamento de horário e de ocupação nas interrupções lectivas, se perfilam como factores que influenciam positivamente as condições de aprendizagem, contribuindo também para a conciliação entre a vida profissional dos pais/encarregados de educação e as actividades lectivas dos seus educandos; Considerando, ainda, que as autarquias assumem um papel cada vez mais preponderante na dinamização destas actividades, ao nível das suas atribuições e competências no ensino pré-escolar.
Considerando, por último, a legislação em vigor ao nível do ensino pré-escolar (Despacho conjunto n.º 300/97, de 4 de Setembro e Portaria n.º 583/97 de 1 de Agosto) e no uso da competência prevista pelos artigos 112.ª e 241.ª da Constituição da República Portuguesa, conferida pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelas alíneas *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e pelo Despacho conjunto n.º 300/97, de 4 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei 5/97, de 10 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 10 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, vem a Câmara Municipal, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, definir o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré--Escolar da Rede Pública do Município do Entroncamento.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento tem por objecto definir as normas de funcionamento dos serviços da componente de apoio à família, nomeadamente:
1.1 — Fornecimento de refeições;
1.2 — Prolongamento de horário;
1.3 — Actividades nas interrupções lectivas.

Artigo 2.º

Disposições Gerais

1 — Fornecimento de refeições
1.1 — Os almoços são constituídos por sopa, prato de carne ou peixe (alternado), com o respectivo acompanhamento, salada, pão e sobremesa (doce ou fruta) e água. As refeições são fornecidas em quantidades suficientes e equilibradas nutricionalmente, respeitando as capitações devidas, ajustadas às necessidades calóricas diárias do grupo etário a que se destinam;
1.2 — Para além do prato do dia, existirão refeições de dieta. Em casos especiais, como dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições individuais adequadas a cada caso;
1.3 — A ementa semanal é afixada nos estabelecimentos de ensino.
2 — Prolongamento de Horário e Actividades nas Interrupções Lectivas
2.1 — O prolongamento de horário, bem como as actividades nas interrupções lectivas, serão desenvolvidos nos estabelecimentos de ensino ou noutras instalações municipais.

Artigo 3.º

Destinatários

1 — Os serviços de refeição, prolongamento de horário e actividades nas interrupções lectivas destinam-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância e cujos pais trabalham.

Artigo 4.º

Horários e Períodos de Funcionamento

1 — O fornecimento de refeições, o prolongamento de horário e as actividades nas interrupções lectivas decorrem em calendário e horário a acordar, no início do ano lectivo, com o respectivo Agrupamento. O serviço de prolongamento de horário decorre em complementaridade com a componente educativa.

Artigo 5.º

Inscrições

1 — O calendário das inscrições será, anualmente, definido pela Câmara Municipal do Entroncamento e pelo Agrupamento de Escolas e JI's do Entroncamento, sendo coordenado com o calendário de inscrições na componente educativa, definido pelo Ministério da Educação;

2 — As inscrições entregues fora do prazo estipulado serão analisadas no prazo de 10 dias úteis e o início do fornecimento do serviço será efectuado após aceitação dos valores e respectivo pagamento pelo encarregado de educação;

3 — A inscrição é efectuada através do preenchimento do respectivo boletim, acompanhado de todos os documentos necessários.

4 — As famílias devem apresentar no acto da inscrição, além do boletim de inscrição, devidamente preenchido, os seguintes documentos, sob a forma de original e fotocópia, de modo a permitir calcular a respectiva comparticipação familiar:

4.1 — Cédula pessoal e ou bilhete de identidade de todos os elementos do agregado familiar;

4.2 — Cartão de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo;

4.3 — Cartão de eleitor do encarregado de educação;

4.4 — Documento identificativo do Número de Identificação Bancária (NIB) do encarregado de educação;

4.5 — Última declaração de IRS, comprovativa dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo, ou documento da Repartição de Finanças atestando a não entrega da referida declaração. No caso da entrega da declaração de IRS via Internet, deverá ser apresentado o comprovativo da sua validação;

4.6 — Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo;

4.7 — Os encargos mensais com transportes públicos;

4.8 — Recibos de aquisição de medicamentos de uso continuado, no caso de doença crónica devidamente comprovada pelo médico;

4.9 — Em situação de desemprego dos elementos que compõem o agregado familiar, declaração da Segurança Social ou do Centro de Emprego atestando a situação, bem como o valor e duração do subsídio;

4.10 — Em situação de pais solteiros, divorciados, separados judicialmente ou de viuvez, declaração que ateste o valor da pensão de alimentos, de sobrevivência ou outra, ou documento que justifique a ausência da mesma;

4.11 — Caso existam no agregado familiar idosos ou portadores de deficiência, documento comprovativo da pensão/reforma, passado pelo Centro Nacional de Pensões ou outra entidade equiparada, bem como declaração de IRS, ou documento que ateste a dispensa de apresentação da mesma;

4.12 — Caso existam no agregado familiar elementos maiores de 16 anos de idade não estudante e desempregados, deverá ser entregue o documento comprovativo de inscrição no Centro de Emprego e prova do valor do subsídio;

4.13 — Caso existam no agregado familiar elementos maiores de 16 anos de idade, estudantes, deverá ser entregue o documento comprovativo de inscrição da sua situação, passado pelo estabelecimento de ensino que frequentam ou irão frequentar.

Artigo 6.º

Comparticipações Familiares

1 — Serviço de Refeições e Prolongamento de Horário

1.1 — O valor mensal da comparticipação familiar é calculado em função do rendimento *per capita* do agregado familiar, o qual é encontrado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento } \textit{per capita} = \frac{\text{Rendimento anual ilíquido do agregado familiar} - \text{despesas fixas anuais}}{12 \times \text{n.º de elementos do agregado familiar}}$$

1.2 — Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum;

1.3 — Para determinação do rendimento familiar, é considerada a declaração de rendimentos (IRS) de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo, devendo também ser entregue a documentação mencionada no ponto 4 do artigo 5.º do presente regulamento, tendo em conta a situação dos diversos elementos que compõem o agregado familiar;

1.4 — Situações profissionais especiais:

1.4 — 1. Para as empregadas domésticas e trabalhadores rurais, aplica-se a tabela de remuneração mínima mensal do ano anterior (€RMM x 14), sempre que não haja declaração de IRS;

1.4 — 2. Em situação de desemprego, deve apresentar o documento comprovativo da situação, bem como de respectivo subsídio, passado pela Segurança Social/ Centro de Emprego. O cálculo será efectuado com base na declaração de IRS do ano anterior ou, se não a tiver, com base no actual subsídio de desemprego;

1.5 — Sempre que haja fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos, a autarquia considerará o valor da comparticipação familiar de acordo com os rendimentos presumidos. Nestes casos adoptar-se-ão as remunerações médias mensais base, por profissão e adaptadas ao distrito de Santarém.

1.6 — Caso as famílias optem por pagar o escalão máximo (6.º escalão), não é necessária a apresentação dos documentos referidos nos pontos 4.5 a 4.13 do artigo 5.º;

1.7 — Sempre que se verifique alteração da situação sócio-económica do agregado familiar, deverá ser reavaliado o processo. Para tal, o encarregado de educação deverá fazer prova da nova situação, entregando a documentação necessária, sendo que a mesma se torna efectiva no mês seguinte ao da entrega da documentação;

1.8 — Uma vez calculado o rendimento per capita, determina-se o escalão no qual este se inclui (que varia entre os escalões 1 e 6, conforme quadro seguinte), que definirá o valor da comparticipação familiar, de acordo com a solicitação dos serviços de refeição e ou prolongamento de horário:

Escalões	Rendimentos	
	De	A
1.º	0	104,40€
2.º	104,41€	174,01€
3.º	174,02€	243,61€
4.º	243,62€	348,01€
5.º	348,02€	522,02€
6.º	522,03€	…

1.9 — Os valores resultantes da aplicação da fórmula definida no quadro anterior serão arredondados, por excesso, para a dezena de cêntimos seguinte e multiplicado pelo número de horas de inscrição ao serviço.

1.10 — No caso do fornecimento de refeições e actividades de prolongamento de horário, a actualização dos valores a cobrar será efectuada anualmente com base nos valores da remuneração mínima mensal (RMM) à data do período de inscrições;

1.11 — O valor da mensalidade é apurado considerando o total de dias desse mês, não sendo susceptível de aumento durante as interrupções lectivas previstas no calendário escolar, pela ausência da componente educativa;

1.12 — Caso a família deseje que a criança usufrua dos serviços apenas em tempo parcial, pode fazê-lo, pagando a comparticipação familiar correspondente. Para tal, deve comunicar por escrito os dias pretendidos no acto da inscrição, ou 5 dias úteis antes da introdução da alteração;

1.13 — Sempre que, através de uma análise sócio-económica do agregado familiar, se concluir pela onerosidade dos encargos com a comparticipação familiar, pode o seu pagamento ser reduzido ou dispensado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Pagamentos

1 — Formas de pagamento

1.1 — O pagamento pode ser efectuado através dos sistemas electrónicos disponíveis, por cheque (endossado ao Município do Entroncamento) dos dias 1 a 8 de cada mês, nos respectivos estabelecimentos de ensino, ou através de numerário a ser pago nos serviços da Câmara Municipal;

1.2 — Após o pagamento, será entregue um recibo. No caso do pagamento por Multibanco, o talão emitido faz prova de pagamento. Para

efeitos de IRS, a Câmara Municipal do Entroncamento emitirá uma declaração global dos valores pagos por ano civil;

2 — Prazos de pagamento das mensalidades

2.1 — Os encarregados de educação devem proceder ao pagamento da última mensalidade, aquando do início da frequência da criança nos serviços apoio à família. Os pagamentos das mensalidades seguintes devem ser efectuados entre 1 e 8 de cada mês;

2.2 — A falta de pagamento até à data referida, implica que o aluno deixe de usufruir dos prolongamentos e almoço no dia seguinte;

2.3 — Os pagamentos efectuados depois de dia 8 sofrerão um acréscimo de 10 %;

2.4 — Os atrasos na recolha das crianças, para além do limite do horário definido, implicam o pagamento por cada 15 minutos, de um valor definido anualmente pela Câmara Municipal do Entroncamento.

3 — Descontos

3.1 — As famílias que tenham mais do que um educando a frequentar, em simultâneo, jardins-de-infância da rede pública e que usufruam dos mesmos serviços da "Componente de Apoio à Família" (refeição e prolongamento de horário), terão desconto de 10 % no 2.º educando, 20 % no 3.º e assim sucessivamente;

3.2 — Os acertos relativos aos descontos referidos nas alíneas que se seguem, referentes ao ensino pré-escolar, serão efectuados no mês seguinte de frequência dos serviços;

3.3 — Nos dias em que não exista actividade lectiva por falta de educador, a criança pode beneficiar da sua refeição ou prolongamento de horário, nas condições e horário habituais.

4 — Serviço de Refeições, Prolongamento de Horário e Interrupções Lectivas

4.1 — Haverá lugar a desconto sobre o valor dos serviços de refeição, prolongamento de horário e actividades nas interrupções lectivas caso a criança falte por tempo superior a 5 dias, por motivo de doença, devidamente justificado por escrito pelo médico e mediante a entrega de impresso próprio no estabelecimento de ensino no dia em que a criança começa a faltar.

5 — Desistências ou Interrupções

5.1 — As desistências ou interrupções do serviço de refeição, prolongamento de horário ou actividades nas interrupções lectivas, devem ser comunicadas por escrito, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação ao dia em que pretende cancelar o serviço, ou em relação ao dia de início no caso das Actividades nas interrupções lectivas. O não cumprimento desta norma implica o pagamento integral da mensalidade do respectivo mês, não havendo restituição de valores.

Artigo 8.º

Casos Omissos

1 — Os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 20758/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 14 de Julho de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Eduardo Manuel Valadas Crispim, pelo período de um ano, com início a 16 de Julho de 2008, para exercer as funções de especialista de informática, grau 1, nível 2.

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300554018

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 20759/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 15 de Julho do corrente ano, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Nome do funcionário	Situação actual					Reclassificação				
	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Esc.	Índ.	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Esc.	Índ.
Maria Manuela de Oliveira Costa	Auxiliar	Telefonista	—	1	133	Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo	1	199
Nuno Miguel Pereira Teixeira	Operário Semi-qualificado	Porta-miras	Operário	1	137	Auxiliar	Leitor-cobrador de Consumos	—	1	175

Mais se torna público que na mesma data nomeei nas respectivas categorias os funcionários reclassificados pelo que devem aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

300556457

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 20760/2008

Para os devidos efeitos se pública que por meu despacho, de 04/06/2008, foi concedida "Licença sem vencimento de longa duração", nos termos do artigo 78.º e seguintes, do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, ao funcionário desta Autarquia, Florêncio Francisco Simões do Amaral Granada, com a categoria de Sonoplasta Chefe, com início em 23/06/2008.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

300553573

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 20761/2008

Nomeação — Aprovação em Estágio

Por despacho de 08 de Julho de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007):

Helder Ribeiro Dias Cristóvão, Técnico Superior (Área de Transportes) Estagiário, nomeado, na sequência de aprovação em estágio probatório, Técnico Superior (Área de Transportes) de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

16 de Julho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

300555047

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 20762/2008

José António da Costa Tomé, Vereador responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã,

torna público, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã de 28 de Outubro de 2005 e 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que por despacho emitido pelo signatário em 06.06.2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento para acompanhamento do respectivo cônjuge colocado no estrangeiro ao abrigo dos artigos 84.º e 85.º do D.L. 100/99 de 31 de Março, do funcionário do mapa de pessoal desta autarquia Filipe João Bruno Mil-Homens, pelo período de três anos e com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Vereador, *José António da Costa Tomé.*

300553249

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 20763/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal — Área de Educação Física

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 02 de Julho de 2008, usando da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, nos termos da alínea *b*), n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o seguinte concurso:

1 — Um lugar para a Categoria de Técnico Superior Principal — Área de Educação Física;

2 — O concurso rege-se pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

3 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido, que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos três anos de serviço efectivo na respectiva categoria, com classificação não inferior a bom; nos termos da al. *c*) n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98,de 18 de Dezembro na sua redacção dada pela a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, extensivo à Administração Local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro;

4 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualizado pela Portaria 30-A/2008 de 10 de Janeiro fixado presentemente em € 1.701,41 (índice 510, escalão 1), e as condições de trabalho e demais regalias sociais e remuneratórias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração local;

5 — Conteúdo funcional: As funções a desempenhar são as descritas no Despacho n.º 15182/2003, publicado no "*Diário da República*" n.º 179, 2.ª série de 05 de Maio, grupo de pessoal Técnico Superior Desporto;

6 — Local de Trabalho: Área do Município de Mangualde e Edifício das Piscinas Municipais;

7 — Trata-se de um concurso interno de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é válido e destina-se apenas para o preenchimento do lugar vago existente, naquela categoria, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior — Área de Educação Física, em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido

8 — Na selecção dos concorrentes o método a utilizar será a Avaliação Curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores;

8.1 — A avaliação curricular (Ac) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço.

9 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri do concurso;

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem;

11 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da Lei: Presidente: Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo — Vereador; Vogais efectivos: Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto — Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos; Vogais suplentes: Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e Dr.ª Maria João Brito Marques Fonseca, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação;

12 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

13 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:"...(nome completo)...(estado civil), filho de... e de..., nascido em... de... de 19.., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º.., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em...(morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal — Área de Educação Física, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de.../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que:...(situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado)Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado)Pede Deferimento..(localidade e data)...(assinatura)"

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;

15 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos;

16 — Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo;

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos;

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova;

20 — Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a existência de pessoal, após abertura do procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (P20083707) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 17 de Julho de 2008;

21 — O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos;

17 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho*.

300556084

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 20764/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 11 lugares de Jardineiro Principal, do grupo de pessoal Operário Qualificado, por meu despacho datado 01/07/2008, foram nomeados no lugar de Jardineiro Principal, do grupo de pessoal Operário Qualificado, com a remuneração mensal entre o escalão 1, índice 204 e o escalão 2, índice 214, da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, os seguintes candidatos:

Deolinda Azedo da Cunha Tereso, no escalão 2, índice 214;
Elvira da Ascensão da Silva Marques, no escalão 2, índice 214;
Glória Maria Oliveira da Silva Monteiro, no escalão 1, índice 204;
José Carlos Morouço de Sousa, no escalão 1, índice 204;
Maria Amélia Guerreiro, no escalão 1, índice 204;
Maria da Graça Estevens Miguel Marcelino, no escalão 1, índice 204;
Maria de Fátima Boiça Santos Pinto, no escalão 2, índice 214;
Maria de Fátima Gomes Francisco Pereira, no escalão 2, índice 214;
Maria de Fátima Moreira Filipe Monteiro, no escalão 1, índice 204;
Maria Donzília Pedro Gomes, no escalão 1, índice 204;
Maria Gomes João Rodrigues, no escalão 1, índice 204.

Os candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

1 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300554675

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 20765/2008

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e nos termos do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicável pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram deferidos os pedidos de rescisão de contrato a termo certo a partir de 17 de Junho de 2008, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Técnico Superior de 2.ª Classe — Educação Física:

Mário José Meireles Lopes.

Técnico Superior de 2.ª Classe — Educadora de Infância:

Maria Manuela da Rocha Madureira Carvalho.

Técnico de 2.ª Classe:

Nelson José Catarino Bessa.

Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe:

Manuel João da Costa Monteiro;
Mariana Joaquina Machado Prazeres;
Marisa Alves Rodrigues Vilaverde.

Técnico Profissional de Turismo de 2.ª Classe:

Patrícia Elisabete Cruz Oliveira Guerra Lousa.

Auxiliar Administrativo:

Alfredo António Esteves Borges;
Daniel Sousa Breia Fonseca.

Fiscal de Obras:

José Filipe Martins Gonçalves.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes.*

300556068

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Regulamento n.º 407/2008

Regulamento do Programa Clube de Férias

Discussão pública

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Óbidos, torna público, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 07 de Julho de 2008 em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público O Regulamento do Programa Clube de Férias, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações tidas por convenientes deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entregues directamente na Secção Central desta Câmara Municipal, durante o período de expediente.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

Regulamento do Programa Clube de Férias

Artigo 1.º

Objectivos e Destinatários

O Programa Clube de Férias tem por objectivo a ocupação do período das férias escolares dos jovens entre os 10 e os 14 anos, proporcionando-lhes um conjunto de actividades lúdicas em diversas áreas, de forma a contribuir para a sua formação pessoal, social e cultural.

Artigo 2.º

Entidade Promotora e Programa

O Clube de Férias é promovido pelo Município de Óbidos e realiza-se durante o período das férias escolares, podendo ter até três edições anuais: Páscoa, Verão e Natal.

Artigo 3.º

Inscrição e Direitos

— Os interessados devem efectuar inscrição mediante o preenchimento de uma ficha disponibilizada pelo Município para o efeito e proceder ao pagamento de uma quantia em dinheiro a afixar anualmente, de acordo com o conteúdo das actividades a desenvolver, por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.

— Os participantes inscritos têm direito a frequentar as actividades definidas no programa aprovado, almoço e seguro de acidentes pessoais durante o período de duração do Clube de Férias para o qual se inscreveram.

Artigo 4.º

Critérios de selecção

A selecção dos participantes obedece à ordem de inscrição e está limitada ao número de vagas existente por edição;

É critério preferencial ser residente no concelho de Óbidos.

Artigo 5.º

Deveres dos participantes

São deveres dos participantes:

— A assiduidade;
— O cumprimento dos horários e das orientações definidas.

Artigo 6.º

Deveres dos Encarregados de Educação

São deveres dos encarregados de educação:

— O aviso prévio, sempre que possível, em caso de necessidade de falta;
— A aceitação das condições definidas no presente regulamento.

Artigo 7.º

Deveres da entidade promotora

Compete ao Município de Óbidos:

— A divulgação do programa Clube de Férias;
— O fornecimento de impressos de inscrição (através do Programa Municipal de Incentivos à Juventude) e dos materiais necessários ao desenvolvimento das actividades previstas em programa;
— A prestação de informações que lhe sejam solicitadas, por meio da equipa gestora do Programa Municipal de Incentivos à Juventude;
— Garantir todas as condições necessárias à realização das actividades previstas no programa, nomeadamente recursos materiais e humanos.

Artigo 8.º

Dotação Orçamental

As verbas necessárias à realização do Clube de Férias encontram-se previstas a dotação orçamental do Programa Municipal de Incentivos à Juventude.

Artigo 9.º

Situações omissas

Todas as situações omissas no presente regulamento serão analisadas e supridas por meio de deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 20766/2008

Por meu despacho de 7 de Julho de 2008, e nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º218/2000 de 9 de Setembro, decido nomear a Auxiliar de Acção Educativa, Maria Elvira de Sousa Pisco Mendes, pelo período de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista a posterior reclassificação, para a categoria de Assistente de Acção Educativa, nível 1, da carreira de Assistente de Acção Educativa, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199 a que corresponde o valor de €663,88.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

300554489

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 20767/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 15 de Julho de 2008, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado o operador de reprografia, escalão 5, índice 170, Paulo Alexandre Martins Magalhães para o cargo de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira.*

300556149

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 20768/2008

Concurso interno geral de acesso

1 — José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

No uso da competência conferida pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, por seu despacho de 30 de Maio de 2008, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso de abertura no *Diário da República,* para os seguintes lugares do quadro de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra:

Ref.ª 1 — Dois lugares de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 222, 740,61 €;
Conteúdo Funcional — o previsto no Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
Ref.ª 2 — Um lugar de Operário Qualificado Principal — Calceteiro, escalão 1, índice 204, 680,56 €;
Conteúdo Funcional — o previsto no Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

2 — O concurso é valido apenas para as vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.
4 — O local de trabalho é na área do Município de Pampilhosa da Serra.
5 — As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.
6 — O Júri terá a seguinte composição:

Ref.ª 1:

Presidente — Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

- António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro, que Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Felisberto Neves Pinto — Chefe de Secção Administrativa.

Vogais suplentes:

- Maria de Lurdes de Brito Nunes Aleixo Morais, assistente administrativo especialista;
- Filomena Maria Antunes Ramos Nunes Barata, assistente administrativo especialista.

Ref.ª 2:

Presidente — Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

- Fernando Pereira Alves, Técnico Superior Principal — Engenheiro Civil, que Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- António Barata Dias, Chefe de Transportes Mecânicos.

Vogais suplentes:

- Nuno Miguel dos Santos Coelho Pina, Técnico Superior de 1.ª Classe — Arquitecto;
- José Carlos Alves Barreiros, Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Civil.

7 — Requisitos gerais de admissão — possuir os requisitos gerais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, especificados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
8 — Requisitos especiais de admissão:

Ref.ª 1 — Os mencionados na alínea *a*), n.º 1, artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.
Ref.ª 2 — Os mencionados no n.º 2, artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente operários com, pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

9 — Nas situações em que não foi atribuida a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

10 — O suprimento de avaliação deve ser requerido no momento da candidatura, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo Decreto Regulamentar.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na secção de pessoal da Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra, e no qual deverão constar os seguintes elementos: nome completo, estado civil, habilitações literárias, categoria profissional, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao local onde se encontra publicitado o presente aviso.

11.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) — Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

b) — Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no n.º 7, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas alíneas.

c) — *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado, do qual devem constar quaisquer circunstâncias que possam influir no seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo Júri se devidamente comprovadas.

d) — Fotocópia do bilhete de identidade devidamente actualizado e do cartão de contribuinte fiscal.

e) — Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para apreciação do seu mérito.

f) — Declaração actualizada passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

g) — Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

Aos funcionários da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

15 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

15.1) — Avaliação Curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, onde será tido em consideração os seguintes factores: Habilitação académica base; formação profissional; experiência profissional; classificação de serviço/avaliação de desempenho.

- Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa constam da acta n.º 1 da reunião do Júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15.2) — Prova de Conhecimentos, que visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos para o exercício das sua funções.

Ref.ª 1 — Prova teórica de conhecimentos específicos, escrita, com a duração de 30 minutos e com o seguinte programa:

- Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;
- Estatuto Disciplinar — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- CPA — Código de Procedimento Administrativo — Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- SIADAP — Sistema de Integração de Avaliação e Desempenho da Administração Pública — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;
- POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;
- Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
- Sucata — Instalação e Ampliação de Depósitos de Sucata — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;
- Regulamento de Controlo Interno da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na 2.ª série, apêndice n.º 114, do *Diário da República,* de 17/05/2002;
- Regulamento Interno de Inventário e Cadastro da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na 2.ª série, apêndice n.º 256, do *Diário da República,* de 05/11/2001.
- Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na 2.ª série, apêndice n.º 26, do *Diário da República,* de 12/02/2003.

Ref.ª 2 — Prova prática, com duração de 30 minutos, que consistirá na preparação e revestimento de uma pequena calçada.

Na prova prática serão avaliados os seguintes factores:

a) Aptidão Profissional;
b) Conhecimentos Profissionais;
c) Execução da Prova.

Cada um dos factores referidos serão pontuados da seguinte forma:

- Muito Elevado(a) — 17 a 20 valores;
- Elevado(a) — 14 a 16 valores;
- Médio(a) — 10 a 13 valores;
- Inferior à Média — menos de 9,5 valores.

16 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte formula:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
PC = Prova de Conhecimentos.

17 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço, é o expositor existente para o efeito no Edifício dos Paços do Município.

18 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e, existindo pessoal em situação de mobilidade especial, foram iniciados os procedimentos prévios de recrutamento para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através dos códigos de oferta n.os P20083177, P20083189, publicados no Siga-Me. Não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo, os procedimento, sido encerrados no dia 16 de Julho de 2008.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

300556002

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 20769/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Minuta do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada, aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 30 de Junho de 2008, que a seguir se publica integralmente, é submetida a apreciação pública, nos termos do disposto pelo artigo. 118.º do Código do procedimento Administrativo. Assim todos os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões, no prazo de 30 dias contados da data da presente publicação.

15 de Julho de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges.*

Minuta do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, introduziu uma transformação substancial no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares. A recente reforma operada pela sexta alteração ao RJUE, que decorre da Lei 60/2007 de 4 de Setembro, trouxe novas fronteiras cuja regulamentação foi remetida ao critério dos Municípios.

Nos termos do artigo 3.º do novo regime jurídico de urbanização e edificação, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e de edificação, bem como regulamentos relativos a lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Com o presente regulamento visa-se estabelecer e definir as matérias que a referida Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, remete para regulamentação municipal, estabelecendo-se ainda os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem assim como às compensações.

No que diz respeito ao montante das taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, serão calculadas em função das necessidades concretas de infra-estruturas e serviços gerais do Município e são ainda liquidadas de acordo com regime geral das taxas das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, e ainda pelo determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento Municipal de Urbanização, de Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização, edificação, as regras gerais referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como as aplicáveis às compensações devidas ao Município de Ponta Delgada.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) Operações urbanísticas: as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água.

b) Obras de edificação: as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação de imóvel destinado a utilização humana bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência.

c) Obras de construção: as obras de criação de novas edificações.

d) Obras de reconstrução sem preservação das fachadas: as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos.

e) Obras de reconstrução com preservação das fachadas: as obras de construção subsequentes à demolição de uma parte de uma edificação existente, preservando as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes e das quais não resulte edificação com cércea superior à das edificações confinantes mais elevadas e sempre com observância dos parâmetros decorrentes dos instrumentos de planeamento em vigor, designadamente, de acordo com o Plano Director Municipal.

f) Elementos dissonantes: todo e qualquer elemento arquitectónico que traduza uma intrusão arquitectónica desqualificadora do imóvel, ou da harmonia do conjunto urbano onde o mesmo se integra, designadamente, vãos descaracterizadores na forma e nos materiais, acrescentos no alçado, incluindo pisos que alterem a harmonia de proporções do imóvel, alteração de elementos típicos da construção, elementos de revestimento em azulejo não característicos da tipologia do imóvel em causa ou da sua envolvência, integração de cores susceptíveis de provocar um impacto visual desarmonioso no conjunto.

g) Obras de ampliação: as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente.

h) Obras de alteração: as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, *designadamente*, a sua estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos material de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea.

i) Obras de conservação: as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente, as obras de restauro, reparação ou limpeza.

j) Obras de escassa relevância urbanística: as obras de edificação ou de demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico nos termos definidos no artigo 7.º do presente Regulamento.

k) Obras de demolição: as obras de destruição total ou parcial de uma edificação existente.

l) Operações de loteamento: todas as acções que tenham por objecto, ou por efeito, a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento.

m) Obras de urbanização: as obras afectas à criação ou remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos as edificações ou integradas nos loteamentos urbanos, nomeadamente, arruamentos viários e pedonais, redes de abastecimento de água e de esgotos, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda as obras de criação ou remodelação de espaços verdes e outros equipamentos de utilização colectiva.

n) Operações de impacte semelhante a um loteamento: as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de edificações geradoras de impacte semelhante a um loteamento nos termos tipificados no artigo 14.º do presente Regulamento.

o) Trabalhos de remodelação dos terrenos: todas as acções que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros.

p) Unidade de utilização: fogo destinado à instalação da função habitacional ou outra utilização, nomeadamente, comércio e serviços.

q) Infra-estruturas locais: as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

r) Infra-estruturas de ligação: as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

s) Infra-estruturas gerais: as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em Plano Municipal de Ordenamento Territorial, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução, especialmente, as que são desenvolvidas em plano de pormenor quando exista;

t) Infra-estruturas especiais: as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em Plano Municipal de Ordenamento Territorial, devam pela sua especificidade implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais.

u) Zona Urbana Consolidada: para efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE na redacção conferida pela Lei 60/2007 de

4 de Setembro, apenas são zonas urbanas consolidadas as áreas classificadas no PDM como solos urbanizados.

v) RJUE: regime jurídico de urbanização edificação e taxas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela Lei 60/2007.

CAPÍTULO II

Do procedimento em geral

Artigo 3.º

Instrução do pedido

1 — O pedido de informação prévia, de comunicação prévia, de licença ou de autorização, relativo a operações urbanísticas obedece ao disposto no artigo 9.º do RJUE e será instruído com os elementos tipificados na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e em conformidade com a Portaria 216-A/2008 de 3 de Março.

2 — A tramitação dos procedimentos previstos no RJUE e no presente Regulamento deverá ser, preferencialmente, realizada informaticamente com recurso à plataforma digital disponibilizada pelos serviços da CMPD e em conformidade com a Portaria 216-A/2008 de 3 de Março.

3 — Com a apresentação de requerimento ou comunicação prévia por via electrónica é também emitido recibo por via electrónica.

4 — Compete ao gestor do processo a junção de quaisquer elementos subsequentes ao requerimento inicial e o controlo dos prazos de consulta a entidades exteriores ao Município de Ponta Delgada, bem como o averbamento de toda a documentação que lhe seja comunicada, por via electrónica ou noutro suporte documental, referente à operação urbanística em causa.

Artigo 4.º

Requerimentos

1 — O pedido de informação prévia, de comunicação prévia, de licença ou de autorização, relativo a operações urbanísticas, ou qualquer outra pretensão a deduzir pelos interessados, será formalizado por escrito, preferencialmente em suporte digitalizado e por via electrónica, em cf. com o artigo 8-A do RJUE, e de acordo com o artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo deverá conter:

a) A designação do órgão administrativo a que se dirige;

b) A qualidade em que o requerente intervém no procedimento administrativo;

c) A identificação completa do requerente que sendo uma pessoa singular deverá indicar o seu nome, número do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal e, ainda, a indicação da residência, no caso de se tratar de uma pessoa colectiva, de natureza comercial, deverá constar do requerimento a denominação social da firma, o número da matrícula no registo comercial, o número de contribuinte fiscal, a indicação da sede social e, ainda, o domicílio do seu representante legal.

d) A indicação do pedido, em termos claros e precisos, e a exposição dos factos em que aquele se baseia e, se possível, os respectivos fundamentos de direito, devendo ainda indicar o tipo de operação urbanística a realizar utilizando a tipologia definida no artigo 2.º do RJUE.

e) A data e assinatura do requerente, ou do seu representante legal, sendo que é admitida a assinatura digital qualificada de acordo com o DL 62/2003 de 3 de Abril.

2 — Se o requerimento não satisfizer o disposto no número anterior o seu signatário será convidado pelo gestor do processo a suprir as deficiências existentes.

3 — Serão liminarmente indeferidos os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível.

4 — Os requerimentos devem fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos dos factos alegados pelos interessados e relevantes para a instrução do procedimento administrativo conforme decorre do artigo 88.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO III

Procedimentos e situações especiais

SECÇÃO I

Artigo 5.º

Obras de alteração e obras em interiores de edifícios

1 — Para efeitos de fiscalização as obras de alteração de edifícios devem ser reportadas por escrito à Câmara Municipal, com a antecedência de cinco dias úteis, sendo para o efeito acompanhadas de descrição sumária dos trabalhos a realizar e planta de localização à escala 1/2000 com a indicação do local do imóvel objecto das obras de alteração de interiores, bem como a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos.

2 — As obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções estão isentas de licenciamento, desde que, não impliquem modificações na estrutura de estabilidade do imóvel, alteração de cérceas e forma das fachadas e telhados e ainda que não resultem em autonomização de mais um fogo ou fracção autónoma.

3 — As obras referidas no número 1 do presente artigo, quando realizadas em imóvel classificado ou em vias de classificação, carecem sempre de licenciamento municipal.

Artigo 6.º

Destaque

A comunicação relativa ao pedido de destaque de parcela deverá ser formalizada em requerimento nos termos do artigo *4.º* do presente regulamento e deverá ser instruída com os seguintes elementos:

a) Descrição do prédio objecto do destaque;

b) Descrição da parcela a destacar;

c) Descrição da parcela sobrante;

d) Identificação do(s) arruamento(s) público(s) que confinam com as parcelas objecto de destaque;

e) Certidão de teor da conservatória do registo predial;

f) Planta de implantação à escala de 1/200 ou outra escala, delimitando e indicando a parcela destacada e a parcela sobrante com referência expressa das áreas respectivas, e, se for caso disso, das áreas de cedência ao domínio público municipal quando a operação de destaque seja subsumível no âmbito das operações urbanísticas de impacto semelhante a um loteamento tipificadas no artigo 14.º do presente regulamento;

g) Planta de situação à escala de 1/2000 com a indicação do local do imóvel a submeter à operação urbanística de destaque;

h) Plantas de ordenamento e condicionantes dos instrumentos de planeamento municipal e de ordenamento do território.

Artigo 7.º

Obras de escassa relevância urbanística

1 — Sem prejuízo das demais que se encontrem previstas na lei, pelo presente Regulamento, são consideradas obras de escassa relevância urbanística aquelas que pela sua natureza, forma, localização, impacto e dimensão, estão isentas de controlo prévio municipal em conformidade com o disposto no artigo 6.º-A do RJUE.

2 — Integram o conceito de obras de escassa relevância urbanística as seguintes operações urbanísticas:

a) As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,5 metros ou, em alternativa, à cércea do rés-do-chão do edifício principal, com área igual ou inferior a 20 metros quadrados e, desde que, não confinem com a via pública e não tenham por consequência a construção de mais de duas edificações autónomas da edificação principal.

b) Todas as obras de conservação, excepto as que sejam promovidas em imóveis classificados ou em vias de classificação.

c) Instalação de equipamentos de ar condicionado, desde que, não instalados nas fachadas dos imóveis nem em imóveis classificados ou em vias de classificação ou em zonas de protecção dos mesmos.

d) As estufas de jardim com área não superior a 20 m 2 e até 3 metros de altura;

e) Abrigos para animais de criação, de estimação, de caça ou de guarda, cuja área não seja superior a 10 m 2 e a altura máxima não exceda os 2,5 metros e, desde que, cumpram o disposto no Código de Posturas do Município de Ponta Delgada;

f) Obras relativas a muros de divisão ou vedação não confinantes com a via pública, desde que, não excedam a altura de 2,5 metros nem funções de suporte correspondentes a desníveis superiores a 2 metros.

g) Obras de edificação de muros em pedra da região;

h) Arranjos de logradouros;

i) Construção de rampas para pessoas com mobilidade condicionada e eliminação de barreiras arquitectónicas quando localizadas dentro de logradouros e edifícios

j) Outras construções consideradas indispensáveis à higiene e salubridade das habitações desde que não impliquem acréscimo de área de construção superior a 20 m^2 e em caso de manifesta e comprovada insuficiência económica do requerente.

k) Edificação de equipamentos lúdicos ou de lazer associados ao edifício principal, com a área inferior à deste, e desde que não excedam um piso.

l) Demolição das construções descritas nas alíneas anteriores

3 — As operações de escassa relevância urbanística não são dispensadas do cumprimento de todas as normas legais e regulamentares em vigor e estão sujeitas a fiscalização, a processo de contra ordenação e às medidas de tutela da legalidade urbanística nos termos do RJUE.

4 — Para o efeito previsto no número 3 do presente artigo, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor das obras previstas nas alíneas *a*), *j*) e *k*) do número 2 do presente artigo, deve informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identificação da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução das obras.

Artigo 8.º

Alterações à licença ou da comunicação prévia antes do início das obras ou trabalhos

1 — De acordo com o n.º 4 do artigo 27.º do RJUE, a alteração dos termos e condições da licença, antes do inicio dos trabalhos a que a mesma se refere, obedece ao procedimento administrativo previsto para o pedido inicial com as especialidades constantes do artigo supra referido.

2 — O procedimento de alteração à licença ou da comunicação prévia dá origem à abertura de um novo processo administrativo cujos autos serão apensos em anexo ao processo principal.

3 — A cada processo de alteração será atribuído o número correspondente ao processo principal a que acresce uma letra a conferir por ordem alfabética.

4 — Podem ser utilizados no procedimento administrativo de alteração os documentos constantes do processo principal que se mantenham válidos e eficazes, promovendo a câmara, através do gestor do processo, a actualização dos referidos documentos.

5 — É dispensada a consulta a entidades exteriores ao município, desde que, o pedido de alteração se conforme com os pressupostos de facto e de direito dos pareceres, autorizações ou aprovações que hajam sido emitidos no procedimento objecto de alteração.

6 — Para execução do previsto no número anterior fica vedado o desentranhamento dos referidos documentos e, ao invés, deverão os serviços municipais extrair cópias dos referidos documentos efectuando a respectiva certificação para instrução dos autos do processo de alteração.

7 — A alteração da licença ou da comunicação prévia dá lugar a aditamento ao alvará que, no caso de se tratar de operação urbanística de loteamento, deve ser oficiosamente comunicado à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de subsequente averbamento à descrição predial.

8 — As alterações específicas à licença ou comunicação prévia de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, e que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3 %, desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 9.º

Alterações durante a execução da obra

1 — As alterações em obra ao projecto inicialmente aprovado e que envolvam a realização de obras de ampliação ou de alterações à implantação das edificações estão sujeitas, em conformidade com o artigo 83.º do RJUE ao procedimento administrativo previsto no artigo 27.º do RJUE, no caso de licenciamento, ou 35.º RJUE no caso de comunicação prévia.

2 — Podem ser realizadas em obra alterações ao projecto aprovado, mediante comunicação prévia nos termos previstos no artigo 35.º do RJUE, desde que, essa comunicação seja efectuada com a antecedência necessária para que as obras estejam concluídas antes da apresentação do requerimento de autorização de utilização.

3 — A Câmara Municipal poderá exigir a apresentação de telas finais do projecto de arquitectura e dos projectos da engenharia de especialidades correspondentes à obra efectivamente executada, nomeadamente, quando tenham ocorrido alterações durante a execução da obra.

4 — Ao procedimento administrativo previsto no número 1 aplica-se o disposto nos números 2, 3 e 6 do artigo anterior.

Artigo 10.º

Do procedimento de renovação

1 — O titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode, em conformidade com o artigo 72.º do RJUE requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia.

2 — O procedimento de renovação dá origem à abertura de um novo processo administrativo a instruir nos termos da lei e do presente regulamento.

3 — Os pareceres, autorizações e aprovações, revalidados se necessário, que instruíram o processo anterior poderão ser utilizados no novo procedimento administrativo nos termos previstos nos n.º 2 do citado artigo 72.º

Artigo 11.º

Do pedido de prorrogação

Os pedidos de prorrogação dos prazos de execução das obras de edificação ou urbanização, em conformidade respectivamente com os artigo 58.º e 53.º do RJUE devem ser formalizados dentro do prazo de validade da licença ou comunicação prévia e com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao seu termo.

SECÇÃO II

Artigo 12.º

Consulta pública

1 — A consulta pública prevista no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE, é promovida no prazo de 15 dias úteis a contar da data da recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município ou após o termo do prazo para a sua emissão.

2 — O período de consulta pública, nunca inferior a 15 dias, é aberto através de edital a afixar nos locais de estilo, no local da operação urbanística pretendida, num dos jornais de maior expansão no Município de Ponta Delgada e ainda com divulgação no site institucional da Câmara Municipal.

3 — Para efeitos de parametrização dos limites de dispensa de consulta pública previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e do cômputo dos 10 % da população residente do aglomerado urbano onde se insere a pretensão, deverá entender-se por aglomerado urbano a freguesia em que se inscreve a pretensão, tomando-se por referência demográfica os elementos estatísticos dos últimos censos do programa de recenseamento geral da população executado pelo Instituto Nacional de Estatística.

4 — A promoção da consulta pública determina a suspensão do prazo para decisão.

Artigo 13.º

Alterações à operação de loteamento

1 — Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º e 121.º do RJUE, considera-se não ser possível a notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, através de correio electrónico, sempre que o pedido de alteração não venha instruído com o endereço de correio electrónico da totalidade daqueles proprietários.

2 — Nos casos referidos no número anterior a notificação será efectuada, nos termos do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo que terá lugar a citação por edital, prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º, sempre que, o requerente não apresente comprovativo da não oposição da maioria dos proprietários dos lotes.

3 — A realização do acto notarial referido no n.º 3 do artigo 44.º do RJUE é condição de eficácia de admissão da comunicação prévia.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 48.º A do RJUE considera-se demonstrada a não oposição da maioria dos proprietários dos lotes constantes da comunicação sempre que, tendo sido publicado aviso de que se encontra em curso um pedido de alteração a uma operação de loteamento, nos termos do artigo 12.º do RJUE, a maioria dos proprietários dos lotes constantes da comunicação prévia, no decurso do procedimento de alteração, não tenha deduzido oposição escrita contra tal alteração.

Artigo 14.º

Impacto semelhante a um loteamento

Considera-se gerador de impacto semelhante a um loteamento, designadamente, para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE:

a) toda e qualquer construção não inserida numa operação urbanística de loteamento que disponha de mais de uma caixa de escadas de acesso comum a fracções autónomas ou unidades de utilização independentes;

b) toda e qualquer construção não inserida numa operação de loteamento que disponha de três ou mais fracções autónomas ou unidades de utilização independentes com acesso directo a partir do espaço exterior;

c) toda e qualquer construção não inserida numa operação de loteamento que disponha de mais de quatro fracções autónomas ou unidades de utilização independentes, ou, mais de 700 m 2 de área bruta de construção com excepção das caves destinadas a estacionamento, excepto moradias unifamiliares.

d) as construções e edificações não inseridas numa operação de loteamento que pela sua natureza, localização, e dimensão, constituam, em termos tecnicamente fundamentados em procedimento administrativo, uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente, ao nível das infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, vias de acesso, tráfego e parqueamento, e níveis de poluição sonora superiores ao previsto na lei do ruído.

§ Sem prejuízo do que antecede excepcionam-se as obras de recuperação ou remodelação, e, ainda as de modificação interior e exterior, de imóveis localizados no Núcleo Histórico Central de Ponta Delgada, conforme zonamento definido no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes, desde que, salvaguardadas as disposições enunciadas no n.º 4 do artigo 30.º do Regulamento daquele instrumento de planeamento.

Artigo 15.º

Obras de urbanização e ou loteamento e contratos de urbanização

1 — Os promotores das obras de urbanização que impliquem intervenção na rede viária devem cuidar de a manter ou melhorar após a intervenção urbanística.

2 — Quaisquer novas obras de urbanização deverão cuidar de providenciar espaços públicos preferencialmente orientados para a utilização colectiva no domínio do lazer e devidamente equipados com mobiliário urbano adequado e vistoriado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

3 — Quando exista projecto de decisão de indeferimento, com fundamento na sobrecarga incomportável para as infra-estruturas ou serviços gerais existentes, ou implicar para o município a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos ou projectados, designadamente, arruamentos e redes de abastecimento de água ou rede de saneamento, poderá ser deferido o pedido desde que o requerente, em sede de audiência prévia, se comprometa a realizar os trabalhos necessários para o efeito e a assumir os encargos inerentes à sua execução, incluindo os encargos de funcionamento e manutenção das infra-estruturas, por um período mínimo de 10 anos.

4 — Em caso de deferimento nos termos anteriores e antes da emissão do alvará deverá ser celebrado contrato de urbanização, lavrado perante o notário privativo do Município, devendo no mesmo a Câmara Municipal definir as condições da execução da operação urbanística, da manutenção dos espaços de utilização colectiva e de gestão das obras de urbanização bem como do equipamento a instalar no espaço público.

5 — Em anexo ao contrato de urbanização deverá ser apensa garantia bancária autónoma à primeira solicitação, válida por dez anos, em montante adequado ao cumprimento das obrigações assumidas e documentadas em mapa de medições e orçamentos das obras a executar.

6 — Em conformidade com o valor reportado no contrato de urbanização e devidamente caucionado será proporcionalmente reduzido o montante das taxas que seriam devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas na ausência de contrato de urbanização.

SECÇÃO III

Artigo 16.º

Execução das operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia

1 — Sem prejuízo da caução devida e das suas condições, os termos de execução das operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia são as que constam do pedido apresentado pelo requerente, salvo nas situações em que o Município, em termos devidamente fundamentados, entenda dever fixar condições diferentes ou complementares.

2 — Os termos da execução das operações urbanísticas fixadas pelo Município devem constar de informação emitida pelo gestor do procedimento, depois de homologada pela entidade ou órgão competente para admitir a comunicação prévia, pelo que, os referidos termos serão considerados parte integrante da admissão de comunicação prévia.

3 — As obras referentes a operações urbanísticas e de edificação sujeitas a comunicação prévia devem ser concluídas no prazo proposto, o qual não poderá exceder 4 anos, sem prejuízo das prorrogações previstas no artigo 58.º do RJUE.

4 — Sempre que haja lugar à prestação de caução o seu montante será o resultado do procedimento previsto no artigo 17.º do presente regulamento.

5 — O disposto no artigo 81.º do RJUE e referente a operações de demolição, escavação e contenção periférica, aplica-se com as devidas adaptações às operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia.

6 — Sempre que haja lugar a cedências ao município, no âmbito de procedimento de comunicação prévia, a realização da escritura de cedência lavrada pelo notário privativo do Município, nos termos e fundamentos do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE, é condição de eficácia da admissão da comunicação prévia.

Artigo 17.º

Obras de urbanização sujeitas a comunicação prévia

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 53.º do RJUE a admissão da comunicação prévia fica sujeita às seguintes condições:

a) O requerente deve instruir o pedido com o mapa de medições e orçamentos das obras a executar, para obtenção do valor da caução a prestar, de forma a garantir a boa e regular execução das obras;

b) O valor da caução a prestar será calculado através do somatório dos valores orçamentados para cada especialidade prevista, acrescido de 5 % destinado a remunerar encargos de administração;

c) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo proposto, o qual não poderá exceder 1 ano, sem prejuízo das prorrogações previstas no artigo 58.º do RJUE;

d) A Câmara Municipal reserva-se o direito de, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do RJUE, corrigir o valor constante dos orçamentos bem como o prazo proposto para execução das obras.

2 — A caução será preferencialmente prestada por garantia bancária autónoma à primeira solicitação

3 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do RJUE o valor da caução será calculado através do somatório dos valores orçamentados para cada especialidade

SECÇÃO IV

Artigo 18.º

Utilização de edifícios ou suas fracções

O requerimento de autorização de utilização de edifícios ou suas fracções autónomas, de acordo com o n.º 1 do artigo 63.º do RJUE deverá ser instruído com termo de responsabilidade assinado pelos respectivos autores de projecto de obra e do director de fiscalização da mesma, no qual devem declarar que a obra foi executada de acordo com o projecto aprovado e com as condições da licença, ou da comunicação prévia e, se for necessário, de que as alterações efectuadas ao projecto estão em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor.

Artigo 19.º

Suporte e Sistema informático

1 — Os processos administrativos de licenciamento, comunicação prévia e de autorização deverão ser acompanhados de uma cópia em suporte informático das peças escritas e desenhadas, designadamente, para efeitos de definição do polígono de implantação da edificação e de actualização do sistema de informação geográfica, e ainda, para efeitos estatísticos e de medição dos projectos.

2 — A tramitação dos procedimentos previstos no presente regulamento, em conformidade com o artigo 8.º A do RJUE, deve ser efectuada preferencialmente por via informática em plataforma disponibilizada pelo Município no seu sítio da internet que permitirá a desmaterialização dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de acordo com a Portaria 216-A/2008 de 3 de Março.

3 — A submissão será efectuada através de formulário electrónico ao qual deverão ser anexados pelo Munícipe ficheiros contendo informação respectiva a cada item do procedimento.

4 — Para efeitos do número anterior o tipo de ficheiros a utilizar para os anexos serão

a) Formato DWF (Design Web Format): peças desenhadas

b) Formato PDF (Portable Document Format): peças escritas

5 — Os ficheiros deverão ter correspondência e equivalência ao formato detalhe e rigor do suporte em papel.

6 — Sem prejuízo do que antecede os processos administrativos de licenciamento, comunicação prévia e autorização deverão ser acompanhados de um ficheiro editável DXF (Drawing Interchange Format

2004) que contêm o polígono de implantação da edificação sobre o levantamento topográfico georreferenciado.

7 — Transitoriamente serão entregues em suporte de papel tantos exemplares quantas as entidades externas a consultar, aos quais acresce uma cópia em papel para os serviços da CMPD.

CAPÍTULO IV

Das construções

SECÇÃO I

Artigo 20.º

Balanços de construção e outros elementos sobre a via pública

1 — Não são permitidos balanços de construção sobre a via pública:

a) Nos locais em que não se registe a existência de passeios constituídos;

b) Com um balanceamento que exceda um terço da largura do passeio adjacente à edificação, quando exista, e não respeite um afastamento de, pelo menos, 0,5 m relativamente à prumada tomada a partir da face exterior do respectivo lancil;

c) Com um balanceamento superior a 1 m, verificado o condicionamento referido no ponto precedente, desde que não justificado por plano de pormenor ou alvará de loteamento;

d) Em locais em que tal prática não se mostre recomendável devido a problemas de falta de integração estética face à envolvente, a avaliar pelos serviços;

e) Quando o balanceamento interfira com as espécies arbóreas preexistentes.

2 — Exceptuam-se os casos de estudos existentes e aprovados em que se encontrem previstos valores diferentes.

3 — As varandas, toldos, reclamos «tipo bandeira» ou quaisquer outros elementos salientes relativamente às fachadas das construções, quando estas confinem com a via pública e a mesma seja dotada de passeio, deverão:

a) Garantir uma altura mínima disponível de 2,2 m acima do respectivo pavimento;

b) Guardar um recuo de, pelo menos, 0,5 m relativamente à prumada a partir da face exterior do lancil.

4 — Quando não se registe a existência de passeio, os elementos referidos no número anterior deverão garantir uma altura mínima disponível, não inferior a 4,8 m, relativamente ao pavimento da via pública.

Artigo 21.º

Marquises

Só será permitida, em princípio, a instalação de marquises em alçados de construções insusceptíveis de serem considerados como principais, apenas se aceitando a utilização de uma única tipologia construtiva, em termos de desenho arquitectónico e materiais aplicados.

Artigo 22.º

Alinhamentos das construções

1 — O alinhamento das construções será definido em conformidade com Planos Municipais de Ordenamento do Território válidos e eficazes ou por alvará de loteamento no qual se encontre definido o alinhamento a observar;

2 — Existindo passeios, deverá, desde que o seja materialmente possível, ser mantida uma largura uniforme destes a todo o desenvolvimento da fachada principal, segundo valor a definir pelos serviços de acordo com a legislação em vigor.

3 — O alinhamento das construções deverá ainda observar as condicionantes do quadro jurídico disciplinador do desenvolvimento e da gestão das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores, em vigor nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/94/A de 30 de Novembro, nomeadamente, no que concerne ao regime de servidão da rede regional, com a ressalva das excepções prevista no artigo 51.º do citado diploma, e, ainda do regime de servidão da rede municipal previsto no artigo 55.º do diploma regional anteriormente definido.

Artigo 23.º

Alinhamentos dos muros

1 — Os alinhamentos dos muros de vedação com a via pública serão definidos pelos serviços, devendo os mesmos ser paralelos ao eixo das vias ou arruamentos com os quais confinam, e formados por alinhamentos rectos e respectivas curvas de concordância nos casos de não se desenvolverem exclusivamente em recta ou curva.

2 — Em termos de projecto, deverão ser indicados, em planta, quais os elementos geométricos definidores dos alinhamentos, nos troços em que os mesmos se desenvolvam em curva.

3 — O alinhamento dos muros deverá ainda observar as condicionantes do quadro jurídico disciplinador do desenvolvimento e da gestão das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores, em vigor nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/94/A de 30 de Novembro, nomeadamente, no que concerne ao regime de servidão da rede regional, com a ressalva das excepções prevista no artigo 51.º do citado diploma, e, ainda do regime de servidão da rede municipal previsto no artigo 55.º do diploma regional anteriormente definido.

Artigo 24.º

Muros de vedação

1 — Os muros de vedação confinantes com a via pública não poderão ter altura superior a 1,2 m acima do nível dessa mesma via pública, considerando o ponto correspondente ao respectivo desenvolvimento médio, podendo, porém, elevar-se a vedação acima dessa altura com recurso à utilização de sebes vivas, redes ou gradeamento sem pontas lancetadas.

2 — Poderão vir a ser encaradas soluções diversas das definidas no número precedente:

a) Em construções cujas soluções propostas não venham a garantir o pleno direito à segurança e privacidade dos moradores;

b) Em construções cujo alçado principal atinja, parcialmente, a via pública;

c) Em construções implantadas sobre terrenos destinados a cota bastante superior à da via ou arruamento confinante;

d) Quando plenamente justificado face à envolvente e à solução arquitectónica adoptada para a construção.

3 — Acima dos níveis referidos, poderá sempre elevar-se a vedação com recurso à utilização de sebes vivas, grades sem pontas lancetadas ou redes de arame.

Artigo 25.º

Zonas de serviço

1 — Os projectos relativos a obras de construção de edifícios para habitação deverão prever, definir e representar para todos os fogos um sistema construtivo de material adequado, integrado na arquitectura e volumetria envolvente que, ocultando a roupa estendida de modo que esta não seja visível a partir da via pública, possibilite o devido arejamento e secagem.

2 — Igual condicionante será de observar nos projectos de reconstrução, ampliação ou alteração de edificações quando envolvam modificações substanciais na área de serviço.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os serviços técnicos analisar, caso a caso, a admissibilidade da sua aplicação em concreto em função do tipo de obra em causa.

SECÇÃO II

Artigo 26.º

Condições a observar na execução das obras

Durante a execução da obra deverão ser observadas as condições gerais constantes deste Regulamento e demais legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à montagem do estaleiro, ocupação do espaço público com tapumes, amassadouros, entulhos, depósito de materiais e andaimes e operações de carga e descarga.

Artigo 27.º

Instrução do pedido

1 — A ocupação do espaço público nos termos do artigo anterior carece de licenciamento municipal, o qual deverá ser simultâneo ao licenciamento ou autorização da obra a que diz respeito, ou, correr os seus trâmites autonomamente no caso das obras de conservação e, ainda,

nos casos em que tenha sido requerido o faseamento da execução das obras de edificação.

2 — O pedido de ocupação do espaço público, a apresentar com os projectos de especialidades, deverá ser instruído com planta de localização 1/2000 e com planta de implantação à escala de 1/200, com indicação da área a ocupar especificando a área em metros lineares e o período de duração da ocupação.

3 — A Câmara Municipal poderá exigir projecto do estaleiro a montar sempre que o volume da obra e a sua localização o justifiquem, tendo em conta a segurança das pessoas e bens e a protecção do ambiente, o qual deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Memória descritiva;
b) Planta de localização à escala de 1/2000;
c) Planta de implantação à escala de 1/200, com indicação da área de influência das gruas, quando as houver;
d) Planta do estaleiro à escala de 1/100 ou 1/200;
e) Indicação dos elementos caracterizadores dos contentores e ou outros aparelhos existentes (fotografias, prospectos, desenhos, etc.)

Artigo 28.º

Tapumes, amassadouros, entulhos, depósitos de materiais e andaimes e operações de carga e descarga

1 — Em qualquer caso de execução de obras é obrigatória a colocação de tapumes envolvendo toda a área respectiva, incluindo o espaço público necessário para o efeito, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

2 — Os tapumes deverão ser de material rígido, resistente e liso, de cor uniforme adequada ao local, com a altura mínima de 2 m.

3 — No caso de ser admitida a ocupação integral de passeio como área de apoio à execução da obra, o dono desta deverá, sempre que tal se justifique, construir um passadiço de madeira que garanta a circulação pedonal, com a largura mínima de 0,80 m, resguardado por corrimão colocado à altura de 0,90 m acima do respectivo pavimento.

4 — A ocupação da via pública por motivo de realização de obras deverá ser devidamente sinalizada.

5 — Em todas as obras, incluindo as obras de reparação de telhados ou fachadas confinantes com o espaço público, é obrigatória a colocação de redes de protecção, montadas em estrutura própria ou acopladas aos andaimes, abrangendo a totalidade da fachada acima do limite superior dos tapumes, de modo a evitar a projecção de materiais, elementos construtivos ou detritos sobre o citado espaço.

6 — É ainda obrigatória a existência de contentores adequados ao depósito de detritos e entulhos provenientes das obras, excepto em casos devidamente justificados.

7 — Os amassadouros não poderão assentar directamente sobre os pavimentos construídos.

8 — Se das obras resultarem entulhos que tenham de ser lançados do alto, sê-lo-ão por meio de condutas fechadas para contentor adequado ou para a viatura do seu transporte.

9 — É proibido colocar na via pública e fora dos limites dos tapumes quaisquer entulhos, materiais da obra ou equipamento, ainda que para simples operação de carga e descarga dos mesmos.

10 — A elevação dos materiais de construção deverá fazer-se por meio de guinchos, cábreas ou quaisquer outros aparelhos apropriados, os quais devem ser inspeccionados frequentemente de modo a garantir a segurança das manobras.

11 — Os aparelhos de elevação de materiais devem ser colocados de forma a que, na sua manobra, a trajectória de elevação não abranja o espaço público de modo a minimizarem-se os riscos de acidentes.

12 — Fora dos períodos de trabalho, as lanças das gruas e os seus contrapesos, quando os houver, devem encontrar-se dentro do perímetro da obra ou do estaleiro, e os baldes ou plataformas de carga convenientemente pousados, salvo em casos de impossibilidade prática que só serão autorizados em condições a definir pela Câmara Municipal.

13 — Os andaimes devem ser fixos ao solo e ou às paredes dos edifícios, sendo expressamente proibido o emprego de andaimes suspensos ou bailéus e, deverão ser objecto dos mais persistentes cuidados e vigilância por parte do responsável pela obra e seus encarregados, devendo a sua montagem observar rigorosamente o previsto no Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil.

14 — Concluída a obra, devem ser imediatamente removidos do espaço público os entulhos e materiais e, no prazo de 10 dias, os tapumes e estaleiros, quando existam.

15 — Os danos eventualmente causados no espaço público e imputáveis à execução das obras são da inteira responsabilidade do dono da obra ficando este obrigado a repará-los no mais curto prazo possível.

16 — Sempre que as obras referidas nos números anteriores impliquem a escavação abaixo da cota de soleira e ou a instalação de equipamentos pesados e amassadouros na via pública a reposição dos pavimentos será devidamente caucionada em função da estimativa, a efectuar pelo D. O. A. T., da reposição integral daqueles.

17 — A caução referida no número anterior será libertada após a execução e recepção do pavimento ficando cativos 20 % do valor da reposição a libertar dois anos após a recepção do último pavimento.

18 — A caução será prestada por acordo entre as partes através de garantia bancária, depósito bancário, seguro-caução ou hipoteca sobre bens imóveis.

19 — Na falta de acordo o meio de caução será definido pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

§ O disposto no presente artigo aplica-se genericamente às entidades privadas e públicas, nomeadamente, no âmbito de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública Central, Regional e Local, e bem assim por qualquer entidade concessionária de obras ou serviços públicos, quando aquelas se reconduzam à prossecução do objecto da concessão, sem prejuízo das isenções de taxas conferidas por Lei.

SECÇÃO III

Artigo 30.º

Casos e condições especiais

1 — Nas artérias mais importantes e nas zonas mais sensíveis, para salvaguarda das condições de trânsito, segurança e ambiente, poderá a Câmara Municipal exigir outros condicionalismos, nomeadamente, vedações de maior altura.

2 — A Câmara Municipal, segundo parecer fundamentado dos respectivos serviços técnicos, poderá determinar que sejam adoptadas medidas de precaução em obras e ou estaleiros que o justifiquem, ou trabalhos preliminares ou complementares para evitar inconvenientes de ordem técnica ou prejuízos para o público, ou ainda tendo em vista a segurança e a salubridade da própria construção e o trânsito na via pública.

3 — Em lotes ou parcelas não ocupados com construções, poderá a Câmara Municipal exigir a instalação de muros de vedação com a via pública, com a altura de 2 m, de cor e material a submeter à apreciação dos serviços, os quais devem ser mantidos em boas condições de conservação, por forma a não constituírem perigo para os utentes do espaço público e a não ofenderem a estética do local onde se integram.

4 — O não cumprimento do disposto no número anterior permitirá à Câmara Municipal implementar as medidas necessárias ao seu cumprimento, debitando todos os custos aos respectivos proprietários.

Artigo 31.º

Interrupção do trânsito

1 — A interrupção da via ao trânsito, quando necessária, deverá, sempre que possível, ser parcial de modo que fique livre uma faixa de rodagem.

2 — Os trabalhos deverão ser executados no mais curto espaço de tempo, não podendo ser iniciados sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Dos Técnicos responsáveis por operações urbanísticas

Artigo 32.º

Obrigatoriedade de inscrição dos técnicos nas associações públicas de natureza profissional

1 — Nenhum técnico poderá subscrever projectos de obras ou de trabalhos a que se refere o artigo 4.º do RJUE sem estar validamente inscrito nos termos do artigo 10.º do citado diploma devendo, para efeitos de instrução do requerimento, apresentar prova da validade da inscrição, aquando da apresentação do requerimento inicial do processo de obras, através de certidão válida e emitida pela respectiva ordem profissional ou associação profissional.

2 — O disposto no número anterior aplica-se aos técnicos responsáveis pela direcção técnica da obra que devem apresentar os elementos a que se refere o número anterior.

3 — Na formação da equipa multidisciplinar para elaboração de projectos de operações de loteamento para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º do DL n.º 292/95, de 14 de Novembro, considera-se o número máximo de 100 fogos e área não superior a 4 há e, ainda, 10 % da população residente do aglomerado urbano onde se insere a pretensão, sendo que, para efeitos da presente alínea por aglomerado urbano deverá entender-se a freguesia em que se inscreve a pretensão, tomando-se por

referência demográfica os elementos estatísticos dos últimos censos do programa de recenseamento geral da população executado pelo Instituto Nacional de Estatística.

4 — Nas obras de impacte semelhante a um loteamento é também exigível a formação da equipa multidisciplinar referida no número anterior, com excepção das operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento que não excedam nenhum dos parâmetros referidos no número precedente.

Artigo 33.º

Deveres do técnico responsável pela obra

1 — Compete ao técnico responsável pela direcção e execução da obra:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentos em vigor, na(s) obra(s) da sua responsabilidade;

b) Obstar, sob pena de responsabilidade contra ordenacional, à subscrição de projectos da autoria de quem, por razões de ordem técnica, legal ou disciplinar, se encontre inibido de o elaborar;

c) Fazer colocar no local da obra, em local visível ao público e facilmente legível, uma placa ou tabuleta, com indicação do número de inscrição, nome e morada, nos termos do artigo 61.º do RJUE;

d) Avisar de imediato a Câmara, se detectar, no decorrer da obra, elementos que possam ser considerados com valor histórico, arqueológico ou arquitectónico;

e) Avisar, por escrito, a Câmara quando a obra for suspensa e quando estiver na iminência de provocar prejuízos a terceiros;

f) Registar a conclusão da obra no respectivo livro e indicar que a obra está executada de acordo com os projectos aprovados.

2 — Deverá ser dado cumprimento ao que determina o artigo 97.º do RJUE.

Artigo 34.º

Desistência do técnico responsável pela obra

1 — Quando o técnico responsável por uma obra deixe, por qualquer circunstância, de a dirigir deverá comunicá-lo à Câmara, por escrito e em duplicado.

2 — A comunicação a que se refere o número anterior servir-lhe-á de salvaguarda para a sua responsabilidade em caso de qualquer acidente ocorrido na obra em data posterior e que não provenha de vício ou defeito então existente na construção.

3 — Igual comunicação deve fazer no caso de a obra estar a ser executada em desacordo com o projecto aprovado, com materiais de má qualidade ou com técnicas inadequadas, depois de ter anotado uma observação no livro da obra.

Artigo 35.º

Substituição do técnico responsável pela obra

Os proprietários ou os empreiteiros cujos técnicos, por qualquer motivo, deixem de dirigir as obras deverão, no prazo de cinco dias a contar da data de notificação para o efeito, apresentar na Câmara declaração do novo técnico responsável, sob pena de a obra eventualmente poder ser embargada, por violação da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 102.º do RJUE.

CAPÍTULO VI

Isenção e redução de taxas

Artigo 36.º

Isenção e redução de taxas

1 — Estão isentas de pagamento de taxas pela concessão de licença e prestação de serviços municipais o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, em conformidade com o artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, na redacção conferida pela Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, assim como as instituições e organismos que beneficiarem de isenção conferida por legislação especial.

2 — Estão ainda isentas do pagamento de taxas outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a Lei confira tal isenção.

3 — As pessoas colectivas de utilidade pública, as entidades que na área do Município de Ponta Delgada prosseguem fins de relevante interesse público e, ainda, as pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica, podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas previstas no presente regulamento.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior relevam, designadamente:

a) As pessoas colectivas de direito público ou utilidade pública administrativa;

b) As associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas e pelas actividades que se destinem directamente à realização dos seus fins,

c) As instituições particulares de solidariedade social legalmente constituídas e pelas actividades que se destinem directamente à realização dos seus fins,

d) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às actividades que se destinem à realização dos seus fins,

e) Os partidos políticos;

f) Os sindicatos;

g) As ordens e associações profissionais;

h) Os deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 50 % e que revelem debilidade económica relativamente à execução de obras de edificação afectas à sua habitação própria;

i) Os munícipes em estado de insuficiência económica cuja situação será apurada, nomeadamente, mediante organização de procedimento administrativo instruído com atestado de insuficiência económica passado pela Junta de Freguesia da sua residência e inquérito assistencial sob a responsabilidade dos serviços de Acção Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

5 — Para eventualmente beneficiar da isenção prevista no número anterior o(s) interessado(s) deve(m) formalizar o pedido com os elementos referidos no artigo 4.º do presente regulamento e fundamentar a sua pretensão juntando documentação comprovativa do estado ou situação que motiva o pedido de isenção.

6 — No caso de pedido de isenção formulado por pessoas singulares que aleguem insuficiência económica e além dos elementos instrutórios referidos na alínea *i*) do número 4.º o requerente deverá juntar apresentação da última declaração de IRS e, nos casos de inexistência de declaração de IRS, a prova poderá ser feita por qualquer outro meio idóneo, designadamente, recibo de vencimento, atestado passado pela junta de Freguesia da área da sua residência ou documento comprovativo de que o requerente se encontra abrangido pelo rendimento social de inserção.

7 — A Câmara Municipal poderá reduzir até ao máximo de 50 % as taxas relativas à construção, reconstrução, alteração ou ampliação de habitações unifamiliares cujos processos sejam requeridos por jovens casais ou por pessoas que, vivendo em união de facto, preencham os pressupostos constantes da Lei n.º 7/2001 de 11 de Maio, e cuja soma de idades não exceda os 55 anos (em cf. com o quadro I do n.º 8 do presente artigo), ou em nome individual, com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos (em cf. com o quadro II do n.º 8 do presente artigo) desde que, cumulativamente:

a) O prédio construído, reconstruído ou alterado se destine a habitação própria e permanente por um período mínimo de cinco anos;

b) O rendimento mensal do casal ou das pessoas unidas de facto não exceda o montante equivalente a quatro salários mínimos nacionais ou, no caso singular, não exceda o equivalente a dois e meio salários mínimos nacionais.

8 — A redução das taxas referidas no número anterior, até ao limite de 50 %, será graduada, considerando os parâmetros tipificados na alínea *b*) do número antecedente e com base no acréscimo que na Região Autónoma dos Açores é aplicável ao salário mínimo nacional e, da seguinte forma:

QUADRO I

Montante de rendimento mensal	Percentagem da redução
Até 475,03	50
Até 584,65	45
Até 694,27	40
Até 803,89	35
Até 913,51	30
Até 1 023,13	25
Até 1 132,75	20
Até 1 242,37	15

Montante de rendimento mensal	Percentagem da redução
Até 1 351,99	10
Mais de 1 461,61	0

QUADRO II

Montante de rendimento mensal	Percentagem da redução
Até 420,22	50
Até 475,03	45
Até 529,84	40
Até 584,65	35
Até 639,46	30
Até 694,27	25
Até 749,08	20
Até 803,89	15
Até 858,70	10
Mais de 913,51	0

9 — A concessão da redução prevista no n.º 7 obriga a que os requerentes tenham de fazer prova de que não possuem qualquer outra habitação própria, devendo o pedido ser instruído com os elementos previstos no artigo 4 do presente regulamento e ainda:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
b) Cópia autenticada da última declaração de IRS ou quando esta não exista cópia do último recibo de vencimento;
c) Certidão emitida pela repartição de finanças competente comprovativa da inexistência de quaisquer prédios urbanos em nome do(s) requerente(s);
d) Declaração do(s) requerente(s) em como se compromete(m) a utilizar o prédio em causa para uso exclusivo de habitação própria por um período mínimo de cinco anos;
e) Declaração do(s) requerente(s) de que reúnem os pressupostos constantes da Lei n.º 7/20001, de 11 de Maio, quando se trate de pessoas que vivam em união de facto.

10 — O incumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 7 implicará a perda do benefício da redução concedida e a consequente obrigação do pagamento das taxas devidas à data do licenciamento agravadas em 50 % do seu valor.
11 — A Câmara Municipal poderá reduzir até ao máximo de 10 % as taxas relativas à construção, reconstrução, alteração ou ampliação de habitações unifamiliares cujos processos sejam requeridos por munícipes com idade igual ou superior a 60 anos e, desde que, o licenciamento das obras seja requerido em nome individual e aquelas sejam afectas a habitação própria e permanente do requerente.
12 — As isenções ou reduções serão concedidas pela Câmara Municipal a requerimento dos interessados o qual só poderá ser formulado a partir do momento em que as taxas sejam devidas.
13 — Não haverá lugar ao reembolso das taxas excepto em caso de erro na liquidação.
14 — As isenções referidas nos números anteriores não dispensam os interessados de requerem à Câmara Municipal os títulos do licenciamento administrativo, nomeadamente, quando aqueles documentos sejam exigíveis nos termos da lei ou regulamento municipal, designadamente, para efeitos matriciais, notariais ou de registo predial.
15 — A Câmara Municipal, após parecer fundamentado dos serviços municipais competente, apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.
16 — As falsas declarações importam responsabilidade criminal para os seus autores pelo que serão, oficiosamente, denunciadas ao Ministério Público para efeitos de inquérito.

CAPÍTULO VI

SECÇÃO I

Dos procedimentos de liquidação das taxas

Artigo 37.º

Liquidação das taxas

1 — O valor das taxas a liquidar e cobrar será expresso em euros e será sempre arredondado para múltiplos de 5 (cinco) cêntimos, por excesso, quando o algarismo da unidade seja igual ou superior a 5 (cinco) e por defeito, quando for inferior.
3 — Quando se verifique a ocorrência de liquidação por valor inferior ao devido, os serviços promoverão de imediato a liquidação adicional, notificando o devedor para, no prazo de 30 dias, liquidar a importância devida.
4 — Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante e o prazo para pagamento e, ainda, que a falta deste, findo o prazo estabelecido, implica a cobrança coerciva.
5 — Não serão feitas liquidações adicionais de valor inferior a 2,50 euros.
6 — Quando se verifique ter havido erro de cobrança por excesso, de valor superior a 2,50 euros, deverão os serviços, independentemente de reclamação, promover de imediato a restituição ao interessado da importância que pagou indevidamente.
7 — Só haverá lugar ao reembolso de taxas no caso previsto no número anterior.
8 — O pagamento das taxas devidas pela realização, manutenção e reforço de infra estruturas urbanísticas primárias e secundárias, nos termos dos números 2 a 4 do artigo 116.º o RJUE pode, por deliberação a Câmara Municipal, ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado pelos serviços, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º do citado diploma, nos seguintes termos:

a) Só será possível o fraccionamento referido no número anterior quando o valor das taxas a pagar for igual ou superior a 50 000 euros.
b) O pagamento fraccionado pode ser feito em quatro prestações iguais, mensais e sucessivas.
c) A primeira prestação será paga com a emissão do alvará de licença ou autorização, devendo ser prestada, em simultâneo, caução de valor correspondente às prestações seguintes e respectivos juros.
d) A segunda, terceira e quarta prestações serão pagas, respectivamente, no 30.º, 60.º e 90.º dias subsequentes à primeira, e serão acrescidas de juros à taxa legal, a aplicar ao montante da taxa em débito.
e) O não pagamento de uma prestação na data devida implica o vencimento automático das seguintes, bem como dos juros aplicáveis e dá lugar à imediata execução da garantia indicada na alínea *c*).

8 — Sempre que seja possível determinar o valor das taxas a cobrar, nomeadamente, por vistorias ou outros serviços diversos será a cobrança efectuada no acto da apresentação do pedido.
9 — A cobrança das taxas inerentes à realização de operações urbanísticas é efectuada antes da emissão do alvará de licença ou do registo de admissão da comunicação prévia ou ainda da autorização da respectiva operação urbanística.
10 — Em conformidade com a tabela anexa ao presente regulamento será pago, no momento da apresentação do requerimento, e a título de preparo inicial do processo administrativo e remoção dos respectivos obstáculos administrativos, 50 % do valor da emissão do alvará, bem como dos aditamentos ao mesmo quando assim suceder, ou da admissão da comunicação prévia.
11 — Deferida a respectiva pretensão urbanística será efectuado o pagamento do valor remanescente.
12 — As taxas devidas pela emissão de informação prévia, vistorias, certidões de destaque e demais procedimentos administrativos são liquidadas e cobradas com a apresentação do requerimento.
13 — Não pode ser praticado nenhum acto ou facto material de execução sem o prévio pagamento das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e respectiva tabela anexa sob pena do respectivo procedimento contra ordenacional.
14 — O valor das taxas previstas nos quadros da tabela anexa ao presente regulamento municipal será actualizado anualmente, de acordo com a taxa de inflação aplicável, até ao dia 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 38.º

Autoliquidação

1 — Enquanto não estiver integralmente operacional a plataforma digital e em funcionamento o sistema informático a que se refere o artigo 8.º-A de a Portaria 216-A/2008 de 3 de Março, devem os serviços, através do respectivo gestor do procedimento, oficiar ao requerente, após ter sido admitida a comunicação prévia, o valor resultante da liquidação das taxas devidas pela respectiva operação urbanística efectuada ao abrigo do presente regulamento.
2 — Se previamente à comunicação prévia o cidadão optar por efectuar a autoliquidação das taxas devidas pela operação urbanística admitida, os serviços disponibilizarão por via electrónica os regulamentos e demais elementos necessários para a efectivação da autoliquidação.
3 — Caso se apure a incorrecção da autoliquidação o cidadão será notificado do valor corrigido e dos respectivos fundamentos da correcção, assim como do prazo para pagamento do valor que se vier a apurar estar em dívida.

SECÇÃO II

Das Taxas

Artigo 39.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento com ou sem obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre a alteração autorizada.

Artigo 40.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1 — A emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre a alteração autorizada.

Artigo 41.º

Despesas de Publicação

1 — A emissão de alvará de loteamento ou o registo da admissão de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização fica condicionada ao depósito da importância de € 200 (duzentos) euros para despesas com a publicação de edital ao abrigo do n.º 2 do artigo 78.º do RJUE, a qual será devolvida deduzidos os encargos com a referida publicação acrescidos de 10 % para portes e expediente na sequência de requerimento do interessado.

2 — Sempre que haja lugar a consulta pública nos termos do disposto no RJUE ou no presente regulamento, ficará o interessado na operação urbanística condicionado ao depósito da importância de € 300 (trezentos) euros, para despesas com a publicação de edital, a qual será devolvida deduzidos os encargos com a referida publicação acrescidos de 10 % para portes e expediente na sequência de requerimento do interessado.

Artigo 42.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

A emissão do alvará para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

Artigo 43.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectiva prazo de execução.

Artigo 44.º

Casos especiais

A emissão de alvará de licença ou autorização para construções, ampliações, alterações de edificações ligeiras e não consideradas de escassa relevância urbanística, tais como, muros de suporte ou de vedação, as necessárias à instalação de ascensores ou monta-cargas, a demolição de edifícios, a abertura de poços, incluindo a construção de resguardos, a construção de piscinas, tanques e outros recipientes destinado a líquidos ou sólidos, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV e V da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 45.º

Licenças de utilização e de alteração ao uso

A emissão do alvará de licença de utilização e de alteração ao uso fica sujeita ao pagamento de um montante fixado em função da tipologia das unidades de utilização independentes nos termos fixados no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 46.º

Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativa, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

Artigo 47.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão de alvará de licença parcial na situação referida no RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 48.º

Deferimento tácito

A emissão de alvará de licença, ou de recibo de admissão de comunicação prévia, nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 49.º

Prorrogação

Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 3 e 58.º, n.º 5 do RJUE a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 50.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos.º 39.º, 40.º e 43.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de loteamento e de obras de urbanização, alvará de licença em obras de urbanização e alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação.

Artigo 51.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do RJUE, a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 52.º

Informação prévia

O pedido de informação prévia no âmbito de operação de loteamento ou obras de construção está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 53.º

Ocupação da via pública por motivos de obras

1 — A ocupação de espaços públicos por motivos de obras está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação do espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 54.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 55.º

Operação de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da respectiva certidão, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 56.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória e definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 57.º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO VII

SECÇÃO I

Das Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 58.º

Âmbito e aplicação

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida nas operações de loteamento, nas obras de construção, e ainda, nas obras de ampliação e alteração sempre que estas pela sua natureza impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2 — Aquando da emissão do alvará relativo a obras de construção, ampliação e alteração, não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento e urbanização.

3 — A taxa referida no n.º 1 deste artigo varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar.

4 — Para efeitos de aplicação das taxas previstas no presente capítulo e no seguinte, são consideradas as seguintes zonas geográficas do concelho hierarquizadas em função da estimativa do custo médio do m2 de terreno onde se insere a operação urbanística:

Zona/Nível I: aglomerado urbano de Ponta Delgada: freguesias do núcleo da cidade: Matriz; São José; São Pedro; Santa Clara

Zona/Nível II: freguesias envolventes ao núcleo urbano referido no ponto antecedente: Livramento; Relva; Fajã de Baixo; Fajã de Cima; São Roque e Arrifes.

Zona/Nível III: freguesias de: Capelas; São Vicente Ferreira; Fenais da Luz.

Zona/Nível IV: freguesias de Feteiras; Covoada; Mosteiros

Zona/Nível V: freguesias de: Santo António; Santa Bárbara; Remédios; Candelária; Ginetes; Sete Cidades; Pilar da Bretanha; Ajuda da Bretanha.

§ Para efeitos do artigo 107.º do Regulamento do PDM de Ponta Delgada, o valor fixo de compensação devida por lugar de estacionamento em zona consolidada é de 9.000 euros (nove mil euros) correspondentes ao custo médio da superfície descoberta infra-estruturada para efeitos de estacionamento.

SECÇÃO II

Artigo 59.º

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nas operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times K3 \times V \times S}{1000} + 0{,}5 \times \frac{Programa\ plurianual}{\Omega} \times S$$

TMU (€): é o valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

K1: coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas, em conformidade com os níveis e com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção	Níveis	Valores de K1
Habitação unifamiliar	I	3.5
	II	2.5
	III	2
	IV	1.5
	V	1
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias de classe C ou quaisquer outras actividades	I	7.5
	II	5
	III	4.5
	IV	4
	V	3.5
Armazéns ou indústrias classes A e B em edifícios de tipo industrial	I	5
	II	4.25
	III	4
	IV	3.75
	V	3.50

K2: coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, nomeadamente, da existência e do funcionamento de infra-estruturas públicas, designadamente, redes de abastecimento de água e saneamento, rede de fornecimento de gás, rede eléctrica, rede de telecomunicações, arruamentos viários em conformidade com os seguinte fórmula:

$$K2 = \frac{I \times L1}{L2}$$

I = somatório do valor relativo associado a cada uma das infra-estruturas públicas existentes em funcionamento de acordo com os seguintes parâmetros:

Infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	Parâmetros de *I*
Arruamento não pavimentado	0,2
Arruamento pavimentado	0,4
Iluminação pública e ou infra-estruturas eléctricas	0,2
Rede de abastecimento de água	0,2
Rede de esgotos domésticos	0,1
Rede de telecomunicações	0,1

L1 = comprimento em metros lineares medido pelo eixo das vias existentes confinantes com a parcela a lotear.

L2 = comprimento em metros lineares medido pelo eixo das vias projectadas e existentes confinantes com a parcela a lotear.

§ — em caso de situações mistas, ou seja, no caso da parcela ser servida por duas ou mais vias com níveis de infra-estruturação distintos, o coeficiente de *I* assumirá o valor da média ponderada em função da dimensão em metros lineares das frentes respectivas.

K3: coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e ou instalação de equipamentos e em conformidade com os seguintes valores:

Valor das áreas de cedência para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva	Valores de *K*3
1 — É igual ao calculado de acordo com os parâmetros aplicáveis aos PMOT (PDM, PU, PP) ou, em caso de omissão, pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, ou outra que a substitua	1.00
2 — É superior até 1,25 vezes a área referida no n.º 1 . . .	0.95
3 — É superior até 1,50 vezes a área referida no n.º 1 . . .	0.90
4 — É superior em 1,75 vezes a área referida no n.º 1 . . .	0.80

V: valor em euros do custo de construção por metros quadrados, correspondente ao preço de habitação corrente por metro quadrado, tendo como referência a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do DL 141/88, de 22 de Abril e o valor fixado anualmente por Portaria do Ministro do Equipamento Social, ou, na sua ausência e omissão de adaptação dos referidos valores à Região Autónoma dos Açores, o referido valor será de 554 € cf. estimativa do custo de construção de habitação decorrente da Portaria 1374/2007 de 22 de Outubro.

S: representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação com inclusão da área de cave e dos aproveitamentos do desvão de cobertura vulgo: «falsas»

Ω: área total (em metros quadrados), classificada como urbana e ou de urbanização programada conforme definido em PMOT em vigor.

SECÇÃO III

Artigo 60.º

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times V \times S}{1000} + 0{,}5 \times \frac{Programa\ plurianual}{\Omega} \times S$$

TMU (€): é o valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

*K*1: coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas, em conformidade com os níveis e com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção	Níveis	Valores de *K*1
Habitação unifamiliar	I	3.5
	II	2.5
	III	2
	IV	1.5
	V	1
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias de classe C ou quaisquer outras actividades	I	7.5
	II	5
	III	4.5
	IV	4
	V	3.5
Armazéns ou indústrias classes A e B em edifícios de tipo industrial	I	5
	II	4.25
	III	4
	IV	3.75
	V	3.50

*K*2: coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, *nomeadamente*, da existência e do funcionamento de infra-estruturas públicas, designadamente, redes de abastecimento de água e saneamento, rede eléctrica, rede de telecomunicações, arruamentos viários correspondente ao somatório dos seguintes parâmetros:

Infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	Parâmetros de *K*2
Arruamento não pavimentado	0,2
Arruamento pavimentado	0,4
Iluminação pública e ou infra-estruturas eléctricas	0,2
Rede de abastecimento de água	0,2
Rede de esgotos domésticos	0,1
Rede de telecomunicações	0,1

V: valor em euros do custo de construção por metros quadrados, correspondente ao preço de habitação corrente por metro quadrado, tendo como referência a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do DL 141/88, de 22 de Abril e o valor fixado anualmente por Portaria do Ministro do Equipamento Social, ou, na sua ausência e omissão de adaptação dos referidos valores à Região Autónoma dos Açores, o referido valor será o referido valor será de 554 € cf. estimativa do custo de construção de habitação decorrente da Portaria 1374/2007 de 22 de Outubro.

S: representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação com inclusão da área de cave e dos aproveitamentos do desvão de cobertura vulgo: «falsas»

Ω: área total (em metros quadrados), classificada como urbana e ou de urbanização programada conforme definido em PMOT em vigor.

CAPÍTULO VIII

Das Compensações

SECÇÃO I

Artigo 61.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia de obras de edificação quando respeitem a operações urbanísticas de impacto semelhante a uma operação de loteamento conforme decorre do artigo 14.º do presente regulamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 62.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei, licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal, público ou privado, de acordo com a apreciação técnica dos serviços.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas no n.º 5 do artigo 57.º RJUE

Artigo 63.º

Compensações

1 — Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 — A compensação poderá ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

4 — Será igualmente devida uma compensação parcial ao Município no caso de área verde e de equipamentos de utilização colectiva, mas de natureza privada, em conformidade com o n.º 4 do artigo 44.º *do* RJUE.

5 — A compensação a pagar, em numerário ou espécie, será, no caso das áreas não cedidas serem privadas de uso privativo, no montante de 10 % da taxa de compensação que seria exigível e, no caso das áreas não cedidas serem privadas de uso público, de 20 % da taxa de compensação que seria exigível.

SECÇÃO II

Artigo 64.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = C1 + C2$$

em que:

C = valor em euros do montante total da compensação devida ao município;

*C*1 = valor em euros da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e à instalação de equipamentos públicos no local;

*C*2 = valor, em euros, da compensação devida ao município quando o prédio já se encontre servido pelas infra-estruturas referidas na alínea *h*) do artigo 2.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.

2 — O cálculo do valor de C1 resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C1\ (€) = \frac{K4 \times K5 \times A1\ (\text{m2}) \times V1\ (€/\text{m2})}{10}$$

sendo *C*1 (€) o cálculo em euros,
em que:

*K*4: é um factor variável em função da localização, consoante a zona/nível em que se insere, e considerando a tipologia dominante em função da área bruta de construção correspondente, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do presente Regulamento e tomará os seguintes valores:

Tipologias de construção	Níveis	Valores de *K*4
Habitação unifamiliar	I	3.5
	II	2.5
	III	2
	IV	1.5
	V	1
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias de classe C ou quaisquer outras actividades	I	7.5
	II	5
	III	4.5
	IV	4
	V	3.5
Armazéns ou indústrias classes A e B em edifícios de tipo industrial	I	5
	II	4.25
	III	4
	IV	3.75
	V	3.50

*K*5: é um factor variável em função do índice de construção previsto, de acordo com o definido na planta síntese do respectivo loteamento, e tomará os seguintes valores:

Índice de construção	Valores de *K*5
Até	0,51
De 0,5 a 1	1.2.
Superior a 1 . . . . . (aumentando 0.5 por cada unidade de índice)	1.5

*A*1 (m2): é o valor, em metros quadrados, da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas, calculado de acordo com os parâmetros actualmente definidos pelos PMOT's em vigor ou, em caso de omissão, pela Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro;

*V*1: é valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município em conformidade com os seguintes valores estimativos hierarquizados em função do zonamento:

Zona/Nível I: aglomerado urbano de Ponta Delgada: freguesias do núcleo da cidade: Matriz; São José; São Pedro; Santa Clara — € 110
Zona/Nível II: freguesias envolventes ao núcleo urbano referido no ponto antecedente: Livramento; Relva; Fajã de Baixo; Fajã de Cima; São Roque e Arrifes — € 65
Zona/Nível III: freguesias de: Capelas; São Vicente Ferreira; Fenais da Luz — € 40
Zona/Nível IV: freguesias de: Feteiras; Covoada; Mosteiros — € 30
Zona/Nível V: freguesias de: Santo António; Santa Bárbara; Remédios; Candelária; Ginetes; Sete Cidades; Pilar da Bretanha; Ajuda da Bretanha — € 10

3 — Cálculo do valor de *C2* em euros — quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s), devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s), será devida uma compensação a pagar ao município, que resulta da seguinte fórmula:

$$C2\ (€) = K6 \times K7 \times A2\ (\text{m2}) \times V1\ (€/\text{m2})$$

sendo *C*2 (€) o cálculo em euros, em que:

K6 = 0.10 × número de fogos e de outras unidades de utilização independentes previstas para o loteamento e cujas edificações criem servidões ou acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s) devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(*s*) no todo ou em parte;

*K*7 = 0.03 + 0.02 × número de infra-estruturas existentes no(s) arruamento(s) acima referido(s), de entre as seguintes:

Rede pública de saneamento;
Rede pública de águas pluviais;
Rede pública de abastecimento de água;
Rede pública de energia eléctrica e de iluminação pública;
Rede de telefones e ou de gás.

*A*2 (m2) = é a superfície determinada pelo comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos existentes e, devidamente pavimentados e infra-estruturados, com o prédio a lotear, multiplicado pelas suas distâncias ao eixo dessas vias, com a ressalva de que nos lotes com mais do que uma frente urbana, designadamente, nas situações de «gaveto», à dimensão da mesma deverá, ainda, ser afectada por um coeficiente de 0.65.

*V*1: é valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município em conformidade com os seguintes valores estimativos hierarquizados em função do zonamento:

Zona/Nível I: aglomerado urbano de Ponta Delgada: freguesias do núcleo da cidade: Matriz; São José; São Pedro; Santa Clara — € 110
Zona/Nível II: freguesias envolventes ao núcleo urbano referido no ponto antecedente: Livramento; Relva; Fajã de Baixo; Fajã de Cima; São Roque; Arrifes — € 65
Zona/Nível III: freguesias de: Capelas; São Vicente Ferreira; Fenais da Luz — € 40
Zona/Nível IV: freguesias de: Feteiras; Covoada; Mosteiros — € 30
Zona/Nível V: freguesias de: Santo António; Santa Bárbara; Remédios; Candelária; Ginetes; Sete Cidades; Pilar da Bretanha; Ajuda da Bretanha — € 10

SECÇÃO III

Artigo 65.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário devida pela execução de operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento, com as necessárias adaptações e com a excepção do coeficiente *K*5 que será de 1 para estes casos enquanto os índices não estejam previstos em Regulamento do PDM.

Artigo 66.º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se optar por realizar esse pagamento em espécie haverá lugar à avaliação

dos terrenos ou imóveis a ceder ao município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;

b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do RJUE.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e complementares

SECÇÃO I

Artigo 67.º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações a violação do disposto no presente Regulamento, competindo aos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal a instrução do respectivo processo, sem prejuízo das competências de fiscalização das autoridades policiais.

2 — A violação ou o não cumprimento das disposições do presente Regulamento são passíveis de aplicação de coimas de montante graduado entre o mínimo de 2 vezes o salário mínimo nacional para a indústria e o máximo de 10 vezes aquele salário, no caso de legislação geral ou especial sobre as matérias reguladas não preverem outras sanções.

SECÇÃO II

Artigo 68.º

Actualização

As taxas previstas no presente Regulamento e respectiva tabela serão actualizadas anualmente, por aplicação índice de preços do consumidor, sem habitação.

Artigo 69.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração da lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Artigo 70.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 71.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovados pelo município de Ponta Delgada, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

TABELA ANEXA

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará, licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com ou sem obras de urbanização

	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	160,84
1.1. — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada ano ou fracção	107,23
b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:	
Rede de esgotos	5,37
Rede de abastecimento de água	5,37
Rede de águas pluviais	5,37
Outros / arruamentos	5,37
2 — Aditamento ao alvará de licença	107,23
2.1. — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada ano ou fracção	107,23
b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:	
Rede de esgotos	5,37
Rede de abastecimento de água	5,37
Rede de águas pluviais	5,37
Outros / arruamentos	5,37

§ Pela apreciação de processos relativos aos actos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50 % do valor tabelado no ponto 1.

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor (em euros)
1 — Até 500 m^2	26,81
2 — De 500 m^2 a 1000 m^2	53,61
3 — Por cada 1000 m^2 a acrescer	26,81

§ Pela apreciação de processos relativos aos actos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50 % dos valores tabelados

QUADRO IV

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

	Valor (em euros)
1 — Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	53,61
1.1 — Acresce ao montante anterior:	
Habitação unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção	0,54
Habitação colectiva, por metro quadrado de área bruta	1,07
Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m2 de área bruta de construção	1,07
Prazo de execução — por cada mês ou fracção	5,37
Ocupação do espaço aéreo público por varanda ou janela de sacada, por m^2 e por pavimento	32,17
Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados, destinados a aumentar a superfície útil de construção por m2 e por pavimento	107,23

	Valor (em euros)
Construção de piscinas: — por metro cúbico ou fracção	4,29
Tanques e outros recipientes destinado a líquidos ou sólidos: – por metro cúbico ou fracção	20,00

§ Pela apreciação de processos relativos aos actos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50 % do valor tabelado no ponto 1.

QUADRO V

Casos especiais

	Valor (em euros)
1 — Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas, quando não se enquadrem na figura de obras de escassa relevância urbanística – por metro linear – acrescendo por mês ou fracção no caso das vedações provisórias:	
1.1 — Confinantes com a via pública	0,54
1.2 — Não confinantes com a via pública	0,27
2 — Instalação de ascensores ou monta-cargas — Por unidade	10,72
3 — Numeração de prédios — Por cada número de polícia a atribuir	16,09
4 — Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização (por piso)	42,89

4.1 – Acresce ao montante referido no número antecedente 0,5 por cada metro quadrado de área coberta.

§ Pela apreciação de processos relativos aos actos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50 % dos valores tabelados.

QUADRO VI

Autorização de utilização e de alteração do uso

	Valor (em euros)
1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por:	
a) Por fogo	10,72
b) Comércio	21,45
c) Serviços	21,45
d) Indústria	21,45
e) Outros fins	21,45

QUADRO VII

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

	Valor (em euros)
1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:	
a) De bebidas	21,45
b) De restauração	42,89
c) De restauração e bebidas	64,34
d) De restauração e bebidas com dança	85,78
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	107,23

QUADRO VIII

Emissão de alvarás de licença parcial

Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura em conformidade com n.º 7 do artigo 23º do RJUE — 30 % da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva.

QUADRO IX

Prorrogações

	Valor (em euros)
1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	21,45
2 — Prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, mês ou fracção	10,72

QUADRO X

Licença ou admissão de comunicação prévia especiais relativa a obras inacabadas

	Valor (em euros)
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, mês ou fracção	21,45

QUADRO XI

Informação prévia

	Valor (em euros)
1 — Pedido de informação simples	21,45
2 — Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento, ou, operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento, em terrenos:	
a) Inferiores a 5 000 m^2	53,61
b) Entre 5 000 m^2 e 10 000 m^2	80,42
c) Em área superior a 1 ha por fracção e acumulada com o montante previsto na alínea anterior	53,61
3 — Pedido de informação previa sobre a possibilidade de realização de obras de construção	32,17
4 — Prorrogação da validade da informação prévia	32,17

QUADRO XII

Ocupação da via pública por motivo de obra

	Valor (em euros)
Ocupação com resguardos ou tapumes e encerramento de rua	
1 — Por piso do edifício por eles resguardados e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras:	
1.1 — por cada período de 7 dias ou fracção	1,07
2 — Por metro^2 ou fracção de superfície da via pública:	
2.1 — por cada período de 7 dias ou fracção	5,37
3 — Encerramento de rua:	
3.1 — por dia ou fracção	160,84
Acresce ao montante referido no número anterior o valor a pagar pelas publicações dos correspondentes editais.	
Outras ocupações	
1 — Com andaimes, por andar ou pavimento a que correspondam (só na parte não defendida por tapume), por metro linear ou fracção:	

	Valor (em euros)
1.1 — Por cada período de 7 dias ou fracção	1,07
2 — Com caldeiras, amassadouros, depósito de entulho ou de materiais, bem como por outras operações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes:	
2.1 — Por metro quadrado ou fracção e por cada período de 7 dias fracção	2,15
3 — Com guindastes, gruas ou semelhantes:	
3.1 — por cada período de 7 dias ou fracção, para além do valor calculado para o tapume	21,45
4 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:	
4.1 — Por metro linear ou fracção e por ano:	
4.1.1 — Para comprimentos inferiores a 100 m	2,25
4.1.2 — Para comprimentos entre 100 e 10 000 m o valor é calculado a partir da seguinte fórmula: v = 1,88 € - 0,000156 € x comprimento.	
4.1.3 — para comprimentos superiores a 10 000	0,38

§ As licenças a que se reportam os números antecedentes não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obras a que respeitam.

QUADRO XIII

Vistorias

	Valor (em euros)
1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	53,61
2 — Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	107,23
3 — Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	107,23
4 — Vistoria para efeitos de emissão de certidão destinada a constituição de propriedade horizontal	32,17
5 — Aos valores referidos nos números antecedentes acresce por cada 50 m ^{2} de área bruta de construção	10,72
6 — Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	107,23
6.1. Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	10,72
7 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores	53,61
7.1 — Ao valor referido no número antecedente, quando aplicável, acresce por cada 50 m 2 de área bruta de construção	10,72
8 — A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas.	
9 — Acrescem às taxas de vistoria previstas no presente artigo o montante legalmente devido a outras entidades exteriores ao município que, nos termos da lei, devam tomar parte na mesma.	

QUADRO XIV

Operações de destaque

	Valor (em euros)
1 — Por pedido	53,61
2 — Pela emissão de certidão de aprovação	26,81

§ Pela apreciação de processos relativos aos actos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50 % dos valores tabelados

QUADRO XV

Recepção de obras de urbanização

	Valor (em euros)
1 — Por auto de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	53,61
2 — Por lote e em acumulação com o montante referido no n.º anterior acrescem	26,81
3 — A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas.	
4 — Acrescem às taxas de vistoria previstas no presente artigo o montante legalmente devido a outras entidades exteriores ao município que, nos termos da lei, devam tomar parte na mesma.	

QUADRO XVI

Licença especial de ruído

	Valor (em euros)
Licença especial de ruído para o exercício de actividades ruidosas temporárias a que se reporta o n.º 2 do artigo 9º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo DL 9/2007 de 17 de Janeiro	53,61

§ Pela apreciação de processos relativos aos actos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50 % do valor tabelado.

QUADRO XVII

Assuntos administrativos

	Valor (em euros)
Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:	
1 — Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia, por cada um	53,61
2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	53,61
2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	10,72
3 — Certidões ou fotocópias autenticadas:	
– Não excedendo uma lauda ou face – por unidade	3,76
– Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	2,15
4 — Certidões narrativas:	
– Não excedendo uma lauda ou face – por unidade	8,57
– Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	4,29
5 — Depósito da ficha técnica	15,00
6 — Fornecimento do livro de obra	6,54
7 — Aviso de publicitação de operação urbanística	15,00
8 — Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processos:	
– Por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada:	
– Em formato A4	0,33
- Por cada folha desenhada:	
– Em formato A0	11,13
– Em formato A1	5,59
– Em formato A2	2,80
– Em formato A3	1,42
– Em formato A4	0,88

	Valor (em euros)
9 — Fotocópias não autenticadas:	
– Por cada face em formato A4	0,33
10 — Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos, em substituição dos originais extraviados ou em mau estado:	
– Por unidade	8,04
11 — Reprodução de desenhos:	
– Em papel transparente:	
– Em formato A4	5,90
– Em formato A3	7,50
– Em formato A2	12,87
– Em formato A1	23,59
– Em formato A0	42,89
– Em formato superior por metro quadrado ou fracção	42,89
– Em papel opaco:	
– Em formato A4	2,41
– Em formato A3	3,76
– Em formato A2	6,44
– Em formato A1	11,79
– Em formato A0	21,45
– Em formato superior por metro quadrado ou fracção	21,45
12 — Fornecimento de plantas topográficas ou outras para instrução de processo:	
12.1 — Em formato A0 e A1, em papel ou digital	10,00
12.2 — Em formato A2, A3 e A4, em papel ou digital	4,29
13 — Fornecimento de plantas temáticas:	
13.1 — Em formato A0 e A1, em papel ou digital	50,00
13.2 — Em formato A2, A3 e A4, em papel ou digital	25,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 20770/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 3 de Julho de 2008 e conforme previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e ao abrigo do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei como adjunto do gabinete de apoio pessoal à presidência da Câmara Municipal Inocêncio Lobo de Araújo, encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes desta Câmara Municipal, com efeitos a 3 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

300554375

Aviso n.º 20771/2008

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido diploma e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de emparcelamento de dois lotes, titulados pelo alvará de loteamento n.º 2/78, sito no lugar de Painções, freguesia de Paço Vedro de Magalhães e Concelho de Ponte da Barca, concedido a João José Gonçalves Veloso.

Finalidade do aviso — fazer constar que do emparcelamento dos dois lotes resulta a constituição de um único lote com uma área total de 843,25 m^2. Alteração da finalidade de uso do rés-do-chão de comércio para habitação e a construção de anexo a poente para garagem; alteração da área de implantação, área de construção, área de impermeabilização e volume de construção.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (processo n.º 4/08) junto dos Serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo deste Município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade e que as apresentam.

E, para constar, mandou publicitar este Aviso e outros de igual teor, ao qual vai ser dada a normal publicidade.

E eu, *António Manuel Amorim Cerqueira,* Chefe de Divisão do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte da Barca, o subscrevi.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

300555096

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 20772/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar assistente administrativo especialista na carreira de assistente administrativo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, datado de 26 de Maio de 2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, na carreira de assistente administrativo — escalão I, índice 269.

2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 41.º, n.º 1 e 34.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta de emprego no SigaME, com o código de oferta n.º P20083069, tendo sido encerrado o procedimento por inexistência de candidatos.

3 — O concurso e válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes nos Decretos — Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 421-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o Despacho n.º 38/88, da SEALOT (Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território), publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — as funções correspondente ao lugar a prover serão desempenhadas na área do Município de Proença-a-Nova.

7 — Remuneração e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 269, a que corresponde a sua categoria tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na nova redacção dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais: estar provido na categoria de assistente administrativo principal, com um mínimo de três anos na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*;

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, o qual bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Município de Proença-a-Nova, Apartado 24, 6150-509 Proença-a-Nova, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;
c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias experiência profissional e formação profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração comprovativa do serviço a que pertencem, onde consta a categoria que possuem tempo de serviço na categoria, classificação de serviços dos últimos três ou seis anos e natureza do vínculo, se não for funcionário desta Câmara Municipal;

11 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes no n.º 8.1 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados se os candidatos declarem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Dispensa de documentos — os funcionários destes serviços ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo declarar o facto no requerimento de admissão.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

15 — Avaliação curricular (*AC*), classificada de 0 a 20 valores, avaliará as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitações Literárias;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

Será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

HA:

Habilitações legalmente exigidas para o lugar — 18 valores;
Habilitações superiores às legalmente exigidas — 20 valores.

FP:

Não frequência de quaisquer acções de formação (relacionadas ou não com o cargo a prover) — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover — 12 + 1 valor por cada acção deste tipo até ao limite de 20.

EP:

Experiência Profissional — para a determinação desde factor de avaliação curricular, serão ponderados os anos de experiência na função pública, na carreira e categoria profissional, sendo os mesmos quantificados segundo a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{FP + CP + CP}{3}$$

sendo:

EP = experiência profissional;
FP = tempo de serviço na função pública;
CP = tempo de serviço na respectiva carreira profissional
CP = tempo de serviço na respectiva categoria profissional

Os factores de ponderação acima anunciados consubstanciados no tempo de serviço na função pública, tempo de serviço na respectiva carreira profissional e tempo de serviço na respectiva categoria profissional, serão valorados da seguinte forma:

Mais de oito anos — 20 valores
Até oito anos — 18 valores
Até seis anos — 16 valores
Até quatro anos — 14 valores

CS — classificação de serviço:

Muito bom, com pontuação de 18 valores;
Bom, com pontuação de 15 valores.

16 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercerem.

16.1 — Os critérios da entrevista profissional de selecção (*EPS*) serão valorados de 0 a 20 valores, como a seguir se indica:

Não favorável — 0 a 7 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Favorável — 10 a 13 valores;
Bastante favorável — 14 a 17 valores;
Preferencialmente favorável — 18 a 20 valores

17 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultantes da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

17.1 — Em caso de igualdade de classificação é preferido o candidato que reúna as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
17.2 — Os critérios apreciados e a ponderação da entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da acta dos critérios, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
18 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência. Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos. Devem, ainda, mencionar as respectivas capacidades de expressão/comunicação, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20 — Relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Concelho de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;

c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

21 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Vice-Presidente desta Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Anabela da Silva Lopes, Técnica Superior de Direito de 1.ª Classe;
- Prof. João Crisóstomo Pereira Cavalheiro Manso, Vereador desta Câmara Municipal

Vogais suplentes:

- Dr.ª Paula Cristina Marques Balau Esteves, Técnica Superior de 1.ª Classe;
- Dr. Luís Miguel Cardoso Ferreira, Técnico Superior de Contabilidade e Auditoria.

O primeiro Vogal Efectivo substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos.

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino.*

300553605

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 20773/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de contabilidade e administração de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 1 de Julho do ano corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de contabilidade e administração 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais:

1) Os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2) Em conformidade com o n.º 3 do referido artigo, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja de interesse para esta Câmara Municipal.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum,* elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos;

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Conceição Alves, chefe de Divisão.
Vogais efectivos — Maria Graça Coelho Santos, chefe da Divisão Administrativa e Maria Nazaré Ferreira Martins, técnica superior de recursos humanos.
Vogais suplentes — Sónia Marisa Lopes Azevedo, técnica superior de economia principal e Nuno Marco Fernandes Pereira, técnico superior assessor.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Julho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300556432

Aviso n.º 20774/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional desenhador projectista principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 1 de Julho do ano corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional desenhador projectista principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais:

1)os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum,* elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado.

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos.

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Felismina Alves Moreira Topa, chefe de divisão de Estudos e Projectos.

Vogais efectivos — António Manuel Silva Ferreira Bernardo, técnico profissional desenhador e Filipe Manuel Leite Sousa, arquitecto assessor.

Vogais suplentes — Ana Isabel Oliveira Regadas, arquitecta 2.ª classe e Liliana Cristina Sousa Santos, arquitecta 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Julho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300556465

Aviso n.º 20775/2008

Concurso para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior de Direito

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 30 de Maio de 2008, do Vereador do pelouro de Administração e Finanças, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior de Direito, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, existente no quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Lei n.º 23/2004 de 22/06; Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 265/88, de 28/7;248/85, de 15/7; 427/89, de 7/12; 404-A/98, de 18/12; 44/99, de 11/6 e 412-A/98, de 30/12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo

com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 400, previsto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as devidas alterações, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes no código de trabalho por remisão da Lei n.º 23/2004, de 22/06 e da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 99/2003, de 27 de Agosto.

6 — Funções a desempenhar — Apoio jurídico em diversas áreas da competência do Município, através de elaboração de pareceres e informações sob a interpretação e aplicação da legislação; acompanhamento de processos judiciais, designadamente nos Tribunais Cíveis, Criminais, Julgados de paz e Tribunais Administrativos; acompanhamento jurídico contínuo no âmbito da regulamentação e gestão das Zonas Industriais deste Concelho; elaboração de regulamentos municipais com eficácia interna ou externa;

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — Licenciatura em Direito.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica oral (PCTO), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCTO \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 2)}{5}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCTO = Prova de Conhecimentos Teórica Oral;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa aprovado pelo presidente da câmara:

Legislação:

1 — Deontologia profissional — Carta Ética — 10 princípios éticos da Administração Pública;

2 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — D.L.n.º 24/84 de 16/01;

3 — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias -Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;

4 — Lei dos Solos — Decreto-Lei n.º 794/76 de 5 de Novembro

5 — Regime Jurídico do Património Imobiliário Público — Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto;

6 — Código do Procedimento Administrativo;

7 — Código de Processo nos Tribunais Administrativos

8 — Processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro, Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, Lei n.º 10/2008 de 20 de Janeiro;

9 — Código das Expropriações;

10 — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro;

11 — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro;

12 — Instalação e Gestão dos Parques Industriais — Decreto-Lei n.º 232/92 de 22 de Outubro;

13 — Regime Geral das Contra Ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001 de 17 de Dezembro e pela Lei n.º 109/2001 de 24 de Dezembro;

14 — Código Civil;

15 — Código de Processo Civil

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

a) Habilitação académica:

Licenciatura — 19 valores;
Grau superior — 20 valores.

b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

Cursos ou acções de duração até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores;
A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a respectiva licenciatura, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1{,}5) + (EP \times 1{,}5)}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 4520 Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto:

a) fotocópia autenticada, comprovando a posse das habilitações,
b) fotocópia do bilhete de identidade (válido);

c) cartão de contribuinte;
d) *curriculum vitae,* detalhado, datado e devidamente assinado;
e) Declaração sob compromisso de honra que caso seja o(a) candidato(a) seccionado(a), diligencie junto da Ordem dos Advogados, o que necessário for para exercer funções em regime de subordinação e exclusividade deste Município, datado e assinado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 77 do CPA.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.
14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:
15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do D.L n.º 204/98.
15.3 — A lista de classificação final, será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e afixada para consulta no átrio dos Paços do Município.
16 — Período Experimental: o período experimental corresponde ao tempo inicial da execução do contrato, o qual permite a apreciação do interesse na manutenção do contrato de trabalho, tendo a duração de 180 dias, período durante o qual se o Município pretender rescindir o contrato, deverá faze-lo com um aviso prévio de 7 dias, sem necessidade de inovação de justa causa e não havendo lugar a qualquer indemnização.
17 — O júri deste concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Cristina Paula Ribeiro Marques, Técnica Superior de Direito.
Vogais efectivos — Ana Maria Coelho Santos, Técnica Superior de Direito e Maria Nazaré Ferreira Martins, Técnica Superior de Recursos Humanos.
Vogais suplentes — Manuel Lopes Pereira Silva, Técnico Superior de Direito e Ilda Maria de Almeida, Técnica Superior de Direito.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 de Julho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300555874

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 20776/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe área de ciências agrárias

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 15 de Julho de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2008, para o lugar em epígrafe o candidato Nuno Miguel Fialho Gomes.
O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto)

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300556327

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 20777/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho exarado em 2008.07.14, nomeou definitivamente na sequência do concurso interno de acesso geral o candidato Jorge Alberto de Jesus Mendes, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal Sócio-Cultural. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei 98/97, de 26.08).

17 de Julho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300557097

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 765/2008

Arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:
Torna público que, a Assembleia Municipal, na sessão realizada no pretérito dia 27/06/2008, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de "Alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, Bem Como a Sua Tabela de Taxas" e que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04/07, foi enviado, nesta data, para publicação na 2.ª série do *Diário da República*.
O referido documento encontra-se à disposição do público, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na Internet em www.vilanovadefamalicao.org.
Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

3 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

Alteração ao Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e Sua Tabela de Taxas (RMUE)

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sessão realizada no p. p. dia 27 de Junho de 2008, aprovou a proposta, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e sua Tabela de Taxas, de forma a ajustar a redacção do mesmo à terminologia da Lei n.º 60/2007, de 04/09.
Assim, foi aprovado o seguinte:
1. No artigo 35.º do RMUE, relativo à emissão de alvarás, onde se considera a "emissão de alvarás" deverá considerar-se "emissão de alvarás e admissão de comunicações prévias".
2. No artigo 37.º do RMUE, relativo ao deferimento tácito, onde se considera a "emissão de alvará de licença ou autorização" deverá considerar-se "emissão de alvarás de licença ou autorização e admissão de comunicações prévias".
3. No artigo 38.º do RMUE, relativo à renovação de alvarás, onde se considera a "emissão do alvará resultante de renovação de licença ou autorização" deverá considerar-se "emissão do alvará resultante de renovação de licença ou autorização ou a renovação da admissão de comunicação prévia".
4. No n.º 1, ponto 1.1, da Tabela de Taxas do RMUE, relativa à apreciação de processos, e no que respeita ao "tipo de processo" da tabela aí inserta:

a. Onde se considera "autorização em loteamento ou plano de pormenor" deverá considerar-se "comunicação prévia em loteamento ou plano de pormenor";
b. Onde se considera "licenciamento e autorização fora de loteamento ou plano de pormenor" deverá considerar-se "licenciamento e comunicação prévia fora de loteamento ou plano de pormenor".

5. No ponto 1.2, onde se considera "processos de licenciamento" deverá considerar-se "processos de licenciamento ou de comunicação prévia".

6. O ponto 1.5, que se refere a comunicações prévias, passa a referir-se apenas a comunicações prévias de obras de escassa relevância urbanística, caso os interessados as pretendam apresentar (dado ter deixado de ser obrigatório).

7. O n.º 5 da mesma tabela, que se refere a alvarás de licença e autorização, passa a referir-se a também à admissão de comunicações prévias:

a. No ponto 5.1, onde se considera "a pagar no acto da emissão do alvará" deverá considerar-se "a pagar no acto da emissão do alvará ou após a admissão de comunicação prévia e antes do início da obra";

b. No ponto 5.2, onde se considera "alvarás de licença e autorização de operação urbanística" deverá considerar-se "alvarás de licença e autorização ou admissão de comunicações prévias de operação urbanística";

i. Nas tabelas insertas nos pontos 5.2.1 e 5.2.2, onde se considera "licenciamento e autorização" deverá considerar-se "licenciamento, autorização e comunicação prévia".

c. No ponto 5.3, onde se considera "licença ou autorização" deverá considerar-se "licença, autorização ou admissão de comunicação prévia";

8. O n.º 7 da Tabela de Taxas, que se refere a prorrogações de prazo de alvarás de licença ou autorização, passa a referir-se a prorrogações de prazo de alvarás de licença ou de admissões de comunicações prévias.

9. No n.º 9 da referida tabela, que se refere a obras inacabadas, onde se considera "emissão de alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas" deverá considerar-se "emissão de alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas ou admissão de comunicação prévia para o mesmo efeito".

No que à Tabela de Taxas diz respeito, a alteração consiste apenas na sua adaptação aos novos procedimentos de comunicação prévia introduzidos pela referida Lei 60/2007, publicando-se na íntegra a Tabela de Taxas anexa ao RMUE para 2008, com as alterações introduzidas no local próprio.

Tabela de Taxas relativas a Operações Urbanísticas e à Prestação de Serviços no Departamento de Urbanismo

Introdução

As presentes taxas integram o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e aplicam-se ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, e do artigo 19.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto.

As taxas relativas ao licenciamento, autorização e comunicação prévia de obras, são definidas através da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa global} = ta + ts + tp + tu + te$$

na qual as variáveis significam:

ta — parcela referente à apreciação do processo;

ts — parcela referente à superfície da construção (tem a ver com o aspecto quantitativo da operação: no caso dos loteamentos refere-se ao número de lotes e fracções enquanto noutras situações respeita a unidades lineares ou volumétricas);

tp — parcela referente ao prazo de validade do alvará de licença, ou da admissão da comunicação prévia;

tu — parcela referente à utilização da edificação;

te — parcela referente à emissão de cada alvará de licença ou autorização (te = 0 (zero) no caso de comunicações prévias).

A parcela ta é paga no momento da entrega do pedido na Câmara Municipal.

As parcelas ts, tp e te são pagas no acto da emissão do alvará de licença ou autorização de construção.

As parcelas ts, tp são pagas após admissão da comunicação prévia e antes do início da obra.

A parcela tu (acrescida de *te*) é paga no acto da emissão do alvará de autorização de utilização.

1 — Apreciação de processos (ta)

1.1 Taxa devida pela apreciação de processos, a pagar no acto da entrega dos mesmos:

Tipo de processo	Objecto	Taxa
Informação prévia	Habitação unifamiliar	28,67 €
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio	103,22 €
	Anexos, afins e construções agrícolas	22,94 €
	Armazéns, indústrias e afins	126,15 €
	Loteamentos até 10 lotes para Moradias, podendo incluir serviços	126,15 €
	Todos os restantes loteamentos	229,37 €
	Demolições	22,94 €
	Remodelação de terrenos	22,94 €
Comunicação prévia em loteamento ou plano de pormenor	Habitação unifamiliar	91,75 €
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio até 10 fracções, excluindo garagens	263,78 €
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio com mais de 10 fracções, excluindo garagens	309,65 €
	Anexos, afins e construções agrícolas	57,34 €
	Armazéns, indústrias e afins	309,65 €
	Demolições	45,87 €
	Remodelação de terrenos	45,87 €
Licenciamento e comunicação prévia fora de loteamento ou plano de pormenor	Habitação unifamiliar	114,69 €
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio até 10 fracções, excluindo garagens	344,06 €
	Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio com mais de 10 fracções, excluindo garagens	401,40 €
	Anexos, afins e construções agrícolas	74,55 €
	Armazéns, indústrias e afins	401,40 €
	Demolições	57,34 €
	Remodelação de terrenos	57,34 €
Loteamentos sem obras de urbanização		160,56 €
Loteamentos com obras de urbanização	Até 10 lotes para moradias, podendo incluir serviços	275,25 €
	Todos os restantes loteamentos habitacionais desde que não sujeitos a discussão pública	458,74 €
	Sujeito a discussão pública ou industriais	1.032,18 €
Obras de urbanização		114,69 €

1.2 No caso de existir informação prévia válida, as taxas devidas pela apreciação de processos de licenciamento ou comunicação prévia que estejam conformes com a mesma são reduzidas em 50 %.

1.3 Nos pedidos de mudança de destino que não envolvam execução de obras sujeitas a licenciamento ou autorização a taxa será de 10 % do valor da taxa devida pela apreciação do processo de licenciamento ou

autorização. Caso existam obras também não sujeitas a licenciamento ou autorização a taxa será de 20 % do referido valor

1.4 Nos pedidos de destaque de parcela as taxas a pagar são de 20 % da taxa correspondente para processos de licenciamento ou autorização.

1.5 Nas comunicações prévias de obras de escassa relevância urbanística a taxa é de — 22,94 €

2 — Correcção da instrução de processos

Taxa devida pela apresentação de elementos para correcção de deficiências na instrução de processos por causas imputadas ao requerente — 45,87 €

3 — Correcção de deficiências do projecto por razões imputáveis ao requerente ou ao técnico

Taxa devida pela apresentação de aditamento para correcção de deficiências do projecto, por causas imputadas ao requerente ou ao técnico — 57,34 €

4 — Aditamentos a processos, por iniciativa do requerente

4.1 Taxa devida pela apresentação de aditamento para alteração de pormenor ao projecto — 10 % da taxa de apreciação.

4.2 Consideram-se alterações de pormenor todas aquelas que digam respeito a obras dispensadas de licenciamento ou autorização, conforme definição do RMUE, e que não impliquem, no caso das operações de loteamento, variação do número de lotes ou fracções superior a 5 % e no caso das edificações variação da área bruta de construção superior a 5 %.

4.3 No caso das alterações ao projecto não se incluírem nas condições referidas no ponto anterior o pedido terá que ser considerado como apreciação de um projecto novo.

4.4 No caso de existir já alvará de licença ou autorização as taxas a cobrar para alteração de pormenor serão de 20 % da taxa de apreciação.

5 — Alvarás de licença e autorização ou Admissão de Comunicação Prévia

5.1 Loteamentos e obras de urbanização (ts):

A parcela da taxa em função do número de lotes e fracções, a pagar no acto da emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia, é:

Operação	Objecto	Taxa
Loteamentos	Habitacionais, podendo incluir serviços e comércio Industriais, por cada lote	45,78 €/lote + 22,94 €/fracção 114,69 €
Obras de urbanização		0,3 % do custo estimado, com o mínimo de 114,69 €

5.2 Alvarás de licença e autorização ou admissão de comunicação prévia de operação urbanística (ts):

5.2.1 A parcela da taxa em função da área, relativa a construção, reconstrução e ampliação de edifícios e outras edificações é:

	Objecto	Taxa
Licenciamento autorização e comunicação prévia	Habitação unifamiliar, por m^2	0,69 €
	Habitação multifamiliar, por m^2	3,44 €
	Comércio, serviços, por m^2	5,73 €
	Armazém e indústria, por m^2	6,88 €
	Anexos, afins e construções agrícolas, por m^2	1,15 €
	Garagens e parques de estacionamento, por m^2	1,15 €
	Unidades comerciais de dimensão relevante, por m^2	22,94 €
	Vedações, muros e muros de suporte, por m^2	1,15 €
	Telheiros e alpendres, quando não integrados em edifício, por m^2	1,15 €
	Piscinas, por m^2	11,47 €
	Tanques industriais e depósitos de qualquer natureza, por m^3	6,88 €
	Remodelação de terrenos que não estejam englobadas em processos de licenciamento ou autorização de obras de urbanização ou edificação, por m^2	0,11 €
	Rampas em lancis, por m	114,69 €
	Outros fins, por m^2	1,15 €

5.2.2 Outras parcelas de taxas em função da área:

	Objecto	Taxa
Licenciamento autorização e comunicação prévia	Estações de radiocomunicações	229,37 €
	Modificação de fachadas, por m^2 de área alterada	13,76 €
	Corpos salientes na parte projectada sobre o espaço público, destinados a aumentar a área útil do edifício, por m^2	229,37 €
	Varandas, platibandas e outros corpos, na parte projectada sobre espaço público, por m^2	11,47 €
	Demolições, quando não integradas em procedimentos de licenciamento ou autorização, por área de implantação, por m^2	0,57 €

5.3 Parcela da taxa devida pelo prazo de validade da licença ou autorização, ou admissão de comunicação prévia (tp).

Para todos os alvarás de licença ou autorização ou para a admissão de comunicação prévia, e por cada período de um mês, com arredondamento por excesso — 13.76 €

5.4 Alvará de autorização de utilização (tu)

5.4.1 A parcela da taxa pela utilização de construções novas ou mudança de uso de edificações existentes é:

Objecto	Taxa
Habitação unifamiliar, por m^2	0,23 €
Habitação multifamiliar, por m^2	0,29 €
Comércio, serviços, por m^2	0,69 €
Armazém e indústria, por m^2	0,46 €

Objecto	Taxa
Anexos, afins e construções agrícolas, por m²	0,17 €
Garagens e parques de estacionamento, por m²	0,17 €
Unidades comerciais de dimensão relevante, por m²	1,72 €

5.4.2 Taxas de autorização de utilização ou suas alterações, previstas em legislação específica:

Objecto	Taxa
Estabelecimento de restauração e de bebidas simples e mistos, por m²	2,64 €
Estabelecimento de restauração e ou bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe D, cf Decreto Regulamentar em vigor, por m²	3,67 €
Estabelecimento de restauração e ou bebidas com salas ou espaços destinados a dança, por m²	5,73 €
Salões de jogos, por m²	6,88 €
Salas de jogos anexas a estabelecimentos de bebidas e ou restauração, por m²	5,73 €
Jogos no interior de estabelecimentos de restauração, por m²	4,59 €
Estabelecimentos com actividades artísticas, por m²	3,44 €
Hotéis, hotéis-apartamentos, motéis e similares	Isento
Estalagens, pousadas, albergues e residenciais	Isento
Pensões, hospedarias, casa de hóspedes e similares	Isento
Apartamentos turísticos e moradias turísticas	Isento
Parques de campismo	Isento
Outros meios turísticos de alojamento	Isento
Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, estabelecimentos comerciais, industriais, quando a circulação automóvel seja efectuada sobre passeios (por cada garagem, lugar de garagem e lugar de estacionamento, no interior do edifício)	11,47 €
Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, estabelecimentos comerciais e zonas industriais, quando a circulação automóvel seja efectuada sobre passeios (por cada estabelecimento comercial, de serviços, ou por cada 100 m² de estabelecimento industrial)	45,87 €

5.5 Parcela da taxa pela emissão de alvarás (te)

A emissão de cada alvará de licenciamento ou autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa de — 57,34 €

6 — Alterações a alvarás ou a Comunicações Prévias Admitidas

No caso de ocorrer aumento do número de lotes, de fracções ou de área de construção acrescem as taxas correspondentes previstas nos pontos 5.1 e 5.2.

Pela emissão do alvará ou de aditamento ao alvará é sempre devida a taxa de emissão de — 57,34 €

7 — Prorrogações de alvarás de licença ou autorização ou do Prazo de Comunicação Prévia Admitida

A parcela da taxa referente ao prazo prorrogado corresponde à taxa referida no ponto 5.3, agravada em 20 %, acrescida da taxa relativa à emissão de aditamento ao alvará de — 57,34 €

8 — Licenças parciais

No caso de licenciamento parcial para construção da estrutura serão cobradas as taxas pela totalidade da obra.

Pela emissão do alvará definitivo será cobrada a taxa de — 57,34 €

9 — Obras inacabadas

No caso da emissão de alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas, ou admissão de comunicação prévia para o mesmo efeito, a parcela da taxa referente ao prazo prorrogado corresponde à taxa referida no ponto 5.3, agravada em 40 %, acrescida da parcela da taxa relativa à emissão de aditamento ao alvará de — 57,34 €

10 — Ocupação da via pública e de outros espaços públicos

	Objecto	Taxa
10.1	Ocupação com tapumes ou outros resguardos pela superfície do espaço público ocupado, por m² e por mês	11,47 €
10.2	Ocupação do espaço aéreo sobre área pública com andaimes e resguardos, por m³ e por mês	5,73 €
10.3	Ocupação com gruas, guindastes, caldeiras, tubos, amassadouros, depósito de entulhos ou de materiais, bem como de outras ocupações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes, por m² e por mês	57,34 €
10.4	Ocupação aérea do espaço público, por alpendres, toldos ou similares, não integrados nos edifícios,	28,67 €
10.5	Ocupação com pavilhões, quiosques ou similares, por m² e por mês	2,87 €
10.6	Ocupação com cabines, armários, equipamento eléctrico, postes telefónicos ou marcos postais, por ano	34,41 €
10.7	Outras ocupações superfície do domínio público ocupado, por m² e por mês	51,61 €
10.8	Para cada licença acresce a taxa pela emissão do respectivo alvará de:	57,34 €

11 — Vistorias

	Objecto	Taxa
11.1	Para verificação das condições de segurança	114,69 €
11.2	Para verificação condições de higiene e salubridade	114,69 €
11.3	Vistorias para redução de caução, recepção provisória e definitiva de obras de urbanização	114,69 €
11.4	Vistorias a estabelecimentos de restauração e ou bebidas	0.57 € / m², com o mínimo de 114,69 €
11.5	Vistorias para efeito de renovação de certificado de vistoria prevista no Regulamento Municipal de Divertimentos Públicos	114,69 €
11.6	Para inspecção das instalações mecânicas previstas no Decreto-Lei n.º 320/02 de 28/12	229,37 €
11.7	Outras vistorias:	0.29 € / m², com o mínimo de 114,69 €
11.8	A homologação dos autos de vistoria, à excepção dos referentes à recepção de obras de urbanização a que alude o ponto seguinte, está sujeita ao pagamento de uma taxa de:	28,67 €

12 — Recepção de obras de urbanização

A taxa devida pela homologação dos autos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização é de — 57,34 € + 17,20 €/lote + 8,60 €/fracção

13 — Inscrição de técnicos

13.1 A inscrição de técnicos na Câmara Municipal para o fim referido no RMUE está sujeita ao pagamento de uma taxa fixa de — 28,67 €

13.2 Pela renovação da inscrição, a qual será obrigatoriamente efectuada de 5 em 5 anos — 17,20 €

14 — Prestação de serviços diversos

	Objecto	Taxa
14.1	Averbamento em procedimento de licenciamento ou autorização	22,94 €
14.2	Reclamação de interesse particular	28,67 €
14.3	Despejos sumários executados ao abrigo do RJUE, e ou de outra legislação afim, não incluindo pagamento das despesas com o transporte dos materiais despejados, por m2	5,73 €
14.4	Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	68,81€ + 5,73 €/fracção
14.5	Taxa pela emissão de certidões ou declarações:	9,71€ + 5,73 €/folha A4
14.6	Fotocópias autenticadas de peças escritas ou desenhadas (nota: no caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fracção, compreendidas na respectiva dimensão), por folha A4	5,73 €
14.7	Fotocópias de peças escritas ou desenhadas (nota: no caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fracção, compreendidas na respectiva dimensão), por folha A4	0,86 €
14.8	Marcação de alinhamentos e nivelamento em terrenos confinantes com a via pública, quando requerida, por cada área de 1000 m2 ou extensão de 100 m	103,22 €
14.9	Pedidos de substituição de técnicos responsáveis e de empreiteiros ou construtores civis na execução de obras	28,67 €
14.10	Publicação pela Autarquia, num jornal de âmbito local, de aviso relativo à emissão de alvará de licença ou autorização	114,69 €
14.11	Publicação pela Autarquia, num jornal de âmbito nacional, de aviso relativo à emissão de alvará de licença ou autorização	401,40 €
14.12	Taxa devida pelos procedimentos administrativos referentes à reparação de estragos em espaços públicos:	11,47 €

15 — Regras de aplicação

15.1 As medições de volume expressas em m^3, de superfície em m^2 e de comprimentos em m, são arredondadas para a unidade.

15.2 Todos os arredondamentos são efectuados por excesso para a respectiva unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 20778/2008

Torna-se público que por despacho de 15 de Julho de 2008 foi autorizada a celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas, na categoria de Operário Qualificado (Calceteiro), nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com: João Luís Mota Costa, Rui Manuel Correia Taveira, Manuel Joaquim Faria da Costa e António Manuel Pereira Rodrigues relativo ao Concurso Externo de Ingresso para 2 lugares de Operário Qualificado (calceteiro), com a validade de 1 ano, cujo aviso de abertura n.º 18 280/2007, foi publicado no DR n.º 185, de 25/09/2007.

A remuneração dos contratos será de 473,73 € correspondente ao índice 142 da escala indiciária para as carreiras do Regime Geral da Função Pública.

Os contratos deverão ser assinados no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

300556043

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 20779/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Senhor Vereador do Desporto e Economia, da Câmara Municipal de Tavira, foi autorizada a requisição para exercer funções nesta Câmara Municipal da Assistente de Acção educativa, Catarina Augusta Cristo Clemente.

A referida requisição produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

17 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

300555744

Aviso (extracto) n.º 20780/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06 de Junho de 2008, foi autorizada a transferência de Nuno Manuel Serrano Gandola, Engenheiro Técnico de 2.ª classe, da Câmara Municipal de Moura, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A transferência é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

17 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita.*

300555793

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 766/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do número 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração da tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, aprovada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 20 de Junho de 2008 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, após ter sido previamente publicitada em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado na 2.ª Série n.º 48 do *Diário da República,* de 7 de Março de 2008, não tendo sido apresentada contra a mesma qualquer reclamação, ou sugestão.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica a mencionada Alteração, para que todos os interessados dela tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

Alteração à tabela de taxas e licenças

CAPÍTULO I

Taxas e Serviços Diversos

Artigo 1.º

Prestação de Serviços e Concessão de Documentos

Pela prestação dos serviços abaixo descriminados são devidas as seguintes taxas:

1 — Venda de livros:

g) Venda do livro "1000 razões para ler um livro": € 3,00

h) Venda do livro "Vila de Rei e o seu Concelho": € 6,00

. . . . . .

28 — Venda de CDs: € 1,00
29 — Fornecimento de diversos elementos em formato CD: € 4,00
30 — Fornecimento de diversos elementos em formato digital: € 2,50
31 — Impressões (por lauda):

a) Simples A3: € 0,40
b) Simples A4: € 0,30
c) Cores A3: € 2,20
d) Cores A4: € 1,10

32 — Emissão de horários de funcionamento de estabelecimentos: € 3,00
33 — Emissão de declarações diversas, por cada lauda: € 0,80
34 — Chamadas telefónicas, por período ou fracção: € 0,07

CAPÍTULO III

SECÇÃO IV

Utilização das Edificações

Artigo 12.º

Licenças de utilização de edificações novas, reconstruídas, ampliadas ou alteradas

. . . . . .

7 — A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal e dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a fórmula seguinte:

$$TMU = K1 \times K2 \times A \times V$$

em que:

TMU = valor em euros da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;
K1 = coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia da área a edificar, sendo o somatório dos seguintes valores:

Habitação — 1.0
Comércio — 2.0
Serviços — 2.0
Indústrias — 1.5
Anexos — 0.5
K2 = coeficiente que traduz o nível de infra-estruturas existente no local ou a criar através de obras de urbanização sendo o somatório dos seguintes valores:

Rede de abastecimento de água — 0.05
Rede de esgotos — 0.15
Arruamento pavimento sem passeio — 0.15
Arruamento pavimento com passeio — 0.20
A = área total de construção
V = € 0,50

CAPÍTULO V

Licenças de utilização

Artigo 30.º

Licenças de Utilização

. . . . . .

5 — Emissão de licença/autorização para viaturas de transporte e venda de pão: € 20,00

CAPÍTULO VII

Cemitérios

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 38.º

Concessão de terrenos

. . . . . .

3 — Emissão de 2.ª via de alvará: € 20,00

CAPÍTULO IX

Utilização de bens destinados ao público em geral

SECÇÃO I

Utilização de equipamentos desportivos

Artigo 48.º

Piscinas Municipais

. . . . . .

2 — Outras instalações das piscinas

a) Dias úteis

i) Sauna: € 2,50
ii) Sala de Musculação e Sala de Apoio: € 10,00
iii) Idem equipas de clubes/associações desportivas legalmente constituídas do concelho: € 5,00

b) Sábados, Domingos e Feriados

i) Sauna: € 3,00
ii) Sala de Musculação e Sala de Apoio: € 15,00
iii) Idem equipas de clubes/associações desportivas legalmente constituídas do concelho: € 7,50

c) Emissão de Cartão de 15 utilizações:

i) Sauna: € 25,00
ii) Sala de Musculação e Sala de Apoio: € 10,00
iii) Aos titulares de cartão jovem ou cartão do idoso é concedido um desconto de 20 % na emissão do cartão de utilização.

d) Os valores mencionados anteriormente para a Sala de Musculação e Sala de Apoio, são devidos por hora.
e) Os cartões de utentes são válidos todos os dias e para todos os períodos.

CAPÍTULO X

Publicidade

Artigo 55.º

Outros tipos de publicidade

10 — Publicidade em placares, painéis, muppies publicitários por m2 ou fracção:

a) Por mês: € 0,75
b) Por ano: € 10,00

11 — Publicidade não incluída nos artigos anteriores:

a) Sendo mensurável em superfície — o metro quadrado ou fracção:

i) Por mês: € 0,70
ii) Por ano: € 10,15

b) Quando apenas mensurável linearmente — por metro linear ou fracção:

i) Por mês: € 1,35
ii) Por ano: € 13,55

12 — Quando não mensurável em harmonia com as alíneas anteriores — por anúncio ou reclamo:

a) Por mês: € 1,67
b) Por ano: € 16,95

CAPÍTULO XII

Diversos

Artigo 59.º

Diversos

3 — Utilização de equipamentos, máquinas e viaturas municipais:

m) Auditório Municipal

i) Por hora ou fracção: € 10,00
ii) Por dia: € 26,97

CAPÍTULO XIII

Ocupação do domínio público

Artigo 62.º

Ocupações diversas

1 — Mesas, cadeiras e guarda — sóis com e sem estrado, esplanadas ao ar livre — por metro quadrado ou fracção e por mês: € 1,02
2 — Esplanadas cobertas — por metro quadrado ou fracção e por mês: € 1,50
3 — Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, venda de guloseimas e semelhantes — por metro quadrado ou fracção:

a) Por dia: € 2,64
b) Por mês: € 13,55

4 — Grelhadores — por metro quadrado ou fracção e por mês: € 2,64
5 — Vedações e outros dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por m2 ou fracção:

a) Mês: € 2,64
b) Semestre: € 15,17
c) Ano: € 29,02

6 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes — por metro linear ou fracção e por ano.

a) Com diâmetro até 20 cm: € 0,28
b) Com diâmetro superior a 20 cm: € 0,33

7 — Outras ocupações na via pública (expositores de botijas de gás, expositores de fruta e hortaliça — por metro quadrado ou fracção e por mês: € 2,64
8 — Quando a via pública for ocupada ou utilizada sem licença, as taxas de licença devidas, serão do quíntuplo do valor das taxas normais, sem prejuízo da coima aplicável em contra-ordenação.
9 — As licenças previstas neste capítulo têm carácter precário, podendo a Câmara Municipal fazer cessar a validade das mesmas, mediante justa indemnização, se for caso disso, ou de não as renovar, findo o prazo de validade, sem direito ou obrigação ao pagamento de qualquer indemnização.

CAPÍTULO XVII

Tarifas de fornecimentos ao domícilio

Artigo 68.º

Tarifas de fornecimento de água ao domícilio

3 — Taxas da ligação, interrupção e restabelecimento de ramal e aferição e transferência de contador:

e) Transferência de contador: € 3,40

i) Se tal mudança implicar a realização de novo ramal, aplica-se as taxas referentes aos ramais de águas e esgotos

6 — Localização de roturas em canalizações particulares:

a) Por cada km ou fracção de deslocação: € 0,32
b) Por cada hora ou fracção: € 10,00

Artigo 69.º

Ramais de Água, Esgotos e Águas Pluviais

2 — Ramais de esgoto e águas pluviais executados, tanto por empreitada como por administração directa:

a) Até 5 metros

i) Diâmetro de 125 mm: € 101,63
ii) Diâmetro de 150 mm: € 102,50
iii) Diâmetro de 175 mm: € 103,58
iv) Diâmetro de 200 mm: € 104,65

b) Além de 5 metros (por cada metro a mais)

i) Diâmetro de 125 mm: € 20,34
ii) Diâmetro de 150 mm: € 20,50
iii) Diâmetro de 175 mm: € 21,58
iv) Diâmetro de 200 mm: € 22,66

3 — Nos edifícios que incluam mais do que um fogo, as taxas dos ramais de esgoto, água e águas pluviais são aplicados em função do número de fogos que os mesmos comportem.

CAPÍTULO XXI

Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros

Artigo 73.º

Alvará

1 — Emissão de alvará, incluindo vistoria: € 300,00

CAPÍTULO XXII

Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis

Artigo 74.º

1 — Os montantes das taxas a cobrar são determinados em função da capacidade total dos reservatórios.
2 — As taxas respeitantes aos postos de abastecimento de combustíveis são calculadas em função da capacidade total dos reservatórios.
3 — As taxas respeitantes aos parques de armazenamento de garrafas GPL são calculadas em função da capacidade total do parque.

Artigo 75.º

Taxas

1 — Apreciação de projectos

a) Inferior a 10 m3: € 105,57
b) Igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3: € 263,94
c) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3: € 422,30
d) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3: € 600,00
e) Igual ou superior a 5000 m3: € 1.200,00

2 — Vistoria/Inspecções inicial, intermédia, final ou periódica:

a) Inferior a 10 m3: € 325,00
b) Igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3: € 375,00
c) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3: € 475,00
d) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3: € 550,00
e) Igual ou superior a 5000 m3: € 750,00

3 — Reinspecções: 75 % do valor da inspecção
4 — Acréscimo por fracção:

a) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3: € 15,00/50m3
b) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3: € 25,00/500 m3
c) Igual ou superior a 5000 m3: € 100,00/1000m3

5 — Averbamentos:

a) Inferior a 10 m3: € 35,00
b) Igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3: € 50,00
c) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3: € 50,00
d) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3: € 75,00
e) Igual ou superior a 5000 m3: € 100,00

10 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

300554853

Edital n.º 767/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do número 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 20 de Junho de 2008 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, após ter sido previamente publicitada em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado na 2.ª Série n.º 51 do *Diário da República,* de 12 de Março de 2008, não tendo sido apresentada contra a mesma qualquer reclamação, ou sugestão.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica a mencionada Alteração, para que todos os interessados dela tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas

Preâmbulo

O presente regulamento foi desenvolvido com o objectivo de melhorar as condições de habitabilidade dos munícipes e preservar o património arquitectónico do Concelho de Vila de Rei, com vista à progressiva melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Considerando a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que veio transferir para as autarquias locais atribuições relativas à habitação, passando para estas a competência de garantir a conservação e manutenção do parque habitacional privado e cooperativo, designadamente através da concessão de incentivos e da realização de obras coercivas de recuperação de edifícios, e ainda propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou substituição de habitações degradadas.

Considerando a existência de um número significativo de casas degradadas (estando muitas delas desabitadas) nas zonas urbanas antigas do Concelho de Vila de Rei, bem como o facto de estes prédios não oferecerem muitas vezes condições desejáveis de habitabilidade aos seus moradores e ainda contribuírem para a desvalorização do aspecto geral do nosso concelho.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de acesso a que obedece o processo de apoio à execução de obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas nos núcleos históricos das sedes de freguesia, conforme anexo I, a conceder por esta Câmara Municipal, destinado à melhoria das condições dos fogos e consequentemente das pessoas ou agregados familiares nele residentes.

2 — Os apoios a atribuir pela Câmara serão:

a. Elaboração dos projectos de arquitectura quando necessários;
b. Acompanhamento técnico da obra;
c. Fornecimento de 50 % da areia e tinta;
d. Remoção de entulho e transporte para vazadouro;
e. Execução dos ramais de ligação às redes públicas de águas e esgotos;
f. Isenção de taxas relativas ao processo de licenciamento.

3 — Poderão ainda ser acrescidos aos apoios mencionados no número anterior, a pessoas com rendimentos anuais brutos, iguais ou inferiores aos definidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2001:

a. Telhas até ao máximo de 25 % do total da cobertura,
b. Cimento até ao máximo de 25 % do total da obra.

4 — A autarquia reserva-se no direito de substituir os apoios mencionados nos números anteriores por mão-de-obra e ou maquinaria, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal de Vila de Rei.

5 — Para efeitos dos apoios a conceder, serão contempladas apenas as situações relativas a obras não candidatas a outros programas de apoio quer camarários, quer nacionais e ou programas de outras entidades particulares ou públicas.

Artigo 2.º

Condições de Acesso

1 — As condições de acesso para munícipes se candidatarem aos apoios mencionados no artigo anterior são cumulativamente as seguintes:

a. Proprietários de imóveis degradados que se situem nos arruamentos abrangidos pelo regulamento (anexo I).
b. Os beneficiários não poderão candidatar-se mais do que uma vez para o mesmo tipo de intervenção no prazo mínimo de cinco anos, relativamente ao fogo ou habitação a que respeita o pedido.
c. Todas as habitações a abranger pelo presente Regulamento terão de dispor da respectiva licença de utilização, excepto as construídas anteriormente a 1951, que para o efeito terão de apresentar a respectiva Certidão do Registo Predial.

2 — Pode candidatar-se aos benefícios descritos no n.º 3 do artigo anterior a pessoa ou o agregado familiar cujo rendimento anual bruto seja igual ou inferior aos seguintes limites:

a. Duas vezes e meia o valor anual da pensão social por cada indivíduo maior até ao segundo;
b. Duas vezes o valor anual da pensão social por cada indivíduo maior a partir do terceiro;
c. Uma vez o valor anual da pensão social por cada indivíduo menor.

3 — No caso de indivíduo maior que não apresente rendimentos de trabalho dependente ou de independente que declare rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional e não faça prova de estar incapacitado para o trabalho ou reformado por velhice ou invalidez, presume-se, para efeito do cômputo do rendimento anual bruto do respectivo agregado familiar, que aquele aufere um rendimento de valor correspondente a um salário mínimo nacional, salvo se se comprovar que aufere rendimentos superiores, caso em que são estes os relevantes para o efeito.

4 — A presunção estabelecida na primeira parte do número anterior não é aplicável se a pessoa fizer prova de que a ausência de rendimentos se deve ao facto de ser doméstica, não podendo, porém ser considerado como tendo esta ocupação mais do que um membro do agregado familiar.

Artigo 3.º

Instrução do Pedido

1 — O processo de candidatura aos apoios a conceder deve ser instruído com os seguintes elementos:

a. Formulário de candidatura, em modelo próprio a fornecer pela Câmara Municipal devidamente preenchido.
b. Fotocópias do bilhete de identidade ou outro documento de identificação de todos os elementos do agregado familiar.
c. Fotocópias do cartão de identificação fiscal do candidato, bem como de todos os elementos do agregado familiar.
d. Fotocópia da última declaração de rendimentos anual (IRS) ou declaração do rendimento mensal actual, emitida pela entidade patronal ou por conta da entidade donde são provenientes os rendimentos, nomeadamente, declaração do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou do Centro Distrital de Solidariedade e de Segurança Social, comprovativa da situação de desemprego ou qualquer outra.
e. Fotocópia do documento actualizado comprovativo da titularidade da propriedade ou posse do imóvel.

Artigo 4.º

Apresentação de Candidaturas

1 — As candidaturas aos apoios mencionados no presente regulamento, serão apresentadas no Núcleo de Obras Particulares e por Administração Directa da Câmara Municipal de Vila de Rei.

Artigo 5.º

Organização e Procedimentos

1 — A Câmara Municipal organizará processos individuais que, para além dos documentos constantes dos artigos anteriores, poderão ser instruídos com outros documentos existentes nos seus serviços ou que oficiosamente venha a obter noutros organismos.

2 — Estes pedidos serão apreciados pelo Núcleo de Obras Particulares e por Administração Directa, e Gabinete de Acção Social com verificação prévia da situação, efectuando informações internas que acompanharão o respectivo processo.

3 — Dar-se-á prioridade às situações comprovadamente mais precárias em termos de falta de condições de habitabilidade, atendendo em especial às de insalubridade e de insegurança.

4 — Após aprovação do executivo camarário, a decisão será comunicada por ofício ao requerente, com indicação da previsão temporal expectável para a entrega dos materiais cedidos, nos casos de deferimento.

5 — Os materiais a ceder deverão ser levantados no local a indicar pela Câmara Municipal de Vila de Rei, sem prejuízo de pontualmente e para casos especiais, devidamente justificados, a Câmara disponibilizar o transporte adequado para o efeito.

6 — Nos casos de remoção de entulho e transporte para vazadouro, será necessário contactar o Núcleo de Obras Particulares e por Administração Directa para a respectiva marcação, tendo sempre em consideração a disponibilidade dos serviços camarários.

Artigo 6.º

Fiscalização

1 — A Câmara Municipal poderá, em qualquer altura, requerer ou diligenciar, por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes.

2 — A Câmara Municipal fiscalizará todas as obras que vierem a ser devidamente licenciadas, autorizadas ou objecto de comunicação prévia, nos termos da legislação respectiva.

3 — O Nucleo de Obras Particulares e por Administação Directa acompanhará todas as obras que beneficiem de apoio nos termos e para os efeitos do presente Regulamento, verificando a sua conclusão.

4 — A comprovada prestação de falsas declarações ou incumprimento de alguma disposição do presente regulamento, tendo por fim algum benefício a que se refere o presente regulamento, ficará sujeita, para além do respectivo procedimento criminal, à devolução do montante equivalente aos materiais recebidos acrescidos dos correspondentes juros legais, para dívidas à Administração Pública.

Artigo 7.º

Execução das Obras

1 — As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de um mês a contar da data da recepção dos materiais atribuídos e ser concluídas no prazo máximo de três meses a contar da mesma data, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.

2 — Os beneficiários do apoio no âmbito do presente regulamento ficam obrigados a comunicar por escrito a conclusão das obras à Câmara Municipal de Vila de Rei no prazo de 15 dias subsequentes ao terminus das mesmas por forma à realização da verificação aludida no n.º 2 do artigo anterior.

3 — Nos casos em que qualquer dos prazos previstos nos números anteriores não tenha sido cumprido, o Nucleo de Obras Particulares e por Administração Directa procederá à vistoria mencionada no n.º 3 do artigo anterior, tomando de seguida as medidas que entenda por necessárias e adequadas ao caso concreto, nomeadamente a sanção prevista no n.º 4 do mesmo artigo.

Artigo 8.º

Intervenção directa da Câmara Municipal

1 — Os apoios mencionados no presente regulamento só poderão ser substituídos ou complementados, quando a Câmara Municipal verifique casos de manifesta insuficiência económica e indigência ou insegurança, devidamente acompanhados de parecer dos serviços de Acção Social da Cãmara Municipal, desde que para tal detenha as necessárias disponibilidades, pelo seguinte:

a. Fornecimento de maquinaria e equipamento;
b. Fornecimento de mão-de-obra;
c. Contratação externa.

2 — Os casos previstos na alínea *c*) do número anterior, regem-se pelos procedimentos legais para contratação das despesas públicas nos termos da respectiva legislação específica.

Artigo 9.º

Dúvidas e Omissões

Compete à Câmara Municipal resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas ou omissões.

10 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

300554901

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 20781/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/b do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que por despacho de 2008-06-19, foi renovado por um período de dois anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato celebrado com Raquel Maria Silva Almeida Greenleaf, para exercer as mesmas funções de Técnico Superior de 2.ª Classe — História, com efeitos reportados a 04 de Julho de 2008.

15 Julho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

300555574

JUNTA DE FREGUESIA DE AMOR

Aviso n.º 20782/2008

Para os devidos efeitos legais se torna público o quadro de pessoal da Freguesia de Amor, por deliberação do executivo desta Junta em 15 de Junho de 2007, e aprovado na sessão da Assembleia de Freguesia em 29 de Junho de 2007.

Grupo de pessoal	Carreira	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Total
Administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	1	1	2
Auxiliar	Auxiliar administrativo	1	0	1
	Tractorista	1	0	1
	Coveiro	0	1	1

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Adelino Paulo Fernandes.*

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 20783/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 7 de Julho do ano dois mil e oito e para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo por um prazo de um ano, nos termos da alínea *h*) do artigo 9. º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com Maria Olímpia de Almeida Gonçalves, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, cujo vencimento será o correspondente ao Índice 155 (517,10€), com início a 14 de Julho de 2008. (Processo isento de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves.*

300555347

Aviso n.º 20784/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 07.07.2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por mais um período de um ano, nos termos do Dec. Lei 23/2004 de 22 de Junho, com António José Lino Leal, Cantoneiro de Limpeza, cujo vencimento corresponde ao Escalão 1, Índice 155, com reinício a 01.09.2008.

16 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves.*

300555055

Aviso n.º 20785/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 07.07.2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por mais um período de um ano, nos termos do Decreto-Lei 23/2004 de 22 de Junho, com Jaime da Silva Barros, Cantoneiro de Limpeza, cujo vencimento corresponde ao Escalão 1, Índice 155, com reinício a 13.08.2008.

16 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

300555128

Aviso n.º 20786/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 02.06.2008, foi concedida à funcionária, Luciana Margarida Martins Chitas, licença sem vencimento pelo período de noventa dias, ao abrigo dos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, na redacção conferida pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

300555241

JUNTA DE FREGUESIA DE GIÕES

Aviso (extracto) n.º 20787/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Giões de 16 de Junho de 2008, foi nomeada a titulo definitivo a funcionária Maria Leonor Pereira da Palma Martins, do quadro privativo desta Junta de Freguesia, na sequencia do concurso interno de acesso limitado, para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, aberto por aviso afixado nesta Junta de Freguesia em 2 de Maio de 2008.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Avelino Cardeira.*

300554115

JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJA

Aviso n.º 20788/2008

Joaquim Bonito Valadas, Presidente da Junta de Freguesia de Granja, torna público de harmonia com as reuniões da Junta de Freguesia de Granja e Assembleia de Freguesia de Granja realizadas respectivamente em 17 e 24 de Abril de 2008, que foi aprovado a 1.ª alteração ao quadro de pessoal publicado no *Diário da República,* apêndice n.º 76 2 Série n.º 135, de 15 de Junho de 1998, que compreende o acréscimo de um lugar na carreira/categoria de Serralheiro Mecânino, conforme mapa anexo.

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões					N.º de lugares		
		1	2	3	4	5	Existência	A criar	Total
Operário Altamente Qualificado	Op. Principal Altamente Qualificado	233	244	254	269	285	0	1	1
	Op.Altamente Qualificado	189	199	209	222	224	0	1	1

1 de Julho de 2008. — O Presidente, *Joaquim Bonito Valadas.*

JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso (extracto) n.º 20789/2008

Para os devidos efeitos torna-se público o Mapa de Pessoal, aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão de 27 de Junho de 2008, sob proposta da Junta de Freguesia, deliberada em reunião de 02 de Junho de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro.*

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	N.º de lugares		
				Ocup.	Vag.	Total
Técnico superior.		Consultor jurídico	Assessor Principal	0		1
			Assessor	0		
			Técnico Superior Principal	0		
			Técnico Superior de 1.ª Classe.	0		
			Técnico Superior de 2.ª Classe.	0	1	
			Estagiário	0		
Chefia.			Chefe de secção	1		1
Administrativo	3	Assistente Administrativo	Assistente administrativo especialista	3		9
			Assistente administrativo principal	2		
			Assistente administrativo.	3	1	
Operário	2	Qualific. pedreiro	Principal			2
			Operário	2		
		Qualific. serralheiro	Principal	2		2
			Operário			
		Qualific. calceteiro.	Principal	1		2
			Operário	1		
		Qualific. jardineiro.	Principal			10
			Operário	8	2	
Auxiliar	1		Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza.	2		2

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	N.º de lugares		
				Ocup.	Vag.	Total
Auxiliar	1	Aux. administ.		(*a*) 2		2
		Aux. ser. gerais		1		1
		Cant. limpeza		28	4	32
		Coveiro		4		4
		Cond. máq. pesadas		2		2
		Fiel de merc. e feiras		1		1
Totais				63	8	71

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 20790/2008

Para os devidos e legais efeitos, se torna publico que a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso externo de ingresso para o provimento de uma vaga de operário semiqualificado cantoneiro, do quadro privativo de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, aberto por aviso, publicado na 2.ª Série do D.R. n.º 45 de 04 de Março de 2008. António Ferreira com a pontuação de 18 valores e Sérgio Nuno Simões Silvério com a pontuação de 12 valores. Assim, após homologação da acta do júri do concurso externo de 15 de Maio corrente nomeei, para provimento da referida vaga, António Ferreira classificado com 18 valores, no referido concurso. Entretanto, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado a partir de 01 de Julho de 2008. O presente aviso revoga o aviso n.º 17026 /2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 104 de 30 de Maio de 2008.

16 de Julho de 2008 — O Presidente, *António Lopes Rodrigues.*

300553727

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 20791/2008

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 09.07.2008, foi deliberado nomear na categoria de Técnico Profissional Analista Especialista, a candidata aprovada no concurso interno de acesso geral para aquela categoria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60 de 26 de Março de 2008:

Armanda Manuela Cordeiro de Castro Almeida;

Processo não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

Mais se torna público que a nomeada deverá assinar o Termo de Aceitação de Nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

300552382

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Regulamento n.º 408/2008

Alteração ao Regulamento do serviço de abastecimento de água ao Município de Portalegre

António Fernando Ceia Biscainho, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre faz saber que no âmbito das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do Artigo. 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Junho de 2008, aprovou mediante proposta da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em sessão ordinária de 9 de Junho de 2008, a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre de 03 de Junho de 2008, alterando os artigos 36.º, 44.º, 56.º e 57.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de água ao Município de Portalegre, publicado no *Diário da República* n.º 39 — 2.ª série, de 24 de Fevereiro de 2005, apêndice n.º 26, os quais entram em vigor após a sua publicação no *Diário da República,* e cujo teor se passa a transcrever:

«Artigo 36.º

Interrupção do fornecimento

1 — . . . . . .

2 — A interrupção do fornecimento de água a qualquer consumidor com fundamento nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 deste artigo, só poderá ter lugar após o utente ter sido advertido, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, relativamente à data em que ela venha a ter lugar, conforme determinado no artigo 5.º da Lei n.º 23/96, de 27/7, na sua actual redacção, e demais normas legais aplicáveis.

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — As interrupções de fornecimento com fundamento em causas imputáveis aos consumidores não os isentam do pagamento da quota de disponibilidade, se o contador não for retirado, nem do pagamento dos prejuízos, danos ou coimas a que hajam dado causa, bem como das importâncias devidas pelo consumo de água até então verificado e pelo restabelecimento da ligação.

6 — . . . . . .

7 — . . . . . .

8 — . . . . . .

9 — . . . . . .

Artigo 44.º

Custos

1 — As importâncias a pagar à EG para ligação inicial ou restabelecimento do fornecimento de água, a pedido do consumidor ou do proprietário da instalação, são as correspondentes a:

. . . . . .

2 — . . . . . .

Artigo 56.º

Tarifas

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — A quota de disponibilidade, ou quota de serviço, destina-se a cobrir os custos de operacionalidade, manutenção e conservação do sistema, sendo fixada tendo em consideração o tipo de consumo e o calibre do ramal.

4 — A parte variável é proporcional ao volume de água consumido, expresso em metros cúbicos, cujo valor/ m3 é fixado por escalões, tendo em atenção os tipos, natureza e volume daqueles.

5 — Em execução de regulamentos municipais ou de normas de carácter geral poderão ser aplicadas tarifas diferenciadas por extractos sociais, agregados familiares ou outras situações ou actividades consideradas relevantes.

Artigo 57.º

Outros encargos

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

d) Custos das vistorias e ensaios dos sistemas de distribuição prediais, quando solicitadas, nos termos do presente regulamentam.

e) . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 . . . . . .»

8 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300555899

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, IP**	À atenção de **DOPS — Departamento de Obras, Protecção e Segurança**
Endereço **Av. Alm. Gago Coutinho, 30, piso 7**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430120**	Fax **218430477**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de desassoreamento do Quebramar da Praia da Aguda e recarga da Praia da Granja.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Natureza e extensão dos trabalhos.
Escavação à maré, de areias existentes na zona entre o quebramar da praia da Aguda e a linha de costa, carga, transporte pela praia e espalhamento na Praia da Granja.
Estima-se que o volume seja de 60.000 m^3.
O preço base para efeitos de concurso é de 230.000,00 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praias da Aguda e da Granja.
Concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Os trabalhos da empreitada correspondem à subcategoria 45.24.14 da categoria 45.24.1 da CPC 51330.1 na classificação estatística de produtos por actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 3 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor correspondente a 5 % do valor total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é realizada por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os trabalhos serão pagos por autos de medição, nos termos do artigo 21.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao INAG, IP, para 2008 e 2009 (equivalente à de 2008, que lhe vier a corresponder) e subvenções comunitárias que lhe estão afectas e será suportado, em 2008, pela dotação orçamental do:
Cap: 50
Div:20 Subdiv: 00
Proj: 6016 — Combate à Erosão e Defesa Costeira
Cl.Ec: 07.01.04
Distrito: Porto (13)

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente tendo em vista a celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que satisfaçam, à data da entrega das propostas, as condições de idoneidade, avaliada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
— 5.ª subcategoria (dragagens) da 3.ª categoria (obras hidráulicas), e da classe correspondente ao valor global da proposta.
b) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas que apresentam certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e

emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. (artigo 67.º — D L. 59/99, de 2 de Março)
No caso de concorrente cuja sede se situe noutro Estado membro da Comunidade Europeia e que não possua aquele ou aqueles alvarás, prova da sua inscrição como empreiteiro nesse país, devendo a equivalência à inscrição e classificação portuguesa exigidas para o concurso ser requerida ao Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) tendo em consideração o disposto no artigo 54.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referencia constante da Portaria em vigor.
O cálculo dos indicadores referidos será efectuado com base nos elementos exigidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Capacidade técnica — experiência comprovada, por certificados passados pelos donos de obra, na execução de obras similares, tendo também em conta o estipulado no ponto 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como o referido no ponto 18.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Garantia de boa execução (70 %) avaliada por:
Memória descritiva (40 %)
Processos construtivos a adoptar (30 %)
2) Condições mais vantajosas de preço (30 %) avaliadas por:
Preço total
O cálculo deste factor será obtido aplicando a seguinte fórmula:
P = 10 x (menor preço apresentado/preço da proposta em apreciação)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250 (duzentos e cinquenta). Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: INAG, IP, — Av. Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Programa Operacional Regional do Norte (ON.2).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Av. Almirante Gago Coutinho, 30, piso7 (sala 6), 1049-066 Lisboa, onde pode ser examinado, ou pedido todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

300550527

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, I. P.**	À atenção de **Departamento de Obras, Protecção e Segurança**
Endereço **Avenida do Alm. Gago Coutinho, 30, piso 7**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430120**	Fax **218430477**
Correio electrónico **inforag@inag.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fiscalização da Empreitada de Reabilitação dos Esporões Norte e Sul de Espinho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo do contrato consiste na fiscalização da execução dos trabalhos relativos à Reabilitação dos Esporões Norte e Sul de Espinho.
A empreitada tem por objecto a execução de todos os trabalhos destinados à reabilitação dos esporões norte e sul de Espinho, dos 2 pequenos esporões de guiamento da foz do rio Largo, situado mediatamente a norte da cidade de Espinho e do pequeno esporão situado entre os esporões norte e sul de Espinho.
Os serviços serão prestados nas seguintes áreas de actuação:
a) Coordenação dos trabalhos;
b) Controlo do planeamento e realização dos trabalhos;
c) Controlo de quantidades e custos;
d) Controlo de qualidade;
e) Controlo de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praia de Espinho, concelho de Espinho, Distrito de Aveiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente prestação de serviços, encontra-se na classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 177, de 22 de Junho de 1998, na Secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe 74.20, categoria 74.20.6, Subcategoria 74.20.60.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A prestação de serviços diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.
O preço base para realização da prestação de serviços objecto deste concurso é de € 115 000 (cento e quinze mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantias pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é realizada por preço global.
Os trabalhos serão pagos por facturas mensais, de acordo com o plano de trabalhos e plano de pagamentos definitivo.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Água, I. P., para 2008 e 2009 e nas subvenções Comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Cap: 50.
Div: 20.
Sub.Div: 00.
Projecto: 6016 — Combate à Erosão e Defesa Costeira.
Cl. Ec. : 07.01.04.
Distrito: Aveiro (01).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 13.2 do Programa de Concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação de a empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos números 13.2.1 a 13.2.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 13.2.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 13.2.6 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) valia e exequibilidade técnica da proposta (60 %), avaliada por:
Memória descritiva do modo de organização da prestação de serviços e respectiva metodologia pormenorizada da acção (30 %)
Programa de Trabalhos (30 %):
Plano de Trabalhos;
Tempos de afectação das equipas técnicas e organigrama de funcionamento;
Meios materiais a afectar à prestação de serviços.
(este critério será classificado segundo uma escala de valores inteiros, variando de 1 a 10, afectado pelo respectivo índice de ponderação)
b) melhores condições de preço (40 %), avaliadas por:
o cálculo da ponderação deste critério será obtido aplicando a seguinte fórmula:
10 × (valor da proposta de menor preço / valor da proposta em apreciação)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 66/OC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número de bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Instituto da Água (INAG) — Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — POVT.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa (piso 7, sala 6) onde pode ser examinado, ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, desde da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

300554723

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, I. P.**	À atenção de **DOPS — Departamento de Obras, Protecção e Segurança**
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 7**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430120**	Fax **218430477**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção da nova Escada de Peixes do Açude-Ponte de Coimbra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo do contrato consiste na realização dos trabalhos relativos à execução da nova Escada de Peixes no Açude de Coimbra, tal como se encontra definida nas peças desenhadas e escritas, englobando a integral e total execução do seguinte conjunto de especialidades:
a) Construção civil;
b) Equipamento electromecânico;
c) Instalações eléctricas e instrumentação.
A obra da escada de peixes é constituída pelo dispositivo de transposição dos peixes, pela bacia de dissipação do caudal adicional, pela câmara de válvulas, obras complementares referentes às estruturas para alimentação do caudal adicional e tomada de água incluindo as respectivas condutas, compartimento para recolha das ensecadeiras, casa de monitorização e contagem dos peixes (edifício de exploração), e ainda, a construção da estrutura em gabiões na zona de entrada dos peixes e todas as obras a efectuar a jusante do Açude de Coimbra, nomeadamente a construção do tapete de enrocamento de protecção.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aproveitamento hidráulico do Baixo Mondego, distrito de Coimbra, concelho de Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.00.00-1	Y005-8	0000-0	0000-0
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente empreitada, encontra-se naCclassificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998, na Secção F, Divisão 45, Grupo 45.2, Classe 45.24, categoria 45.24.1, Subcategoria 45.24.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6 e as quantidades constam no processo de concurso.
O preço base para realização da empreitada objecto deste concurso é de 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantias pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é realizada por preço global, è excepção da parte da obra respeitante à execução das estacas de fundação (artºs 3.3.1, 3.5.1.1, 4.2.1 e 5.2.1 do mapa de trabalhos) que será por série de preços.
Os trabalhos serão pagos por autos de medição, de acordo com o plano de trabalhos e plano de pagamentos definitivo, e nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Água, IP, e nas subvenções comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Cap: 50
Div:09 Subdiv: 00
Programa: P 19 — Ambiente e Ordenamento do Território — Cl. Funcional: 20.45
Medida: 007 — Construção e Reabilitação de Infra/estruturas Hidráulicas
Proj: 2711 — Aproveitamento Hidráulico do Baixo Mondego
Cl.Ec: 07.01.05 Ao — FF 111 e 210
Actividade: 114
Acção: 514 Obras de Regularização — Construção da Nova Escada de Peixes do Açude de Coimbra
Distrito: Coimbra (06).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 13.2 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação de a empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo: A 1.ª subcategoria (obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) da 3.ª categoria (obras hidráulicas) a qual tem ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da secção I da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
Os constantes do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes,satisfazer os valores de referência dos indicadores mencionados na portaria em vigor. No caso do consórcio, cada uma das empresas do mesmo, deverá também satisfazer o disposto na referida portaria.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia e exequibilidade técnica da proposta (50 %), avaliada por:
Memória descritiva e processos construtivos adoptados; (20 %)
Meios humanos e materiais a utilizar ; (20 %)
Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (10 %)
(cada um destes sub-critérios será classificado autonomamente segundo uma escala de valores inteiros, variando de 1 a 10, afectado pelo respectivo índice de ponderação).
b) Melhores condições de preço (40 %), avaliado por:
Valor da proposta. (35 %)
o cálculo da ponderação deste sub-critério será obtido aplicando a seguinte fórmula:
P2 = 10 x (menor preço apresentado/preço da proposta em apreciação)
Coerência dos preços unitários; (5 %)
c) Prazo de execução (10 %)
O cálculo da pontuação deste sub-critério será obtido aplicando a seguinte fórmula:
P3 = 10 x (menor prazo apresentado/prazo da proposta em apreciação)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo 84.51.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 400,00 (quatrocentos). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário. O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número de bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: INAG, IP, Av. Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — POVT.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Av. Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7 (sala 6), 1049-066 Lisboa, onde pode ser examinado, ou pedido todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.
O prazo indicado em II.3 é o prazo máximo para a execução dos trabalhos, devendo ser tido em consideração o estipulado em 13.1 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

300554237

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto das Infra-estruturas Rodoviárias, I. P.
Endereço postal:
Rua dos Lusíadas, 9, 4.º frente.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1300-364
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Planeamento.
Telefone:
(351) 213643116
Correio Electrónico:
inir@inir.pt
Fax:
(351) 213643119
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inir.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.inir.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: Infra-Estruturas Rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estudo de planeamento e avaliação estratégica integrada — IC35 Vale de Cambra/Sever do Vouga.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Zona entre Douro e Vouga.
Código NUTS: PT116

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto a elaboração do Estudo de Planeamento e Avaliação Estratégica para a zona de influência do IC 35 Vale de Cambra/Sever do Vouga, na Região Norte — Entre Douro e Vouga.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74142120

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 96 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:

Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O concorrente deverá indicar equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.
Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada original da declaração de que é titular das habilitações / autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional e o respectivo *curriculum vitae* (com comprovação dos anos de experiência).
Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade do Projecto;
Especialista com licenciatura e experiência de pelo menos 10 anos, como Coordenador, em Estudos/Projectos na área do planeamento do território integrando a componente de transportes. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Projecto.
b) Para Responsável pela Componente Rodoviária Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil, com, pelo menos, 10 anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade, nomeadamente no que se refere a Estudos Prévios e/ou Estudos de Viabilidade;
c) Para Responsável pela Componente Social e Urbana Licenciado, com formação adequada e, pelo menos, 10 anos de licenciatura e experiência profissional na coordenação de Estudos de Planeamento e Ordenamento do Território;
d) Para Responsável pelo Estudo de Tráfego e de Viabilidade Económica;
O responsável pelo estudo de Tráfego deverá ser licenciado especialista na área, com, pelo menos, 10 anos de licenciatura e experiência profissional na especialidade.
O responsável pelo estudo de Rentabilidade Económica deverá ser licenciado especialista na área, com experiência compatível para elaboração do estudo.
e) Para Responsável pela Componente Ambiental.
Licenciado, com formação adequada e, pelo menos, 10 anos de licenciatura e experiência profissional na coordenação de Estudos Ambientais.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Mérito técnico da proposta — Ponderação: 65.
Critério: Preço — Ponderação: 35.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público N.º 3/DPL/INIR/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/09/2008.
Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/09/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Sede do InIR, I. P. — Rua dos Lusíadas, 9, 4. frente, 1300-364 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno.*

300552755

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.**	À atenção de **Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Ambiente (DSIA)**
Endereço **Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes Araújo**	Código postal **1399-005**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213914500**	Fax **213914570**
Correio electrónico **imarpor@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.imarpor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Execução de Dragagens de Manutenção no Porto de Pesca da Póvoa de Varzim e na bacia de estacionamento dos estaleiros da Azurara, em Vila do Conde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Dragagem de areias, siltes e lodos, de cerca de 33.100 m^3, no porto de pesca da Póvoa do Varzim e canal de acesso, às cotas de -3m (ZH) e -4m (ZH), de modo a manter as condições de utilização do porto, e de cerca de 27.600 m^3, na bacia de estacionamento dos estaleiros da Azurara em Vila do Conde, à cota de -3 m (ZH), em ambos os casos com transporte e imersão no mar, conforme explicitado no projecto.
Valor estimado do concurso: € 720.000,00 (setecentos e vinte mil euros), com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto de pesca da Póvoa de Varzim e estaleiros da Azurara em Vila do Conde, concelhos da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, distrito do Porto.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.25.21.24-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % (cinco por cento) do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O cálculo dos pagamentos será realizado mensalmente através da medição dos trabalhos executados de cada espécie para o efeito de pagamento das quantias apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários.
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada ao IPTM, I. P.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, nos termos do n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
A 5.ª subcategoria (dragagens) da 3.ª categoria (obras hidráulicas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não sendo excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao exercício de 2007, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos exercícios de 2005, 2006 e 2007;
e) A capacidade técnica será avaliada através de:
e1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 360.000,00;
e2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
e3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução (50%), avaliada por:
1.1. — Processos construtivos propostos analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa (25%);
1.2. — Adequabilidade à obra e às condições locais, do plano de trabalhos, de mão-de-obra e do equipamento a utilizar (25%);.
2 — Condições mais vantajosas de preço (50%), avaliadas por:
2.1. — Preço total (40%), avaliado pela fórmula constante do programa do concurso;
2.2. — Credibilidade e coerência dos preços unitários (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐24 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pedido por escrito, identificando o interessado, sendo o fornecimento efectuado no prazo máximo de 6 (seis) dias após a recepção do mesmo. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. Os eventuais portes de correio serão suportados pelo interessado. Ao valor indicado acresce o IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, em conformidade com o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: O indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto II.3: O prazo indicado é o prazo máximo de execução, nos termos do caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral.*

300550365

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
Endereço postal:
Avenida da República, 61
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1064-808
País:
Portugal
Pontos de contacto:
UOCA — Avenida da República, 61, 7.º
À atenção de:
Directora da Unidade Operacional de Contratos e Aquisições
Telefone:
351217925500
Correio Electrónico:
catalogo@acss.min-saude.pt
Fax:
351217925576
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.acss.min-saude.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.acss.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público para a Celebração de Contratos Públicos de Aprovisionamento para a área de Saúde, com vista ao fornecimento de Medicamentos do Foro Oncológico às Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
1 — O presente concurso designa-se por Concurso Público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento para a área da saúde com vista ao fornecimento de Medicamentos do Foro Oncológico às Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde.
2 — Este concurso tem por objecto o estabelecimento das condições de fornecimento dos bens referidos em 1.1 às instituições e serviços do SNS, aproveitando a quaisquer outras entidades públicas que manifestem à Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) a intenção de beneficiar das condições contratuais homologadas.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24400000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações Modelo 1 e 3 anexas ao Caderno de Encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Cópias das declarações previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 109.º do Código de IRC, e no caso de pessoas singulares declarações do IRS, relativas aos últimos três anos fiscais ou aos anos de actividade que tiverem, as quais contenham o comprovativo de "Recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal, e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Declaração comprovativa da situação regularizada, quanto a taxas de comercialização de medicamentos e/ou de produtos de saúde, emitida pelo INFARMED.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a comprovação da capacidade técnica do concorrente a proposta deve ser acompanhada dos documentos exigidos no artº 3º das Cláusulas Técnicas Especiais.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 2008/6.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 30/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/10/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/10/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida da Republica, 61, 1.º
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo nele intervir os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção de representantes de sociedades ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e o número e data de emissão do bilhete de identidade do(s) representante(s) e a indicação inequívoca de que o mesmo dispõe de poderes de intervenção no acto público do CP n.º 2008/6.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Os CPA são válidos por um período mínimo de 12 (doze) meses contados do dia seguinte ao da publicação da Portaria que os homologa.
2 — Os contratos são automaticamente prorrogados, mantendo-se válidos até à celebração de novo contrato, podendo perfazer um máximo de 36 (trinta e seis) meses se não forem denunciados por qualquer das partes com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/07/2008

16 de Julho de 2008. — A Directora Unidade Operacional Contratos Aquisições, *Maria Isabel Neto de Carvalho.*

300553354

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Educação do Norte**	À atenção de **Direcção de Serviços de Gestão e Modernização/Acção Social Escolar**
Endereço **Rua de António Carneiro, 98**	Código postal **4349-003**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225191900**	Fax **225191999**
Correio electrónico **dren@dren.min-edu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.dren.min-edu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 2/ASE/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de refeições confeccionadas e servidas nos Estabelecimentos de Ensino constantes no Anexo A do programa de concurso, em conformidade com o estipulado no caderno de encargos e seus anexos, os quais constam no processo do concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Escolas do 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	15.89.42.10-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Estão previstas um total de 7.748.084 refeições a serem servidas nas 175 (cento e setenta e cinco) escolas, conforme Anexo A do programa de concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 10/09/2008 e/ou termo 30/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

È permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Os concorrentes deverão preencher as condições profissionais, técnicas, económicas e financeiras necessárias à consecução do contrato de fornecimento, mediante a apresentação da documentação exigida no programa de concurso para a instrução da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios, desde a constituição da empresa, caso tenha ocorrido há menos de três anos;
c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos;
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços prestados, objecto deste concurso;
e) Podem, excepcionalmente, ser exigidos ainda outros elementos probatórios, desde que os mesmos interessem especialmente à finalidade do contrato.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações emitidas pelos clientes da empresa ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
c) Indicação dos técnicos e órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como, das habilitações literárias e profissionais desses técnicos;
d) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
e) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente, bem como dos meios de estudo e investigação que utiliza para garantir a qualidade;
f) Indicação, caso exista, do programa de formação do respectivo pessoal, nomeadamente o destinado aos manipuladores dos alimentos, especificando os conteúdos, recursos utilizados e frequência;
g) Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços, com determinadas normas de garantia de qualidade, caso os possuam.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 2/ASE/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou em numerário pagos à entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer pessoa interessada, apenas podendo nele interferir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Direcção Regional de Educação do Norte, sita na Rua de António Carneiro, 98, 4349-003 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Concurso Anual.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

300554448

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Povoação

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro de Saúde de Povoação
Endereço postal:
Rua de Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira
Localidade:
Povoação
Código postal:
9650-426
País:
Portugal
Telefone:
296550150
Correio Electrónico:
sras-csp@azores.gov.pt
Fax:
296550151
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza ao Centro de Saúde de Povoação e das quatro Extensões de Saúde.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro de Saúde de Povoação e Extensões de Saúde de Água Retorta, Faial da Terra, Furnas e Ribeira Quente.
Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Limpeza e higienização de todo o edificio do Centro de Saúde de Povoação e das quatro Extensões de Saúde.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74700000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigida ao adjudicatário a prestação da caução no valor de 5 % do valor total do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades essenciais de pagamento são as constantes do Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, o qual deve assumir a forma jurídica de Consórcio Externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem cumprir os requisitos necessários à sua admissibilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no artigo 10.º do Caderno de Encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos no artigo 10.º do Caderno de Encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no artigo 10.º do Caderno de Encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
2/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque emitido à ordem do Centro de Saúde de Povoação.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/09/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/09/2008.
Hora: 11:00.
Lugar:
Sala de Reuniões do Centro de Saúde de Povoação

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135/0 de 15 de Julho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/07/2008

15 de Julho de 2008. — O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *José Jacinto Cidade Botelho.*

300551159

VALOR AMBIENTE — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Valor Ambiente — Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A.
Endereço postal:
Rua dos Murças, 15, 1.º e 2.º andar (salas F e I).
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-058.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisa-se todos os interessados que:
1 — Foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 001/VA/2008 "Transporte de Resíduos para Reciclagem", publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 120, de 24 de Junho de 2008, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.
2 — O presente ofício foi enviado para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, no *Diário da República* e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 15 de Julho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/07/2008.

15 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Joana M. F. Rodrigues.*

300550462

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade Apartado 3004
Localidade:
Leça da Palmeira
Código postal:
4451-851
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.
À atenção de:
Direcção Administrativa e Contratos
Telefone:
229990700
Correio Electrónico:
correio@portodeleixoes.pt
Fax:
229955062
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.apdl.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro:
Portos Marítimos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e Montagem de 26 Defensas Fixas na Doca 4 Norte.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Leça da Palmeira, Matosinhos.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e montagem de 26 defensas fixas
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29812100
II.1.8) Divisão em lotes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Orçamento privativo da APDL e fundos comunitários.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
indicado no ponto 9.2 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no ponto 9.3 do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Garantia de boa execução e qualidade técnica — ponderação: 50.
Critério: Condições mais vantajosas de preço — ponderação: 30.
Critério: Melhores condições de prazo — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
PA 1705/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os pagamentos serão efectuados em numerário ou em cheque passado à ordem da APDL, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008
Hora: 10:00
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Pedro Matos Fernandes.*

300553346

ÁGUAS DO ALGARVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Eng.º Artur José de Campos Duarte Ribeiro, Administrador**
Endereço **Rua do Repouso, 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351289899070**	Fax **+351289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Corte e remoção do coberto vegetal da área a inundar pela Albufeira da Barragem de Odelouca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O corte e a remoção do coberto vegetal da área a inundar pela albufeira da barragem de Odelouca pretende concretizar os seguintes trabalhos:
— Desmatação e desarborização dentro da área a inundar pela albufeira da barragem;
— Valorização de produtos lenhosos resultantes da desmatação e desarborização;
— Transplante de oliveiras para parque de armazenamento de materiais;
— Remoção de sucatas, postes e outras infra-estruturas de vedação agrícola e florestal e transporte a destino final;

— Derrube de muretes de divisão de terrenos agrícolas, situados na área de trabalho.
Os trabalhos a executar incluem todos os trabalhos preparatórios, auxiliares e acessórios considerados necessários onde se incluem:
— Marcação e piquetagem das áreas de trabalho no terreno;
— Cintagem de sobreiro e azinheira, conforme legislação em vigor;
— Estabelecimento e restabelecimento das acessibilidades para os meios em obra, a executar preferencialmente através de caminhos existentes e a beneficiar;
— Abertura e/ou beneficiação de aceiros e corta-fogos;
— Transporte primário de matérias (materiais lenhosos, infra-estruturas agrícolas móveis, sucatas e monstros) até ao(s) estaleiro(s) e parque(s).
— Transporte secundário de matérias (materiais lenhosos, infraestruturas agrícolas móveis, sucatas e monstros) até destino final, conforme Plano de Valorização aprovado pela entidade adjudicante.
— Acompanhamento técnico da obra em todas as vertentes técnicas pertinentes onde se incluem:
— Engenharia Florestal;
— Engenharia Ambiente;
— Biologia;
— Arqueologia;
— Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica;
— Topografia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Silves e Monchique.

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	77.21.10.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A presente prestação de serviços inclui uma área de intervenção para a execução dos trabalhos estimada em cerca de 666 ha.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou

em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/12/2008 e/ou termo 31/07/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A medição dos trabalhos é efectuada sobre a área projectada na cartografia constante no caderno de encargos.
As medições serão feitas com a presença do responsável técnico do adjudicatário e delas se lavrará auto de medição, no qual os outorgantes poderão fazer exarar tudo o que reputarem conveniente.
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta de serviços a fornecer.
Os pagamentos ao adjudicatário, devido à especificidade dos trabalhos incluídos no contrato serão feitos de acordo com os trabalhos expressos em auto de vistoria/medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, ou em consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Em termos legais são considerados aptos os concorrentes que verifiquem as seguintes condições:
1.1 — Se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou no Estado onde se encontrem estabelecidas;
1.2 — Se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado onde se encontrem estabelecidas;
1.3 — Não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respectivo processo pendente;
1.4 — Não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional, ou tenham sido disciplinarmente punidas por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
1.5 — Não tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
1.6 — Não tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
1.7 — Não tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.
2 — Em termos da capacidade económico-financeira são considerados aptos os concorrentes ou os agrupamentos de concorrentes, incluindo neste caso todas as empresas constituintes, que apresentem declaração bancária, referida no n.º 11.2 do Programa de Concurso, onde conste que o concorrente possui capacidade financeira para a execução do contrato em caso de adjudicação e que também, face às declarações dos anos 2005, 2006 e 2007, o concorrente, ou no caso de um agrupamento, uma das empresas, apresentem cumulativamente, em pelo menos dois destes anos e sempre no último ano:
2.1 — Uma situação líquida positiva em 31 de Dezembro;
2.2 — Um volume de negócios anual de fornecimento de serviços semelhantes aos que são objecto do presente concurso, igual ou superior a 250 000 € (duzentos e cinquenta mil euros).
3 — Em termos de aptidão técnica, os concorrentes ou agrupamentos de concorrentes terão, obrigatoriamente, que obedecer cumulativamente às seguintes condições:
3.1 — Ter currículo no domínio desta contratação de serviços, nomeadamente de desmatação/desarborização, apresentando a lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos cinco anos, e respectivos montantes;
3.2 — Indicar o(s) técnico(s) integrado(s) ou não na empresa e, mais especificamente, daquele(s) que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desse(s) técnico(s), especialmente do(s) afecto(s) ao fornecimento dos serviços;
3.3 — Possuir, na equipa afecta aos trabalhos, um técnico com formação superior em engenharia florestal/silvicultura, com 5 anos de experiência mínima na área, para exercer a função de director técnico da prestação;
3.4 — Designar um gestor de segurança de acordo com o exigido no Caderno de Encargos;
3.5 — No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, no número anterior, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem;
3.6 — No caso de agrupamento de concorrentes cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores;
3.7 — No caso de agrupamento de concorrentes a proposta deve ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso;
3.8 — No caso do concorrente propor a subcontratação parcial do fornecimento, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente às entidades a subcontratar, dos mesmos documentos exigidos nos números anteriores;
3.9 — Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.
4 — Se o concorrente ou agrupamento de concorrentes não cumprir cumulativamente os requisitos definidos no ponto 3 anterior, poderá apresentar sub-contratados designados, devendo igualmente apresentar a respectivas declarações abonatórias nele previstas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
2 — Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
3 — Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, passada nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro;
4 — Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente à contribuição para a Segurança Social;
5 — Declaração de intenção de associação jurídica, no caso de o concorrente ser composto por mais do que uma empresa;
6 — Declaração em que as empresas que se apresentem a concurso na modalidade de consórcio externo, nos termos do n.º 8 deste Programa de Concurso, assumem solidariamente a responsabilidade perante a Águas do Algarve, S. A., pela manutenção da sua proposta e se comprometem a associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, se lhes for feita a adjudicação;
7 — Declaração do concorrente na qual se obrigue a apresentar, no caso de lhe serem adjudicados os trabalhos, os seguros previstos no n.º 7.3 do Caderno de Encargos;
8 — Declaração, sob compromisso de honra, na qual o concorrente declare que se sujeita às tabelas de salários mínimos em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1 — Declaração bancária que certifique a capacidade financeira e económica do concorrente para execução do contrato em caso de adjudicação;
2 — Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC, apresentadas nos últimos três anos (2005, 2006 e 2007), as quais contenham o comprovativo de recebido;

3 — Declaração de capacidade económico-financeira em conformidade com modelo do Anexo III;
4 — Outros documentos que o concorrente entenda conveniente apresentar.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1 — *Curriculum* do concorrente. No caso de Consórcio ou Associação Complementar de Empresas, deverão ser apresentados os curricula respectivos, de acordo com o modelo constante do Anexo VI do Programa de Concurso;
2 — Documento onde se descreva a estrutura organizacional da empresa;
3 — Descrição do equipamento técnico a utilizar pelo concorrente;
4 — Indicar o(s) técnico(s) integrado(s) ou não na empresa e, mais especificamente, daquele(s) que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desse(s) técnico(s), especialmente do(s) afecto(s) ao fornecimento dos serviços;
5 — Possuir, na equipa afecta aos trabalhos, um técnico com formação superior em engenharia florestal/silvicultura, com 5 anos de experiência mínima na área, para exercer a função de director técnico da prestação;
6 — Designar um gestor de segurança de acordo com o exigido no caderno de encargos;
7 — No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, no número anterior, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem;
8 — No caso de agrupamento de concorrentes cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores;
9 — No caso de agrupamento de concorrentes a proposta deve ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso;
10 — No caso do concorrente propor a subcontratação parcial do fornecimento, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente às entidades a subcontratar, dos mesmos documentos exigidos na alínea 1, 3 e 4;
11 — Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☐

a) Valia técnica da proposta — 50 %
b) Preço — 40 %
c) Garantia do cumprimento do prazo — 10 %

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 € (cento e cinquenta euros), por exemplar. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, a pagar em dinheiro ou cheque a favor de Águas do Algarve, S. A., no acto da entrega.
As cópias serão entregues em mão, contra recibo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da recepção do pedido escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/09/2008 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 15:00. Local Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As operações de desmatação e desarborização não poderão ocorrer durante o período primaveril, ou seja, de 20 de Março a 21 de Junho, devido a condicionantes de índole ambiental.
O objecto do concurso inclui o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde para a fase de execução dos trabalhos, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou o projecto não obtenha as aprovações necessárias das entidades competentes.
Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar, por sua conta e risco, os locais de execução das obras e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo nomeadamente inteirar-se das condições do terreno

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

300550657

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Eng.º Artur José de Campos Duarte Ribeiro, Administrador**
Endereço **Rua do Repouso, 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351 289899070**	Fax **+351 289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção — construção da Etar de Vale da Telha e Sistema Interceptor de Arrifana/Vale da Telha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A ETAR será dimensionada para servir uma população máxima de 12670 habitantes-equivalentes no ano horizonte época alta, a um nível de tratamento secundário com desinfecção. No entanto no presente concurso apenas será executada uma linha dimensionada para tratar 7110 habitantes-equivalentes. Os trabalhos incluem a elaboração do projecto de execução, a execução de obras de construção civil, fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos, instalações eléctricas, automação e instrumentação, relativas à ETAR de Vale da Telha, incluindo a fase de Pré-Arranque.
Relativo ao Sistema Interceptor de Arrifana este será constituído por duas elevatória uma dimensionada para um cauda de 15 l/s e outra para um caudal de 75 l/s e respectivo sistema interceptor gravítico e sistema de condutas elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Vila do Bispo.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	29.13.11.42-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	29.56.60.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	29.86.12.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	33.25.24.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.10.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.12.12.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.12.20.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.25.21.30-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.22.10-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.31.51.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.35.00.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

a) Natureza e extensão dos trabalhos: Os trabalhos incluem a elabora-ção do projecto de execução, Plano de Segurança e Saúde, Compilação Técnica e a execução das obras de demolição de alguns órgãos existentes, terraplanagem e colocação da plataforma à cota de trabalho, das obras de construção civil (movimentos de terras, órgãos de betão armado, edifícios, arruamentos, arranjos exteriores e circuitos hidráulicos), fornecimento, transporte, montagem e regulação do equipamento necessário (metalo e electromecânico, bem como instalações eléctricas e sistema de controle e automação) da ETAR de Vale da Telha, ensaios, calibração de instrumentos, programação (dos sistemas de automação e arranque de exploração) da ETAR, pavimentação do acesso de ligação da rede viária À ETAR.
b) Descrição dos trabalhos: o esquema de tratamento baseia-se num sistema de tratamento biológico por lamas activadas em regime de are-jamento prolongado, num reactor biológico do tipo Vala de Oxidação. O caudal médio a ano 20, para a qual será executada a obra é de 1290 m3/d, correspondentes a 7110 habitantes-equivalentes.
c) Relativo ao Sistema Interceptor de Arrifana este será constituído por duas elevatória uma dimensionada para um cauda de 15 l/s e outra para um caudal de 75 l/s e respectivo sistema interceptor gravítico numa extensão de 2225 m e sistema de condutas elevatórias numa extensão de 3025 m com respectivas ventosas e descargas de fundo.
O preço base do concurso é de € 2 632 462 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 450 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não será exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada a concurso será executada em regime de preço global, em conformidade com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer grupos de empresas legalmente constituídas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.) contendo:
*a*1) Alvará correspondente às autorizações:
i) da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) das 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iii) da 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iv) das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 7.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
v) das 2.ª, 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
*a*2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*1) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.), os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros

aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.), ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Declaração a que se refere a alínea III.1.3), no caso do concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
c) Os concorrentes não titulares de Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base nos documentos indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) A comprovação da execução, nos últimos 5 anos de, pelo menos, 3 obras de idêntica natureza da obra posta a concurso (ETAR ou ETA), de valor (valor final de obra) não inferior a 40 % do valor indicado para o preço base. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do certificado de obras públicas correspondente à referida na alínea i) em III.2.1);
Caso as obras tenham sido concluídas em anos anteriores ao do presente concurso, os seus valores, para aplicação do critério acima referido, serão actualizados através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base os anos em que se verificaram as respectivas recepções provisórias.
b) A comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *g*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso da execução, nos últimos 5 (cinco) anos, das componentes de:
b.1) construção civil de, pelo menos, 3 ETAR com as seguintes características:
Destinada ao tratamento de águas residuais urbanas pelo processo de lamas activadas, e para populações equivalentes iguais ou superiores a 5 000 habitantes (a população equivalente é calculada com base numa capitação de CBO5 de 60 g/hab.dia);
b.2) fornecimento e montagem de equipamentos mecânicos e electromecânicos de, pelo menos, 3 ETAR com as seguintes características:
Destinada ao tratamento de águas residuais urbanas pelo processo de lamas activadas, e para populações equivalentes iguais ou superiores a 5 000 habitantes (a população equivalente é calculada com base numa capitação de CBO5 de 60 g/hab.dia;
b.3) fornecimento e montagem de instalações eléctricas, automação e instrumentação de, pelo menos, 3 ETAR com as seguintes características:
Destinada ao tratamento de águas residuais urbanas pelo processo de lamas activadas, e para populações equivalentes iguais ou superiores a 3 000 habitantes (a população equivalente é calculada com base numa capitação de CBO5 de 60 g/hab.dia);
c) Os concorrentes deverão com a sua proposta designar uma entidade que ficará responsável pela coordenação dos projectos de execução. Para este efeito deverá ser comprovada a experiência da referida entidade na coordenação de projectos base ou de execução, envolvendo todas as especialidades indicadas na alínea anterior de, pelo menos, pelo menos, duas ETAR com nível de tratamento secundário com desinfecção, servindo no mínimo, uma população total equivalente de 10 000 habitantes (a população equivalente é calculada com base numa capitação de CBO5 de 60 g/hab.dia);
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação profissional deverá obedecer às seguintes condições:
i) Possuir licenciatura em engenharia civil e no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
ii) Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, uma ETAR com tratamento terciário e população equivalente 5 000 Hab Eq;
e) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Global da empreitada — (45 %).
2 — Valia Técnica da Proposta — (45 %).
3 — Garantia de cumprimento do prazo de execução — (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 416,67. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Em dinheiro ou cheque à ordem de Águas do Algarve, S. A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do

seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/10/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 (quarenta e quatro) dias úteis.

No ponto II.3 é definido o prazo global de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para a realização da empreitada, sendo o mesmo subdividido nos seguintes prazos parcelares vinculativos:

a) 60 (sessenta) dias para elaboração do Projecto de Execução para o «Sistema de Intercepção e Tratamento de Águas Residuais de Alte», contados a partir da data de consignação;

b) 30 (trinta) dias para aprovação do Projecto de Execução pelo dono de obra;

c) 360 (trezentos e sessenta) dias para a execução da empreitada, contados a partir da data de aprovação do projecto de execução pelo dono de obra;

d) Os prazos mencionados nas alíneas anteriores são contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados.

O objecto da empreitada inclui o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto- Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições de apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou os vários Projectos não obtenham as aprovações necessárias das entidades competentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

300551094

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Eng. Artur José de Campos Duarte Ribeiro, Administrador**
Endereço **Rua do Repouso, 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289899070**	Fax **(+351) 289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção e Execução das Estações Elevatórias do Sistema de Águas Residuais de Albufeira, Lagoa e Silves.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

a) A presente empreitada tem por objecto a elaboração do projecto de execução, o licenciamento das obras e a execução dos trabalhos de um conjunto de cinco estações elevatórias e das infra-estruturas de drenagem correspondentes às ligações das estações elevatórias aos sistemas em que se inserem, a saber:
EE3 (500 L/s a 18 m c.a.);
EE4 (825 L/s a 12 m c.a.);
EE5 (350 L/s a 45 m c.a.);
EE6 (45 L/s a 15 m c.a.);
EE de Vale de Margem (10 L/s a 25 m c.a.).
Conforme definidos nos Estudos Base e Base e Caderno de Encargos patenteados a concurso.

b) Todos os trabalhos complementares inerentes à implementação das EEARs (por exemplo, topografia, trabalhos de reconhecimento geológico-geotécnico, acessos, vedações, arranjos exteriores das áreas anexas, alimentação em energia eléctrica, ligação à rede de telecomunicações, ligações às redes de telecomando, ?) e, ainda, à manutenção em funcionamento das actuais infra-estruturas, que, em parte, serão afectadas pela presente empreitada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Albufeira, Lagoa e Silves.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.25.21.30-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	29.86.12.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.12.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.12.20.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.22.10-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.31.51.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.35.00.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

a) Natureza e extensão dos trabalhos: os trabalhos incluem a elaboração dos Projectos de Execução, Plano de Segurança e Saúde, Compilação Técnica, licenciamento e a execução das obras de construção civil (movimentos de terras, órgãos de betão armado, edifícios, arruamentos, arranjos exteriores e circuitos hidráulicos), fornecimento, transporte, montagem e regulação do equipamento necessário, (metalo e electromecânico, bem como instalações eléctricas, instrumentação e sistemas de controlo, automação e telegestão) e ensaios, calibração

de instrumentos, programação dos sistemas de automação de um conjunto de cinco estações elevatórias e das infra-estruturas de drenagem correspondentes às ligações das estações elevatórias aos sistemas em que se inserem, a saber:
EE3 (500 L/s a 18 m c.a.);
EE4 (825 L/s a 12 m c.a.);
EE5 (350 L/s a 45 m c.a.);
EE6 (45 L/s a 15 m c.a.);
EE de Vale de Margem (10 L/s a 25 m c.a.).
b) todos os trabalhos complementares inerentes à implementação das EEAR's mencionadas na alínea anterior (por exemplo, topografia, trabalhos de reconhecimento geológico-geotécnico, acessos, vedações, arranjos exteriores das áreas anexas, alimentação em energia eléctrica, ligação à rede de telecomunicações, ligações às redes de telecomando, ?) e, ainda à manutenção em funcionamento das actuais infra-estruturas, que, em parte, serão afectadas pela presente empreitada.
O preço base do concurso é de € 3 420 000.00 (três milhões quatrocentos e vinte mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não será exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada a concurso será executada em regime de preço global, em conformidade com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer grupos de empresas legalmente constituídas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.) contendo:
a1) Alvará correspondente às autorizações:
i) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iii) Das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 7.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
a2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a1*) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.), os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.), ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Declaração a que se refere a alínea III.1.3), no caso do concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
c) Os concorrentes não titulares de Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I. P.), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base nos documentos indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) A comprovação da execução, nos últimos 5 anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor final de obra não inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor proposto para a EE4. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do certificado de obras públicas correspondente à referida na alínea *i*) em III.2.1);
Caso as obras tenham sido concluídas em anos anteriores ao do presente concurso, os seus valores, para aplicação do critério acima referido, serão actualizados através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base os anos em que se verificaram as respectivas recepções provisórias.
b) Comprovação da execução, com Recepção Provisória, nos últimos 5 anos das componentes de:
b.1) Construção civil de, pelo menos, 2 (duas) estações elevatórias de águas residuais (ou águas de abastecimento público), com as seguintes características mínimas:
Qp = 250 L/s a 12 m c.a.
b.2) Fornecimento e montagem de equipamentos mecânicos e electromecâni-cos de, pelo menos, 2 (duas) estações elevatórias de águas residuais (ou águas de abastecimento público), com as seguintes características mínimas:
Qp = 350 L/s a 12 m c.a.
b.3) Fornecimento e montagem de instalações eléctricas, automação e instrumentação de, pelo menos, 2 (duas) estações elevatórias de águas residuais (ou águas de abastecimento público), com as seguintes características:
Qp = 250 L/s a 12 m c.a.
c) Os concorrentes deverão com a sua proposta designar uma entidade que ficará responsável pela coordenação dos projectos de execução referentes às estações elevatórias de águas residuais mencionadas em II.2.1. Para este efeito deverá ser comprovada a experiência da referida entidade na coordenação de projectos de execução, envolvendo todas as especialidades indicadas na alínea anterior de, pelo menos, 1 (uma) Estações Elevatórias de Águas Residuais (ou águas de abastecimento público), com as seguintes características mínimas:
Qp = 350 L/s a 12 m c.a.
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação profissional deverá obedecer às seguintes condições:
i) Possuir formação superior em engenharia civil ou engenharia mecânica, e no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
ii) Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, 2 Estações Elevatórias de Águas Residuais (ou águas de abastecimento público), com as seguintes características mínimas:
Qp = 250 L/s a 12 m c.a.
e) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Global da empreitada — (45 %);
2 — Valia Técnica da Proposta — (45 %);
3 — Garantia de cumprimento do prazo de execução — (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 625,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque à ordem de Águas do Algarve, S. A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 (quarenta e quatro) dias úteis.

No ponto II.3 é definido o prazo global de 450 (quatrocentos e cinquenta)dias para a realização da empreitada, sendo o mesmo subdividido nos seguintes prazos parcelares vinculativos:
a) 30 (trinta) dias para elaboração dos Projectos de Execução das Estações Elevatórias de Águas Residuais EE4 e EE5, a partir da data da Consignação;
b) 21 (vinte e um dias) dias para aprovação dos Projectos de Execução das Estações Elevatórias de Águas Residuais EE4 e EE5, pelo dono de obra, a partir da data da entrega dos projectos de execução;
c) 120 (cento e vinte dias) para a execução das Estações Elevatórias de Águas Residuais EE4 e EE5, contados a partir da data de aprovação dos projectos de execução pelo dono de obra;
d) 60 (sessenta) dias para elaboração dos Projectos de Execução das Estações Elevatórias de Águas Residuais EE3, EE6 e Vale de Margem, a partir da data da aprovação dos projectos de execução das Estações Elevatórias de Águas Residuais EE4 e EE5 pelo dono de obra;
e) 30 (trinta) dias para aprovação dos Projectos de Execução das Estações Elevatórias de Águas Residuais EE3, EE6 e Vale de Margem, pelo dono de obra, a partir da data da entrega dos projectos de execução;
f) 279 (duzentos e setenta e nove) para a execução das Estações Elevatórias de Águas Residuais EE3, EE6 e Vale Margem, contados a partir da data de aprovação dos projectos de execução pelo dono de obra;
g) Os prazos mencionados nas alíneas anteriores são contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados.
O objecto da empreitada inclui o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições de apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou os vários projectos não obtenham as aprovações necessárias das entidades competentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

300551272

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Engenheiro Artur José de Campos Duarte Ribeiro, administrador**
Endereço **Rua do Repouso, 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351289899070**	Fax **+351289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Instalação de Central Mini-Hídrica na ETA de Alcantarilha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto a instalação de central mini-hídrica na tubagem de entrada de Água Bruta na ETA de Alcantarilha (Concelho de Silves) e construção de infra-estruturas para ligação à rede SEP de acordo com o Pedido de Informação Prévia da DGEG.
A central mini-hidrica será instalada numa câmara a construir para o efeito, bem como todas as infra-estruturas mecânicas e eléctricas necessárias para a sua instalação (by-pass).
É objecto da presente empreitada todos os trabalhos necessários ao nível da supervisão, regulações e afinações de todos os equipamentos existente necessários para o funcionamento da central mini-hídrica.
Como trabalho complementar será também necessário a instalação de um caudalímetro electromagnético na tubagem de entrada (em câmara a construir) bem como todos os trabalhos inerentes ao seu funcionamento, incluindo ligações ao sistema de supervisão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Silves.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A presente empreitada tem por objecto a instalação de central mini hídrica na tubagem de entrada de Água Bruta na ETA de Alcantarilha (Concelho de Silves) e construção de infra-estruturas para ligação à rede SEP.
Os trabalhos incluem o desenvolvimento do plano de segurança e saúde, compilação técnica e a execução das obras de construção civil (movimentos de terras, órgãos de betão armado, edifícios, arruamentos, arranjos exteriores e circuitos hidráulicos), fornecimento, transporte, montagem e regulação do equipamento necessário, (metalo e electromecânico, bem como instalações eléctricas, instrumentação e sistemas de controlo, automação e supervisão) e ensaios, calibração de instrumentos, programação dos sistemas de automação e arranque de exploração)
Mini hídrica de Alcantarilha:
Caseta para instalação da central mini-hídrica;
Central mini-hídrica e todos os acessórios inerentes para ligação à tubagem de entrada de água bruta na ETA de Alcantarilha;
Instalações eléctricas de BT e MT para ligação dos equipamentos de produção à rede de serviço eléctrico público
Arruamento de acesso, arranjos exteriores,
Caseta equipada com medidor de caudal e válvulas de seccionamento;
Instrumentação, supervisão
O preço base do concurso, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, é de 900.000 € (novecentos mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de Propostas não é exigida qualquer caução ou garantia.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, automação e instrumentação, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, ou em consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data de entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
1 — Quanto aos titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI, os que apresentem:
2 — A) Alvará de Empreiteiros de obras Publicas correspondentes às autorizações:
a) 5.ª Subcategoria, da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta
b) 1.ª, 2.ª e 15.ª Subcategorias, da 4.ª categoria, e 1.ª e 4.ª Subcategorias, da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem consoante a parte que a esse trabalhos cabem na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu.
2 — Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1 — Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
2 — Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Quanto a todos os concorrentes, comprovação da capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, avaliada com base nos documentos indicados no n.º 15 do Programa de Concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação, efectuada nos termos do Programa de Concurso, da execução, nos últimos 5 anos, de, pelo menos, 1 (uma) obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (instalação de equipamentos de produção de energia), de valor não inferior a 25 % do valor da proposta.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida na alínea *d*) do n.º 19.3 do Programa de Concurso.
e) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação de forma a desempenhar a função de Gestor de Qualidade
f) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação de forma a desempenhar a função de Gestor de Ambiente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia Técnica da Proposta e retoma do investimento (50 %)
2 — Preço (40 %)
3 — Garantia de cumprimento do prazo de execução (10 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 450 (quatrocentos e cinquenta euros), por exemplar. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, a pagar em dinheiro ou cheque a favor de Águas do Algarve, S. A., no acto da entrega.
As cópias serão entregues em mão, contra recibo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da recepção do pedido escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o numero do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas terão a validade de 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias úteis.
Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar, por sua conta e risco, os locais de execução das obras e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo nomeadamente inteirar-se das condições do terreno.
O objecto da empreitada inclui o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto- Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.
A Águas do Algarve, S. A. encontra-se certificada, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2000, NP EN ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:1999/NP 4397:2001, e em fase final de certificação de acordo com a norma NP EN ISO 22000:2005, no Âmbito de Construção, Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, deste modo o Adjudicatário deve assegurar o cumprimento dos requisitos das normas de referencia, legislação em vigor e as boas práticas.
Caso exista alguma alteração no âmbito da certificação e/ou nos referenciais implementados ou a implementar pela AdA durante a vigência do contrato, o Adjudicatário deve de igual modo assegurar o cumprimento dos respectivos requisitos das normas de referencia, estando neste momento em processo de certificação em Responsabilidade Social SA 8000.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições de apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou os vários projectos não obtenham as aprovações necessárias das entidades competentes.
A empreitada é única.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

300551312

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Algarve, S. A.**	À atenção de **Engenheiro Artur José de Campos Duarte Ribeiro, administrador**
Endereço **Rua do Repouso, 10**	Código postal **8000-302**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+ 351289899070**	Fax **+ 351289899079**
Correio electrónico **geral@aguasdoalgarve.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoalgarve.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção das ETAR de Santa Justa, Barradas e Odeleite e Sistema Elevatório de Odeleite.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consistirá na construção de três estações de tratamento de águas residuais que servirão, no ano horizonte de projecto, uma população equivalente para cada um dos casos respectivamente de:
ETAR de Odeleite — 230 habitantes, o que corresponde a um caudal médio diário de 36 m³ d-1 e um caudal de ponta de 30 l s-1.
ETAR de Barrada — 115 habitantes, o que corresponde a um caudal médio diário de 17.6 m³ d-1 e um caudal de ponta de 1.32 l s-1.
ETAR de Sta. Justa — 150 habitantes, o que corresponde a um caudal médio diário de 20.3 m³ d-1 e um caudal de ponta de 1.56 l s-1.
A montante e para cada uma das referidas ETAR será executado um interceptor, constituído por um colector gravítico, com as seguintes características:
ETAR de Odeleite — Colector em PEAD, MRS100, DN200 mm, PN10, uma estação elevatória (Q = 3 l s-1; Hm = 10,6 m.c.a.) e uma conduta elevatória em PEAD, MRS100, DN90 mm, PN10.
ETAR de Barrada — Colector gravítico em FFD, DN 200.
ETAR de St.ª Justa — Colector gravítico em PEAD, DN 200.
O processo de tratamento adoptado para as ETAR será a lagunagem, constituído por uma fossa séptica e por duas lagoas de macrófitas em paralelo. O meio de enchimento das lagoas de macrófitas é constituído por gravilha e areão. Para o caso das ETAR de Barrada e Sta. Justa, nesta 1.ª fase apenas serão construídos um dos leitos de macrófitas previstos, ficando para uma 2.ª fase a construção do 2.º leito e a respectiva estação elevatória.
As empreitadas englobam trabalhos de movimentação de terras, colocação de tubagens e acessórios, execução de câmaras de visita, estruturas, serralharias, acabamentos, pavimentações, impermeabilizações e arranjos exteriores, sendo que para o caso da ETAR de Odeleite também está previsto o fornecimento e montagem de equipamento electromecânico e instalações eléctricas.
No âmbito do concurso, os concorrentes são obrigados a apresentar:
Para as ETAR de Odeleite e Barrada, duas propostas variantes, que correspondem a duas soluções alternativas ao processo de tratamento adoptado na ETAR.
A solução alternativa 1, à qual deverá corresponder a Proposta Variante Obrigatória 1, é em tudo idêntica à solução base, preconizando-se, no entanto, o enchimento das lagoas de macrófitas com argila expandida.
A solução alternativa 2, à qual deverá corresponder a Proposta Variante Obrigatória 2, baseia-se no tratamento das águas residuais através de percolação no solo. Nesta solução, a ETAR é constituída por uma fossa séptica e por trincheiras filtrantes em paralelo.
Para a ETAR de Sta. Justa, uma proposta variante 1, à qual deverá corresponder a Proposta Variante Obrigatória 1, é em tudo idêntica à solução base, preconizando-se, no entanto, o enchimento das lagoas de macrófitas com argila expandida.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

ETAR de Odeleite — Concelho de Castro Marim.
ETAR de Barrada e ETAR de St.ª Justa — Concelho de Alcoutim.

Código NUTS

PT150, Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.23.10-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.40-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.25.21.30-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.31.51.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As empreitadas incluirão a execução de plataformas, de lagoas de macrófitas ou trincheiras filtrantes, colocação de telas, dos circuitos hidráulicos, das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais pluviais, de arranjos exteriores, sendo que para o caso da ETAR de Odelite também está previsto o fornecimento e montagem de equipamento electromecânico e instalações eléctricas.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não será exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada a concurso serão executadas em regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, automação e instrumentação, tal como estabelecido no n.º 2 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), os que apresentem, de acordo com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro:
*a*1) Alvará correspondente às autorizações:
i) da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) das 1.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iii) das 1.ª, 3.ª, 7.ª e 15.ª subcategorias da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta, para a ETAR de Odeleite.
iv) das 2.ª, 4.ª subcategorias da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
*a*2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*1) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo InCI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
c) Os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base nos documentos indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução, nos últimos 5 anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (estação de tratamento de águas residuais por lagoas de macrófitas), de valor (valor final da obra) não inferior a 30% do valor indicado para o preço base. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora de alvará correspondente à categoria de habilitação indicada no 1º parágrafo do nº 6.2, do Programa de Concurso.
Caso as obras tenham sido concluídas em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;
b) A comprovação da execução, com recepção provisória, nos últimos 5 anos, das componentes de:
b.1) construção civil de, pelo menos, uma ETAR com características semelhantes às do presente concurso, no mínimo para 250 habitantes equivalentes;
b.2) fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos de, pelo menos, uma estação elevatória de águas residuais com características semelhantes às do presente concurso, no mínimo para um caudal de 3.0 l/s;
b.3) fornecimento e montagem de instalações eléctricas, automação e instrumentação de, pelo menos, uma estação elevatória de residuais com características semelhantes às do presente concurso, no mínimo para um caudal de 3.0 l/s;
c) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, cuja qualificação profissional deverá obedecer às seguintes condições:
i) possuir no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
ii) possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, uma obra de execução de uma estação elevatória de águas residuais e de uma ETAR por lagunagem;
d) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Global da empreitada — (55 %).
2 — Valia Técnica da Proposta — (30 %).
3 — Garantia de cumprimento do prazo de execução — (15 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 416,67 (quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque à ordem de Águas do Algarve, S. A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 (quarenta e quatro) dias úteis.
O prazo global de execução das empreitadas é de 365 dias;
O prazo anterior é contínuo, incluindo sábados, domingos e feriados.
O objecto das empreitadas inclui o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro e do Plano de Qualidade do Empreiteiro.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada a qualquer dos concorrentes, caso as condições de apresentadas por este não lhe sejam favoráveis, ou os vários Projectos não obtenham as aprovações necessárias das entidades competentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro.*

300551337

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Coimbra
Endereço postal:
Quinta dos Vales — S Martinho do Bispo
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3040-853
País:
Portugal
Telefone:
239800040
Correio Electrónico:
s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt
Fax:
239812987

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação referente ao anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 116, 2.ª série de 2008/06/18, anúncio n.º 300420457 — do Concurso Público 01/03000122/2008 — Fornecimento de Reagentes e demais consumíveis específicos para realização de análise de Bioquímica nos Hospitais Integrados do CHC E.P.E.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008

16 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

300552488

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.
Endereço postal:
Quinta dos Vales — São Martinho do Bispo.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3040-853
País:
Portugal.
Telefone:
239800040
Correio Electrónico:
s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt
Fax:
239812987
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público 01/30000001/2009 — Reagentes Bioquimica Geral — Hospital Geral+Hospital Pediátrico
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Bioquímica — Hospital Geral e Hospital Pediátrico.
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso Público 01/30000001/2009 — Reagentes Bioquímica Geral — Hospital Geral+Hospital Pediátrico.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24496500
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 25.
Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato sem IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público 01/30000001/2009.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/09/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/09/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/09/2008.
Hora: 10:00.

Lugar:
Serviços de Gestão e Materiais.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todos os interessados devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho Administração, *Marta Temido*.

300552399

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Calçada de S. Mateus, apartado 1052.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3511-909.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Viseu.
Telefone:
(+351) 232430600.
Correio electrónico:
devis@estradasdeportugal.pt.
Fax:
(+351) 232429756.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.estradasdeportugal.pt.
Endereço do perfil de adquirente (*URL*):
http://www.portaldeempreitadas.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN229 — Beneficiação entre Sátão (km 73 + 450) e Viseu (km 88 + 600).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Viseu e Sátão.
Código NUTS: PT165.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem como objectivo a beneficiação do troço da EN 229, entre Sátão e Viseu, no Distrito de Viseu, mediante o reforço do pavimento existente, correcção pontual do traçado, execução de rotundas, correcção de problemas de drenagem e reformulação do sistema de sinalização horizontal e vertical, garantindo melhores condições de segurança e comodidade a quem nela circula.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233142.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 15,150 km
O preço base do concurso é de € 4.700.000,00, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: € 643.000,00 de drenagem; € 2.910.000,00 de pavimentação e € 514.000,00 de equipamentos de sinalização e segurança.
Valor estimado, sem IVA: 4.700.000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
11.ª subcategoria da 2.ª categoria e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 242/2008/EMP/DEVIS.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 367,08.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 91,77, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 36,71, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Viseu, Calçada de S. Mateus, apartado 1052, 3511-909 Viseu.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt.
Telefone:
(+351) 212879000.
Endereço internet (*URL*):
www.estradasdeportugal.pt.
Fax:
(+351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/07/2008.

15 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300551401

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Zona Industrial, Almeirim Norte, Rua de Aníbal Tavares.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7005-872.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Évora.
Telefone:
266769210.
Correio electrónico:
deevr@estradasdeportugal.pt.
Fax:
266769256.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.estradasdeportugal.pt.
Endereço do perfil de adquirente (*URL*):
http://www.portaldeempreitadas.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN 4 — km 53,400 — km 143,150 numa extensão de 29,000 km — Microaglomerado Duplo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Arraiolos e Estremoz.
Código NUTS: PT183.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos a executar consistem fundamentalmente na melhoria das condições de circulação e segurança no troço da EN 4 e do pavimento, através da sua reabilitação que consiste num revestimento com microaglomerado betuminoso duplo.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233141.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 29,000 km.
O preço base do concurso é de € 653.000,00, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: € 509.000,00 de pavimentação e € 118.000,00 de equipamentos de sinalização e segurança.
Valor estimado, sem IVA: 653.000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 165 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
11.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 243/2008/EMP/DEEVR.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/09/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Évora, Zona Industrial, Almeirim Norte, Rua de Aníbal Tavares, 7005-872 Évora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt.
Telefone:
(+351) 212879000.
Endereço internet (*URL*):
www.estradasdeportugal.pt.
Fax:
(+351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/07/2008.

15 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300551426

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua de Camões 219, 5.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4040-044.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto.
Telefone:
(+351) 223391700.
Correio electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt.
Fax:
(+351) 223391777.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.estradasdeportugal.pt.
Endereço do perfil de adquirente (*URL*):
http://www.portaldeempreitadas.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução de Muros nas EN's 108, 321-1, 101, 106, 105 e 104.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Vila do Conde, Valongo, Gondomar, Penafiel, Amarante, Marco de Canaveses, Santo Tirso; Baião e Lousada.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos a realizar constam essencialmente da construção/reconstrução de muros de suporte, muros de espera, muros de vedação, muros de ala em aquedutos, pontes ou pontões, paredes e guarda corpos, incluindo a escavação para abertura de fundações, eventuais entivações, escoamentos, bombagens e esgotos, bem como a carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes, aterro e eventual indemnização por depósito.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233141.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 123.000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
5.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 241/2008/EMP/DEPRT.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 20%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida de Paiva Couceiro (sem número), 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.
VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt.
Telefone:
(+351) 212879000.
Endereço internet (*URL*):
www.estradasdeportugal.pt.
Fax:
(+351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida de Paiva Couceiro (sem número), 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).
Localidade:
Porto.
Código postal:
4300-383.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto.
Telefone:
(+351) 223391700.
Correio electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt.
Fax:
(+351) 223391777.
Endereço internet (*URL*):
http://www.portaldeempreitadas.pt.

15 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300551442

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico — Piso 1 — Sala 1189.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Correio Electrónico:
jutidico@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094.
Endereços internet.
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro, especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estudo prévio — variante à EN 229 — Entre Viseu (IP5/A25) e Sátão.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Viseu, Sátão.
Código NUTS: PT165.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Estudo prévio — variante à EN 229 — entre Viseu (IP5/A25) e Sátão.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos).
Objecto principal
Vocabulário principal: 74142120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por receitas próprias da «EP» nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O Concorrente deverá indicar nos Quadros Tipo n.os IV e V em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.
Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada da declaração de que é titular das habilitações/autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o Quadro Tipo n.º VI em anexo, e o respectivo curriculum vitae, (com comprovação dos anos de experiência).
Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas nos Quadros Tipo n.os IV e V em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade do Projecto.
Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil com experiência em Estudos/Projectos congéneres, com experiência profissional na especialidade. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Projecto.
b) Para Responsável pelo Traçado.
Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil, com experiência profissional na especialidade.
c) Para Responsável pelo Estudo das Obras de Arte.
Engenheiro Civil, com experiência profissional na especialidade.
d) Para Responsável pelo Estudo Geológico — Geotécnico.
Licenciado especialista na área com experiência profissional na especialidade.
e) Para Responsável pelo Estudo de Tráfego e de Rentabilidade Económica.
O responsável pelo estudo de Tráfego deverá ser licenciado especialista na área, com experiência profissional na especialidade.
O responsável pelo estudo de Rentabilidade Económica deverá ser licenciado especialista na área, com experiência compatível para elaboração do estudo.
f) Para Responsável pelo Estudo de Impacte Ambiental.
Licenciado, com formação adequada e experiência profissional na coordenação de Estudos Ambientais.
O Concorrente obriga-se a não alterar, durante a vigência do contrato, a composição da equipa técnica proposta, salvo em situações justificadas para as quais venha a obter a expressa anuência do Contratante. Nessas situações, obrigar-se-á a fazer substituir os elementos em questão por outros com experiência pelo menos equivalente. Em todo o caso, antes de os novos técnicos serem envolvidos no projecto, obriga-se a obter a necessária autorização escrita do Contratante.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 261/2008/EST/DPRJ.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
- O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
- O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para *download* através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
- Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de actual
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/10/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/10/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A. — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços objecto da prestação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300551653

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2. andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
+351217980600.
Fax:
+351217980605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Fornecimento e Montagem de Postos de Seccionamento e Transformação das Estações e Troços da expansão AM–SS da Linha Vermelha, e das Estações Saldanha I e São Sebastião I, da rede do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 228/08 — GJC».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e Montagem de Postos de Seccionamento e Transformação das Estações e Troços da expansão AM–SS da Linha Vermelha, e das Estações Saldanha I e São Sebastião I, da rede do Metropolitano de Lisboa, E. P., de acordo com o projecto e indicações da Empresa e todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com os cadernos de encargos (base e específico) e especificações técnicas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 31000000.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 28421120.
Vocabulário principal: 31170000.
Vocabulário principal: 31214520.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades são as previstas na Lista de Preços Unitários e Quantidades que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 800000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 196 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o Adjudicatário prestará, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O presente fornecimento será realizado por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no artigo 29.º do caderno de encargos base.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Poderão concorrer Empresas ou grupos de Empresas, devendo o Adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
- Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal,

de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, redigida segundo o modelo constante do anexo 2 ao programa de concurso base.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão seleccionados os concorrentes que nos últimos três exercícios (média), cumpram as seguintes condições:
a) O rácio de autonomia financeira do concorrente, ou no caso de agrupamentos de concorrentes, de cada empresa que o constitui, será calculada como o quociente, expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa, pela soma dos seus activos líquidos.
Q = Capital Próprio/Activo Líquido
deverá corresponder a uma percentagem igual ou superior a 16%;
b) Qualquer das empresas que constituem o concorrente deverá ter capitais próprios positivos nos três últimos exercícios.
c) A soma do volume de negócios do concorrente ou de todas as empresas que o constituem, referente aos três últimos exercícios, deverá ser igual ou superior a superior a € 1 600 000,00.
- O cálculo dos indicadores referidos no número anterior terá por base o balanço e a demonstração de resultados das declarações anuais de IRC ou IRS relativas aos três últimos exercícios e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
Devem os concorrentes apresentar, cumulativamente e no mínimo, o valor previsto, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
No caso de o concorrente ser constituído por mais do que uma empresa, deverá pelo menos uma delas satisfazer os valores indicados.
- Relatórios e Contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativos aos últimos três exercícios (reportado ao último dia desses exercícios).
- Cópias simples das declarações de IRC, acompanhadas do respectivo Anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo Anexo I, relativas aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo «Recebido» e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que, cumulativamente, preencham os seguintes critérios:
a) Comprovem a execução directa, nos últimos três anos de, pelo menos, um fornecimento e montagem de natureza semelhante ao que é posto a concurso (considerando-se de natureza semelhante fornecimentos e montagens de Postos de Transformação e ou Subestações), de valor igual ou superior a € 300 000,00.
b) Sejam titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, IP na 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe equivalente ao valor da proposta;
c) Comprovem a adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
d) Comprovem a adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar aos trabalhos.
e) Lista de fornecimentos de idêntica natureza iniciados ou concluídos nos últimos três anos, com declarações abonatórias de boa execução, passadas pelas respectivas entidades adjudicantes, indicando inequivocamente o valor do fornecimento, as datas de início e fim dos referidos trabalhos e comprovando a execução directa pelo concorrente de, pelo menos, um fornecimento e montagem de natureza semelhante ao que é posto a concurso, de valor igual ou superior a € 300 000,00.
Entende-se por fornecimento e montagem de natureza semelhante, ao que é objecto do presente concurso, fornecimentos e montagens de Postos de Transformação e ou Subestações.
f) Alvará de Construção emitido pelo INCI, IP na 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe equivalente ao valor da proposta.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: O valor global actualizado da proposta — Ponderação: 50;
Critério: A qualidade e mérito técnico da proposta — Ponderação: 50.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. 228/08-GJC.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Av. Barbosa du Bocage, n.º 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Fundo de Coesão da UE.
«Prolongamento a São Sebastião» Código: 2001/PT/16/C/PT/002.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
- Ao valor base para efeitos do concurso, referido em II.2.1), acresce o IVA.
- No ponto II.3), o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos e fornecimentos objecto do presente concurso, é de 196 dias, contados da data da assinatura do contrato, sendo obrigatório o cumprimento de todos os prazos parcelares constantes da programação que integra o processo de concurso.
- No ponto IV.2.1, os critérios de adjudicação são:
1. O valor global actualizado da proposta, calculado à data limite de apresentação das propostas.
2. A qualidade e mérito técnico da proposta, na perspectiva do grau de cumprimento da Memória Descritiva e das Especificações Técnicas.
- As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com metodologia constante do artigo 11.º do programa de concurso específico.
- Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
+351217980600.
Fax:
+351217980605

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
16/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2. andar
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
+351217980600.
Fax
+351217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
+351217980600.
Fax
+351217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2.º andar
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
+351217980600.
Fax
+351217980671.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

300551848

ORDEM DOS ENGENHEIROS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ordem dos Engenheiros — Região Centro**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua de Antero de Quental, 107**	Código postal **3000-032**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239855190**	Fax **239823267**
Correio electrónico **correio@centro.ordemdosengenheiros.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ordemdosengenheiros.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ampliação, beneficiação e arranjos exteriores do edifício sede da Região Centro da Ordem dos Engenheiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada engloba a construção de um edifício onde funcionará um auditório, a beneficiação do edifício existente e a execução dos arranjos exteriores do logradouro.
Na empreitada estão compreendidos todos os trabalhos de movimentação de terras, contenção periférica do terreno, fundações e estruturas, toscos, acabamentos, instalações especiais (electricidade, gás, telecomunicações e informática, segurança contra incêndios, águas, esgotos residuais e pluviais e equipamentos mecânicos).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Antero de Quental, 107.

Código NUTS
PT162 Continente Centro — Baixo Mondego

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.23.21-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso, excluindo o IVA, é de € 750 000 (setecentos e cinquenta mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para reforço da mesma serão deduzidos 5 %, em cada pagamento que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é segundo o regime de série de preços, nos termos da alínea *b*) do nº. 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelas verbas inscritas no orçamento da Região Centro da Ordem dos Engenheiros e os pagamentos serão realizados mediante autos de medição a efectuar mensalmente.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 a 15 do programa do concurso. Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores, no mínimo, do seguinte alvará de empreiteiro de obras públicas:

1.ª categoria — Edifícios (Empreiteiro Geral) de classe corespondente ao valor da proposta e as 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.
Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira, bem como da capacidade técnica, são os estabelecidos nos pontos 19.3 e 19.4 do programa de concurso, respectivamente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem cono nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — peso 60%;
2 — Valia técnica da proposta — peso 40%:

Programa de trabalhos e plano de pagamentos (20%);
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitadas até às 17 horas ,de 5 Setembro de 2008, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no n.º 26 do programa de concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a patir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.
O valor indicado já inclui a taxa de processo e o IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Sede da Ordem dos Engenheiros — Região Centro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo Regional, *Celestino Flórido Quaresma.*

300552893

VISEU NOVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Viseu Novo, S. R. U. — Sociedade de Reabilitação Urbana**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Casa do Miradouro** **Largo António José Pereira**	Código postal **3500-080**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232448098**	Fax **232448098**
Correio electrónico **viseunovosru@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reconstrução do imóvel situado na Avenida de Emídio Navarro, 10, Viseu.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução dos trabalhos com vista à reconstrução do edifício situado na Avenida de Emídio Navarro, 10, em Viseu.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida de Emídio Navarro, 10, freguesia de São José, Viseu.

Código NUTS
PT165 Continente Centro — Dão-Lafões.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base — € 550 000 (IVA não incluído).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rúbrica orçamental da Viseu Novo, SRU e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro: 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente à parte de trabalhos a que respeitem. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo entre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, declaração sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração sob o compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópias autenticadas das três ultimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, bem como respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo "recibo", ou documento comprovativo da sua recepção por via informática e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de inicio de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsaveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração assinada pelo representante da empresa que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preço — 60%;
2 — Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel e formato digital — 120 (acrescido de IVA); Apenas em formato digital — 40 (acrescido de IVA) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐40 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Casa do Miradouro, Largo de António José Pereira, Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

14/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Américo Correia Nunes.*

300546494

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351212724000
Fax:
351212724244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 18/2008 - Empreitada de Diversos Trabalhos de Construção Civil para Beneficiação da EB1 do Monte de Caparica e EB1 de Almada.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada.
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Empreitada de diversos trabalhos de construção civil para beneficiação da EB1 do Monte de Caparica e EB1 de Almada.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45453100
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Diversos trabalhos de construção civil para beneficiação da EB1 do Monte de Caparica e EB1 de Almada.
Valor estimado, sem IVA: 188 720.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 1 ano.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Autos de medições mensais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento emitido pelo Banco de Portugal, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro; Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos; Balanços e demonstração de resultados referentes aos últimos três anos de exrcício. Os documentos indicados devem ser apresentados de acordo com as especificidades expressas no Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsaveis pela orientação da obra; Lista de obras executadas da mesma natureza; Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra; Comprovação de execução de uma obra idêntica natureza da obra posta a concurso de valor superior a 60 % do valor base de licitação; Alvará. Os documentos indicados devem ser apresentados de acordo com as especificidades expressas no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 18/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/09/2008.
Hora: 15:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 48,79.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque, vale correio, numerário ou multibanco.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/09/2008
Hora: 15:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/09/2008
Hora: 14:30.
Lugar:
Auditório do Departamento de Administração e Finanças.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Dois representantes pr concorrente, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351212724115
Fax:
351212724200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351212724115
Fax:
351212724200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal.
Telefone:
351212724115
Fax:
351212724200

16 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300552163

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Amadora**	À atenção de
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **(351)214369000**	Fax **(351)214922082**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para o fornecimento e instalação de equipamento de tecnologias de informação e comunicação para o edifício municipal sito na Avenida Conde Castro Guimarães, freguesia da Reboleira, na Amadora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e instalação de equipamento de tecnologias de informação e comunicação para o edifício municipal, sito na Avenida Conde Castro Guimarães, freguesia da Reboleira, na Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, e rectificado conforme anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, informa-se que foram solicitados e prestados esclarecimentos, os quais se encontram junto às peças concursais.
Os referidos esclarecimentos foram comunicados por escrito, a todos os interessados que levantaram e ou que consultaram as peças do concurso.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

300551823

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EB1/JI da sede do concelho de Arcos de Valdevez.
O preço base é de € 3.228.189,88.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do edifício e arranjos exteriores do Centro Escolar EB1/JI.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

011601
PT111 Continente Norte — Minho-Lima

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de edifício com 1925 m^2 de implantação e 3 pisos, arranjos exteriores na envolvente ao edifício em 14 580 m^2.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª, 8.ª, 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
— Liquidez geral (%) >= 110
— Autonomia financeira (%) >= 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
— No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 1.936.913,93 (60 % do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
— Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
— Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75 %
2 — Valia técnica da proposta — 25 %
Avaliada por:
Programa de trabalhos — 40 %
Memória descritiva — 30 %
Plano de pagamentos — 15 %
Certificado de qualidade — 15 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 77/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 661.31 + IVA Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:45.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ON.2 (O Novo Norte) — Eixo Prioritário III — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300554107

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e concessão da exploração do forno crematório e complexo funerário de Cascais.

II.1.2) Descrição

a) Elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades, apresentação dos projectos à Câmara Municipal de Cascais para aprovação e licenciamento das obras, custeio das taxas inerentes ao licenciamento, lançamento de concurso público para adjudicação das obras, execução das obras de construção e instalação do forno crematório e do complexo funerário, bem como de todas as obras necessárias à concretização do plano de investimentos a apresentar pelo concorrente (v. anexo técnico n.º 2 do caderno de encargos);
b) Concessão da exploração e a consequente exploração, gestão, manutenção e conservação do forno crematório e complexo funerário a construir, bem como do parque de estacionamento e dos arranjos exteriores, conforme peças desenhadas deste processo de concurso e futuros projectos que venham a ser aprovados, sendo que os espaços exteriores ao edifício, designadamente o parque de estacionamento, terão uma utilização aberta ao público, sem prejuízo das obrigações de construção e manutenção pelo concessionário.

II.1.3) Local

Alcabideche.

Código NUTS

PT171 — Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.50.00-7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	45.21.53.00-0	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (NACE) **

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A concepção, construção, concessão de exploração refere-se à totalidade da obra que posteriormente será concursada pelo adjudicatário.

II.2.2) Percentagem mínima das obras que podem ser atribuídas a terceiros

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez geral — 110 %;
b) Autonomia financeira — 15 %.

III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.1.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 8.2 do programa de concurso:
i) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
j) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
n.a) Balanço analítico e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios da empresa concorrente, ou de cada empresa com participação superior a 30 % do agrupamento no caso de o concorrente ser um grupo de empresas, e ainda, o balanço analítico e demonstração de resultados relativos aos três últimos exercícios de todas as sociedades detentoras de uma participação no capital social daquelas empresas superior a 50 %;
n.b) Indicação do volume de negócios, verificado em cada um dos últimos três anos, que se refere à actividade directa da empresa ou das empresas em que têm participação, e referente ao objecto do presente concurso.

III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 8.2 do programa de concurso:
o) Certificados de habilitações literárias e profissionais e currículo detalhados, dos responsáveis pela orientação da concessão, gestão e exploração, designadamente director técnico da concessão e representante permanente do concessionário;
p) Lista das concessões semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas concessões, caso haja;
q) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na concessão e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes factores e subfactores de apreciação e respectiva ponderação:
a) Factores:
1 — Qualidade do serviço proposto: 33 %;
2 — Tarifas propostas: 26 %;
3 — Retribuição ao município de Cascais: 30 %;
4 — Segurança da prestação do serviço: 6 %;
5 — Qualidade da solução arquitectónica do projecto de arquitectura: 5 %.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concepção, construção e concessão de exploração n.º 2.12.8.20.

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐5☐2 dias a contar da data de envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A — Em IV.1) Critérios de adjudicação:
Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes factores e subfactores de apreciação e respectiva ponderação:
a) Factores:
1 — Qualidade do serviço proposto: 33 %;
2 — Tarifas propostas: 26 %;
3 — Retribuição ao município de Cascais: 30 %;
4 — Segurança da prestação do serviço: 6 %;
5 — Qualidade da solução arquitectónica do projecto de arquitectura: 5 %.
b) Subfactores:
1 — Qualidade do serviço proposto:
a) Melhor qualidade e adequação do plano de investimentos em termos globais — 45 %;
b) Melhor qualidade e adequação dos estudos e projectos que compõem o plano de investimentos — 30 %;
c) Melhor operação e manutenção — 10 %;
d) Melhor controlo de qualidade — 10 %;
e) Melhor certificação de qualidade — 5 %.
2 — Tarifas propostas:
Terá a pontuação máxima o concorrente que apresentar as tarifas de valor mais baixo e serão pontuadas as demais propostas no valor que lhes couber em função da proporcionalidade directa da sua proposta relativamente à proposta de valor mais baixo.
3 — Retribuição ao município de Cascais:
Terá a pontuação máxima o concorrente que apresentar a tarifa anual de valor mais elevado e serão pontuadas as demais propostas no valor que lhes couber em função da proporcionalidade inversa da sua proposta relativamente à proposta de valor mais elevado.
4 — Segurança da prestação do serviço
a) Melhor grau de compromisso dos financiamentos — 55 %;
b) Melhores meios técnicos, estrutura organizacional adstrita à prestação e respectiva memória justificativa — 45 %.
5 — Qualidade da solução arquitectónica do projecto de arquitectura
As propostas, nos factores 1, 4 e 5, serão pontuadas de 0 a 5, em cada factor ou subfactor seguindo a seguinte norma:
Muito bom — 5 valores;
Bom — 4 valores;
Suficiente — 3 valores;
Medíocre — 2 valores;
Mau — 1 valor;
Péssimo — 0 valores.
Uma vez aplicada a ponderação, as pontuações serão aproximadas a duas casas decimais.
Condições para a obtenção de documentos contratuais
Custo:
a) Em papel: € 250 (IVA incluído á taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático: € 30 (IVA incluído á taxa legal em vigor).
Condições e forma de pagamento:
Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

300553913

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Estarreja**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Ambiente**
Endereço **Rua das Comunidades Portuguesas**	Código postal **3860-000**
Localidade/Cidade **Estarreja**	País **Portugal**
Telefone **234840600**	Fax **234840615**
Correio electrónico **geral@cm-estarreja.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estarreja.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arranjo paisagístico da Ribeira do Mourão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recuperação, valorização e enquadramento paisagístico da Ribeira do Mourão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Avanca.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.43.21.10-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

26.61.12

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, com o preço base de 195.797,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara de Estarreja.
A empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remete-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remete-se para o ponto 6 e 15 do programa de concurso.
O alvará de construção deve conter:

a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe correspondente ao valor total da proposta;
b) 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos do Capítulo IX — Rede subterrânea I.P e B.T.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para os pontos 6.1, 6.2, 6.3 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas *c*), *d*), e *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Mais valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

53/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 218, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento pode ser efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Estarreja, em dinheiro, vale postal, cheque passado em nome do Tesoureiro ou por terminal multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos.*

300552439

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Faro**	À atenção de **Departamento de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8000-398**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289870870**	Fax **(+351) 289802326**
Correio electrónico **geral@cm-faro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-faro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de requalificação do conjunto residencial da Urbanização Municipal do Alto de Santo António — lotes 55, 56, 66, 67, 68, 72, 84, 89, 90 e 91.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada de requalificação do conjunto residencial da Urbanização Municipal inclui todos os trabalhos conforme o descrito no mapa de trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Urbanização Santo António do Alto, concelho de Faro.

Código NUTS
PT150 — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 146.272,93 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.
Modalidades de pagamento: os trabalhos serão pagos à medição de acordo com o artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes possuidores de Alvará de Construção, emitido pelo InCI, I. P., que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):
a) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta; e
b) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
2 — Para os concorrentes não detentores de Alvará de Construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do artigo 15.1 do programa de concurso.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não pode ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do artigo 15.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverá ser adoptado os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Prazo de execução — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 290/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30, com IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque à ordem do Município de Faro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Município de Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não serão admitidas variantes e propostas condicionadas.
Causas de não adjudicação: a entidade adjudicante estabelece como causas de não adjudicação o disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Faro**	À atenção de **Departamento de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Edifício Celeiros II, Largo de São Luís, 11-C, rés-do-chão**	Código postal **8000-143**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289806390**	Fax **(+351) 289803827**
Correio electrónico **doem@cm-faro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-faro.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada.*

300553013

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal**	À atenção de **DOP — Divisão de Estudos e Planeamento Secção Administrativa Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução parcial das infra-estruturas públicas do plano de pormenor da Praia Formosa — concepção e construção das infra-estruturas viárias e consolidação de encostas escarpadas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na concepção dos projectos da rede viária, arquitectura paisagística e consolidação/tratamento das escarpas do plano de pormenor da Praia Formosa. Construção e manutenção de acordo com a referida concepção.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praia Formosa, freguesia de São Martinho, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS
PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categorias: 45.21.6; 45.23.1 e 74.20.3, respectivamente, subcategorias: 45.21.64; 45.23.12 e 74.20.37.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 4 300 000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 3 6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I. P. com as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I. P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 a 20 valores nos seguintes critérios, subcritérios e pesos de ponderação:

1 — 1.º Critério — Qualidade Geral da Proposta: Ponderação = 0,50 (50%).
Subdividido através dos seguintes subcritérios:
1.*a*) 1.º Subcritério — analisado através dos elementos nas alíneas *b*.1) e *g*.1) do ponto 16 do programa de concurso — ponderação 0,13 (13%).
1.*b*) 2.º Subcritério — analisado através dos elementos referentes nas alíneas *b*.3) e *g*.3) do ponto 16 do programa de concurso — ponderação 0,13 (13%).
1.*c*) 3.º Subcritério — analisado através dos elementos referentes nas alíneas *b*.2) e *g*.2) do ponto 16 do programa de concurso — ponderação 0,13 (13%).
1.*d*) 4.º Subcritério — Analisado através dos elementos referentes nas alíneas *b*.4), *b*.5) e *h*) do ponto 16 do programa de concurso — Ponderação 0,11 (11%).
2 — 2.º Critério — Preço Ponderação = 0,35 (35%).
Analisado através do valor da proposta do concorrente, em que a pontuação atribuída é calculada pela seguinte expressão matemática:
$Pi = Vmin \times 20/Vi$
em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Proposta não considerada para $Vi > 1{,}25 \times Vb$ — Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01, de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2001.
em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
3 — 3.º Critério — Valia Técnica da Proposta: Ponderação = 0,15 (15%)
Subdividido através dos seguintes subcritérios:
3.*a*) 5.º Subcritério — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — Ponderação = 0,1 (10%)
3.*b*) 6.º Subcritério — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — Ponderação = 0,05 (5%)
4 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
Média Ponderada = 0,13 × (Pontuação 1.º Subcritério) + 0,13 × (Pontuação 2.º Subcritério) + 0,13 × (Pontuação 3.º Subcritério) + 0,11 × (Pontuação 4.º Subcritério) + 0.35 × (Pontuação 2.º Critério) + 0,10 × (Pontuação 5.º Subcritério +0,05 × (Pontuação 6.º Subcritério).
Todos os valores são sempre arredondados à segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

49/DOP/SA/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐8 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 579,67. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Acrescido do IVA a taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐9 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bruno Miguel Camacho Pereira.*

300551612

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Fundão**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6230-338**
Localidade/Cidade **Fundão**	País **Portugal**
Telefone **275779060**	Fax **275779079**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 6 0

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de circuitos especiais de transportes escolares para o ano lectivo de 2008/2009.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho do Fundão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

14 circuitos especiais.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 1/0 9/2 0 0 8 e/ou termo 3 0/0 6/2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 8 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 8 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 8 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 5,78 mais IVA Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Contra entrega ou à cobrança com portes a pagar pelo requrente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 180 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, 17 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

14 circuitos — cada circuito é um lote.

3) Extensão ou quantidade

14.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

300552569

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Gondomar**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4420-193**
Localidade/Cidade **Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **224660516**	Fax **224660587**
Correio electrónico **stom-cmgondomar@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Escola EB1 da Bela Vista — Fânzeres.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos constam essencialmente de demolições, movimento de terras, alvenarias, revestimentos, carpintarias, serralharias, pinturas, equipamento sanitário, parque infantil, equipamento de cozinha, fundações e estruturas, rede de gás, rede de abastecimento de água e rede de águas residuais, rede de águas pluviais, aquecimento, ventilação e exaustão de fumos, segurança contra incêndios, instalações eléctricas, telecomunicações, intercomunicação e intrusão e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Fânzeres.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % do preço total do contrato e dedução da percentagem de 5 % em cada um dos pagamentos parciais para reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. O modo de pagamento será por autos de medição mensais nos termos do artigo n.º 21.º do mesmo diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o previsto no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Apresentação dos documentos indicados nos pontos que abaixo seguem para aplicação do disposto na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:
a) Documento exigido nos termos da alínea *a*) do ponto 15.1 do programa de concurso;
b) Documento exigido nos termos da alínea *b*) do ponto 15.1 do programa de concurso;
c) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes habilitações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que cabem na proposta; 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que cabem na proposta e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros, (alínea *a*) do ponto 15.2 do programa de concurso) ou caso o concorrente não possua este alvará, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo, adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no número 1 do anexo I e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros. (alínea *b*) do n.º 15.2 do programa de concurso).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o previsto no ponto 9.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2 e alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nas alíneas *e*) a *i*) do ponto 15.1; alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

793.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Com a entrega do processo na Tesouraria da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

De acordo com o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No n.º IV.2 os factores indicados obedecerão ao seguinte:
1 — Preço — 60 %.
À proposta mais baixa será atribuída a classificação de 60 %, atribuindo-se às restantes propostas notas inversamente proporcionais aos seus desvios em relação à proposta mais baixa, utilizando-se a seguinte fórmula:
Nc = [1-((P-MP)/MP)] x 60 %
Em que:
Nc — Nota do concorrente em análise;
MP — Valor do preço da proposta mais baixa;
P — Valor do preço da proposta em análise.

2 — Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta — 40 %.
A valorização deste critério será feita tendo em conta os seguintes factores:
Memória descritiva e justificativa — 25 %;
Planos de trabalhos — 25 %;
Plano de mão de obra — 25 %;
Plano de equipamentos — 25 %.
A valorização do plano de mão de obra e do plano de equipamentos será determinada da seguinte forma: Determinada a média aritmética das cargas médias mensais obtidas para o plano de mão de obra e equipamentos de cada proposta às que estiverem no intervalo +/- 15 % desse valor médio será atribuída a classificação de 25 %; às propostas que estiverem fora desse intervalo será atribuída uma classificação inversamente proporcional ao seu desvio em relação a esse valor médio.
V. m. e. — Valor médio equipamentos;
V. m. m. o — Valor médio mão-de-obra;
C. m. o — Carga média mensal mão de obra de cada proposta;
Cm. e — Carga média mensal de equipamentos de cada proposta;
n — número de propostas em análise .
Exemplo da determinação do valor médio mão-de-obra.
Vm. m. o. = (Cm.o1+ . . . +Cm.o.n/n)
No n.º IV 3.2 Os documentos serão fornecidos dentro de 5 dias após recepção do pedido dos mesmos.
No n.º IV 3.6 o prazo referido conta-se a partir do acto público do concurso.
A base de licitação do concurso é de € 911.989,53, IVA não incluído.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira.*

300551191

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Guimarães.
Endereço postal:
Largo Cónego José Maria Gomes.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-419.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais.
Telefone:
00351253421200.
Correio Electrónico:
geral @cm-guimaraes.pt
Fax:
00351253515134.
Endereços internet
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.cm-guimaraes.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Pavimentação da E.N. 580, Estrada de Acesso ao Complexo Turístico, Rua da Agrela, Rua do Souto — Selho S. Jorge, Rua da Carreira até ao limite do Concelho — Mesão Frio, Largo 25 de Abril, Rua Francisco Martins Sarmento, Rua do Lameirão (parte) e Rua do Outeiro — Briteiros S. Salvador.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Guimarães.
Código NUTS: PT111.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Remoção de pavimentos existentes para posterior pavimentação em betão betuminoso, incluindo execução de drenagem de águas pluviais, passeios, baías de estacionamento em cubos de granito 11×11, pinturas e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base é de € 1 420 991,28, ao qual acresce o IVA.
Valor estimado, sem IVA: 1 420 991,28
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução para garantia do contrato da empreitada será de 5 % do preço total de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Podem apresentar-se a concurso agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividades de empreiteiro de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:
A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
A 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e a 7.ª Subcategoria da 5.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m);
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 60;
Critério: Valia Técnica da Proposta — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. 103/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 243,32.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O custo do processo é de 243,32 euros (IVA incluído). O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do Tesoureiro do Município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/08/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No ponto II.3 — Duração do contrato ou prazo para a sua execução — o prazo é de 120 dias a contar da data de consignação.
Secção IV — Processos
No ponto IV.3.7 — Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos) — o prazo de 66 dias conta-se a partir da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

300552058

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Guimarães.
Endereço postal:
Largo de Cónego José Maria Gomes.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-419.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Financeiro — Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
(+351) 253421200.
Correio Electrónico:
graca.barbosa@cm-guimaraes.pt.
Fax:
(+351) 253515134.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de 1.300.000 Litros de Gasóleo.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 23121100.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Departamento Financeiro — Secção de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Custo do processo: € 17,68 (IVA incluído);
O pagamento pode ser efectuado a dinheiro ou cheque cruzado, passado à ordem do tesoureiro do Município de Guimarães.
No caso de pretenderem o envio do processo de concurso por correio, deverão enviar previamente o cheque no valor acima indicado.
Horário de atendimento: 9.00h às 12.00h e das 14.00h às 16.30h

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

300553938

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de complexo desportivo — Tejo Internacional, no Ladoeiro – 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; demolições; movimento de terras; arranjos exteriores; construção civil em geral; fundações e estruturas; instalações e equipamentos de águas e esgotos; instalação e equipamentos eléctricos; instalação e equipamentos telefónicos; instalação e equipamentos de segurança; Instalação e Equipamentos Mecânicos — AVAC; instalação e equipamentos mecânicos — sistema de tratamento de água; e equipamento complementar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova.

Código NUTS
III — Beira Interior Sul — 63 Idanha-a-Nova.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

NACE 500 — Construção e engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras publicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não è exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, constituindo uma única entidade, ou modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitida pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa de concurso, e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, nas quais se contenha o carimbo "recibo" e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na primeira alínea.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor técnico da proposta (60 %);
2 — Preço (40 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Orçamento043.08; Obra n.º 17/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300, mais IVA, mais portes. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de € 692.099,92 (seiscentos e noventa e dois mil, noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos).
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:

a) A classificação da 1.ª categoria – Edifícios e Património Construído – Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) A classificação da 1.ª subcategoria – Instalações Eléctricas de Utilização de Baixa Tensão; da 4.ª categoria — Instalações Eléctricas e Mecânicas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
O município de Idanha-a-Nova, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Para a análise das propostas em relação ao critério — Valor técnico da proposta, serão utilizados os seguintes subfactores de ponderação: — Lista de preços unitários (15 %); — Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano dos trabalhos, plano da mão-de-obra e plano do equipamento a utilizar na obra (45 %); —Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (20 %); – Plano de Pagamentos (10 %); — Nota justificativa do preço proposto (10 %) e quanto ao critério – Preço, á proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo às restantes propostas, notas inversamente proporcionais aos desvios em relação à proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando para o efeito, a fórmula seguinte: $(Po/Pc) \times 5$; em que: *Po* — Valor do preço da proposta mais baixa e *Pc* — Valor do preço da proposta em análise.
Segundo o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decorrido o prazo de 66 dias da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

300552082

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Idanha-a-Nova** **Câmara Municipal**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Lar de 3.ª idade na Zebreira — 2.ª e 3.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; Trabalhos Comuns às fases II e III (Arquitectura, Cantarias, Impermeabilizações e Isolamentos, Pavimentos, Tectos, Rodapés, Coberturas, Drenagem de Águas Pluviais, Serralharias, Carpintarias, Pinturas, Instalações Sanitárias, Demolições, Estabilidade/Estrutura, Rede de Águas, Esgotos, Pluviais e Incêndios, Aquecimento Central, Eléctrico, Iluminação, telefones, informática e Segurança; e Diversos); fase II (Paredes Interiores, Divisórias, Arranjos Exteriores, e Diversos); fase III (Alvenarias, Parede, Revestimentos, Sistema Solar, e Diversos).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Zebreira, concelho de Idanha-a-Nova.

Código NUTS

III — Beira Interior Sul — 63 Idanha-a-Nova.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.52.12-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

NACE 500 — Construção e engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras publicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não è exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, constituindo uma única entidade, ou modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitida pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa de concurso, e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, nas quais se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na primeira alínea.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor Técnico da Proposta (60 %);
2 — Preço (40 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Orçamento 048.08; Obra n.º 35/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300,00, mais IVA, mais portes. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de € 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil, e quinhentos euros).

O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:

a) A Classificação da 1.ª categoria — Edifícios e Património Construído — Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) A Classificação da 1.ª subcategoria — Instalações Eléctricas de Utilização de Baixa Tensão; da 4.ª categoria — Instalações Eléctricas e Mecânicas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

O Município de Idanha-a-Nova, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para a analise das propostas em relação ao critério — Valor Técnico da Proposta, serão utilizados os seguintes subfactores de ponderação: Lista de preços unitários (15 %); Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano dos trabalhos, plano da mão-de-obra e plano do equipamento a utilizar na obra (45 %); Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (20 %); Plano de Pagamentos (10 %); Nota justificativa do preço proposto (10 %) e quanto ao critério — Preço, á proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo às restantes propostas, notas inversamente proporcionais aos desvios em relação á proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando para o efeito, a fórmula seguinte: (Po/Pc) x 5; em que: Po — Valor do preço da proposta mais baixa e Pc — Valor do preço da proposta em análise.

Segundo o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, decorrido o prazo de 66 dias da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Idanha-a-Nova** **Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Idanha-a-Nova** **Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Idanha-a-Nova** **Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**

Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

300554067

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagos**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Edifício Trindade — Estrada da Ponta da Piedade**	Código postal **8600-851**
Localidade/Cidade **Lagos**	País **Portugal**
Telefone **282780900**	Fax **282762005**
Correio electrónico **spa@cm-lagos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☒
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de transporte de passageiros, em regime de aluguer para circuitos não definidos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portugal Continental e Estados membros da União Europeia

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐36 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Vide programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Vide programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Vide programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Empresas que cumpram todos os requisitos legais em vigor aplicados ao transporte de passageiros (adultos e crianças).

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: sala de reuniões do lote 24 — Estrada da Ponta da Piedade, em Lagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto II.3 é de 36 meses (1080 dias).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300553435

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa.
Endereço postal:
Campo Grande, 25 — 2.º piso, bloco A.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-099.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos.
Telefone:
217988183/217988812.
Fax:
217988045.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços de Limpeza.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 14.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de Serviços de Limpeza.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação, com exclusão de IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários

No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 8 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 8 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 8 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 30/DMSC/DA/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 01/09/2008.

Hora: 20:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 41,92.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário, Cheque ou Multibanco.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 08/09/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 09/09/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, Campo Grande, 25 — 1.º F.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Acto Público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos.

Endereço postal:

Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A.

Localidade:

Lisboa.

Código Postal:

1749 099.

País:

Portugal.

À atenção de:

Júri do Concurso.

Telefone:

217988183/217988812.

Fax:

217988045.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Informação e Atendimento.

Endereço postal:

Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.

Localidade:

Lisboa.

Código Postal:

1749099.

País:

Portugal.

Telefone

217988183/217988812.

Fax

217988045.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Informação e Atendimento.

Endereço postal:

Campo Grande, 25, piso 0, bloco E.

Localidade:

Lisboa.

Código Postal:

1749-099.

País:

Portugal.

Telefone:

217988183/217988812.

Fax:

217988045.

16 de Julho de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

300551694

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Projectos e Obras Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras — Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais.**	À atenção de **Eng. José Silva Ferreira Arq. Ana Paula Marques Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, n.º 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/08/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Campo Grande, n.º 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Faz-se saber que, no âmbito da Empreitada N.º 16/05/DMAEV/DMAU/DGC — MUROS DE CONTENÇÃO NO CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO — Processo n.º 9/CP/DEPSO/ND/2006, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no *Diário da República,* n.º 99, 2.ª série, em 23 de Maio de 2008, foram prestados esclarecimentos aos concorrentes, nos termos do artigo 81.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por dúvidas surgidas na interpretação dos elementos patenteados, esclarecimentos esses que foram notificados aos concorrentes e que se encontram junto do processo, podendo ser consultados na morada indicada no ponto I, tendo por conseguinte sido fixadas novas datas para o concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

16/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

300552017

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **280400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação da E. M. 503 (Troço Vermelhos — Ameixial).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: terraplenagens, drenagem de águas pluviais, pavimentação, sinalização, obra de arte e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

E. M. 503, freguesia de Ameixial, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	45.22.11.11-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso, na extensão de 6.902,00 m, incluindo uma obra de arte com 56,05 m de comprimento. O preço base é de € 1.355.451,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
b) 5.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
c) 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
d) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
e) 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual e Anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,55);
2) Valor Técnico da Proposta (0,45).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 159/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 147,22 + IVA, se em suporte de papel ou 3,60 + IVA se em suporte digital (CD).
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Para obtenção das cópias do processo de concurso é necessário formular o pedido por escrito e proceder ao prévio pagamento do valor acima indicado, em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng. Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Franciscio Seruca Emídio.*

300551378

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Divisão de Contratação Pública**
Endereço **Largo do Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214408320**	Fax **214408492**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público para aquisição de peças e acessórios originais da marca STHILL, na modalidade de fornecimento contínuo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Oficinas Municipais da CMO.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/08/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme disposto no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme disposto no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme disposto no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 122/08/DCP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 0,61. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da CMO.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas, sendo que para intervir apenas as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As peças escritas do procedimento poderão ser adquiridas gratuitamente através da plataforma electrónica www.vortalgov.pt, mediante inscrição prévia.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

16/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.*
300552836

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Olhão**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Olhão**
Endereço **Largo de Sebastião Martins Mestre**	Código postal **8700-349**
Localidade/Cidade **Olhão**	País **Portugal**
Telefone **289700100**	Fax **289700111**
Correio electrónico **geral@cm-olhao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olhao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação e remodelação da rede de esgotos — Execução de rede de colectores domésticos na E. N. 398 e Caminho do Espanha em Quelfes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de rede de colectores domésticos na E. N. 398 e Caminho do Espanha em Quelfes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Olhão.

Código NUTS

PT150 — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.40-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 340.000,00, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e será financiada com recurso a receitas próprias da autarquia.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o Município de Olhão pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos ao concurso:
a) Os concorrentes titulares de Alvará, emitido pelo ICI, I. P. (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes habilitações:
6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de Alvará emitido pelo ICI, I. P.:
Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Os concorrentes deverão ainda apresentar:
Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 204.000,00;
Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 75 %;
2 — Valia técnica da proposta — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

45.029-A.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 258,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com IVA incluído à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Olhão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 11/12/2008 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício sede do Município de Olhão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O factor de adjudicação valia técnica da proposta indicado no ponto IV.2) deste anúncio, será avaliado de acordo com os seguintes sub-factores:
2.1 — Programa de trabalhos — 50 %;
2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 50 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300554561

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Praia da Vitória**	À atenção de
Endereço **Rua Gervásio Lima**	Código postal **9760-851**
Localidade/Cidade **Praia da Vitória**	País **Portugal**
Telefone **295540200**	Fax **295540210**
Correio electrónico **geral@cmpv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmpv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do multi-serviços do Cabo da Praia — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Com este projecto construir um edifício polivalente, que albergará a Junta de Freguesia do Cabo da Praia, um inforcentro, um espaço de atendimento municipal e espaços para diversas

associações da freguesia. No exterior haverá um espaço ajardinado com coreto e pista de corrida de patins.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro da freguesia do Cabo da Praia.

Código NUTS

PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.52.00-9	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Edifício de 2 pisos com área de 252 m^2, mais arranjos exteriores.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 08 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será prestada uma caução de 5 % do valor do contrato nos termos do art.º 114.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80 %
2 — Valia técnica da proposta — 20 %
2.1 — Descrição e justificação do plano de trabalhos (30 %)
2.2 — Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos (35 %)
2.3 — Planos de meios técnicos/equipamentos a afectar (35 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

22.15/9/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 253,51, ao qual acresce o IVA à taxa de 14 %. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Auditório Municipal, sito na Praça Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Valor base — 362.157,98 euros.
Alvarás exigidos — as subcategorias das categorias a seguir indicadas, da classe corrrespondende ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, na classe correspondente dos trabalhos a que respeitem, devendo na 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, possuir classe que cubra o valor global da obra.
E ainda da 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª e 8.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300554845

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Resende
Endereço postal:
Av.ª Rebelo Moniz
Localidade:
Resende
Código postal:
4660-212
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico
À atenção de:
Presidente da Câmara
Telefone:
(254)877153/(254)877653
Correio Electrónico:
cm.resende@mail.telepac.pt
Fax:
(254)877424
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-resende.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro Escolar de Resende.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Resende.
Código NUTS: PT115.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção de um Centro Escolar, constituido por edifício dividido volumetricamente em dois corpos agrupando assim o pré-escolar com o ensino básico, sendo a área de construção de 3 106,8 m^2 e 6 298 m^2 de arranjos exteriores. O edifício inclui salas de aula, biblioteca/mediateca, sala de recreio coberto. Os trabalhos são constituídos por obras de construção civil, todas as infraestruturas prediais, eléctricas, telecomunicações e ar condicionado.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45214200.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A obra tem uma área total de construção de 3 106,8 m^2.
Valor estimado, sem IVA: 1 700 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos são por autos de medição de trabalho mensal.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Natureza e Classificação das autorizações constantes do Alvará de Construção emitido pelo INCI: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta e a 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exígidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 15.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados na alínea *e*), *f*), *g*), *h*), do n.º 1 do artigo 15.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
If_426/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 75.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
75 euros em suporte digital e 450 euros em papel com IVA incluído.
Em dinheiro, através de cheque à ordem do tesoureiro da Câmara de Resende, ou enviado à cobrança acresecendo as despesas de portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/08/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Resende.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
As pessoas que, para efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, com limites de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/07/2008.

15 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.
300551012

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Setubal**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça do Bocage**	Código postal **2900-866**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265537031**	Fax **265535296**
Correio electrónico **dom@mun-setubal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-setubal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário, Crematório e Forno Pirolítico no Cemitério de Algeruz em Setúbal e Recuperação e Concessão de Exploração da Capela de Nossa Senhora da Piedade em Setúbal

II.1.2) Descrição

A empreitada consiste nos seguintes trabalhos:
Exploração, gestão, manutenção e conservação do Complexo funerário, crematório e do forno pirolítico; Estudos e projectos de execução relativos ao complexo funerário, forno crematório e pirolítico e recuperação da Capela de Nª. Srª. da Piedade; Execução das obras de construção do complexo funerário, crematório e do forno pirolítico e todas as obras necessárias à concretização do Plano de Investimentos a apresentar pelo concorrente; Execução das obras de recuperação da Capela de Nª. Srª. da Piedade e todas as áreas adjacentes que fazem parte do edifício bem como todas as obras necessárias à concretização do Plano de Investimentos a apresentar pelo concorrente.

II.1.3) Local

Cemitérios Municipais de Algeruz e Nossa Senhora da Piedade, em Setúbal.

Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (NACE) **

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Percentagem mínima das obras que podem ser atribuídas a terceiros

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Declaração assinada, da empresa concorrente ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente, consoante os casos, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, estado civil e domicilio, o capital afecto à respectiva exploração ou, no caso de serem sociedades, a denominação social, o número de pessoa colectiva e sede, filiais que interessam à execução do contrato, o capital social, os nomes dos titulares dos corpos dirigentes, a forma da sociedade se obrigar, a indicação das pessoas com poderes para a obrigarem, a conservatória do registo comercial onde se encontra registada e o respectivo número de matricula.

III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração sobre compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Decreto-lei nº.236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento de obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitidos pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Declaração da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente que não está em dívida à Câmara Municipal de Setúbal por taxas ou tarifas liquidadas nos últimos três anos.

III.1.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, relativa ao concorrente ou a cada uma das empresas do agrupamento concorrente, consoante os casos, na qual se contenha o carimbo ?Recibo?, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a.1) Titular do alvará emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);
a.2) Não titulares de alvará emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº.1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativo à idoneidade, capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
a.3) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso.
O alvará deve conter as seguintes autorizações:
a) Da 1ª.categoria – Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da obra a realizar relativamente ao forno crematório e complexo funerário e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e currículo detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da concessão e representante permanente do concessionário na obra;
c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados da boa execução dessas obras;
d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na gestão e exploração e, se for o caso, o equipamento da características

especiais, indicando, num e noutro caso, se se tratar de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
f) Outros elementos que o concorrente entenda conveniente apresentar.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B1) Os critérios a seguir indicados:
a) Factores
1) Qualidade da solução arquitectónica: 10%
2) Qualidade do serviço proposto: 25%
3) Tarifas propostas: 30%
4) Retribuição ao municio de Setúbal: 30%
5) Segurança da prestação do serviço: 5%
b) Sub-factores:
1) Qualidade da solução arquitectónica: 10%
a) Organização funcional – 50%
b) Integração e articulação do edificio e arranjos exteriores com o cemitério existente – 50%
2) Qualidade do serviço proposto: 25%
a) Qualidade e adequação do plano de investimento em termos globais – 45%
b) Qualidade e adequação dos estudos e projectos que compõem o plano de investimentos - 30%
c) Operação e manutenção- 10%
d) Controlo de qualidade – 10%
e) Certificação de qualidade – 5%
3) Tarifas propostas: 30%
Não terá sub factores, sendo analisados os valores propostos;
4) Retribuição ao Município de Setúbal: 30%
Não terá sub factores, sendo analisados os valores propostos
5) Segurança da prestação do serviço: 5%
a) Grau de compromisso dos financiamentos – 55%
b) Meios técnicos, estrutura organizacional adstrita à prestação e respectiva memória justificativa – 30%
c) Experiência na exploração em idênticas concessões – 15%
Por ordem decrescente de importância

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DOM/DIA/992

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 5 2 dias a contar da data de envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:30

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 – Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da concessão posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado para a obra de construção do edificio para instalação do forno crematório e pirolítico e complexo funerário.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra de construção do complexo funerário, crematório e do forno pirolítico e recuperação de capelas, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: O Director Técnico da empreitada de construção do complexo funerário, crematório e do forno pirolítico e da recuperação da capela, tem que demonstrar experiência de execução, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra integrada na concessão posta a concurso.
2 – Capacidade financeira: os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira para a execução da concessão posta a concurso que deverá ser feita:
Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8º do Decreto-lei nº.61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a)Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b)Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
3 – Prazo de execução:
Concepção: 60 dias de calendário
Construção: 6 meses
Exploração: 240 meses
4 – Custo do processo: 30,00 Euros + IVA

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Setúbal**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça do Bocage**	Código postal **2900-866**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265537031**	Fax **265535296**
Correio electrónico **dom@mun-setubal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-setubal.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Setúbal**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça do Bocage**	Código postal **2900-866**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265537031**	Fax **265535296**
Correio electrónico **dom@mun-setubal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-setubal.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Setúbal**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça do Bocage**	Código postal **2900-866**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265537031**	Fax **265535296**
Correio electrónico **dom@mun-setubal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-setubal.pt**

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *André Valente Martins.*

300554715

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Setúbal**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, piso 1**	Código postal **2900-197**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265537031**	Fax **265535296**
Correio electrónico **dom@mun-setubal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-setubal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação Da Rua Das Fontaínhas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste nos seguintes trabalhos:
1) Execução de redes de distribuição de água;
2) Execução de redes de drenagem de águas residuais;
3) Execução de redes pluviais;
4) Execução de redes viárias;
5) Execução de arranjos exteriores (paisagismo).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua das Fontaínhas — Setúbal.

Código NUTS

PT172 Lisboa e Vale do Tejo — Península de Setúbal.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.43.21.12-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.10.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

6100,00 m^2

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a apresentar é de 5 % do valor da proposta do concorrente a quem for adjudicada a obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos far-se-ão por medição em observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) com as seguintes autorizações:
A autorização na 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.
A classificação nas autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria;
8.ª subcategoria da 2.ª categoria;
9.ª subcategoria da 2.ª categoria;
11.ª subcategoria da 2.ª categoria;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria;
12.ª subcategoria da 5.ª categoria.
em classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e, desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo 1 do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, para execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 15 do programa de concurso, consoante a situação em que se apresentem a concurso (alíneas *a*), *b*) ou *c*) de III.2.1).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 15 do programa de concurso, consoante a situação em que se apresentem a concurso (alíneas *a*), *b*) ou *c*) de III.2.1).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para além dos documentos exigidos no ponto 15 do programa de concurso, consoante a situação em que se apresentem a concurso (alíneas *a*), *b*) ou *c*) de III.2.1), comprovativo de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 119.000,00 €.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DOM/DIA/1006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 135.00 €. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Ao valor acima descrito acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade. Será facultada a imediata consulta aos processos com vista à formulação de reclamações a que houver lugar.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: No Auditório do Edifício Sado, Rua Acácio Barradas, 27, 5.º piso, em Setúbal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor para o efeito do concurso é de 199.017,00 €.
Não é admitida a apresentação, pelos concorrentes, de variantes ao projecto.
Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso, prevalece o que deste último constar.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *André Valente Martins.*

300554245

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo Dr. Virgílio Horta, s/n**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219238876**	Fax **219238874**
Correio electrónico **dcem@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EM-2008/8000075.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de beneficiação de prédios municipais em Casal de Cambra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Casal Cambra

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	4 5.4 4.2 1.0 0-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

220.000,00 € + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com o caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EM-2008/8000075.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00+IVA. Moeda: Eur.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: DCEM, Av.ª Aviação Portuguesa, n.º 69, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **DCEM**
Endereço **Av.ª Aviação Portuguesa, n.º 69**	Código postal **2710-501**

Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219238876**	Fax **219238874**
Correio electrónico **dcem@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **DAPR**
Endereço **Rua Dr. Alfredo da Costa, n.º 33, cv**	Código postal **2710-514**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dcem@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Assuntos Administrativos - Secção Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo Dr. Virgílio Horta, s/n**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219238876**	Fax **219238874**
Correio electrónico **dcem@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

300554878

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tondela**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Tondela**
Endereço **Largo da República, 16**	Código postal **3460-001**
Localidade/Cidade **Tondela**	País **Portugal**
Telefone **232811110**	Fax **232811120**
Correio electrónico **cmtondela@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tondela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Discurso Expositivo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso referenciado no ponto II.1.5) aberto pelo anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 126, de 2 de Julho de 2008, informa-se que no seguimento da deliberação datada de 8 de Julho de 2008, a Câmara Municipal deliberou anular o concurso em título, em virtude de se preconizarem novas soluções para a concepção e fornecimento da estratégia museológica do Museu Terra de Besteiros e de se terem verificado algumas lacunas na publicitação do acto. Mais deliberou a abertura de novo concurso público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves.*

300553824

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Torres Vedras
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro
Localidade:
Torres Vedras
Código postal:
2560-270
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento

Telefone:
(351) 261310425
Correio Electrónico:
isabel.malaquias@cm-tvedras.pt
Fax:
(351) 261320716
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento, Distribuição e Montagem de Mobiliário para a EB1/JI do Barro, Santa Cruz, Outeiro da Cabeça, EB1 de Boavista Olheiros e Sala TEACCH na EB1/JI da Conquinha
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36150000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 06/08/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou vale de correio emitidos à ordem do Tesoureiro do Município de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/08/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/08/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Auditório do Município de Torres Vedras
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no Artigo 13º. do Programa de Concurso

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 104/2008
Proc.º n.º CP 08/08
O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes no Município de Torres Vedras, Secção de Aprovisionamento, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente (de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h00), desde a data do respectivo anuncio de concurso, até ao dia e hora do acto público do concurso;
Desde que solicitadas à Secção de Aprovisionamento (Tel.: 261310425, Fax: 261320716), os interessados poderão obter cópias do processo de concurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito;
O processo será enviado ou entregue aos interessados mediante o pagamento prévio da quantia (IVA incluído à taxa legal em vigor) referida no ponto IV.3.3.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15/07/2008

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

300550998

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vagos**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vagos**
Endereço **Rua da Saudade**	Código postal **3840-420**
Localidade/Cidade **Vagos**	País **Portugal**
Telefone **234799600**	Fax **234799607**
Correio electrónico **www.cm-vagos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estádio Municipal de Vagos — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste na conclusão do Estádio Municipal de Vagos e compreende trabalhos relativos a Arranjos Exteriores, Balneários, Bancadas e Remodelação de Bancadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia e Concelho de Vagos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.22.24-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A obra tem uma extensão total de cerca de 44 849,18 m². O preço base do concurso é de € 2 709 145,34.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 24 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Vagos. A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:
a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra, e,
b) A 1.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço = 80 %;
b) Valia técnica da proposta = 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 6.2.2-07/2008 — Estádio Municipal de Vagos — 2.ª fase.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 1000, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento (€ 1000,00 acrescido de IVA), a pagar em numerário ou cheque passado ao Município de Vagos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Caso não venha a ser confirmado o financiamento da obra ou parte dela pelo QCA IV (QREN) ou por contrato programa a outorgar com a administração central ou as propostas sejam consideradas inaceitáveis, a Câmara Municipal de Vagos poderá não proceder à adjudicação a nenhum dos concorrentes, sem direito a qualquer indemnização por perdas ou danos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

300553419

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Valença**	À atenção de **Divisão de Saneamento Básico**
Endereço **Rua de Mouzinho de Albuquerque**	Código postal **4930-733**
Localidade/Cidade **Valença**	País **Portugal**
Telefone **251809513**	Fax **251809513**
Correio electrónico **cmv-obras@cm-valenca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-valenca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação de arruamentos na Seara, Valença.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na pavimentação de arruamentos em betão betuminoso, execução de passeios e execução da rede de águas pluviais.
Valor base do concurso: € 119 575, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Seara, Valença.

Código NUTS

PT111 — Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC — 51310.2.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, conforme mapa de quantidade de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos através de autos de medição mensais, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 6, n.º 15 e n.º 19 do programa de concurso, sendo exigidas as seguintes categorias para os concorrentes detentores de alvará de construção:
a) Empreiteiro geral de obras de urbanização ou a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada; da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela se referem;
b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o artigo 15.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

E. O. P. 18/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75, com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque visado à ordem do tesoureiro do município de Valença.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Valença, Avenida da Juventude, Valença.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues.*

300553921

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro informático.
À atenção de:
Eng. Fernando Meira
Telefone:
(351) 258809326
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax:
(351) 258809341.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestaçao de serviços de impressão centralizada

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Edificio do Municipio de Viana do Castelo.
Código NUTS: PT111.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestaçao de serviços de impressão centralizada, para aluguer de equipamento com volume de cópias contratado.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30120000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Valor anual mais baixo — Ponderação: 0,5
Critério: Assistência técnica — Ponderação: 0,2
Critério: Condições de retoma dos equipamentos e consumíveis — Ponderação: 0.15.
Critério: Preço por cópia adicional após ultrapassado o número — Ponderação: 0,10.
Critério: Política de gestão do número de cópias contratadas — Ponderação: 0,05.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
27/A4/08.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/09/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
So podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/07/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro Informático
À atenção de:
Eng.º Fernando Meira.
Telefone
(351) 258809326
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax
(351) 258809347.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secçao de Expropriações e Concursos.
À atenção de:
Olímpia Ribeiro.
Telefone
(351) 258809346.
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax
(351) 258809347

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Municipio de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Expediente Geral.
Telefone
(351) 258809347
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt.
Fax
(351) 258809347.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

300554861

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Foz Côa**	À atenção de **Divisão de Obras e Urbanismo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5150-642**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Foz Côa**	País **Portugal**
Telefone **279760400**	Fax **279760438**
Correio electrónico **correio@cm-fozcoa.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

1908/centro Escolar de Freixo de Numão (JI/1CEB) – Ampliação/Requalificação e Arranjos Exteriores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados de que, relativamente ao concurso público em referência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008 (páginas 28247 a 28249), foi anexada ao processo patenteado a concurso, nesta data, cópia dos esclarecimentos prestados aos concorrentes.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

300554229

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-501**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232427472**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cmviseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Museu do Quartzo — Monte de Santa Luzia — acesso à EB PIAGET — Campo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de movimentos de terra, pavimentação em betumioso, pavimentação em calçada de cubos de granitos, execução de valetas, sinalização horizontal e vertical, execução de muros em betão armado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Monte de Santa Luzia e acesso à EB PIAGET — Campo — Viseu.

Código NUTS

PT165 Continente Centro — Dão-Lafões

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.31.23-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.20.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	00.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	00.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	00.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base 575 226,69 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5 % por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta e a classificação nas 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria cada uma delas na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, desde que o projecto envolva trabalhos das especialidades a que estas subcategorias dizem respeito. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março de 1999, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópias simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %
2 — Valia técnica da proposta — 40 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2006/109, 2006/103, 2008/99.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 60,00 + IVA. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Viseu.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

300554156

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839720**	Fax **262839728**
Correio electrónico **secretaria@smas-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ramais domiciliários da zona urbana — 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por finalidade a execução de ramais domiciliários de água, águas residuais domésticas e pluviais, bem como o prolongamento da rede de abastecimento de água, colectores domésticos e pluviais, conforme a necessidade destes Serviços.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho das Caldas da Rainha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.21.52-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeitos do concurso é de 280.977,75€ (duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma da empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade à capacidade financeira e económica e à capacidade, técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e: 15.3 do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) deve conter:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral de ? em classe correspondente ao valor da proposta; (Não aplicável)
ou
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.
b) A ??. subcategoria da ?? categoria em classe correspondente ao valor da parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso.
*b*1) A ?.. subcategoria ?.. categoria em classe correspondente ao valor da parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*1) e *a*2) anteriores, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo Recibo, contendo os anexos com elementos contabilísticos que permitam determinar os indicadores financeiros constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10.00 € a acrescer do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pode ser liquidado em numerário, cheque ou vale de correio e quando solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança pelos CTT com custo acrescido de 10,00 € a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 16:00. Local: Sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho, Praça 25 de Abril, Caldas da Rainha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pagamentos serão efectuados nos termos do artigo 210 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Serão admitidas propostas condicionais e propostas variantes ao projecto patenteado a concurso nos termos do programa de concurso.
A empreitada será executada na globalidade.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira.*

300550779

EMARVR — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EMARVR -Empresa Municipal de Água e Residuos de Vila Real E. M.**	À atenção de **Serviços Administrativos**
Endereço **Avenida da Rainha Santa Isabel, 1**	Código postal **5000-434**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259330800**	Fax **259321144**
Correio electrónico **s.administrativos@emar-vr.com**	Endereço Internet (URL) **http//www.emar-vr.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Drenagem de esgotos das aldeias de Mondrões e Bisalhães.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de drenagem de esgotos e remodelação da rede de abastecimento de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Povoações de Mondrões e Bisalhães — Freguesia de Mondrões — Concelho de Vila Real.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme processo de concurso.
O preço base para efeitos de concurso é de 775.483,37 € a acrescer de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Conforme o processo e concurso, antes do acto de celebração do contrato será constituida caução no valor de 5 % do total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no PPI para o corrente ano e seguinte. A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI (Instituto de Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobilizado) que contenha as seguintes autorizações:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser classe que cubra o valor global da proposta.
A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente á parte dos trabalhos especializados a que respeitem, caso nao recorra á faculdade conferida no 6.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50 %
Valia Técnica — 50 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 2/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 a acrescer de IVA Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado no acto do pedido, em dinheiro ou em cheque passado a favor da EMAR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo II — Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel de Matos Esteves.*

300554059

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LIPOR — Serviço Int. Gestão Resíduos Porto**	À atenção de **Administrador-Delegado**
Endereço **Apartado 1510**	Código postal **4435-996**
Localidade/Cidade **Baguim do Monte/Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **229770100**	Fax **229756038**
Correio electrónico **lipor@lipor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.lipor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de sacos plásticos para a recolha selectiva da fracção multimaterial.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição 440 000 sacos para a fracção papel/cartão, 440 000 sacos para a fracção vidro e 440 000 sacos para a fracção embalagem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os sacos deverão ser entregues nos concelhos de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	25.22.21.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para o fornecimento é de € 185 000 (cento e oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 210 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % (cinco por cento) do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 1 do artigo 12.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 2 do artigo 12.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 12.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço proposto: 60 %;
2 — Valia técnica da proposta: 40 %;
2.1 — Resistência dos sacos: 20 %;
2.2 — Qualidade dos sacos: 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 9254/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 (duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque à ordem da LIPOR, após realizado o pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Instalações da LIPOR, em Baguim do Monte, concelho de Gondomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

O presente contrato enquadra-se no III QCA Projecto FC 2002/PT/C/PE/002 — Projecto de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — Central de Valorização Orgânica.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

16/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira.*

300552211

ENTIDADES PARTICULARES

IROA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IROA, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz**	Código postal **9600-549**
Localidade/Cidade **Ribeira Grande**	País **Portugal**
Telefone **296470670**	Fax **296474243**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção e Beneficiação do Caminho Agrícola CS 20 (Canada da Ribeira das Nove), incluindo Rede de Abastecimento de Água, no Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara — Ilha Terceira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na pavimentação do caminho agrícola, numa extensão de 1.614,00 m, e inclui rede de abastecimento de água às explorações agrícolas, em todo o traçado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Angra do Heroísmo, freguesia de Santa Bárbara, Ilha Terceira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas;
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem.
b) Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
e) Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço total (60 %);
Qualidade técnica da proposta (40 %), avaliada por:
Plano de Trabalhos (20 %);
Meios humanos a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10 %);
Meios materiais a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 8/IROA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 300,00 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido a favor do I. R. O. A., S. A. no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sede do IROA, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço estimado do concurso: € 330.000,00, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros.*

300550479

VALORSUL — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (NORTE), S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
VALORSUL, S. A.
Endereço postal:
Plataforma Ribeirinha da CP, Estação de Mercadorias da Bobadela, apartado 2103.
Localidade:
S. João da Talha.
Código postal:
2696-801.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Plataforma Ribeirinha da CP, Estação de Mercadorias da Bobadela, apartado 2103.
À atenção de:
Administrador Fernando de Oliveira Queirós.
Telefone:
(+351) 219535900.
Correio Electrónico:
valorsul@valorsul.pt.
Fax:
(+351) 219535935.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.valorsul.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Dezoito Viaturas Eléctricas Ligeiras para Recolha de RSU Equipadas com Contentores para a Câmara Municipal de Loures.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Distrito de Lisboa, concelho de Loures, nas instalações da Câmara Municipal de Loures, sita em Praça da Liberdade, 2670 Loures.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de 18 Viaturas Eléctricas Ligeiras para Recolha de RSU Equipadas com Contentores para a Câmara de Loures. Cada contentor deve contemplar 3 fluxos de resíduos: papel, embalagens e vidro. Serão necessários 18 contentores para cada um dos fluxos.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34144900.

II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Indicado em II.1.6).
Valor estimado, sem IVA: 223700.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário deverá, para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, prestar caução no valor de 5% do preço total do Contrato, com exclusão do IVA, nos termos e condições previstas no processo de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos serão efectuados de acordo com o especificado nos documentos patenteados a concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes que sejam agrupamentos deverão, em caso de adjudicação, associar-se em Agrupamento Complementar de Empresas ou em Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, entre si e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Poderão apresentar-se a concurso sociedades legalmente constituídas ou agrupamentos de sociedades sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, que demonstrem as habilitações profissionais, capacidade financeira e técnica adequadas à execução do fornecimento objecto do presente concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/09/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso será fornecido no prazo de 4 dias contado da recepção do respectivo pedido, mediante o pagamento de € 100,00 (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado emitido à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/09/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
O indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público de concurso, todos os interessados. Apenas poderão intervir no acto público de concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, até 3 por cada concorrente e devendo constar da credencial o nome, número de bilhete de identidade, profissão e relação com a empresa a que pertence.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/07/2008.

15 de Julho de 2008. — O Administrador, *Fernando de Oliveira Queirós.*

300550349

RECTIFICAÇÕES

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
Endereço postal:
Avenida Inf. D. Henrique, 1.º Bloco, 3.º, esquerdo.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-150.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
duarte.cunha@sata.pt
Telefone:
+ 351296209719.
Correio Electrónico:
duarte.cunha@ sata.pt
Fax:
+ 351296285289.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeródromo da Ilha do Corvo, Açores — Reforço do pavimento da pista — Projecto — Processo n.º 116.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/09/2008.
Hora: 15:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente aos anúncios publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* 2008/S 132-176265, de 10 de Julho de 2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008 e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores,* n.º 136, de 16 de Julho de 2008, a data de abertura das propostas ocorrerá no dia 19 de Setembro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl.*

300553313

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, SA
Endereço postal:
Av. Osnabruck, 29
Localidade:
Vila Real
Código postal:
5000-247
País:
Portugal
Pontos de contacto:
+351259309370
Telefone:
+351259309370
Correio Electrónico:
geral@atmad.pt
Fax:
+351259309371
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.aguas-tmad.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços para o Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Supervisão e Controlo dos Subsistemas de Águas Residuais do Douro Superior, Terra Quente e Terra Fria.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 28/07/2008
Hora: 18:00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/08/2008
Hora: 18:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Esta rectificação refere-se ao anúncio publicado no DR II série n.º 116 de 18 de Junho de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008

16 de Julho de 2008. — O Administrador, *José A. Boal Paixão.*

300554804

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Rectificação

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Associação de Municípios do Norte Alentejano.
Endereço postal:
Praça do Município, n.º 10.
Localidade:
Portalegre.
Código postal:
7300-110.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho para a AMNA, para os quinze municípios associados, a saber: Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre, Sousel e para os Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Referência n.º 300519537, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135 de 15 de Julho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

300554691

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Rectificação

Procedimento para a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o Município de Aljezur na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, para a concepção, implementação, desenvolvimento; construção, requalificação, exploração, manutenção e conservação do novo edifício multifuncional dos Paços do Concelho em Igreja Nova, do novo mercado municipal de Aljezur, de um edifício multifuncional habitacional de Aljezur, dos novos armazéns e oficina municipal em Feiteirinha, do novo mercado municipal do Rogil, de um campo polidesportivo com pista de patinagem em Rogil e de um campo polidesportivo em Odeceixe.

Faz-se público que através do presente aviso se procede à rectificação do anúncio supra identificado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 11 de Julho de 2008, nomeadamente:

— O Ponto 8 passa a ter a seguinte redacção: "O processo do procedimento, constituído pelo Programa de Procedimento e Termos de

Referência, pode ser consultado ou adquirido na morada indicada em 1., todos os dias úteis, das 9 horas às 15,30 horas, a partir da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*."

— O prazo para apresentação de propostas termina no dia 15/09/2008 às 15:30 horas, sendo o acto público de abertura de propostas no dia 16/09/2008, pelas 10:00 horas.

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

300549337

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça Marquês de Marialva**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Parque Urbano da Quinta de São Mateus.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª e 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2.ª e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra, a qual deve ser a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, uma vez que esta representa o tipo de trabalhos mais significativos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 19 de Junho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes*.

300554731

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Guarda**	À atenção de **Secção de Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271220241**	Fax **271220267**
Correio electrónico **dom.sec@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-guarda.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Gonçalo e Respectivos Arranjos Exteriores.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 851.915,80 + IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 107 do dia 4 de Junho de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300554659

PARTE J

CONSULMED — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Anúncio (extracto) n.º 4881/2008

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de três de Abril de dois mil e sete, lavrada com início a folhas cento e catorze, do livro de notas para escrituras diversas número cento e noventa e sete — I, deste Cartório, foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos, denominada "CONSULMED — Associação Nacional de Resolução de Conflitos", com sede na Avenida Dr. Álvaro de Vasconcelos, lote A, 3.º esquerdo-A, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Sintra, tendo por objecto: promover a pesquisa, divulgação, assistência, formação e desenvolvimento técnico-científico dos meios alternativos de resolução de conflitos, nomeadamente a mediação, arbitragem, conciliação e a negociação.

Podem ser Associados, todas os mediadores de conflitos e árbitros reconhecidos pela CONSULMED, que aceitem os estatutos e princípios fundamentais nele definidos, desde que propostos por, pelo menos, três associados fundadores.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão.*

1190649067614

COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

Despacho n.º 19775/2008

A Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya, considerando o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, envia para publicação a alteração ao plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Engenharia Electrónica e de Automação.

De acordo com a proposta da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, aprovada pelo respectivo conselho científico em sessão de 19 de Dezembro de 2007, foi alterado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Engenharia Electrónica e de Automação conducente ao grau de Licenciado, para vigorar a partir do ano lectivo 2008/2009, que, após registo de alterações pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 174/2008, seguidamente se publica na íntegra:

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciência e Tecnologia.

3 — Curso: Primeiro ciclo em Engenharia Electrónica e de Automação.

4 — Grau ou Diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Electricidade e Electrónica

6 — Número de créditos ECTS: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electricidade e Electrónica	ELE	72	
Automação	AUT	41	
Matemática	MAT	26	
Engenharia dos Computadores	ENC	12	
Física	FIS	11	
Engenharia das Telecomunicações	ENT	7	
Economia e Gestão	ECG	5	
Metodologias de Investigação	MIN	3	
Comunicação	COM	3	
Total		180	(1)

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área Cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total*	Contacto		
1.º semestre curricular						
Álgebra	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática 1	MAT	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O:13.5	6	
Instrumentação e Sistemas Digitais	ELE	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O:13.5	6	
Algoritmos e Modelos de Programação	ENC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Circuitos Eléctricos	ELE	S	100	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	4	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	COM	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
2.º semestre curricular						
Análise Matemática 2	MAT	S	125	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	5	
Electrónica 1	ELE	S	125	90: T: 22.5; TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 9; O:13.5	5	
Projecto de Sistemas Digitais	ELE	S	150	60: TP: 22.5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	6	
Programação e Computadores	ENC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Física	FIS	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Metodologias de Investigação	MIN	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
3.º semestre curricular						
Análise Numérica	MAT	S	150	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Electromagnetismo	FIS	S	150	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Microprocessadores	ELE	S	150	90: T: 22.5; TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 9; O: 13.5	6	

Unidade curricular	Área Cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total*	Contacto		
Instrumentação e Transdutores	AUT	S	150	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	7	
Electrónica 2	ELE	S	150	90: T: 22.5; TP: 22,5; PL: 22.5; OT: 9; O: 13,5	6	
4.º semestre curricular						
Autómatos	AUT	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Máquinas Eléctricas	ELE	S	150	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Projecto de Sistemas Embebidos	ELE	S	175	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Probabilidades e Estatística	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Instalações Eléctricas	ELE	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
5.º semestre curricular						
Robótica	AUT	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Electrónica de Potência	ELE	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5: OT: 6; O: 9	6	
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos	AUT	S	150	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Comunicação de Dados Industriais	ENT	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Complementos de Engenharia 1	AUT;ENC;ENT	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
6.º semestre curricular						
Comando e Automação	AUT	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Sistemas Electrónicos de Controlo de Potência	ELE	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Seminário de Economia e Gestão	ECG	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Complementos de Engenharia 2	AUT;ENC;ENT	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Projecto de Electrónica e de Automação em contexto Empresarial	ELE: AUT	S	250	120: TC: 75; OT: 27; O: 18	10	

*) horas de contacto + horas sem contacto

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Padre Manuel Valente de Pinho Leão*.

GEF — GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Balanço n.º 69/2008

Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 2, Amoreiras, 17.º andar, 1070-102 Lisboa.

Capital social: € 1 000 000,00

Número de identificação fiscal e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502318988.

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004		30 de Junho de 2008		
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido
	Activo			
10	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	484,96		484,96
11	Disponibilidades em outras inst.crédito	51 103,35		51 103,35
13+3303	Aplicações em instituições de crédito	712 396,25		712 396,25
27-360	Outros activos tangíveis	512 972,21	332 813,28	180 158,93
31+348+54	Outros activos	11 758,32		11 758,32
	Total do activo	1 288 715,09	332 813,28	955 901,81

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004		30 de Junho de 2008
	Passivo	
490	Passivos por impostos correntes	0,00
51+528+54	Outros passivos	194 795,60
	Total do passivo	194 795,60
	Capital	
55	Capital	1 000 000,00
59	Reservas	0,00

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004		30 de Junho de 2008
61	Outras reservas e resultados transitados	(277 069,25)
640	Resultado do exercício	38 175,46
	Total de capital	761 106,21
	Total de passivo + capital	955 901,81

30 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *João Francisco de Menezes Ferreira Pitschieller — Fernando Pedro Silva Gomes.* — O Técnico Oficial de Contas, *Francisco António Santos Quintais.*

300552593

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 19776/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (FFP), entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa (UFP), reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo Despacho n.º 16057/2006 (2.ª Série), do Director-Geral do Ensino Superior, de 02 de Agosto, a adequação ao Processo de Bolonha do curso da licenciatura bietápica (B+L) em Fisioterapia, aprovado pela Portaria n.º 411/2002, de 18 de Abril;

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e para os efeitos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, o reitor faz saber que:

1.º

Alteração do plano estudos

O plano de estudos do curso de Licenciatura em Fisioterapia, ministrado pela Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-757/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos operada por força do parecer da Comissão de Acompanhamento do Processo de Bolonha, aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que totalizam 210 ECTS ou sete semestres lectivos que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade.

15 de Julho de 2008. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*

ANEXO

(Despacho n.º 18 081/2006, de 5 de Setembro — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Escola Superior de Saúde

Licenciatura em Fisioterapia

Semestre 1

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Anatomofisiologia I	S	Semestral	182	TP: 54; PL: 36	7
Patologia I	S	Semestral	78	TP: 36	3
Biofísica e Biomecânica	CF	Semestral	104	TP: 36; PL: 36	4
Métodos e Técnicas de Fisioterapia I	FST	Semestral	234	TP: 36; PL: 144	9
Bioquímica Fisiológica	BB	Semestral	104	TP: 36; PL: 36	4
Gestos Básicos em Saúde	S	Semestral	78	TP: 27; PL: 27	3

Semestre 2

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Anatomofisiologia II	S	Semestral	130	TP: 54; PL: 36	5
Métodos e Técnicas de Fisioterapia II	FST	Semestral	208	TP: 36; PL: 144	8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Histologia	BB	Semestral	130	TP: 36; PL: 36	5
Métodos e Técnicas de Comunicação	DP	Semestral	104	TP: 36; PL: 36	4
Língua Inglesa I	LLE	Semestral	78	TP: 54	3
Patologia II	S	Semestral	130	TP: 72	5

Semestre 3

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Métodos e Técnicas de Fisioterapia III	FST	Semestral	234	TP: 36; PL: 144	9
Língua Inglesa II	LLE	Semestral	78	TP: 54	3
Patologia III	S	Semestral	182	TP: 90	7
Farmacologia e Terapêutica Geral	BB	Semestral	52	TP: 36	2
Motricidade Humana	FST	Semestral	130	TP: 36; PL: 36	5
Psicologia Aplicada	PSIC	Semestral	104	TP: 54	4

Semestre 4

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Métodos e Técnicas de Fisioterapia IV	FST	Semestral	286	TP: 36; PL: 162	11
Imagiologia Aplicada	TDT	Semestral	52	TP: 36	2
Psicomotricidade	S	Semestral	104	TP: 36; PL: 36	4
Língua Estrangeira	LLE	Semestral	78	TP: 54	3
Bioestatística e Epidemiologia	E	Semestral	130	T: 36; TP: 54	5
Ensino Clínico I	FST	Semestral	130	E: 126	5

Semestre 5

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Organização Política Portuguesa e da União Europeia	CPC	Semestral	52	T: 36	2
Clínica Integrada em Fisioterapia	FST	Semestral	208	E: 168; TC: 40	8
Ética e Deontologia Profissional	FE	Semestral	78	TP: 36	3
Métodos e Técnicas de Fisioterapia V	FST	Semestral	260	TP: 36; PL: 144	8
Ensino Clínico II	FST	Semestral	130	E: 126	5
Opção *a*) (*)	TR	Semestral	52	TP: 36	2
Opção *b*) (**)	TR	Semestral	52	TP: 36	2

(*) A escolher entre: Técnicas Orientais de Reabilitação / Fisioterapia em Estética / Fisioterapia em Cuidados Intensivos.
(**) A escolher entre: Fitoterapia / Fisioterapia em Queimados / Reabilitação Vestibular / Linguagens Alternativas e Comunicação.

Semestre 6

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Economia e Gestão dos Serviços de Saúde	GA	Semestral	104	TP: 54	4
Métodos e Técnicas de Fisioterapia VI	FST	Semestral	156	TP: 18; PL: 108	6
Microbiologia Geral	BB	Semestral	130	TP: 36; PL: 36	5
Projecto e Estágio Profissionalizante I (*)	FST	Semestral	390	E: 320; TC: 30	15

(*) A realizar, em tempo integral, no 2.º trimestre do semestre, durante 9 semanas.

Semestre 7

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Projecto e Estágio Profissionalizante II	FST	Semestral	780	E: 600; O: 30	30

PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso (extracto) n.º 20792/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º Grau — Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado em 04-07-2008, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de Divisão de Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação da Cidade, de acordo com a estrutura organizacional definida no Despacho n.º 11491/2008, de 22 de Abril, desta Comissão de Coordenação, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 20793/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º Grau

Chefe de Divisão de Ordenamento, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado em 04-07-2008, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de Divisão de Ordenamento, Conservação da Natureza e Valorização da Paisagem, de acordo com a estrutura organizacional definida no Despacho n.º 11491/2008, de 22 de Abril, desta Comissão de Coordenação, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 20794/2008

Procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de chefe de divisão de desenvolvimento económico (concurso 1) e de chefe de divisão de juventude e desporto (concurso 2).

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que por meu despacho de 14 de Julho de 2008, se encontram abertos e publicitados em www.bep.gov.pt, a partir do 3.º dia da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e de Chefe de Divisão de Juventude e Desporto.

14 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

300555841

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750